CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO IPTU

ARAGUAÍNA - TOCANTINS

DECRETO 403, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova a Consolidação da Legislação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Araguaína, Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Art. 1 º - Fica aprovada, na forma do Anexo Único integrante deste Decreto, a Consolidação das Leis do Município do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Araguaína/TO relativo às seguintes matérias:

I	Lei Complementar 008, de 07 de outubro de 2013;	Dispõe sobre o imposto sobre Propriedade e Predial e Territorial Urbana – IPTU
II	Decreto 330, de 29 de dezembro de 2014;	Dispõe sobre a regulamentação da legislação pertinente ao IPTU
III	Lei Complementar nº 029, de 9 de dezembro de 2014 - Anexo I, II, III e IV	Dispõe sobre o Zoneamento Urbano, a Base de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a Planta de Valores e altera o Perímetro Urbano do Município de Araguaína e dá outras providências;
IV	Lei Complementar 038, de 28 de dezembro de 2015.	Acrescenta e altera dispositivos na Lei Complementar 008/2013;
V	Decreto 398, de 30 de dezembro de 2015	Dispõe sobre a atualização da Planta de Valores para a cobrança do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) junto ao exercício fiscal de 2016

Art. 2º - Será responsável civil, administrativamente ou criminalmente, a autoridade ou o servidor público que deixar de aplicar os valores dispostos na Planta de Valores e caracterizar renúncia de receitas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de janeiro de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a atualização da Planta de Valores para a cobrança do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU junto ao exercício fiscal de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 008/2013, na Lei Complementar 029/2014 e na Lei Complementar 038/2015;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA se trata do índice oficial para a atualização monetária, cuja cumulatividade nos últimos 12 (doze) meses perfaz o montante de 10,48% (dez inteiros e quarenta e oito centésimos percentuais);

CONSIDERANDO que não há que se confundir a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto com a sua majoração, nos termos do artigo 97, parágrafo 2º, do Código Tributário Nacional, bem como quanto ao disposto na Súmula nº 160 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exceto pelo disposto nos incisos do parágrafo 3º de seu artigo 14, veda a renúncia de receita, nesse sentido também compreendida a não correção dos tributos municipais;

DECRETA

Art. 1º - Para a cobrança do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU junto ao exercício fiscal de 2016 deverá ser utilizada a Planta de Valores atualizada e constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Será responsável a autoridade ou o servidor que deixar de aplicar os valores dispostos na Planta de Valores.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, 30 de dezembro de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI COMPLEMENTAR 008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR

Seção I
DO ELEMENTO MATERIAL E ESPACIAL

Artigo 1º. O imposto sobre Propriedade e Predial e Territorial Urbana – IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel edificado ou não, situado na zona urbana do Município de Araguaína ou nas áreas referidas no § 3º deste artigo.

§ 1º. Considera-se edificado o imóvel no qual exista construção apta a servir para habitação, uso, recreio ou para o exercício de quaisquer atividades, lucrativas ou não, seja qual for sua forma ou destino aparente ou declarado, ressalvadas as construções a que se refere o parágrafo seguinte.

§ 2º. Considera-se terreno o solo sem benfeitorias ou edificações, bem como a área que contenha:

I – construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;
II – construção em andamento ou paralisada;
III – construção em ruínas, em demolição, condenada ou interditada;
IV – construção que a autoridade competente considere inadequada, quanto à ocupação, à destinação ou utilização pretendida.

§ 3º. Para efeito deste imposto, entendem-se como Zonas Urbanas aquelas definidas no Anexo I, com suas respectivas Sub-Zonas, observado o requisito mínimo da existência de pelo menos dois dos seguintes melhoramentos:

I – meio-fio ou calçamento com canalização de águas pluviais;
II – abastecimento de água;
III – sistema de esgoto sanitário;
IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 4. Consideram-se também urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, ou constantes de loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Araguaína,

destinados à habitação, à industria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das Zonas Urbanas e sem os requisitos definidos no parágrafo anterior.

Artigo 2º. O IPTU incidirá sobre os imóveis situados em zona rural, quando estes forem utilizados como sítios de recreios.

Parágrafo único. Incidindo IPTU sobre os sítios de recreio, o Município e/ou o loteados/empreendedor terá o prazo máximo de 02 (dois) anos para transformar a área de rural para urbana.

Seção II
DO ELEMENTO TEMPORAL

Artigo 3º. Tem-se por ocorrido o fato gerador do IPTU em 1º de janeiro de cada exercício, observando-se o disposto do artigo 1º desta lei.

Seção III
DOS ELEMENTOS PESSOAIS

Artigo 4º. Sujeito ativo da obrigação é a Fazenda Pública do Município de Araguaína.

Artigo 5º. É contribuinte do IPTU o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil ou a pessoa que possua a coisa com ânimo de dono.

Seção IV
DOS ELEMENTOS QUANTITATIVOS

Subseção I
Da Base de Cálculo

Artigo 6º. A base de cálculo do IPTU é o Valor Venal do imóvel.

§ 1º. O valor Venal será calculado reduzindo-se em 25% (vinte por cento) o Valor de Mercado.

§ 2º. O valor de mercado será obtido aplicando-se o critério de liquidez forçada, reduzindo-se em 20% (vinte por cento) o valor médio saneado do metro quadrado avaliado.

§ 3º. A base de cálculo do IPTU será reduzida em até 50% no valor venal para os imóveis exclusivamente residenciais cuja testada seja frontal às ruas onde são instaladas feiras livres.

§ 4º. Para aplicação do parágrafo anterior, serão consideradas apenas as feiras livres regularmente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Araguaína.

Artigo 7º. O valor venal do imóvel, de terreno não edificado, deverá ser obtido multiplicando-se a área pelo valor venal unitário do metro quadrado, de acordo com sua localização e definido na Planta de Valores – Anexo II, e, ainda, pelos Fatores de Correção – Anexo III.

Artigo 8º. O Valor Venal do imóvel, englobando o terreno e as construções nele existentes, será obtido da seguinte forma:

I – para o terreno, na forma do artigo anterior;

II – para a construção, multiplicando-se a área construída pelo valor do metro quadrado, de acordo com o padrão e o tipo de construção, com valores definidos pelo SINAPI – Sistema Nacional de Preços de Custos e Índices da Construção Civil do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e definido na Planta de Valores, e, ainda, pelos Fatores de Correção – Anexo II.

Parágrafo Único. Nas edificações comerciais a área construída destinada ao estacionamento de veículos, desde que não haja cobrança, não será considerada para o cálculo do IPTU.

Artigo 9º. Os Fatores de Correção – Anexo II, são assim definidos:

I – Fator de Valorização – exclusivo para terreno:
a) de esquina;
b) frontal à praças ou parques urbanos;
c) frontal às principais vias comerciais; e
d) frontal às avenidas urbanizadas.

II – Fator de Desvalorização:
a) frontal a cemitérios;
b) frontal a presídios;
c) distante até no máximo 200 metros de Estações de Tratamento de Esgoto;
d) com área total superior a 6.000 metros quadrados;
e) encravado ou de fundo;
f) idade da construção;
g) falta de regularidade fundiária; e
h) em áreas alagadiças.

Parágrafo único. Quando houver a incidência de mais de um fator, deverá ser aplicado no cálculo do valor venal o produto dos fatores incidentes.

Subseção II
Da Alíquota

Artigo 10. As alíquotas aplicáveis sobre a base de cálculo definida na Subseção anterior serão as seguintes:

I – 2% para terrenos não edificados;
II – 1% para terrenos edificados;

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Artigo 11. O lançamento do IPTU será anual e direto, com base nos dados constantes do cadastro imobiliário, nas declarações e informações prestadas pelo contribuinte ou apuradas de ofício, e tomando-se por base a situação fática do imóvel quando da ocorrência do fato imponível, nos termos do Artigo 3º desta lei.

§ 1º. Quaisquer modificações introduzidas no imóvel posteriormente a ocorrência do fato gerador do IPTU somente serão consideradas para o lançamento do exercício seguinte.

§ 2º. Enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal, o lançamento poderá ser revisto de ofício, por meio de lançamento suplementar ou substitutivo.

Artigo 12. O lançamento do IPTU será distinto para cada imóvel ou unidade autônoma, ainda que em condomínio, contíguos ou vizinhos.

Artigo 13. Far-se-á o lançamento em nome de quem estiver inscrito o imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, observadas as seguintes regras:

I – nos casos de condomínio pro indiviso, será efetuado em nome de um, de alguns ou de todos os co-proprietários, sem prejuízo, nos dois primeiros casos, da responsabilidade solidária aos demais;
II – nos casos de condomínio, com unidades autônomas, será efetuado em nome dos respectivos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de cada unidade autônoma;
III – nos casos de compromisso de compra e venda, será efetuado em nome do promitente vendedor ou do compromissário comprador ou de ambos, a juízo da autoridade lançadora;
IV – nos casos de imóveis objetos de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso, será efetuado em nome do enfiteuta, do usufrutuário e do fiduciário, respectivamente;
V – nos casos de imóveis em inventário, em nome do espólio, e, ultimada a partilha, em nome dos sucessores;
VI – nos casos de imóveis pertencentes à massas falidas ou sociedades em liquidação, será efetuado em nome das mesmas.

Parágrafo único. Não sendo conhecido o proprietário ou possuidor de direito, o lançamento será efetuado em nome de quem esteja na posse do imóvel.

Artigo 14. Os imóveis que passaram a constituir objeto de incidência do IPTU serão tributados a partir do exercício seguinte.

Artigo 15. O sujeito passivo é considerado regularmente notificado após publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína do lançamento do crédito tributário correspondente ao imóvel de sua propriedade, domínio ou posse.

§ 1º. Para todos os efeitos de direito, no caso do caput deste artigo e respeitadas suas disposições, presume-se feita a notificação do lançamento e regularmente constituído o crédito tributário correspondente, 5(cinco) dias após a publicação.

§ 2º As guias serão emitidas pelo próprio contribuinte pela internet, no endereço eletrônico www.araguaina.to.gov.br, ou na Secretária Municipal da Fazenda.

Artigo 16. O pagamento do IPTU será feito à vista ou em parcelas mensais.

§ 1º. O contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU à vista gozará de desconto de até:

I – 10% se pago até o último dia de janeiro;
II – 8% se pago até o último dia de fevereiro;
III – 6% se pago até o último dia de março;

§ 2º. O imposto poderá ser dividido em até 9 (nove) vezes, em parcelas mensais não inferiores a R$ 50,00 (cinqüenta reais), desde que não ultrapasse o exercício vigente, dia 31 de dezembro do ano do lançamento, podendo ser concedido desconto de até:

I – 7% para pagamento em duas parcelas mensais e sucessivas;
II – 6% para pagamento em três parcelas mensais e sucessivas;
III – 5% para pagamento em quatro parcelas mensais e sucessivas;
IV – 4% para pagamento em cinco parcelas mensais e sucessivas;
V – 3% para pagamento em seis parcelas mensais e sucessivas;
VI – 2% para pagamento em sete parcelas mensais e sucessivas;
VII – 1% para pagamento em oito parcelas mensais e sucessivas.

§ 3º O contribuinte que recolher pontualmente o IPTU no exercício anterior, fará jus a um desconto adicional de até 10% (dez por cento) no exercício imediatamente seguinte.

Artigo 17. O pagamento do imposto não implica o reconhecimento pela Prefeitura Municipal de Araguaína, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

Artigo 18. O sujeito passivo poderá impugnar o lançamento realizado, no prazo de 30 dias, através de pedido de avaliação contraditória.

CAPÍTULO III
DOS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS

Artigo 19. O atraso no pagamento do IPTU sujeitará:

I – atualização, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se o atraso for superior a 60 dias;

II – multa de 2% se o atraso for inferior a 31 dias;
III – multa de 4% se o atraso estiver entre 31 e 60 dias;
IV – multa de 6% se o atraso estiver entre 61 e 90 dias;
V – multa de 8% se o atraso estiver entre 91 e120 dias;
VI – multa de 10% se o atraso estiver entre 121 e 150 dias;
VII – multa de 15% se o atraso estiver entre 151 dias e 2 anos;
VIII – multa de 20% se o atraso for superior a 2 anos;
IX – juros de 1% ao mês ou fração.

CAPÍTULO IV
DAS ISENÇÕES E BENEFÍCIOS

Seção I
DAS ISENÇÕES

Artigo 20. Fica isento do IPTU o imóvel de propriedade, do domínio útil ou da posse:

I – do maior de 65 anos;
II – do aposentado por invalidez;
III – do contribuinte cuja família tenha renda igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos ou renda total igual ou inferior a 0,5 (meio) salário mínimo por membro.

§ 1º. São condições para as isenções previstas neste artigo:

I – que seja o único imóvel do contribuinte no Município;
II – que o imóvel seja residencial e nele resida o beneficiário da isenção;
III – que a área construída não exceda a 70 metros quadrados;
IV – para os contribuintes enquadrados nos incisos I e II do caput, que seus rendimentos ou proventos mensais não ultrapassem 02 (dois) salários mínimos.

§ 2º. Ficam isentos deste imposto, os imóveis residenciais de propriedade de pessoas com necessidade especial, física ou mental, ou que possua residente no imóvel, cônjuge ou filho (a) com necessidade especial, física ou mental, os que:

I - possua somente um imóvel no município;
II – residir com sua família no local;
III – rendimento familiar não superior a dois salários mínimos;
IV – que o proprietário receba benefício do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) por um período superior a 11 meses.
V – comprovação da deficiência através do laudo médico.

Artigo 21. Fica isento do IPTU o imóvel edificado cujo valor venal seja inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 22. Fica isento do IPTU o imóvel não edificado cujo valor venal seja inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 23. Estão isentos do IPTU:

I – imóveis reconhecidos em lei como de interesse histórico, cultural ou ecológico, desde que mantidos em bom estado de conservação;
II – imóveis destinados exclusivamente a atividades culturais;
III – imóveis utilizados exclusivamente como loja maçônica;
IV – as áreas de preservação permanente – APP's;
V – templos de qualquer culto;
VI – imóveis cedidos sem ônus ao município a qualquer título;
VII – as áreas que constituem reservas florestais devidamente credenciadas junto ao órgão ambiental competente.

Seção II
DOS DESCONTOS

Artigo 24. Será concedido desconto ao imóvel:

I – edificado, situado em via não pavimentada;

II – não edificado, seja murado no fundo e nas laterais e na frente possua grade, alambrado, mureta com no mínimo 1 metro de altura, ou outro fechamento que possibilite fácil visibilidade de seu interior;
III – que possua calçada, em conformidade ao padrão local estabelecido pela Prefeitura;
IV – destinado ao uso empresarial, possua recuo igual ou superior a 5 metros.

Parágrafo único. Para as pessoas que enquadrarem nos incisos I e II do artigo 20, não tendo prejuízo a aplicabilidade dos incisos I, II e III do § 1º desta lei, o valor devido do IPTU, não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) do valor mensal de seus rendimentos bruto.

Artigo 25. Será concedido desconto ao imóvel.

Parágrafo único: Para as pessoas que enquadrarem nos incisos I e II do artigo 20, não tendo prejuízo a aplicabilidade dos incisos I, II e III do §1º desta lei, o valor devido do IPTU, não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) do valor mensal de seus rendimentos bruto.

Seção III
DO IPTU ECOLÓGICO – IPT-Eco

Artigo 26. A coleta seletiva de lixo possibilitará a concessão de descontos no IPTU.

Artigo 27. O desconto será coletivo, por região, sub-região ou bairro, e progressivo em função da adesão e efetiva realização da separação dos resíduos pelos moradores dos imóveis.

§ 1º. O desconto será concedido após constatada a participação de pelo menos 50% dos imóveis e moradores da região, sub-região ou bairro respectiva.

§ 2º. Só será concedido o benefício do caput a imóveis edificados.

Artigo 28. Tendo o imóvel edificado 20% ou mais de sua área total mantida permeável, e sendo esta gramada ou ajardinada, de forma a garantir a infiltração de águas de chuvas, poderá ser beneficiado com o IPT-Eco.

CAPÍTULO VI
DOS INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Artigo 29. É isenta de IPTU a empresa instalada no DAIARA, desde que esteja em pleno funcionamento.

Artigo 30. As empresas desenvolvedoras de softwares, programas ou sistemas de informatização, bem como as que prestam serviço de telemarketing e as que comercializarem produtos e/ou mercadorias exclusivamente via internet, serão isentas do pagamento de IPTU, pelo prazo de 10 (dez) anos, desde que possuam 05 (cinco) ou mais funcionários trabalhando no imóvel beneficiado.

Artigo 31 - Os anexos I, II e III, respectivamente Zonas e Sub-Zonas Urbanas, Planta de Valores e Fatores de Correção, serão revisados sempre que o Poder Executivo julgar necessário, e serão atualizados anualmente, à luz do disposto no § 1º do artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, devendo ser convocada Comissão de Avaliação, apenas quando houver a revisão da base de cálculo do tributo. (Modificada pela Lei Complementar 038/2015).

§ 1º - A Comissão de Avaliação a que se refere o caput desse artigo será presidida pelo Secretário da Fazenda e terá outros 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) membros do Poder Executivo e 5 (cinco) membros, os quais não poderão pertencer a partidos políticos, indicados por entidades de classe em pleno funcionamento no Município que representem: Modificada pela Lei Complementar 038/2015).

I - moradores de bairros;
II - indústria, comércio e serviços;

III - corretores de imóveis;
IV - engenheiros; e
V - advogados.

§ 2º - A Comissão de Avaliação, quando convocada, deverá concluir seus trabalhos até 31 de outubro e, havendo alteração em qualquer anexo citado no caput, o Poder Executivo os encaminhará para aprovação do Poder Legislativo. Modificada pela Lei Complementar 038/2015).

§ 3º - O Poder Executivo publicará até 31 de dezembro de cada ano a atualização da base de cálculo, referida no § 1º do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Araguaína, a qual será realizada: (Modificada pela Lei Complementar 038/2015).

I - corrigindo monetariamente a Planta de Valores, utilizando-se para tanto o IPCA acumulado desde a última atualização; ou
II - através da sanção da nova Planta de Valores aprovada pelo Poder Legislativo.

Artigo 32. A regulamentação desta Lei será feita por ato do Poder Executivo. (Modificada pela Lei Complementar 038/2015).

Artigo 33. – Os Anexos I, II e III, respectivamente Zonas e Sub-Zonas Urbanas, Planta de Valores e Fatores de Correção, serão revisados por comissão de avaliação composta pelos membros descritos no § 1º do artigo 31, e atualizados anualmente pelos índices oficiais, conforme § 1º do artigo 92 da Lei Orgânica Municipal. (Modificada pela Lei Complementar 038/2015).

Parágrafo primeiro: A comissão de Avaliação deverá concluir seus trabalhos até 31 de outubro de cada ano.

Parágrafo segundo: Para a sua aplicabilidade no ano de 2014, os anexos desta Lei serão revistos pela Comissão Avaliadora até a data de 31 de outubro do corrente ano e após conclusão, referendado pelo Poder Legislativo.

Parágrafo terceiro: A comissão que se refere ao "caput" do artigo, será composta por no mínimo 11 (onze) membros representantes do Poder Público e entidades de classe, sendo que obrigatoriamente o Chefe do Executivo deve dispor vagas para as entidades: CCABA (Conselho Consultivo de Associações de Bairros de Araguaína), ACIARA (Associação Comercial e Industrial de Araguaína), CRECI (Conselho Regional Corretores de Imóveis), CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e Câmara de Vereadores, podendo a critério do Poder Executivo nomear membros de outras entidades.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2013.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Artigo 9º - Inciso I - FATOR DE VALORIZAÇÃO			
Alínea	**Localização**	**Fator a ser Aplicado**	
		Terrenos	**Edificações**
a	De Esquina	1,1	-
b	Frontal a praça ou parque urbano	1,1	-
c	Frontal a via comercial	1,1	-
d	Frontal a avenida urbanizada	1,1	-

Artigo 9º - Inciso II - FATOR DE DESVALORIZAÇÃO			
Alínea	**Localização**	**Fator a ser Aplicado**	
		Terrenos	**Edificações**
a	FRONTAL A CEMITÉRIO	0,60	0,60
b	FRONTAL A PRESÍDIO	0,50	0,50
c	DISTANTE ATÉ 200 m DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	0,70	0,70
d	ÁREA SUPERIOR A 6.000 m²		
d.1	Entre 6.000 e 20.000 m²	0,35	-
d.2	Entre 20.000 e 50.000 m²	0,30	-
d.3	Entre 50.000 e 100.000 m²	0,25	-
d.4	Entre 100.000 m² e 200.000 m²	0,20	-
d.5	Entre 200.000 e 500.000 m²	0,15	-
d.6	Acima de 500.000 m²	0,10	-
e	ENCRAVADOS OU DE FUNDO	0,70	0,70
f	IDADE DA CONSTRUÇÃO		
f.1	Até 5 anos	-	0,90
f.2	Entre 5 a 10 anos	-	0,80
f.3	Entre 10 a 15 anos	-	0,70
f.4	Entre 15 a 20 anos	-	0,65
f.5	Entre 20 a 25 anos	-	0,60
f.6	Acima de 25 anos	-	0,55
g	FALTA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,70	0,70

Seção II - Descontos Concedidos			
Artigo	**Localização**	**Desconto de até**	
		Terrenos	**Edificações**

24º	Frontal à feira livre	-	50%
25º - I	Em rua não pavimentada	-	10%
25º - II	Murado conforme descrição do inciso	10%	-
25º - III	Calçada conforme padrão local estabelecido pela Prefeitura	10%	10%
25º - IV	Edificação comercial com recuo igual ou superior a 5 metros	-	10%
27º	Coleta seletiva de lixo - desconto coletivo após 50% de participação regional	-	10%
29º	Manutenção mínima de 20% da área interna permeável gramada ou ajardinada	-	10%

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI COMPLEMENTAR 029, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o Zoneamento Urbano, a Base de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a Planta de Valores e altera o Perímetro Urbano do Município de Araguaína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Zonas e Subzonas Urbanas, a Planta de Valores e os Fatores de Correção, conforme Anexo I, Anexo II e Anexo III, respectivamente.

Art. 2º. Para o ano de 2015 sobre o Valor Venal dos terrenos será concedido desconto de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º. Em conformidade com o Inciso II do Artigo 8º da Lei Complementar 008/2013, o mês base do SINAPI – Sistema Nacional de Preços de Custos e Índices da Construção Civil do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, adotado para o custo médio do metro quadrado de área construída, é janeiro/2014.

§ 1º. Serão aplicados os seguintes percentuais para o Padrão de Construção do custo SINAPI adotado: Casa Padrão Alto, 100% (cem por cento); Casa Padrão Normal, 90% (noventa por cento); Casa Padrão Médio, 70% (setenta por cento); Casa Padrão Baixo, 60% (sessenta por cento); Casa Padrão Embrião, 50% (cinquenta por cento); Apartamento Padrão Alto, 95% (noventa e cinco por cento); Apartamento Padrão Normal, 85% (oitenta e cinco por cento); Apartamento Padrão Médio, 65% (sessenta e cinco por cento); Apartamento Padrão Baixo, 55% (cinquenta e cinco por cento); Lojas e Salas, 75% (setenta e cinco por cento); Galpão, 40% (quarenta por cento); e Escolas e Creches, 60% (sessenta por cento).

§ 2º. O maior Padrão de Construção a ser aplicado para o cálculo de cada edificação será limitado pelo Valor Venal do metro quadrado do terreno, da seguinte forma: até R$ 50,00, Padrão Baixo; entre R$ 50,01 e R$ 100,00, Padrão Médio; entre R$ 100,01 e R$ 150,00, Padrão Normal; e superior a R$ 150,00, Padrão Alto.

Art. 4º. O Poder Executivo, no mesmo Decreto em que aprovar novo micro parcelamento, autorizando a implantação de novo loteamento, criará nova Subzona, exclusiva para tal empreendimento, determinando também o valor venal do metro

quadrado inicial, baseando-se no valor de mercado praticado nos loteamentos vizinhos ou próximos.

§ 1º. Os lotes localizados na nova Subzona e não comercializados pelo(s) empreendedor(es) terão a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU reduzida em: 75% (setenta e cinco por cento) no primeiro ano, 50% (cinquenta por cento) no segundo ano e 25% (vinte e cinco por cento) no terceiro ano; porém, esta base de cálculo reduzida, nunca terá valor do metro quadrado inferior ao valor venal da Subzona a que ela pertencia.

§ 2º. A comercialização dos lotes deverá ser informada até o dia 10 de janeiro de cada ano, sendo que a falta desta cancela o benefício concedido pelo Parágrafo Primeiro.

§ 3º. A omissão da comercialização de qualquer lote, quando da informação referida no Parágrafo Segundo, cancela imediatamente o benefício concedido pelo Parágrafo Primeiro, devendo o(s) empreendedor(es) pagar(em) o IPTU do(s) lote(s) omitido(s) na integralidade com valor atualizado acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de 100% (cem por cento).

Art. 5º. A Zona Urbana e a Zona de Expansão Urbana da Cidade de Araguaína, Anexo IV, estão inscritas no polígono formado pelos pontos: inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-01, cravado na interseção da TO-287 com a TO-386 de coordenadas 7°11'07.32"S e 48°20'34.62"O deste segue até o marco M-02, de coordenadas 7°11'12.59"S e 48°17'45.56"O, deste segue confrontando com o Rio Lontra; chega-se ao marco M-03, de coordenadas 7°10'33.45"S e 48°17'43.31"O, deste segue confrontando com o Córrego Jardim; chega-se ao marco M-04, de coordenadas 7° 8'1.93"S e 48°12'57.38"O, cravado na foz do Córrego Ovo Dema, deste segue até a sua interseção com o Córrego Inhumas; deste segue até a nascente do Córrego Inhumas; chega-se ao marco M-05 de coordenadas 7° 6'54.34"S e 48°10'44.61"O; deste segue até o marco M-06 de coordenadas 7° 8'6.84"S e 48°10'12.25"O; deste segue confrontando com o Córrego Jacuba, chega-se ao marco M-07 de coordenadas 7°13'3.04"S e 48° 9'52.17"O; interseção com o Córrego Jacuba, chega-se ao marco M-08 de coordenadas 7°13'20.24"S e 48° 9'45.14"O; chega-se ao marco M-09 de coordenadas 7°15'32.45"S e 48° 8'12.56"O; chega-se ao marco M-10 de coordenadas 7°18'11.07"S e 48°14'41.40"O; chega-se ao marco M-11 de coordenadas 7°17'2.82"S e 48°16'39.71"O; deste segue confrontando com o Córrego Prata; chega-se ao marco M-12 de coordenadas 7°15'32.71"S e 48°16'57.81"O; deste segue no Rio Ponte; chega-se ao marco M-13 de coordenadas 7°13'13.06"S e 48°16'53.68"O; chega-se ao marco M-14 de coordenadas 7°13'24.13"S e 48°18'3.62"O; cravado na confrontação do Córrego Gurgueia; deste segue até o marco M-15 de coordenadas 7°13'55.38"S e 48°18'37.91"O; chega-se ao marco M-01, início da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Também é considerada Zona Urbana e/ou Zona de Expansão Urbana o Setor Garimpinho, Anexo IV, estando sua área inscrita no polígono formado pelos seguintes pontos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-01, com coordenadas 7°19'30.97"S e 49°13'25.27"O; localizado na margem direita do Rio Araguaia; daí seguindo até o marco M-02, de coordenadas 7°19'57.98"S e 49°12'51.35"O; daí segue até o marco M-03, de coordenadas 7°20'45.97"S e 49°13'29.10"O; daí seguindo até o marco M-04, de coordenadas; 7°20'29.47"S e 49°13'45.29"O, localizado na margem direita do Rio Araguaia; daí seguindo pela margem direita do Rio Araguaia, ou seja, a jusante até o marco M-01, início da descrição deste perímetro.

Art. 6º. A regulamentação desta Lei será feita por Ato do Poder Executivo, sendo que eventuais dúvidas em relação ao enquadramento zonal do imóvel serão dirimidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês dezembro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 330, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação da legislação atinente ao IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que tanto o artigo 32 da Lei Complementar 8, de 7 de outubro de 2013, quanto o artigo 6º da Lei Complementar 29, de 9 de dezembro de 2014, preveem que sua regulamentação se dará por ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que por ato do Poder Executivo deve-se entender também o decreto regulamentar que, por sua vez, define-se como regra jurídica geral, abstrata e impessoal, editada em função de uma lei cuja aplicação de algum modo envolva atuação da Administração Pública, visando a possibilitar a fiel execução dessa lei;

DECRETA

Art. 1º - Para a estrita finalidade de produzir as disposições operacionais uniformizadoras necessárias à execução de lei, entende-se por:

I – fato gerador: fato gerador da obrigação principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência, e da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal;

II – propriedade: poderes inerentes ao domínio, que conferem ao proprietário a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha;

III – domínio útil: configura-se quando o proprietário, despojando-se dos poderes de uso, gozo e disposição da coisa, outorga-os a outrem (denominado enfiteuta), reservando-se tão somente o domínio direto ou eminente;

IV – posse: exercício de poderes inerentes à propriedade.

Art. 2º - Para a conceituação de Zona Urbana ou Zona Rural deverá ser observado, para efeitos fiscais, o critério de equipamentos urbanos: onde há pelo menos dois desses melhoramentos, pode-se afirmar que a zona é urbana, já os núcleos nesse sentido carecedores devem ser considerados como rurais.

Art. 3º - O imóvel situado na Zona Rural pertencente à pessoa física ou jurídica será considerado como "sítio de recreio", quando:

I – sua produção não seja comercializada;

II – sua área não seja superior à do módulo para exploração não definida da zona típica em que estiver localizado;

III – tenha edificação e seu uso seja reconhecido para a destinação recreativa.

Art. 4º - A data de 1º de janeiro de cada exercício se trata da caracterização, no tempo, do surgimento da obrigação tributária, cuja mensuração do imposto dar-se-á em razão e nas circunstâncias observadas naquele instante, ocasião em que deverão ser desprezadas quaisquer alterações que se processem ao longo do período coberto pela obrigação.

Art. 5º - A sujeição passiva do IPTU abrange aquele que detém qualquer direito de gozo, relativamente ao bem imóvel, seja pleno ou limitado, dentre os seguintes sujeitos:

I – o proprietário: pleno, de domínio exclusivo ou na condição de coproprietário;

II – o titular do domínio útil: o enfiteuta, o usufrutuário e o superficiário;

III – o possuidor: aquele que puder, de alguma forma, vir a se mostrar com o *animus dominis* ("ânimo de dono" ou "intenção de ser dono") de um proprietário, tendo como sua a coisa possuída e exteriorizando a vontade de agir como habitualmente o faz o dono.

Parágrafo único. Embora sejam possuidores, não são contribuintes do IPTU os locatários e os arrendatários de imóvel.

Art. 6º - A base de cálculo do IPTU será o valor venal do bem imóvel, esse considerado como o preço à vista que o imóvel alcançaria se colocado à venda em condições normais no mercado imobiliário (Valor de Mercado).

Art. 7º - A liquidez forçada é um conceito financeiro que se refere ao nível de facilidade ao qual o bem imóvel pode ser convertido em dinheiro.

Art. 8º - O fator de correção visa corrigir o valor de mercado do bem imóvel que, comparado a outro, não possua qualquer fator de valorização ou desvalorização.

Parágrafo único. O fator de valorização será observado e aplicado somente aos terrenos.

Art. 9º - A alíquota é o percentual incidente sobre o valor do bem imóvel tributado, sobre a base de cálculo do fato gerador, fixado em lei, determinando-se o valor devido.

Art. 10 - O lançamento é o procedimento administrativo vinculado e obrigatório tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributária, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo, e sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

§ 1º - A revisão ou alteração do lançamento só podem ser iniciadas enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública pela decadência, isto é, a perda do direito de declarar o crédito tributário.

§ 2º - A revisão de ofício é obrigatória para a autoridade administrativa, por meio do lançamento suplementar ou substitutivo, nos seguintes casos taxativamente enumerados:

I – quando a lei o determine;

II – quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;

III – quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, ao pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV – quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V – quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VI – quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VII – quando deve ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

VIII – quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Art. 11 - Para todos os efeitos, o fato imponível possuirá o mesmo significado de fato gerador.

Art. 12 - O Cadastro Imobiliário Fiscal é o banco de dados confeccionado pela autoridade administrativa contendo as informações necessárias para a melhor e mais correta identificação dos contribuintes e seus respectivos bens imóveis.

Art. 13 - O condomínio *pro indiviso* é aquele em que o condômino da cota ideal mais reduzida tem, quanto ao exercício, o mesmo direito que o condômino da cota ideal mais elevada, ante a unidade e indivisibilidade do bem imóvel.

Art. 14 - A impugnação ao lançamento realizado se dará no prazo legal e através do Pedido de Avaliação Contraditória, cujo modelo encontra-se inserido no Anexo I deste Decreto, disponibilizado tanto no endereço eletrônico www.araguaina.to.gov.br, quanto no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 15 - A isenção ao pagamento do IPTU será concedida àqueles que cumprirem os requisitos legais necessários bem como a requererem nos moldes previstos no pedido específico para tanto, cujo modelo encontra-se inserido no Anexo II deste Decreto, disponibilizado tanto no endereço eletrônico www.araguaina.to.gov.br, quanto no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revoga-se o Decreto 270, de 28 de fevereiro de 2014.

Araguaína, Estado do Tocantins, 29 de dezembro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

ANEXO I – PEDIDO DE AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA

_____
(nome ou razão social, completo e sem abreviaturas), inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº _____, residente e domiciliado(a) ou sediado(a) na ☐ Rua ☐ Avenida _____ nº _____ apto. ____ Quadra _____ Lote _____
Bairro / Complemento: _____,

nos termos e ciente do prazo previsto no artigo 18 da Lei Complementar 008, de 7 de outubro de 2013, PEÇO AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA por discordar do lançamento do **IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana** que recaiu sobre o imóvel com Inscrição Imobiliária nº _____ e situado na ☐ Rua ☐ Avenida
_____ nº ____ apto. ___ Quadra _____ Lote _____
Bairro / Complemento: _____,

pelos seguintes motivos: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Por se tratar da mais plena expressão da verdade, firmo o presente **sob as penas e sanções legais em vigor**, em Araguaína/TO, ___ de _____ de 20___.

► _____

ANEXO II – PEDIDO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA – IPTU

_____
(nome completo do proprietário, titular ou possuidor, sem abreviaturas), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na ☐ Rua ☐ Avenida _____ nº ____ apto. ____ Quadra _____ Lote _____
Bairro / Complemento: _____,

nos termos e ciente das condições determinadas pelo artigo 20 da Lei Complementar 008, de 7 de outubro de 2013, PEÇO ISENÇÃO TRIBUTÁRIA relativa ao lançamento do **IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana** que recaiu sobre o imóvel com Inscrição Imobiliária nº _____ e situado na ☐ Rua ☐ Avenida
_____ nº _____ apto. ____ Quadra _____ Lote _____
Bairro / Complemento: _____,

razão pela qual RESPONDO para todos os efeitos legais, **em especial para os tributários e penais**, aos questionamentos abaixo formulados, CIENTE de que as respostas estão sujeitas à conferência via análise documental e/ou visita de servidor(a) público(a) municipal assim identificado(a) e apto(a) para a verificação da veracidade das seguintes informações:

1. É o seu único imóvel? ☐ sim ☐ não

2. É maior de 65 anos ou aposentado(a) por invalidez? ☐ sim ☐ não

3. Quantas pessoas moram na sua casa (incluindo as crianças)? _____ pessoa(s)

4. Quanto ganham as pessoas que moram na sua casa?

R$ _____ (_____)	R$ _____ (_____)
R$ _____ (_____)	R$ _____ (_____)
R$ _____ (_____)	R$ _____ (_____)
R$ _____ (_____)	R$ _____ (_____)

Por se tratar da mais plena expressão da verdade, firmo o presente **sob as penas e sanções legais em vigor**, em Araguaína/TO, ____ de _____ de 20___.

► _____

ANEXO I

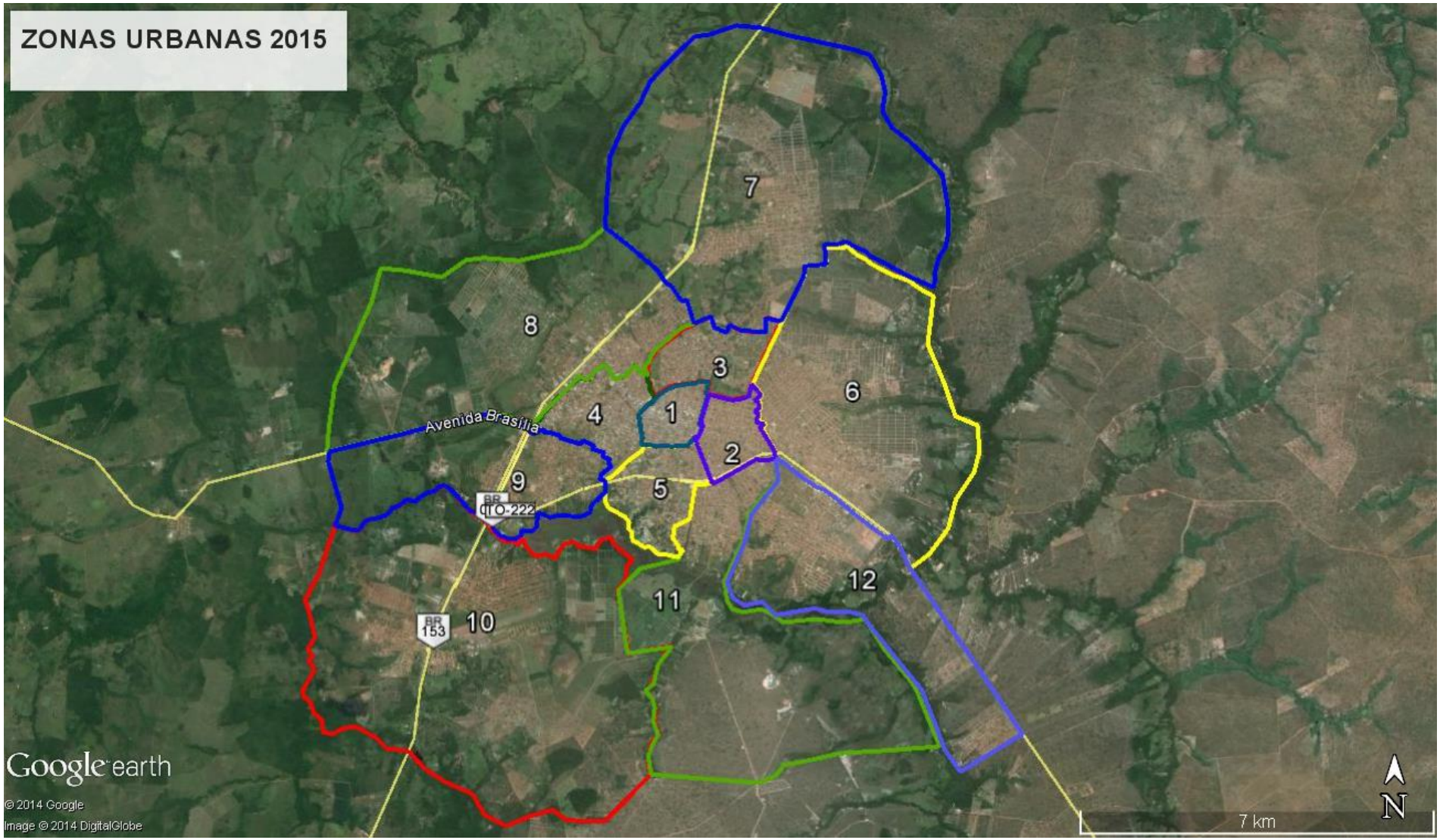
ZONAS URBANAS 2015
7
8
3
6
4
1
Avenida Brasília
2
9
5
BR 010-222
12
11
BR 153
10
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
7 km
N

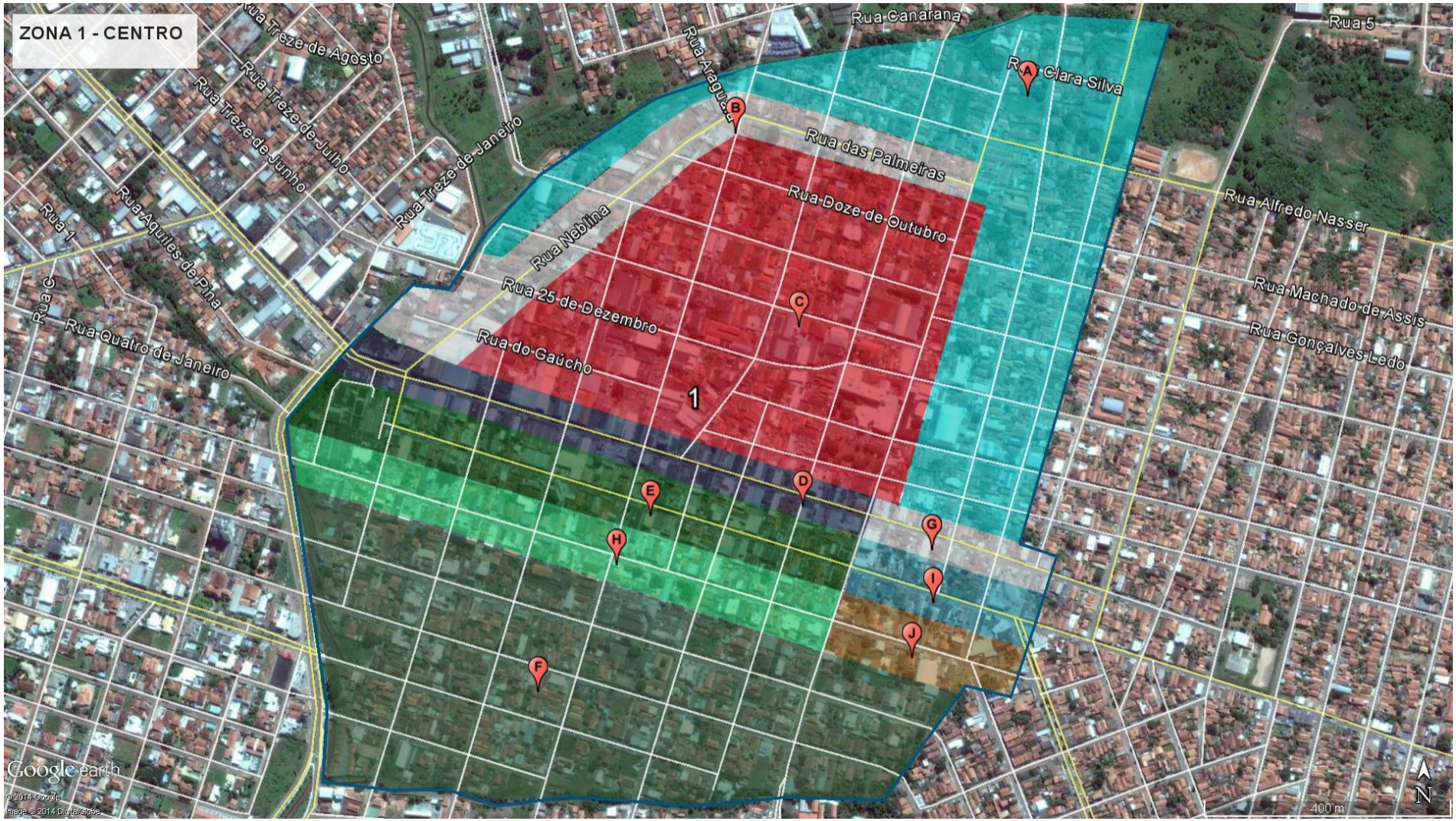
ZONA 1 - CENTRO
Rua Treze de Agosto
Rua Treze de Julho
Rua Treze de Junho
Rua Treze de Janeiro
Rua Araguaia
Rua Canarana
Rua 5
Rua Clara Silva
Rua das Palmeiras
Rua Doze de Outubro
Rua Alfredo Nasser
Rua Machado de Assis
Rua Gonçalves Ledo
Rua Neblina
Rua 25 de Dezembro
Rua do Gaúcho
Rua 1
Rua Aquiles de Pina
Rua Quatro de Janeiro
1
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
Google earth
400 m
N

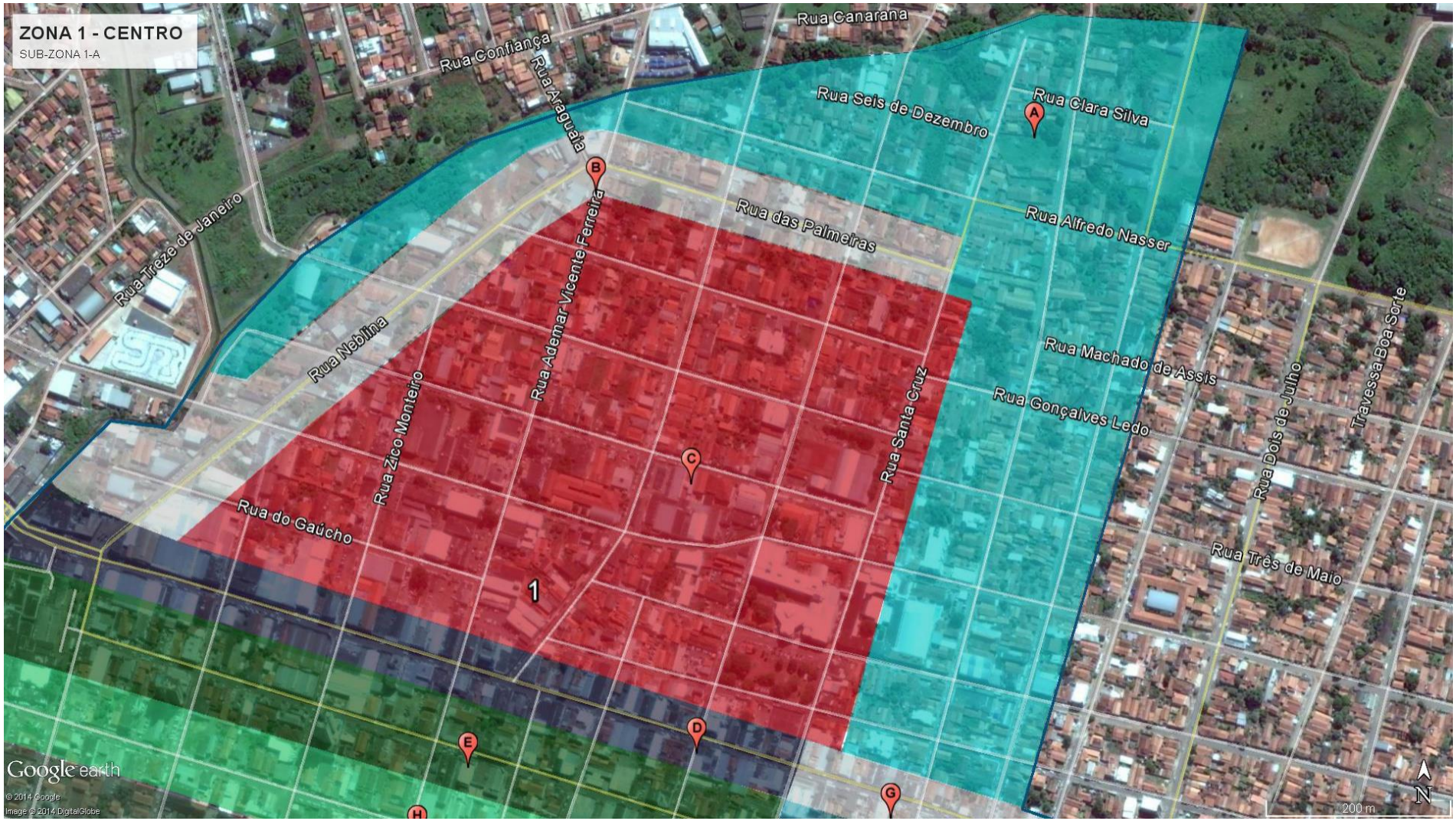
ZONA 1 - CENTRO
SUB-ZONA 1-A
Rua Canarana
Rua Confiança
Rua Araguaia
Rua Seis de Dezembro
Rua Clara Silva
Rua das Palmeiras
Rua Alfredo Nasser
Rua Treze de Janeiro
Rua Neblina
Rua Ademar Vicente Ferreira
Rua Machado de Assis
Rua Gonçalves Ledo
Rua Zico Monteiro
Rua Santa Cruz
Rua Dois de Julho
Travessa Boa Sorte
Rua do Gaúcho
Rua Três de Maio
1
A
B
C
D
E
G
H
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 1-A

1 - Rua Clara Silva
2 - Rua Seis de dezembro
3 - Rua Treze de dezembro
4 - Rua Alfredo Nasser entre a Rua Ademar Vicente Ferreira e Castelo Branco
5 - Rua Machado de Assis entre a Rua Sousa Porto e Castelo Branco
6 - Rua Gonçalves Ledo entre a Rua Santa Cruz e Castelo Branco
7 - Rua Três de maio entre a Rua Santa Cruz e Castelo Branco
8 - Rua Rodoviária entre a Rua Santa Cruz e Castelo Branco
9 - Rua Rui Barbosa entre a Rua das Mangueiras e Castelo Branco
10 - Rua Falcão Coelho entre a Rua Santa Cruz e Castelo Branco
11 - Rua Sete de setembro entre a Avenida Neblina até o Córrego Canindé
12 - Rua 21 de abril entre a Avenida Neblina até o Córrego Canindé
13 - Rua Araguaia entre a Avenida Neblina até o Córrego Canindé
14 - Rua Ademar Vicente Ferreira entre a Rua das Palmeiras e Córrego Canindé
15 - Rua das Mangueiras entre a Rua das Palmeiras e Córrego Canindé
16 - Rua Quinze de Novembro entre a Rua das Palmeiras e Córrego Canindé
17 - Rua Santa Cruz entre a Rua das Palmeiras e Córrego Canindé
18 - Rua Sousa Porto da Cônego João Lima até o Córrego Canindé
19 - Avenida Castelo Branco da Cônego João Lima até o Córrego Canindé

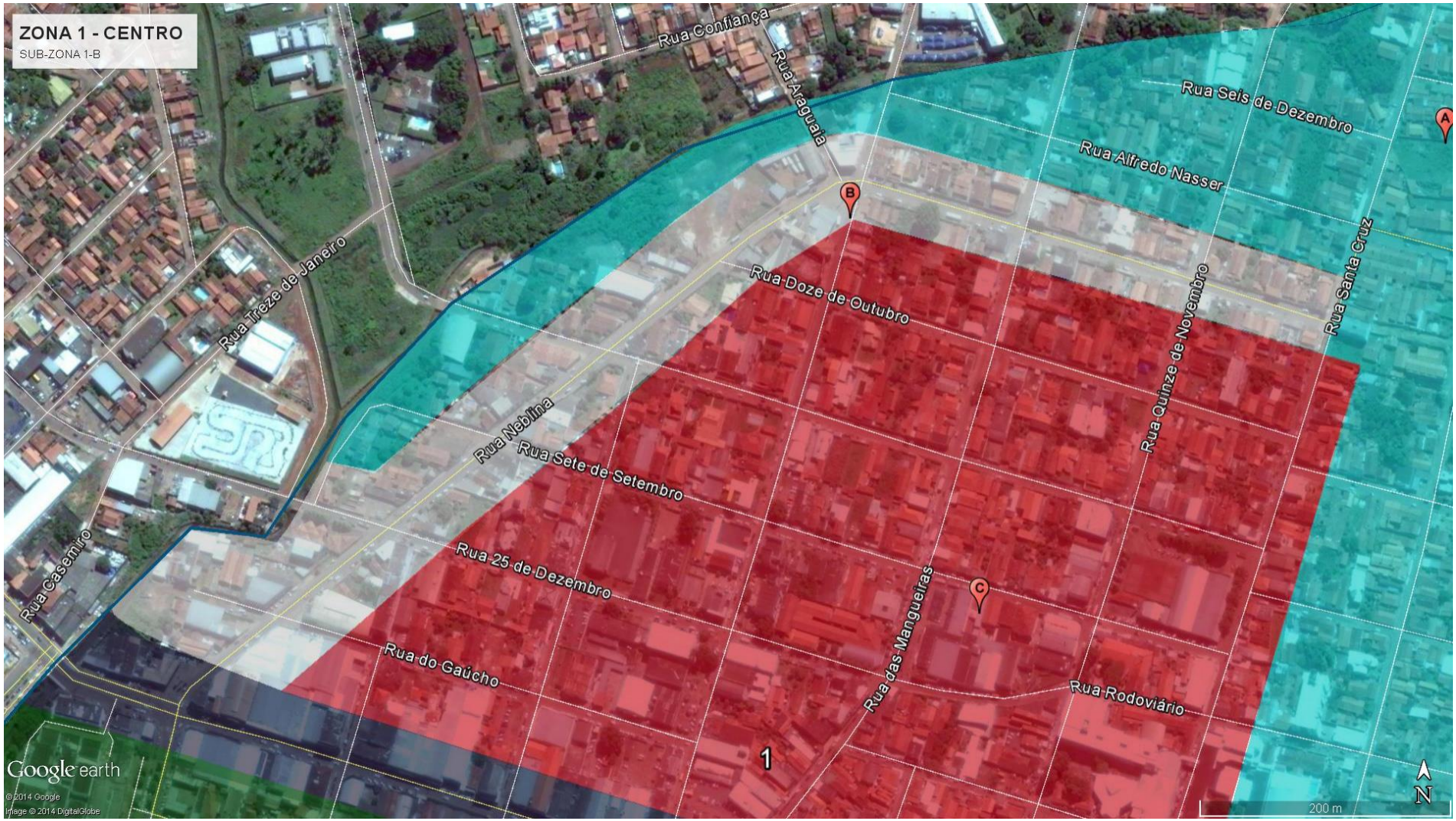
ZONA 1 - CENTRO
SUB-ZONA 1-B
Rua Confiança
Rua Araguaia
Rua Seis de Dezembro
Rua Alfredo Nasser
Rua Santa Cruz
Rua Treze de Janeiro
Rua Doze de Outubro
Rua Quinze de Novembro
Rua Neblina
Rua Sete de Setembro
Rua Casemiro
Rua 25 de Dezembro
Rua das Mangueiras
Rua do Gaúcho
Rua Rodoviário
A
B
C
1
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 01-B

20 - Avenida Neblina da Cônego João Lima até a Rua das Palmeiras

21 - Rua das Palmeiras da Avenida Neblina até a Rua Santa Cruz

22 - Rua 25 de dezembro da Avenida Neblina até o Córrego Neblina

23 - Rua do Gaúcho da Avenida Neblina até o Córrego Neblina

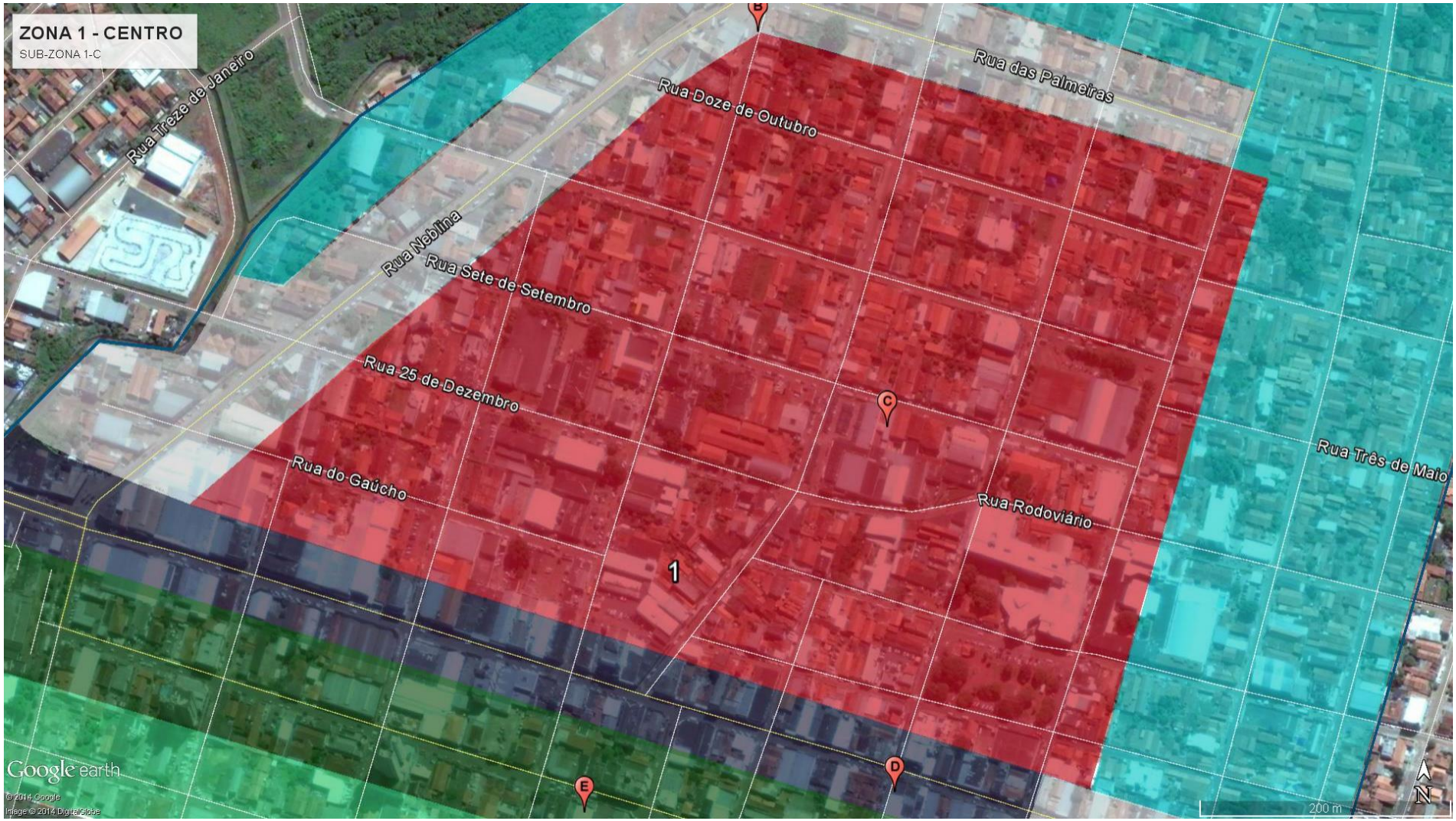
ZONA 1 - CENTRO
SUB-ZONA 1-C
Rua Treze de Janeiro
Rua Doze de Outubro
Rua das Palmeiras
Rua Nabilina
Rua Sete de Setembro
Rua 25 de Dezembro
Rua do Gaúcho
Rua Rodoviário
Rua Três de Maio
1
B
C
D
E
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 01-C

24 - Ruas: Doze de Outubro, Vinte e um de abril e Sete de setembro da Rua Santa Cruz até a Avenida Neblina.

25 - Rua Vinte e Cinco de Dezembro da Avenida Neblina até a Rua Rodoviária

26 - Rua Rodoviária da Rua Vinte e Cinco de Dezembro até a Rua Santa Cruz

27 - Rua do Gaúcho da Avenida Neblina até a Rua Ademar Vicente Ferreira

28 - Ruas Rui Barbosa e Rua Falcão Coelho da Rua das Mangueiras até a Rua Santa Cruz

29 - Rua Florêncio Machado da Avenida Cônego João Lima até a Rua do Gaúcho

30 - Rua Zico Monteiro da Av. Cônego João Lima até a Rua Vinte e um de Abril

31 - Ruas: Ademar Vicente Ferreira, Mangueiras, Quinze de Novembro e Rua Santa Cruz
da Avenida Cônego João Lima até a Rua das Palmeiras

32 - Rua Sadoc Correia da Av. Conego João Lima até a Rua Rui Barbosa

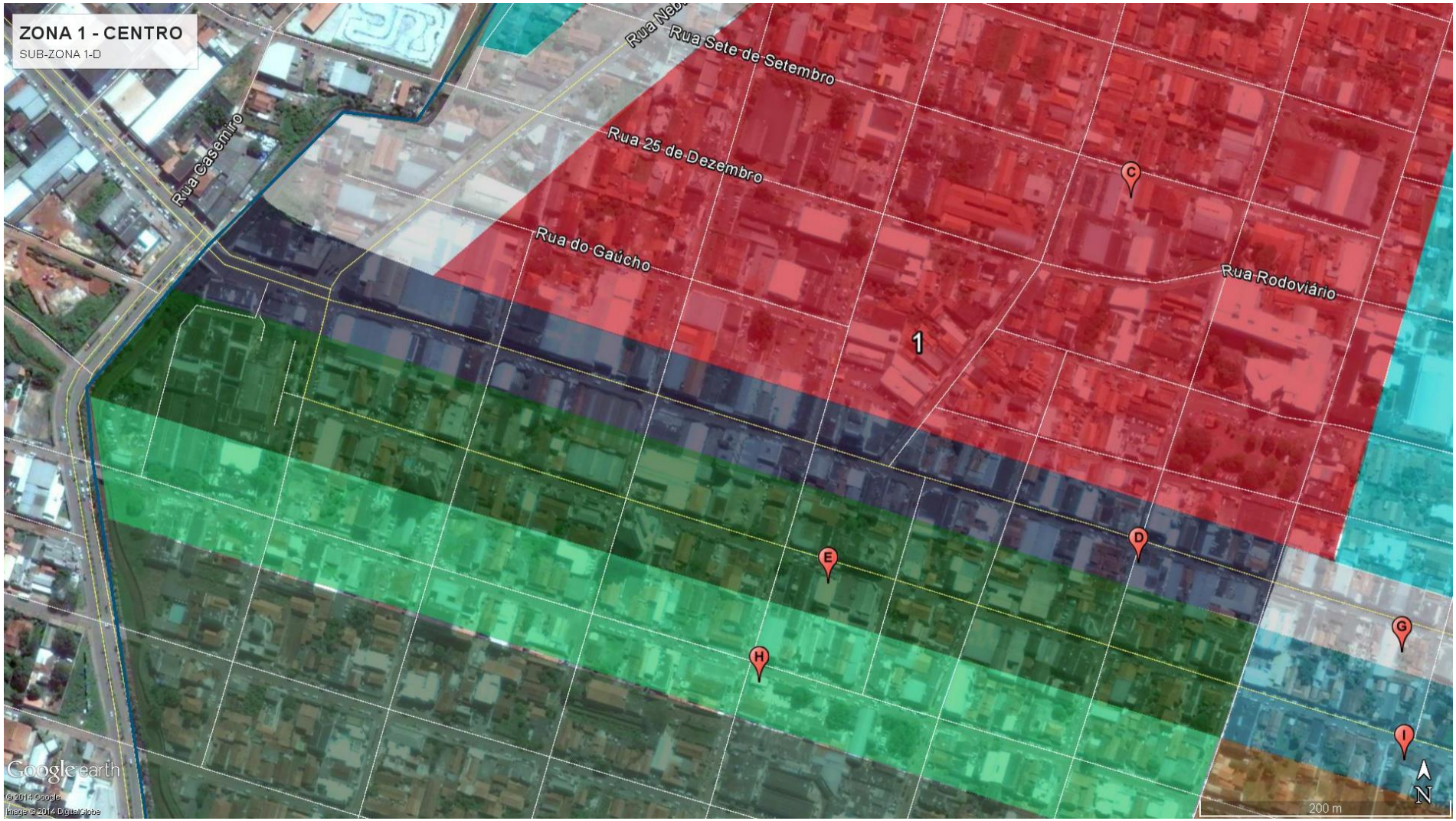
ZONA 1 - CENTRO
SUB-ZONA 1-D
Rua Sete de Setembro
Rua 25 de Dezembro
Rua do Gaúcho
Rua Rodoviário
Rua Casemiro
1
C
D
E
G
H
I
Google earth
200 m
N

SUB-ZONA 01 D

33 - Avenida Cônego João Lima do Córrego Neblina até a Rua Santa Cruz

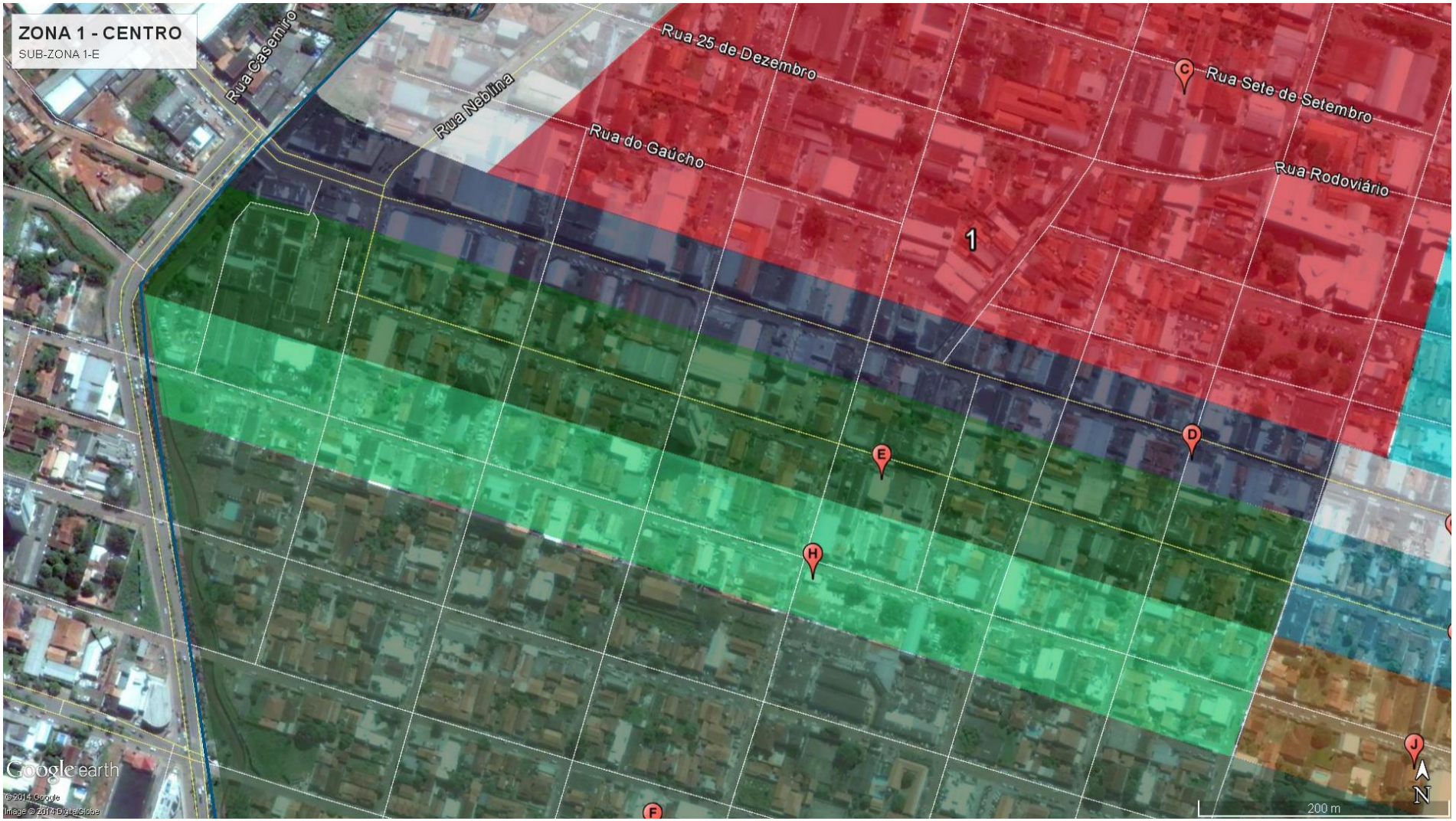
ZONA 1 - CENTRO
SUB-ZONA 1-E
Rua Casemiro
Rua Neblina
Rua 25 de Dezembro
Rua do Gaúcho
Rua Sete de Setembro
Rua Rodoviário
1
C
D
E
H
F
J
Google earth
200 m
N

SUB-ZONA 01-E

34 - Rua Primeiro de Janeiro da Rua Dom Orione até a Rua Santa Cruz

ZONA 1 - CENTRO
SUB-ZONA 1-F
Avenida Primeiro de Janeiro
Rua Dom Orione
Rua Treze de Maio
Rua Dezenove de Novembro
Rua Santa Cruz
Rua Souza Pardo
Avenida Marginal Neblina
Avenida Amazonas
Avenida Tocantins
Avenida Paranaíba
Rua Montevidéu
Rua Quinze de Novembro
D
E
F
G
H
I
J
Google earth
©2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 01-F

35 - Avenida Tocantins e Avenida Amazonas do Córrego Neblina ao Córrego Biquinha

36 - Avenida Paranaíba do Córrego Neblina a Rua Quinze de Novembro

37 - Rua Sul do Córrego Neblina até a Rua Ademar Vicente Ferreira

38 - Rua Dom Orione da Av. Amazonas até a Rua Treze de Maio

39 - Ruas: Florêncio Machado, Zico Monteiro, Ademar Vicente Ferreira, Sadoc Correira, Quinze de Novembro e Santa Cruz do Córrego Biquinha até Rua Treze de Maio.

ZONA 1 - CENTRO
SUB-ZONA 1-G
1
Rua Três de Maio
D
E
G
H
I
J
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 01-G

40 - Avenida Cônego João Lima da Rua Santa Cruz até a Rua Adevaldo de Moraes

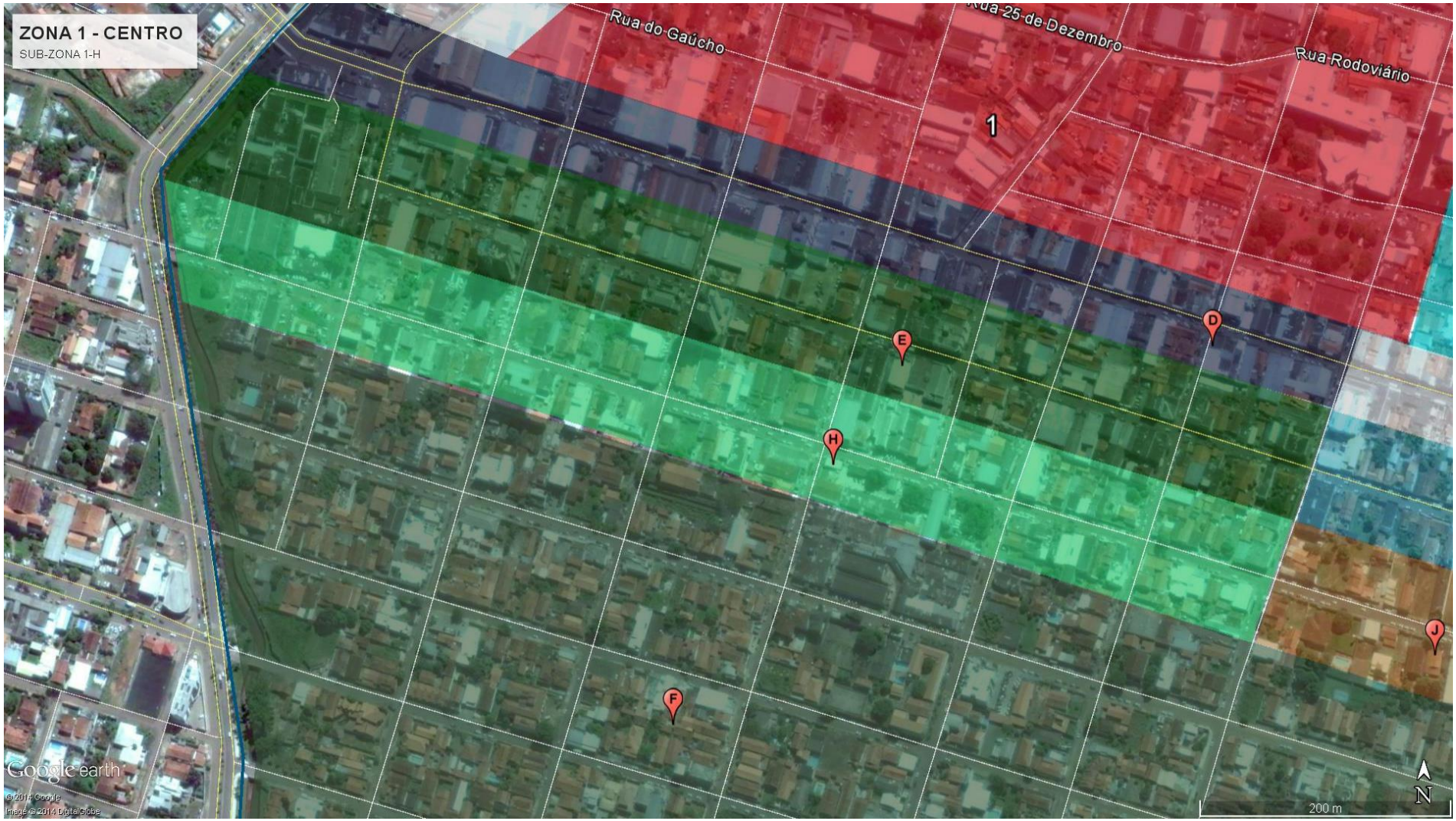
ZONA 1 - CENTRO
SUB-ZONA 1-H
Rua do Gaúcho
Rua 25 de Dezembro
Rua Rodoviário
1
D
E
H
F
J
Google earth
200 m
N

SUBZONA 01-H

41 - Rua Treze de Maio do Córrego Neblina até Rua Santa Cruz

ZONA 1 - CENTRO
SUB-ZONA 1-I
1
Rua Rui Barbosa
Rua Vereador Falcão Coelho
Rua Dezenove de Novembro
Rua Quinze de Novembro
Rua Santa Cruz
Rua Souza Porto
Avenida Presidente Castelo Branco
Rua Rodoviário
Rua Adgevaldo de Moraes
Rua Dois de Julho
Rua Voluntários da Pátria
Avenida Prefeito João de Souza Lima
Rua Getúlio Vargas
Rua 7
Rua Trinta e Um de Março
D
E
G
H
I
J
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUBZONA 01-I

42 - Av. Primeiro de Janeiro da Rua Santa Cruz até Av. João de Souza Lima

ZONA 1 - CENTRO
SUB-ZONA 1-J
Rua Rui Barbosa
Avenida Presidente Castelo Branco
Rua Adevaldo de Mora
Rua Dois de Julho
Rua Voluntários da Pátria
Rua Dezenove de Novembro
Rua Ademar Vicente Barreira
Rua Quinze de Novembro
Avenida Prefeito João de Souza Lima
Rua 7
Rua Trinta e Um de Março
D
E
G
H
I
J
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUBZONA 01 J

43 - Rua Treze de Maio da Rua Santa Cruz até a Av. João de Souza Lima

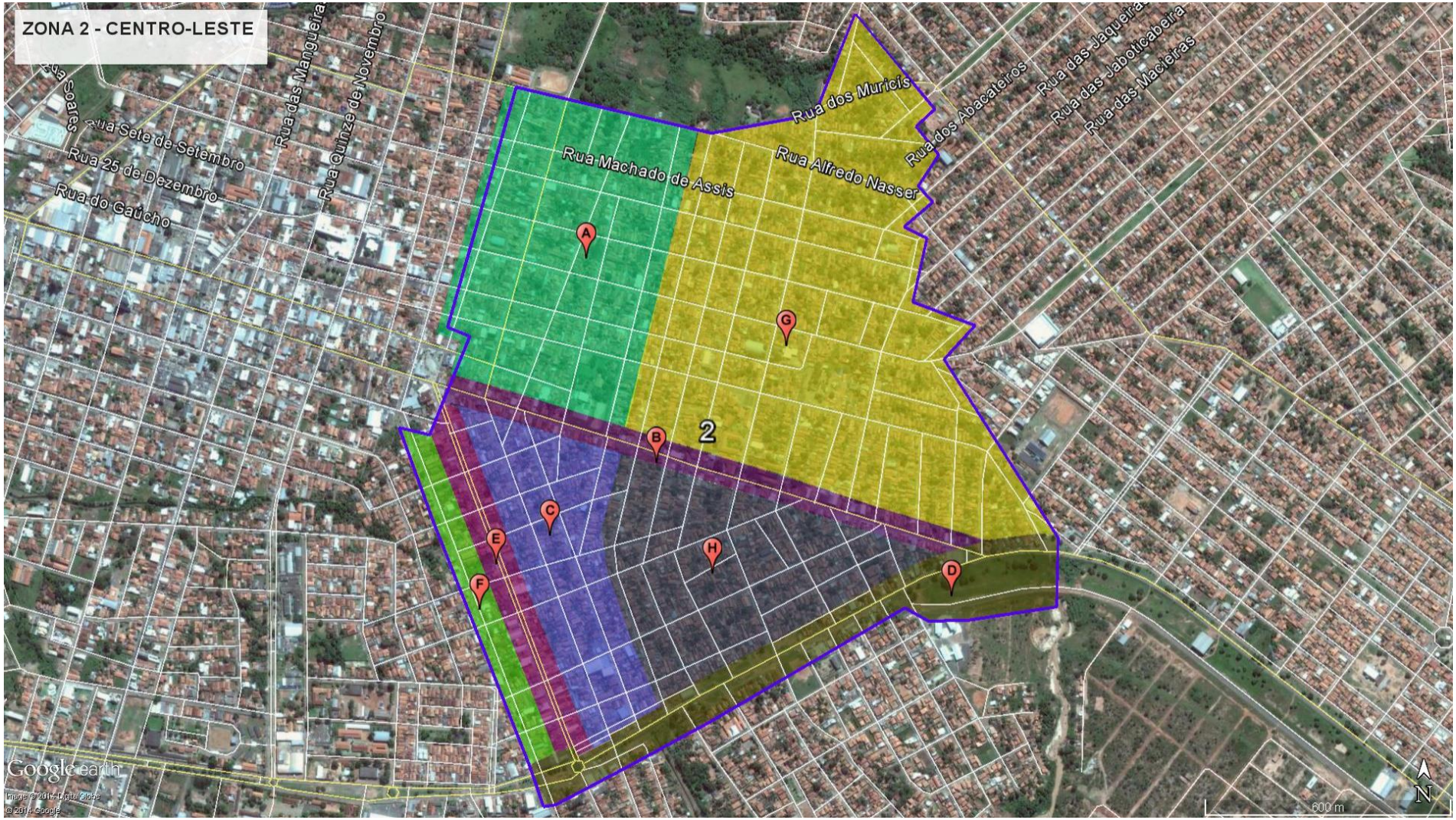
ZONA 2 - CENTRO-LESTE
Rua Soares
Rua Sete de Setembro
Rua 25 de Dezembro
Rua do Gaúcho
Rua das Mangueiras
Rua Quinze de Novembro
Rua dos Muricis
Rua dos Abacateiros
Rua das Jaqueiras
Rua das Jaboticabeiras
Rua das Macieiras
Rua Machado de Assis
Rua Alfredo Nasser
A
B
C
D
E
F
G
H
2
Google earth
600 m
N

ZONA 2 - CENTRO-LESTE
SUB-ZONA 2-A
Rua Doze de Outubro
Rua Sete de Setembro
Travessa Boa Sorte
Rua dos Muricis
Rua Alfredo Nasser
Rua Gonçalves Ledo
Rua Machado de Assis
A
G
2
Google earth
200 m
N

SUB-ZONA 02-A

44 - Ruas: Machado de Assis, Gonçalves Ledo, Três de Maio, Rodoviária, Rua Rui Barbosa e Falcão Coelho, da Avenida Castelo Branco até a Rua Muricizal

45 - Avenida Conego João Lima da Rua Adevaldo de Morais até a Rua Voluntários da Pátria

46 - Ruas: Dois de Julho, Trinta e um de Março e Muricizal da Rua Primeiro de Janeiro até a Rua Alfredo Nasser

47 - Travessa Boa Sorte

48 - Rua Voluntários da Pátria da Rua Primeiro de Janeiro até a Rua Gonçalves Ledo

49 - Rua Adevaldo de Morais da Av. Cônego João Lima até a Rua Alfredo Nasser

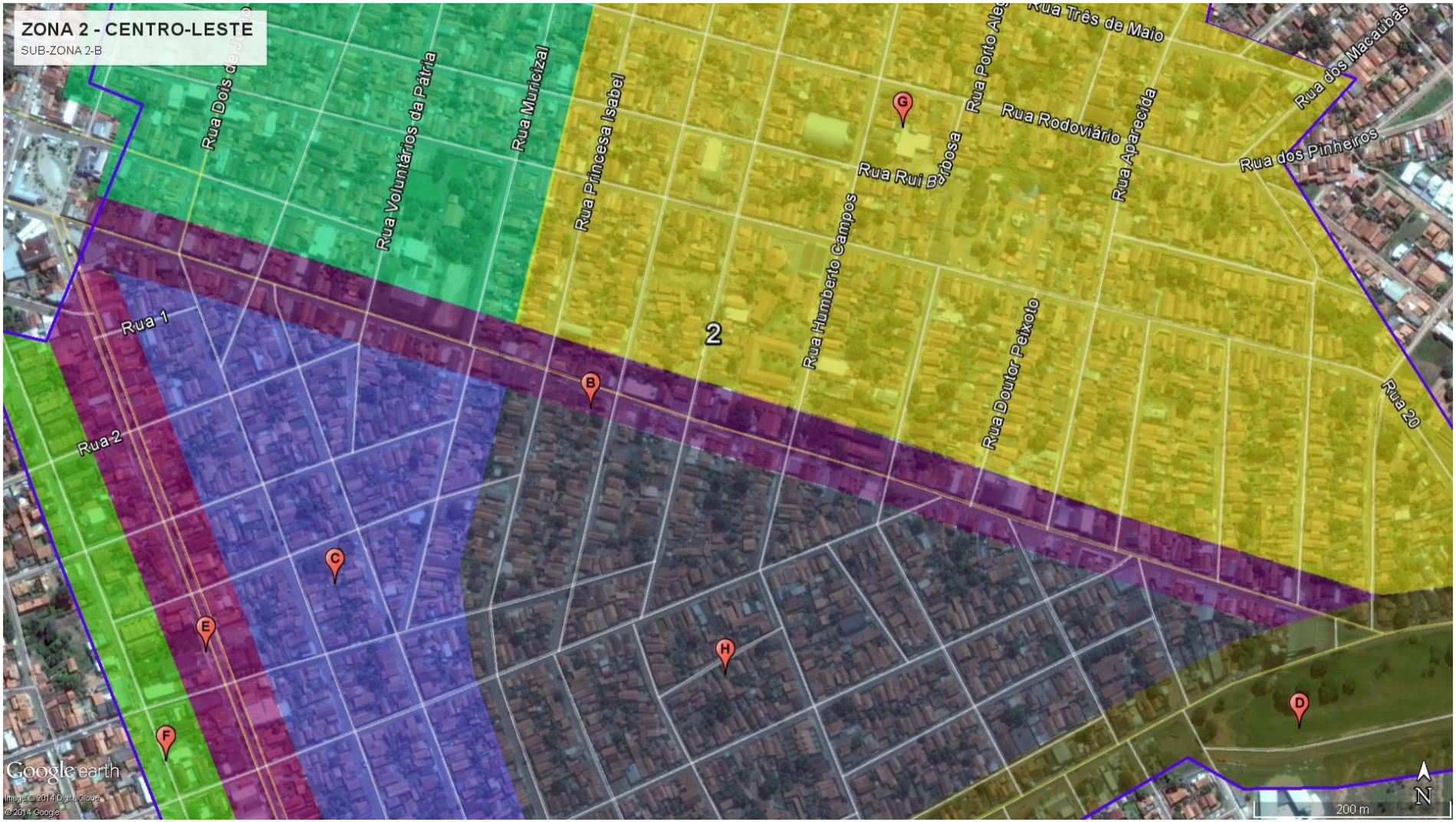
ZONA 2 - CENTRO-LESTE
SUB-ZONA 2-B
Rua Três de Maio
Rua dos Macaúbas
Rua Voluntários da Pátria
Rua Muricizal
Rua Princesa Isabel
Rua Rui Barbosa
Rua Rodoviário
Rua Aparecida
Rua dos Pinheiros
Rua Humberto Campos
Rua Doutor Peixoto
Rua 20
Rua 1
Rua 2
2
B
C
D
E
F
G
H
Google earth
200 m
N

SUBZONA 02 B

50 - Rua Primeiro de Janeiro da Av. João de Souza Lima até a Avenida Filadélfia

ZONA 2 - CENTRO-LESTE
SUB-ZONA 2-C
Avenida Tocantins
Rua 1
Dois de Julho
Avenida Primeiro de Janeiro
2
Rua Porto Alegre
Rua Doutor Peixoto
B
C
E
F
H
Google earth
200 m
N

SUB-ZONA 02-C

51 - Ruas Tiradentes da Rua Primeiro de Janeiro até a Rua Onze

52 - Rua Coronel Fleury até a Rua Dez

53 - Rua Trinta e um de Março da Rua Primeiro de Janeiro até a Rua Tiradentes

54 - Rua Voluntários da Pátria da Rua Primeiro de Janeiro até a Rua Três

55 - Rua Muricizal da Rua Primeiro de Janeiro até a Rua Cinco

56 - Rua Um

57 - Rua Dois da Av. João de Souza Lima até a Rua Voluntários da Pátria

58 - Rua Três da Av. João de Souza Lima até a Rua Muricizal

59 - Ruas: Quatro, Cinco, Seis (ou Rua Dodo Tavares), Sete, Oito e Nove da Avenida João de Sousa Lima até a Rua Princesa Izabel

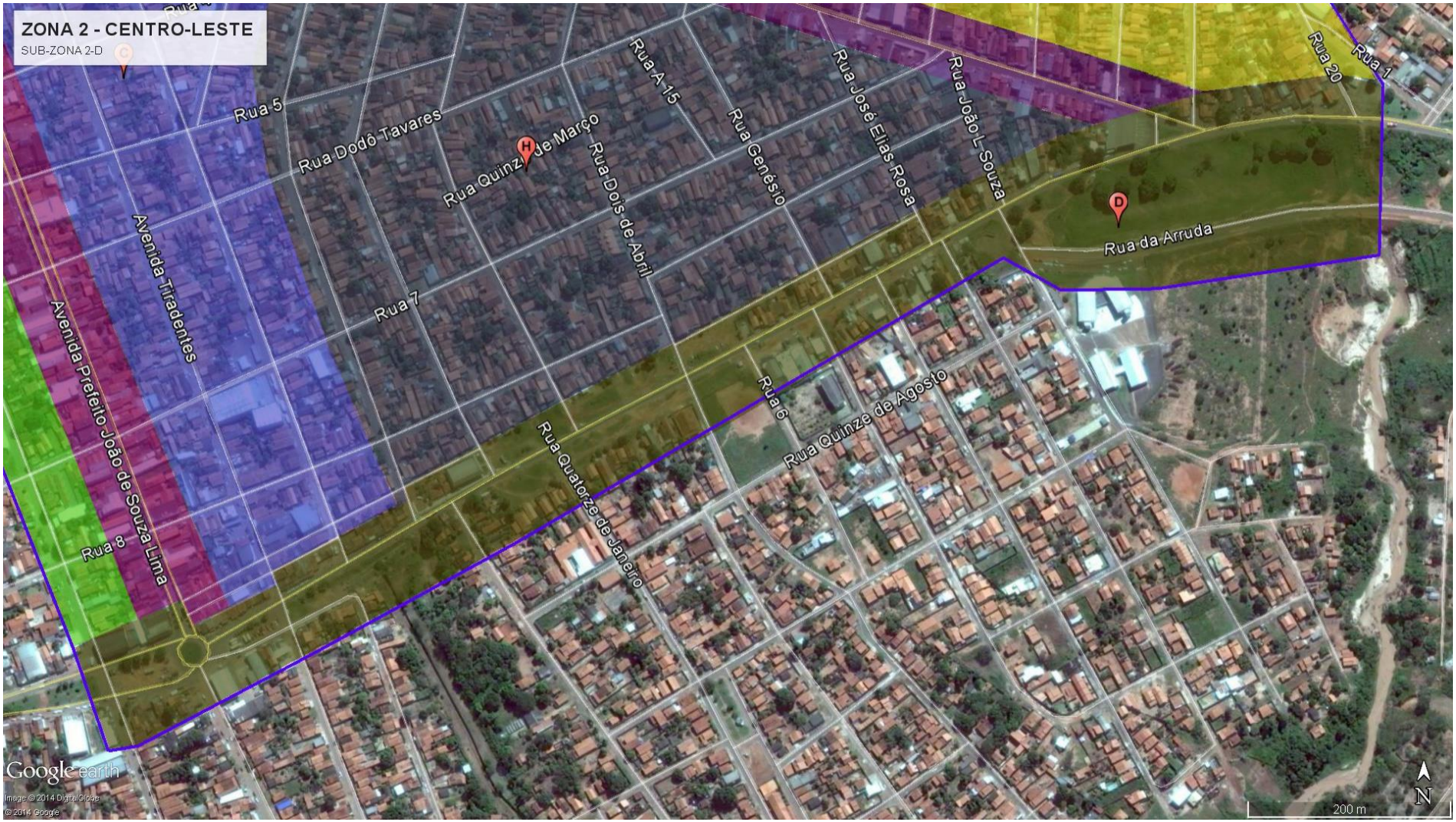
ZONA 2 - CENTRO-LESTE
SUB-ZONA 2-D
Rua 5
Rua Dodó Tavares
Rua Quinze de Março
Rua A-15
Rua Dois de Abril
Rua Genésio
Rua José Elias Rosa
Rua João L. Souza
Rua 20
Rua 1
Rua da Arruda
Avenida Tiradentes
Avenida Prefeito João de Souza Lima
Rua 7
Rua 8
Rua Quatorze de Janeiro
Rua 6
Rua Quinze de Agosto
Google earth
200 m
N

SUB-ZONA 02-D

60 - Avenida Filadélfia da Rua Getúlio Vargas até a Grota do Caic

ZONA 2 - CENTRO-LESTE
SUB-ZONA 2-E
Avenida Tocantins
Rua 1
Avenida Dois de Julho
Avenida Primeiro de Janeiro
Rua Porto Alegre
2
B
C
E
F
H
Google earth
200 m
N

SUB-ZONA 02-E

61 - Avenida João de Sousa Lima da Rua Primeiro de Janeiro até a Avenida Filadélfia

ZONA 2 - CENTRO-LESTE
SUB-ZONA 2-F
Avenida Tocantins
Avenida Primeiro de Janeiro
2
B
C
E
F
H
Google earth
200 m
N

SUB-ZONA 02 F

62 - Rua Getúlio Vargas, da Rua Treze de Maio até a Avenida Filadélfia

ZONA 2 - CENTRO-LESTE
SUB-ZONA 2-G
Rua dos Cedros
Avenida Tocantins
Rua das Jaqueiras
Rua das Jaboticabeira
Rua das Amoreiras
Rua dos Muricis
Rua dos Abacateiros
Rua Santa Cruz
Rua Alfredo Nasser
Rua Machado de Assis
A
B
C
G
2
Google earth
400 m
N

SUB-ZONA 02 G

63 - Rua dos Ipês
64 - Rua dos Muricis
65 - Rua Padre Cícero
66 - Rua São Raimundo
67 - Rua Porto Alegre
68 - Rua Dr. Peixoto
69 - Rua Gama
70 - Rua São Jorge
71 - Rua São Sebastião
72 - Rua São Francisco
73 - Ruas: Princesa Izabel, Bela Vista e Quatorze de Janeiro da Rua Primeiro de Janeiro até a Rua Alfredo Nasser
74 - Rua Humberto Campos da Rua Primeiro de Janeiro até a Rua dos Muricis
75 - Rua das Jaqueiras da Rua Gonçalves Ledo até a Rua Alfredo Nasser
76 - Rua Aparecida
77 - Rua Vinte
78 - Rua Falcão Coelho da Rua Muricizal até a Rua Vinte
79 - Rua Rui Barbosa da Rua Muricizal até a Rua Rodoviária e da Rua Aparecida até o seu final
80 - Rua Rodoviária da Rua Muricizal até a Rua dos Pinheiros
81 - Rua das Macaúbas da Rua Rodoviária até a Rua Três de Maio
82 - Rua Três de Maio da Rua Muricizal até a Rua das Macaúbas
83 - Rua Gonçalves Ledo da Rua Muricizal até a Rua Aparecida
84 - Rua Machado de Assis da Rua Muricizal até a Rua Aparecida
85 - Rua Alfredo Nasser da Rua Muricizal até o seu final
86 - Ruas: Princesa Isabel, Bela Vista, Quatorze de Janeiro, Genésio, José Elias Rosa e João Sousa da Av. Filadélfia até a Rua Primeiro de Janeiro
87 - Rua A 15
88 - Rua Quinze de Março
89 - Rua Oito da Rua Princesa Isabel até a Rua João Sousa

90 - Rua Nove da Rua Princesa Isabel até a Rua José Elias Rosa
91 - Ruas: Sete e Seis (Dodo Tavares) da Rua Princesa Isabel até a Rua Primeiro de Janeiro
92 - Rua Cinco da Rua Princesa Izabel até a Rua Quatorze de Janeiro

ZONA 2 - CENTRO-LESTE
SUB-ZONA 2-H
Rua 3
Rua 20
B
C
H
D
Google earth
Image © 2014 DigitalGlobe
© 2014 Google
200 m
N

SUB-ZONA 2-H

93 - Ruas: Princesa Isabel, Bela Vista, Quatorze de Janeiro, Genésio, José Elias Rosa e João Sousa da Av. Filadélfia até a Rua Primeiro de Janeiro

94 - Rua A 15

95 - Rua Quinze de Março

96 - Rua Oito da Rua Princesa Isabel até a Rua João Sousa

97 - Rua Nove da Rua Princesa Isabel até a Rua José Elias Rosa

98 - Ruas: Sete e Seis (Dodo Tavares) da Rua Princesa Isabel até a Rua Primeiro de Janeiro

99 - Rua Cinco da Rua Princesa Izabel até a Rua Quatorze de Janeiro

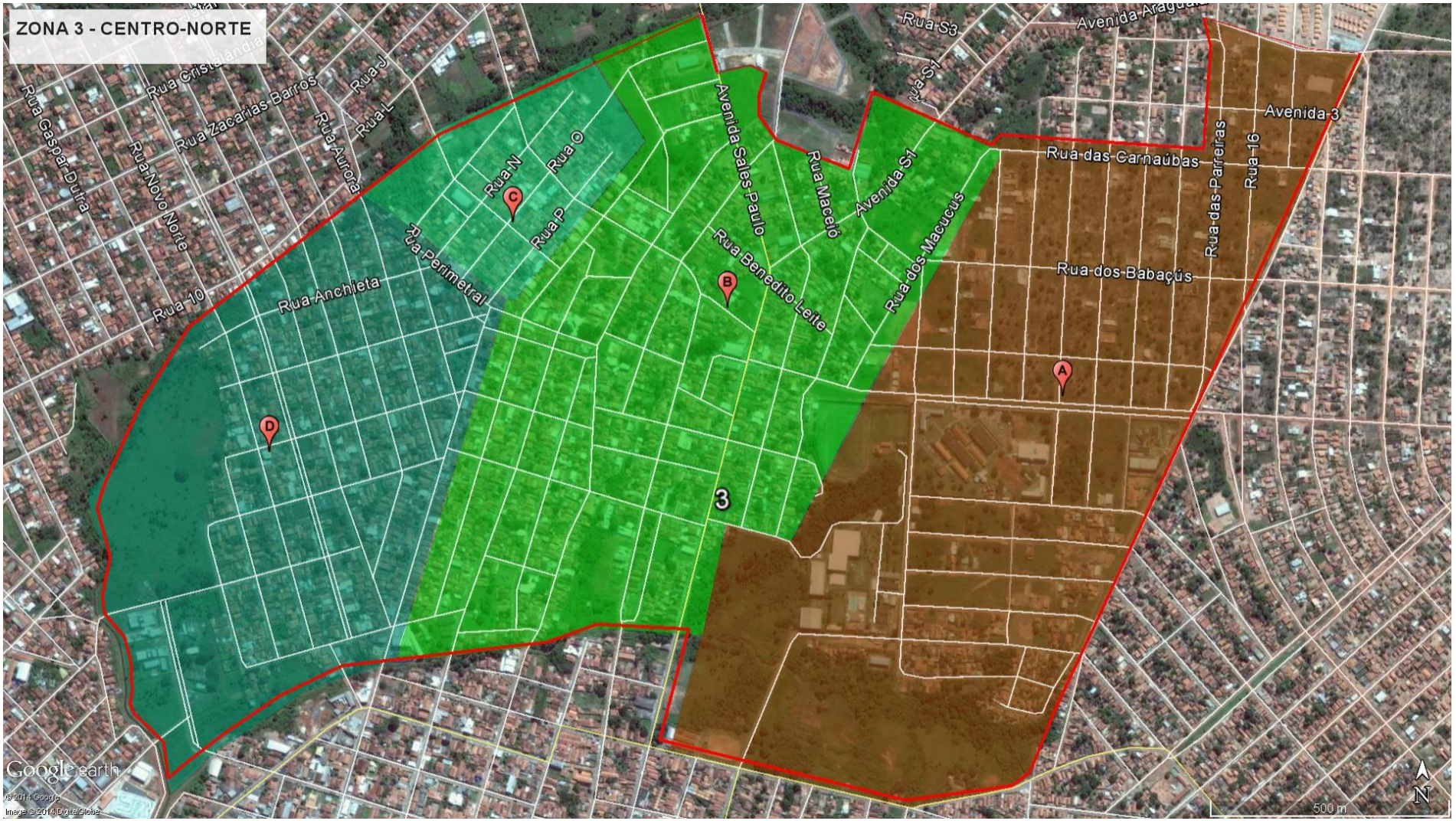
ZONA 3 - CENTRO-NORTE
Rua Gaspar Dutra
Rua Zacarias Barros
Rua Aurora
Rua J
Rua L
Rua N
Rua O
Rua P
Rua Perimetral
Rua Anchieta
Rua 10
Avenida Sales Paulo
Rua Benedito Leite
Rua Maceió
Avenida S1
Rua dos Macucus
Rua S3
Avenida S1
Avenida 3
Rua das Carnaúbas
Rua das Parreiras
Rua 16
Rua dos Babaçús
A
B
C
D
3
Google earth
500 m
N

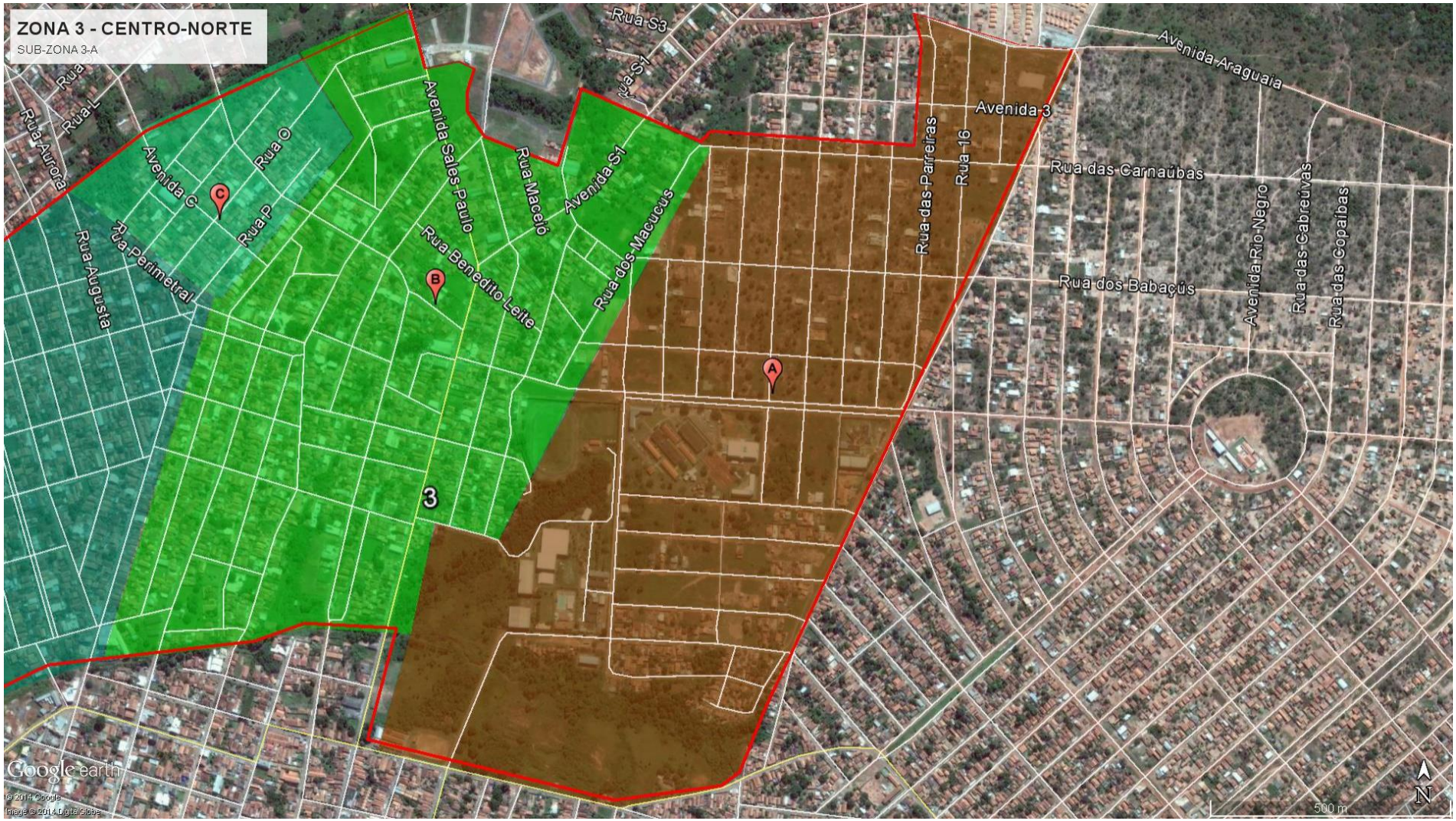
ZONA 3 - CENTRO-NORTE
SUB-ZONA 3-A
Rua S3
Rua S1
Avenida Araguaia
Avenida 3
Rua das Carnaúbas
Rua dos Babaçús
Rua das Parreiras
Rua 16
Avenida Rio Negro
Rua das Cabreúvas
Rua das Copaíbas
Rua Aurora
Rua L
Rua O
Avenida C
Rua P
Rua Perimetral
Rua Augusta
Avenida Sales Paulo
Rua Maceió
Rua Benedito Leite
Avenida S1
Rua dos Macucus
A
B
C
3
Google earth
500 m
N

SUB-ZONA 03-A

100 - Rua Dois de julho da Rua Alfredo Nasser até a Rua dos Jatobás
101 - Rua Jatobás da Rua Dois de Julho até a Avenida Amazonas
102 - Rua das Uxiramas
103 - Ruas Embiras
104 - Rua Um
105 - Rua Dois
106 - Rua Três
107 - Rua Quatro
108 - Rua Cinco
109 - Rua Seis
110 - Rua Sete
111 - Ruas: Oito e dez da Rua Um até a Rua das Carnaúbas
112 - Rua das Parreiras e Rua Dezesseis da Avenida Amazonas até Avenida Araguaia
113 - Rua das Butiramas da Rua Carnaúbas até a Avenida Araguaia
114 - Rua Quatorze da Avenida Paraguaia a Rua das Carnaubas
115 - Rua dos Babaçus da Rua dos Macucos até a Avenida Amazonas
116 - Avenida Três da Rua das Parreias até a av. Amazonas
117 - Rua das Carnaúbas da Rua dos Macucos até a Avenida Amazonas
118 - Av. Cinco da Rua dos Macucos até a Avenida Amazonas
119 - Av. Paraguai da Rua dos Macucos até a Avenida Amazonas
120 - Somente o lado oeste da Avenida Amazonas da Rua dos Jatobás até a Avenida Araguaia
121 - Av. Araguaia somente o lado sul da Av. Amazonas até a Av. Tiête

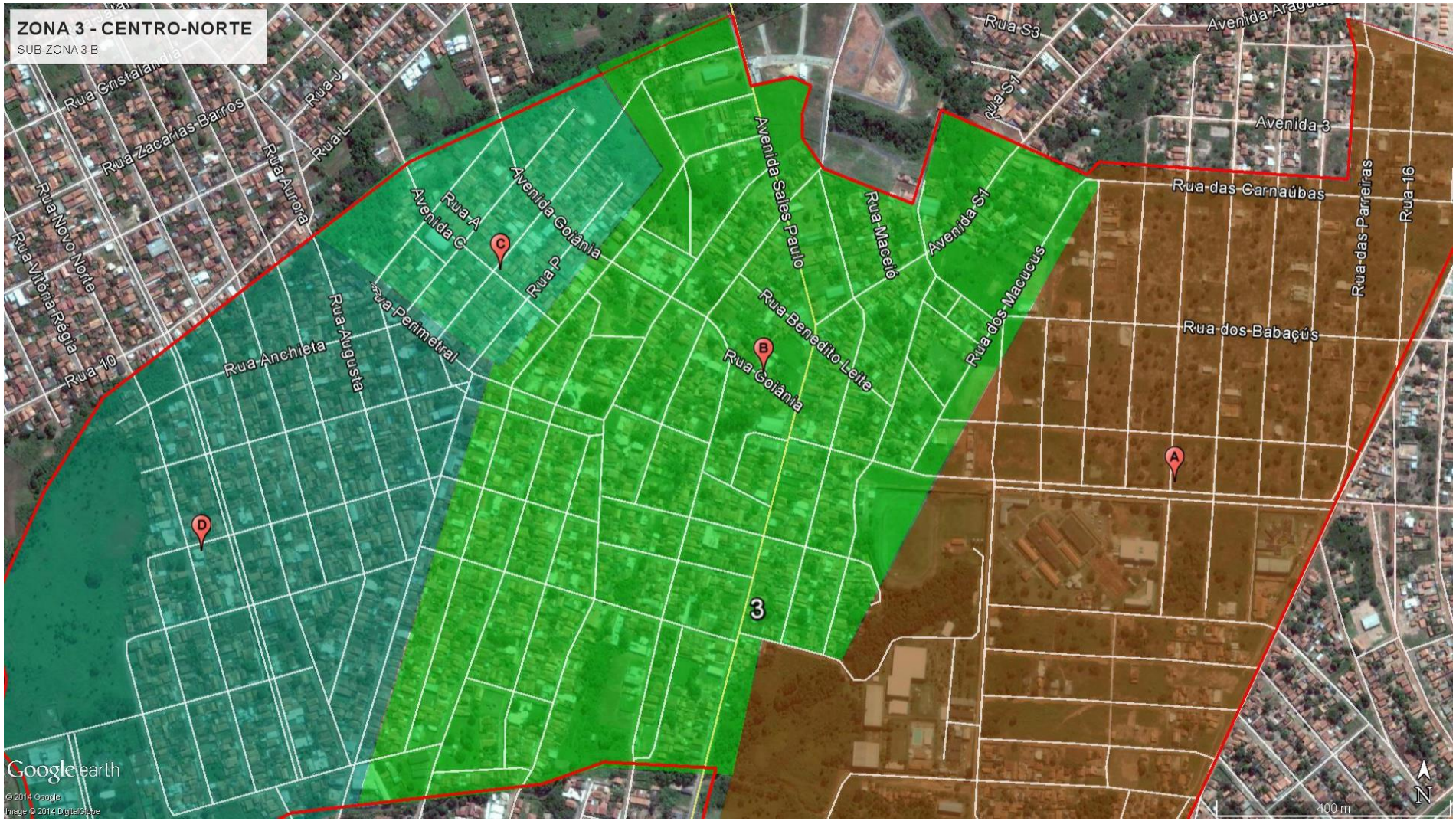
ZONA 3 - CENTRO-NORTE
SUB-ZONA 3-B
Rua Cristalândia
Rua Zacarias Barros
Rua J
Rua L
Rua Aurora
Rua Novo Norte
Rua Vitória Régia
Rua 10
Rua Anchieta
Rua Augusta
Rua Perimetral
Avenida C
Rua A
Avenida Goiânia
Rua P
Avenida Sales Pauto
Rua Maceió
Avenida S1
Rua Benedito Leite
Rua Goiânia
Rua dos Macucus
Rua S3
Rua S1
Avenida 3
Rua das Carnaúbas
Rua das Parreiras
Rua 16
Rua dos Babaçús
A
B
C
D
3
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 03-B

122 - Rua União e Rua Q
123 - Rua Águas Claras
124 - Rua Paqueta
125 - Rua Porto Alegre
126 - Rua Bariloche
127 - Rua Florianópolis
128 - Rua Cuiabá
129 - Rua Canarama
130 - Rua Teresina
131 - Rua Belo Horizonte
132 - Rua José Martins
133 - Rua Tietê
134 - Rua Teresina
135 - Rua Niterói
136 - Rua Castelo Branco do Córrego Canindé até a Avenida Sales Paulo
137 - Avenida Sales Paulo da Castelo Branco até o córrego neblina
138 - Rua Recife
139 - Rua Fortaleza
140 - Rua Maceió
141 - Rua dos Macucos
142 - Avenida S1 (Cantinho do Vovô) da Castelo Branco até a Rua S1
143 - Rua O da Av. Sales Paulo até a Rua Q1
144 - Rua Q1
145 - Rua P da Av. Sales Paulo até a Rua Q1
146 - Avenida C da Rua Aguas Claras até a Rua Porto Alegre
147 - Rua Benedito Leite

148 - Rua Goiânia da Rua Castelo Branco até a Rua Q
149 - Avenida Paraguaia da Rua dos Macucos até a Rua Fortaleza
150 - Rua Teresina
151 - Rua São Luiz
152 - Ruas: Bom Jardim, Tietê e Canta Galo da Rua Porto Alegre até a Rua Ademar Vicente Ferreira
153 - Rua José Martins
154 - Rua M
155 - Rua Belo Horizonte
156 - Rua Natal
157 - Rua Mandaraí da Av. Castelo Branco até a Rua Ademar Vicente Ferreira
158 - Rua Bariloche
159 - Rua Canarana
160 - Rua Confiança da Rua Aguas Claras até a Rua Ademar Vicente Ferreira

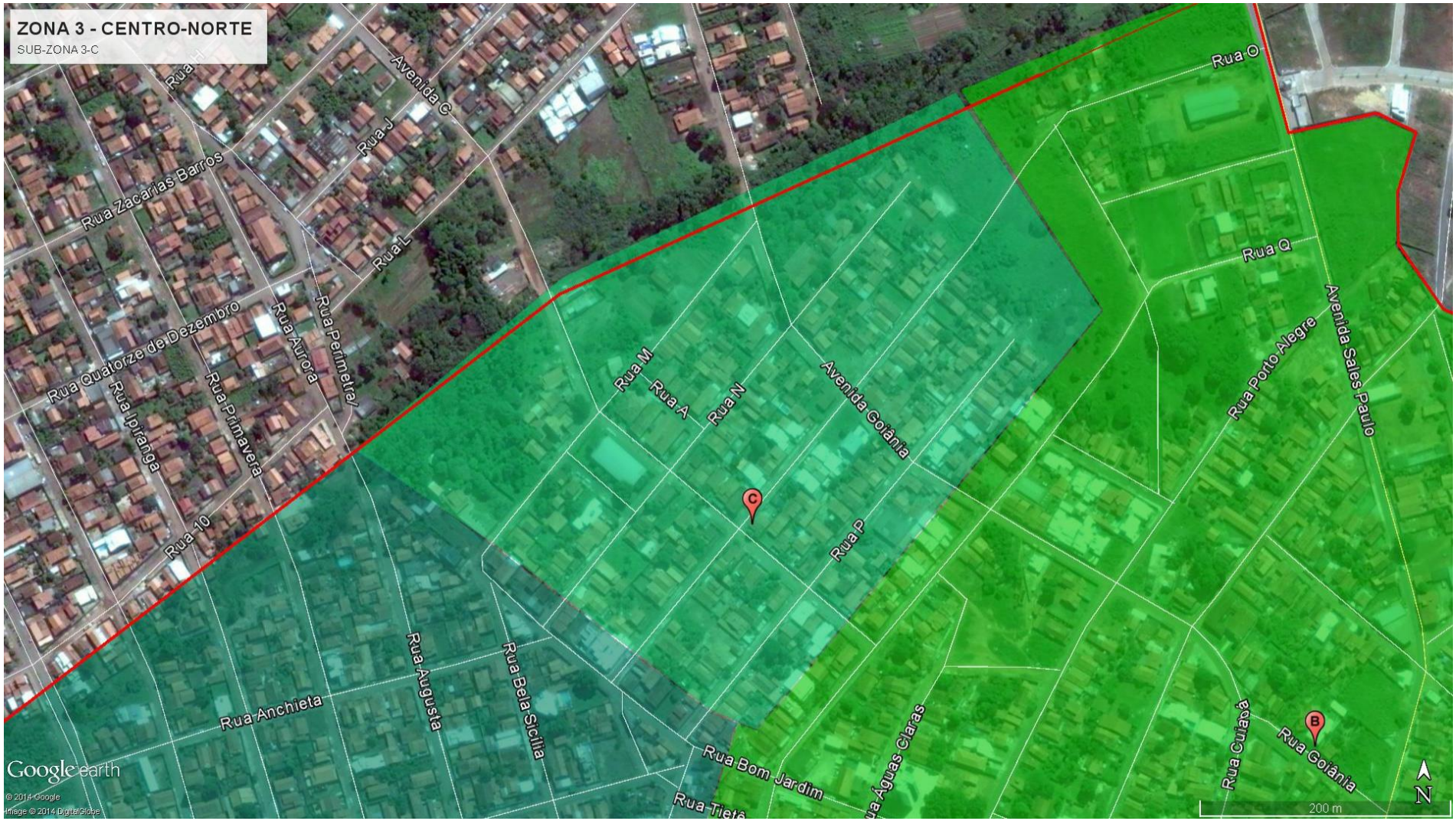
ZONA 3 - CENTRO-NORTE
SUB-ZONA 3-C
Rua H
Avenida C
Rua J
Rua Zacarias Barros
Rua L
Rua Quatorze de Dezembro
Rua Aurora
Rua Perimetral
Rua Ipiranga
Rua Primavera
Rua 10
Rua M
Rua A
Rua N
Avenida Goiânia
Rua P
Rua O
Rua Q
Rua Porto Alegre
Avenida Sales Paulo
Rua Anchieta
Rua Augusta
Rua Bela Sicília
Rua Bom Jardim
Rua Tietê
Rua Águas Claras
Rua Cuiabá
Rua Goiânia
C
B
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 03-C

161 - Rua M

162 - Rua N

163 - Rua O da Av. Perimetral até a Rua Q2

164 - Rua P da Av. Perimetral até a Rua Q2

165 - Avenida Goiânia e Avenida C da Rua Q até o córrego neblina

166 - Rua A

167 - Rua A1

ZONA 3 - CENTRO-NORTE
SUB-ZONA 3-D
Rua A
Rua Mato Grosso
Rua Quatorze de Dezembro
Rua Vitória Régia
Rua Gaspar Dutra
Rua Anchieta
Rua Augusta
Rua Perimetral
Rua P
Rua Q
Avenida C
Rua Goiânia
Rua Benedito Leite
A
B
C
D
3
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 03-D

168 - Rua Perimetral
169 - Rua Bela Cicília
170 - Rua Augusta
171 - Rua Primavera da Rua Liberdade até o Córrego Neblina
172 - Rua Ipiranga da Rua Mandarai até o Córrego Neblina
173 - Rua: Liberdade e Campos Elisios da Rua Confiança até o Córrego Neblina
174 - Rua Araguaia
175 - Rua Benjamin Constante
176 - Rua São Joaquim
177 - Rua São Pedro
178 - Avenida Neif Murad
179 - Rua Confiança da Rua Ademar Vicente Ferreira até a Rua São Joaquim
180 - Rua Mandarim Rua Ademar Vicente Ferreira até a Rua São Joaquim
181 - Rua Canta Galo da Rua Ademar Vicente até a Benjamin Constant
182 - Rua Bom Jardim da Rua Ademar Vicente Ferreira até o seu final
183 - Rua Anchieta da Rua Perimetral até o seu final
184 - Rua Ademar Vicente Ferreira do Córrego Neblina até a Rua Perimetral

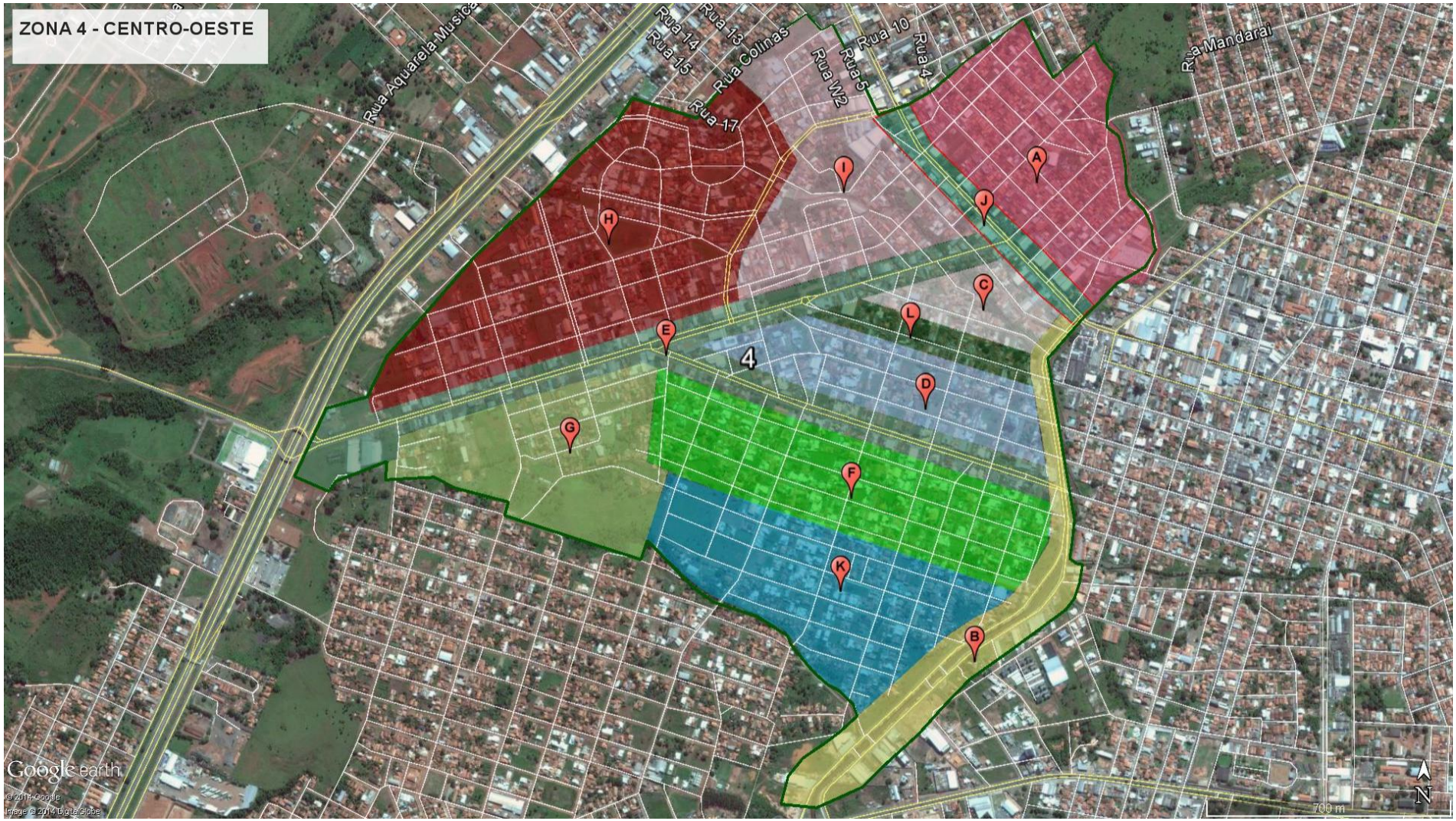
ZONA 4 - CENTRO-OESTE
Rua Aquarela Musical
Rua 14
Rua 15
Rua 13
Rua Colinas
Rua 17
Rua W2
Rua 5
Rua 10
Rua 4
Rua Mandarai
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
4
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
700 m
N

ZONA 4 - CENTRO-OESTE
SUB-ZONA 4-A
Rua 10
Rua 5
Rua W2
Rua Goianésia
Rua 3
Avenida Perimetral
Rua Treze de Novembro
Rua Treze de Dezembro
Rua São Joaquim
Rua Benjamin Constant
I
J
C
A
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 04-A

185 - Rua Treze de Maio da Avenida Conego João Lima até a Rua 13
186 - Rua Treze de Outubro da Avenida Conego João Lima até a Rua 14
187 - Rua Treze de Setembro
188 - Rua: Treze de Fevereiro e Treze de Março da Avenida Conego João Lima até a Rua Neblina
189 - Rua Soares
190 - Rua Treze de Janeiro
191 - Rua Casemiro
192 - Rua Neblina
193 - Rua Treze de Junho
194 - Rua Treze de Novembro
195 - Rua Treze de Julho
196 - Rua Treze de Agosto
197 - Rua Treze Dezembro
198 - Rua Quatorze da Rua Treze de Outubro até a Rua Treze de Setembro
199 - Rua Treze de Maio da Avenida Conego João Lima até a Rua 13
200 - Rua Treze de Outubro da Avenida Conego João Lima até a Rua 14
201 - Rua Treze de Setembro
202 - Rua: Treze de Fevereiro e Treze de Março da Avenida Conego João Lima até a 196 - Rua Neblina
203 - Rua Soares
204 - Rua Treze de Janeiro
205 - Rua Casemiro
206 - Rua Neblina
207 - Rua Treze de Junho
208 - Rua Treze de Novembro
209 - Rua Treze de Julho
210 - Rua Treze de Agosto
211 - Rua Treze Dezembro
212 - Rua Quatorze da Rua Treze de Outubro até a Rua Treze de Setembro

ZONA 4 - CENTRO-OESTE
SUB-ZONA 4-B
4
Avenida Santos Dumont
Rua 1
Rua 2
Rua 3
Rua dos Nortenses
Rua das Rosas
Rua F
Rua E
Rua J
Rua Quatro de Janeiro
Rua Treze de Maio
Rua H
Avenida Tocantins
Rua Professora Maria de Lima
Rua José de Brito Soares
Rua Humberto Carlos Teixeira
Rua Buenos Aires
Rua Santiago do Chile
Rua do Gaúcho
Avenida Cônego João Lima
Rua Dom Orione
Rua Florêncio Machado
Rua Zico Monteiro
Rua Sadoc Correa
Rua Quinze de Novembro
Avenida Amazonas
Avenida Paranaiba
E
L
D
G
F
K
B
Google earth
400 m
N

SUB-ZONA 04-B

213 - Av. marginal de Neblina da av. Conego João Lima até a Av. Filadélfia

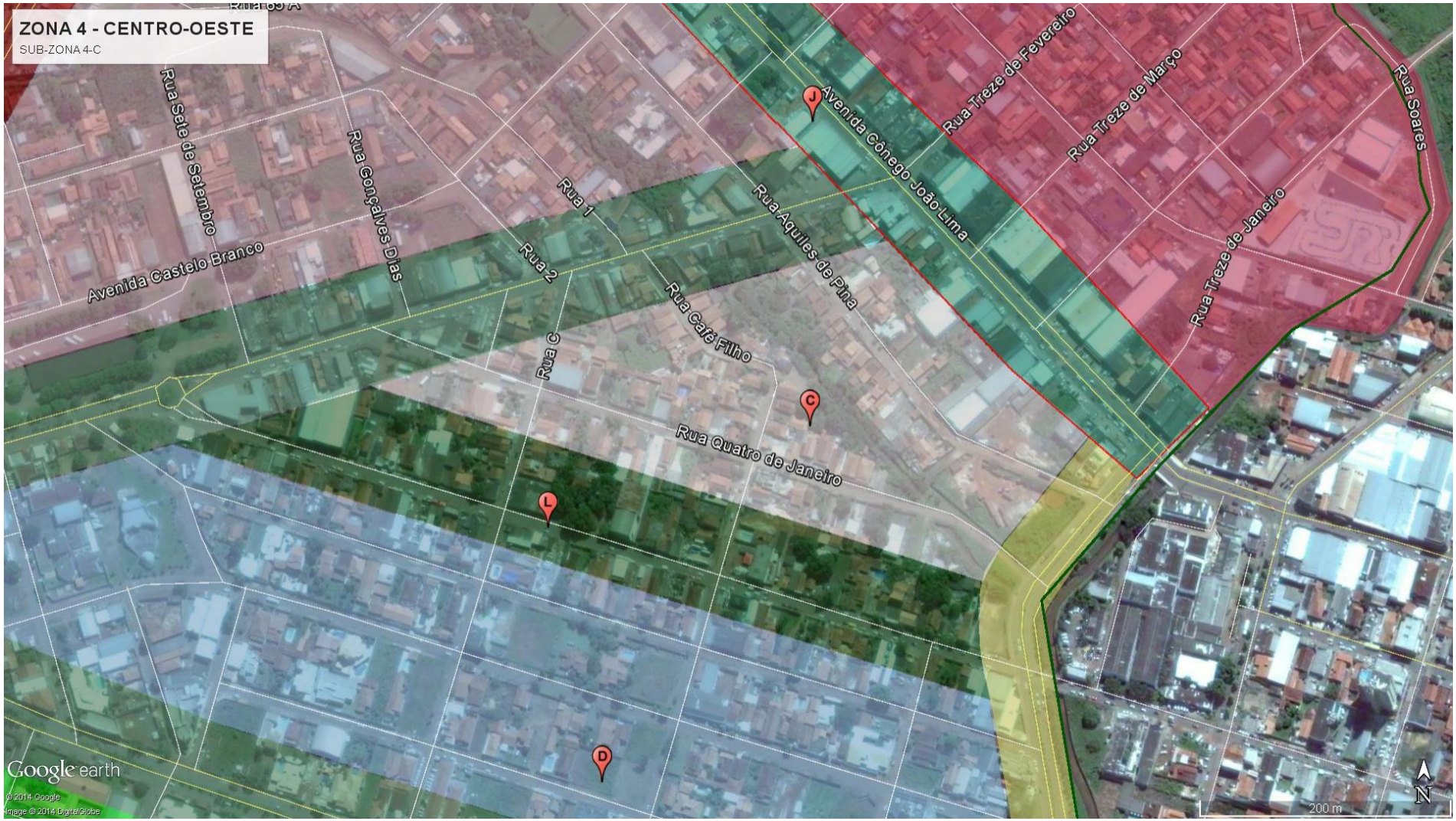
ZONA 4 - CENTRO-OESTE
SUB-ZONA 4-C
Rua Sete de Setembro
Rua Gonçalves Dias
Avenida Castelo Branco
Rua 1
Rua 2
Rua C
Rua Café Filho
Rua Aquiles de Pina
Avenida Cônego João Lima
Rua Treze de Fevereiro
Rua Treze de Março
Rua Treze de Janeiro
Rua Soares
Rua Quatro de Janeiro
J
C
L
D
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 4-C

214 - Rua Aquiles de Pina da Avenida Santos Dumont até a Marginal Neblina
215 - Rua Café Filho
216 - Rua Quatro de Janeiro
217 - Rua C da Av. Santos Dumont até a Rua Treze de Maio
218 - Rua B da Rua Café Filho até a Rua Treze de Maio
219 - Rua C1
220 - Rua H
221 - Rua Professora Maria de Lima
222 - Rua E
223 - Rua F
224 - Rua G
225 - Rua J
226 - Avenida Tocantins da Av. José Brito até a Av. Marginal Neblina
227 - Rua Flor de Lins da Av. Tocantins até a Av. José de Brito
228 - Ruas: C, B e Caracas da Rua Treze de Maio até a Av. José de Brito

ZONA 4 - CENTRO-OESTE
SUB-ZONA 4-D
Avenida Perimetral
Rua Goiás
Avenida Santos Dumont
Rua C
Rua Quatro de Janeiro
4
C
L
D
F
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 04-D

229 - Rua H

230 - Rua Professora Maria de Lima

231 - Rua E

232 - Rua F

233 - Rua G

234 - Rua J

235 - Avenida Tocantins da Av. José Brito até a Av. Marginal Neblina

236 - Rua Flor de Lins da Av. Tocantins até a Av. José de Brito

237 - Ruas: C, B e Caracas da Rua Treze de Maio até a Av. José de Brito

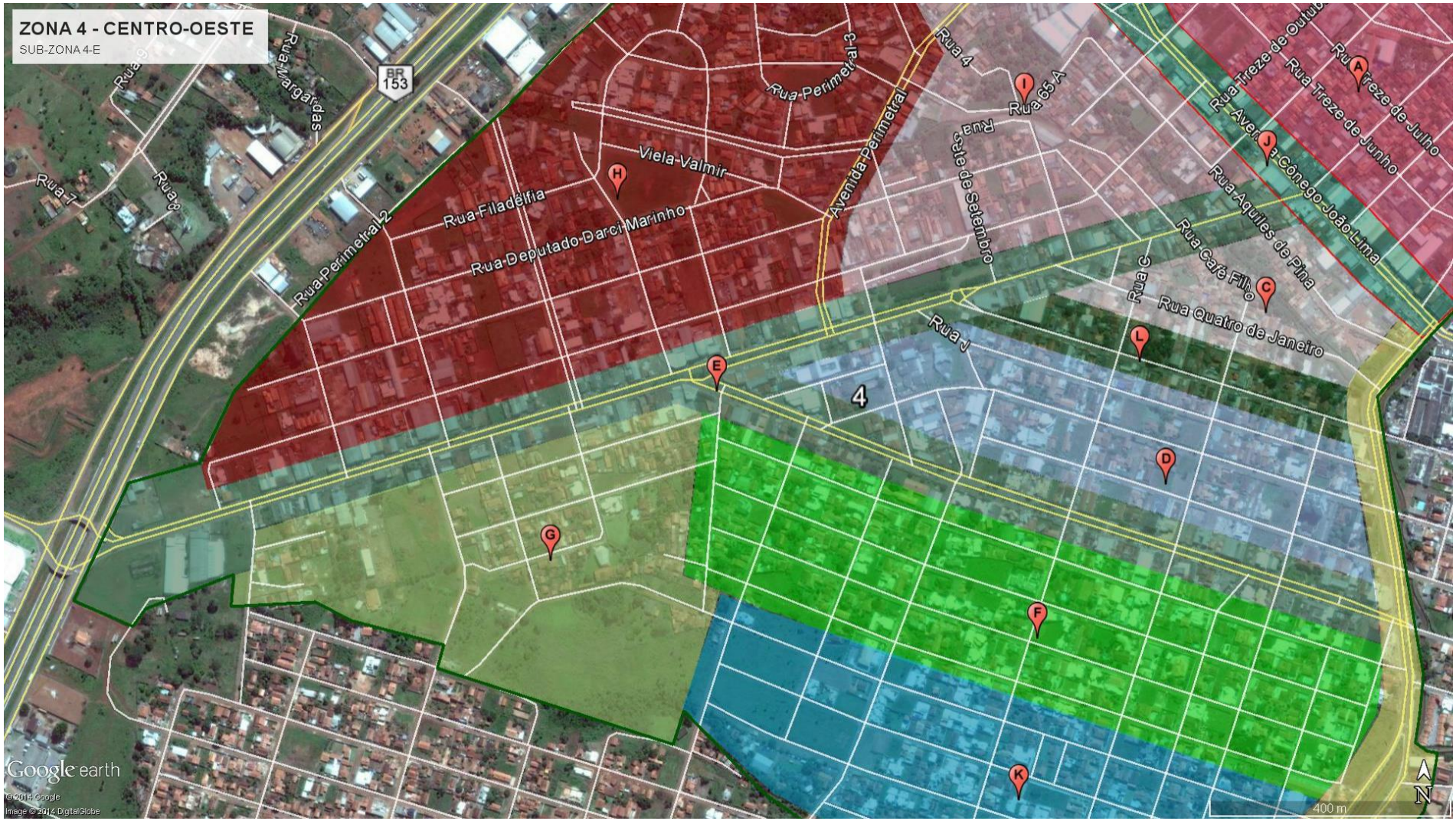
ZONA 4 - CENTRO-OESTE
SUB-ZONA 4-E
BR 153
Rua Margaridas
Rua 1
Rua 9
Rua Perimetral 2
Rua Filadélfia
Rua Deputado Darci Marinho
Viela Valmir
Rua Perimetral 3
Avenida Perimetral
Rua 4
Rua 65-A
Rua 7 de Setembro
Rua Treze de Outubro
Rua Treze de Junho
Rua Treze de Julho
Rua Cônego João Lima
Rua Aquiles de Pina
Rua Café Filho
Rua Quatro de Janeiro
Rua 3
4
A
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 04-E

238 - Avenida Santos Dumont e Av. José de Brito

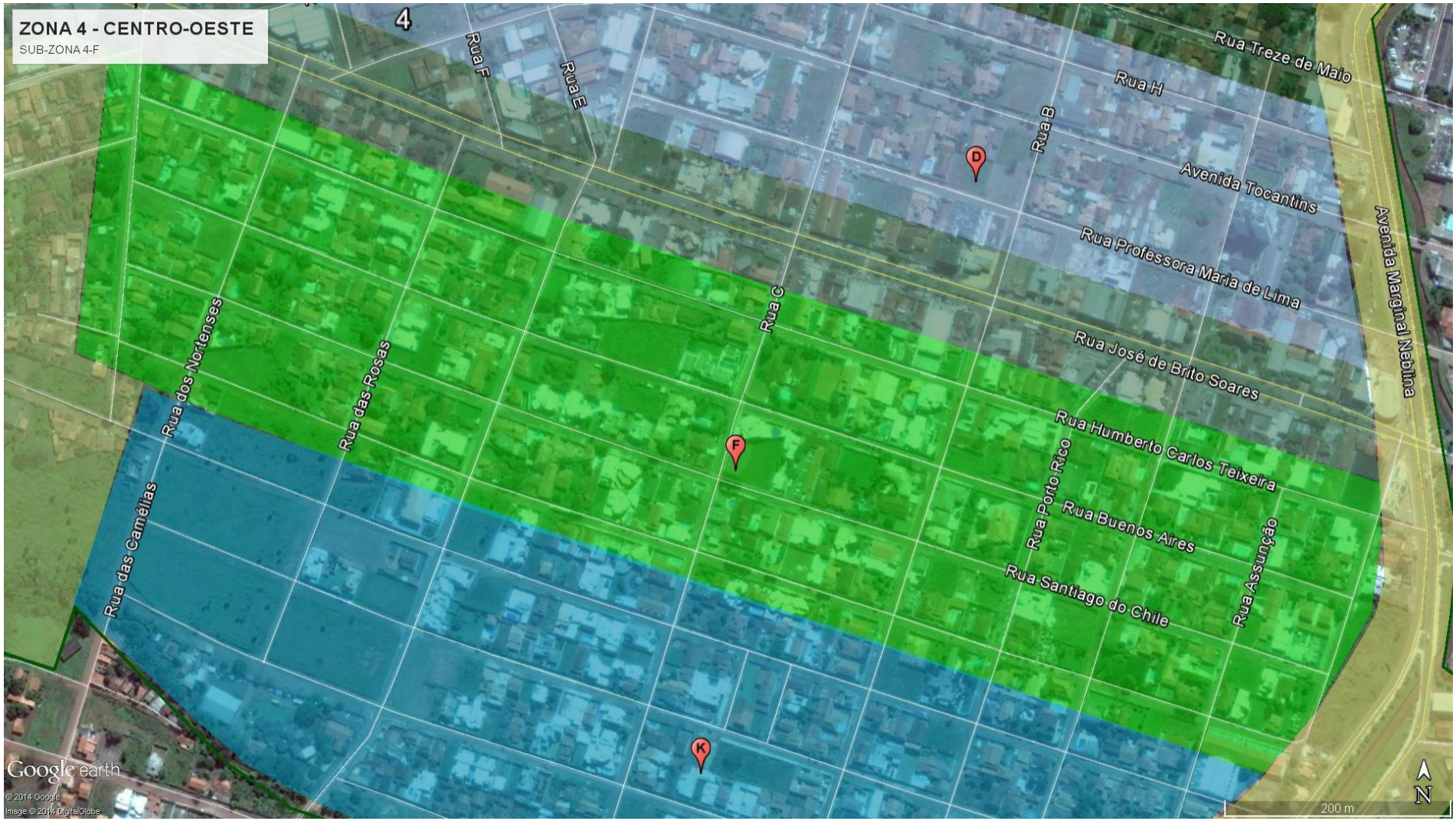
ZONA 4 - CENTRO-OESTE
SUB-ZONA 4-F
4
Rua F
Rua E
Rua B
Rua H
Rua Treze de Maio
Avenida Tocantins
Rua Professora Maria de Lima
Avenida Marginal Neblina
Rua C
Rua José de Brito Soares
Rua Humberto Carlos Teixeira
Rua dos Nortenses
Rua das Rosas
Rua das Camélias
Rua Porto Rico
Rua Buenos Aires
Rua Santiago do Chile
Rua Assunção
D
F
K
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 04 –F

239 - Rua Humberto Carlos Teixeira

240 - Rua Buenos Aires

241 - Rua Santiago do Chile

242 - Rua Bogotá

243 - Ruas: Nortenses, Camélias, Das Rosas, Flor de Lins, C, B, Porto Rico, Caracas e Montevideu da Avenida José Brito a Rua Bogotá

244 - Rua Assunção da Rua Humberto Carlos Teixeira até a Rua Bogotá

ZONA 4 - CENTRO-OESTE
SUB-ZONA 4-G
Avenida Castelo Branco
Avenida Araguaná
Rua Javaés
Rua José de Brito Soares
Avenida Santos Dumont
Rua 3
Rua 1
Rua Buenos Aires
Rua G
Rua 2
Rua W
Rua Quito
Rua dos Nortenses
Rua das Camélias
Rua Lima
Rua João Paulo
Avenida São Judas Tadeu
Avenida Brasília
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 04-G

245 - Rua G

246 - Rua W

247 - Rua Três

248 - Rua Dois

249 - Rua Um

250 - Rua K

251 - Rua Quito da Rua Dom Pedro Segundo até a Rua das Camélias

ZONA 4 - CENTRO-OESTE
SUB-ZONA 4-H
Rua 17
Rua Goianésia
H
I
E
4
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
300 m
N

SUB-ZONA 04-H

252 - Ruas: Castelo Branco e Tomaz Batista da Rua Perimetral Dois até a AV. Tibúrcio Dantas
253 - Rua Deputado Darci Marinho
254 - Rua Filadélfia
255 - Avenida Araguanã
256 - Rua Javaés
257 - Av. Adevaldo de Morais
258 - Rua Muricilândia
259 - Rua S. Ponto Cruz
260 - Rua Princesa Isabel
261 - Viela Walmir
262 - Avenida São José
263 - Avenida Perimetral
264 - Rua Perimetral Dois
265 - Rua Perimetral Três
266 - Rua Três
267 - Rua Santa Clara
268 - Rua Dezessete
269 - Avenida Tibúrcio José Dantas da Avenida Santos Dumont até a Rua 04

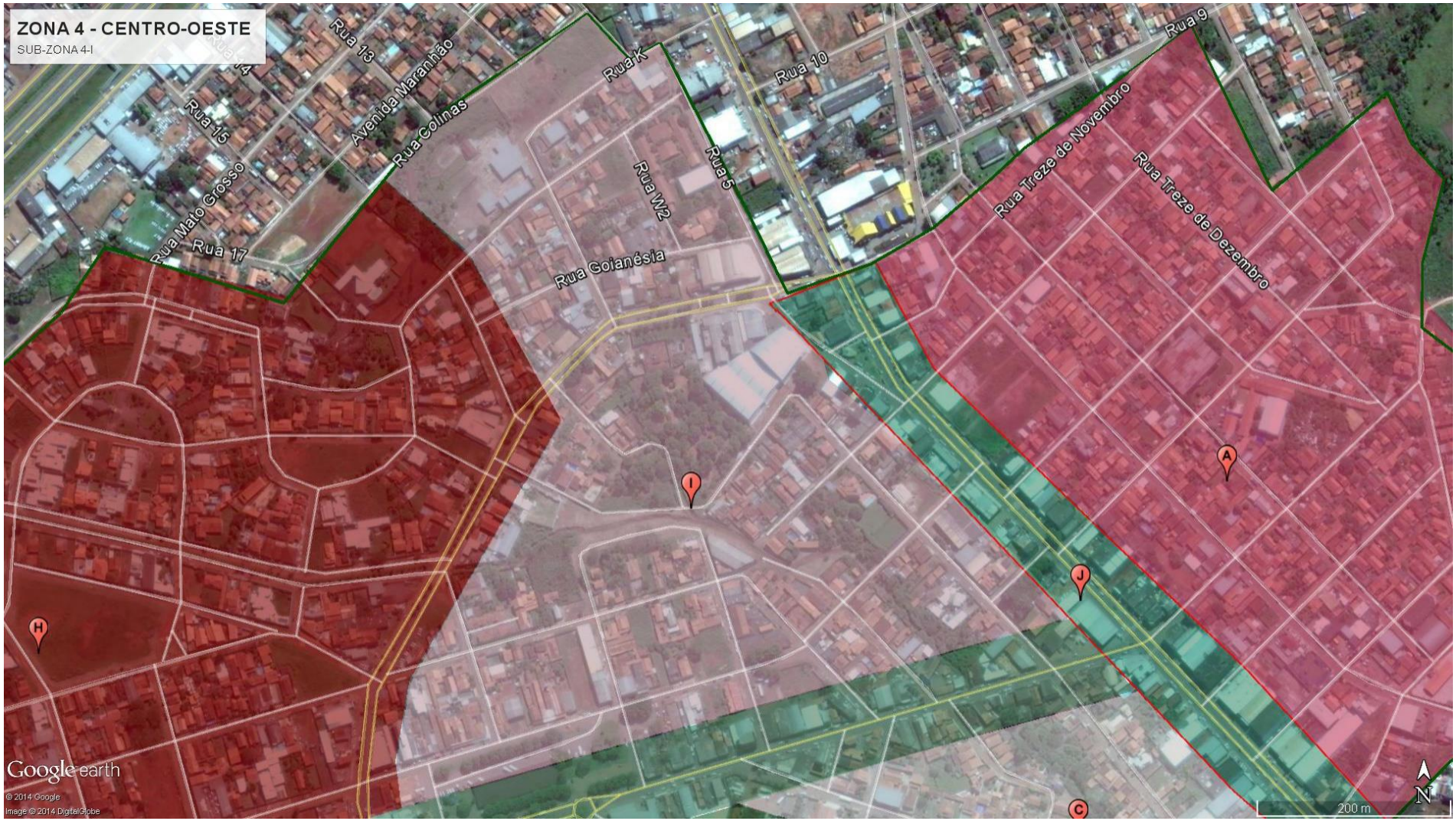
ZONA 4 - CENTRO-OESTE
SUB-ZONA 4-I
Rua 13
Avenida Maranhão
Rua K
Rua 10
Rua 9
Rua 15
Rua Colinas
Rua W2
Rua 5
Rua Treze de Novembro
Rua Treze de Dezembro
Rua Mato Grosso
Rua 17
Rua Goianésia
A
C
H
I
J
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 04-I

270 - Rua k
271 - Rua Perimetral Dois
272 - Rua Goianesia
273 - Rua W2
274 - Rua Cinco
275 - Rua Quatro
276 - Rua João Prodécio
277 - Rua Sessenta e Cinco A
278 - Rua Jorge H Camargo
279 - Rua Sete de Setembro
280 - Rua Gonçalves Dias
281 - Rua Dois
282 - Rua 01
283 - Rua Goiás
284 - Rua Vitória da Conquista
285 - Rua Treze de Maio da Avenida Cônego João Lima ao seu final
286 - Rua Vitorino Freire
287 - Rua Treze de Junho da Av. Cônego João Lima até a Rua Dois
288 - Rua Tomaz Batista e Avenida Castelo Branco
289 - Avenida Tibúrcio Dantas até a Rua Dois
290 - Rua Aquiles de Pina da Avenida Santos Dumont até a Rua Sessenta e Cinco A

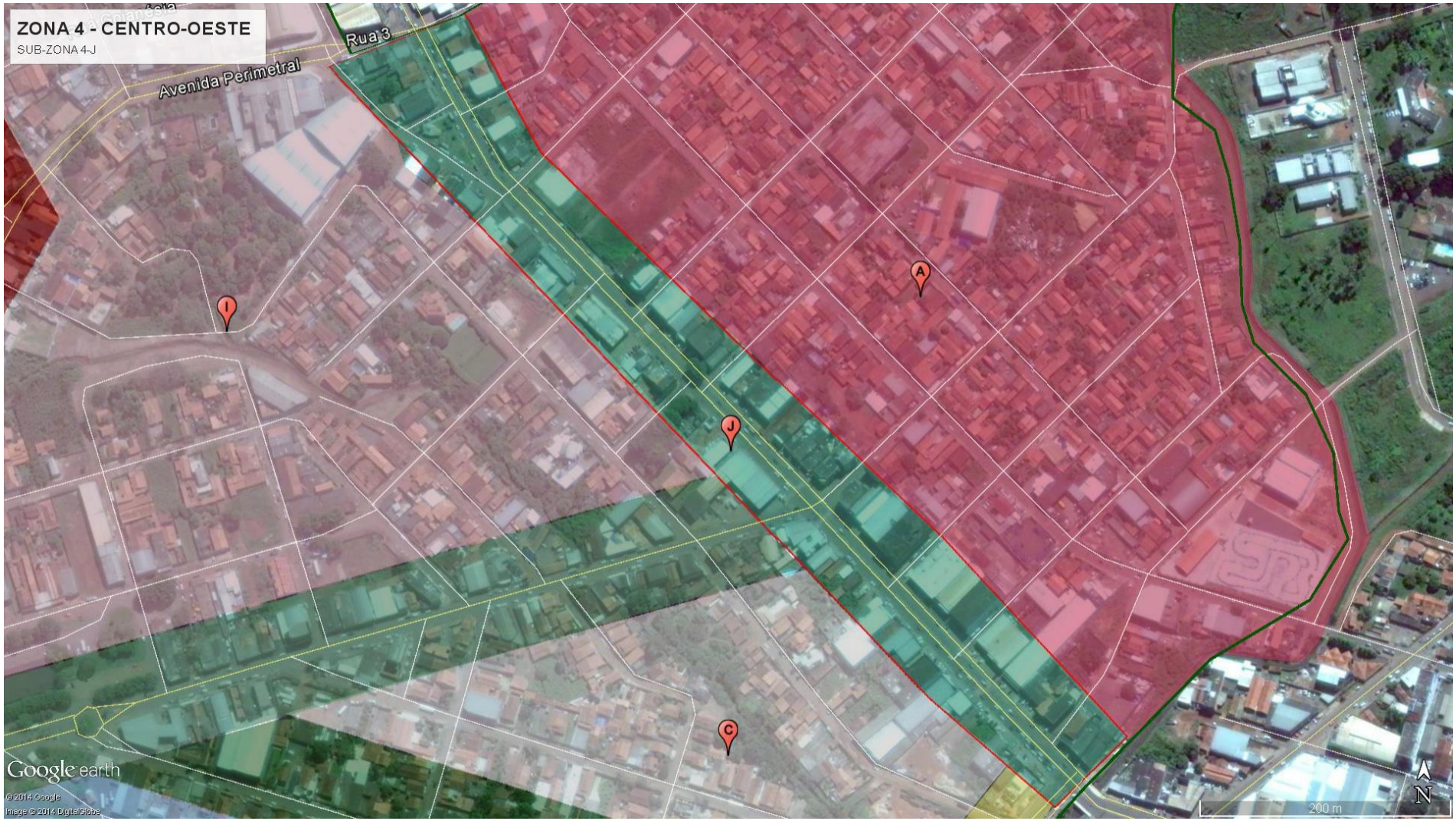
ZONA 4 - CENTRO-OESTE
SUB-ZONA 4-J
Rua 3
Avenida Perimetral
A
I
J
C
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 04-J

291 - Avenida Cônego João Lima da Av. Marginal Neblina até a Avenida Tibúrcio Dantas

ZONA 4 - CENTRO-OESTE
SUB-ZONA 4-K
F
K
B
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 04-K

292 - Ruas: Camélias, Flor de Lins, C e B da Rua Bogotá até o Córrego da APAE.

293 - Rua das Rosas da Rua Bogotá até a Rua Lima

294 - Travessa La Paz, Rua Darci Dias, Rua Porto Rico da Rua Bogotá até o seu final

295 - Rua Caracas da Rua Bogotá até o seu final

296 - Rua Assunção da Rua Bogotá até a Rua Lima

297 - Alameda Estanislau Pereira

298 - Rua Caiena

299 - Rua Lima

300 - Rua La Paz

301 - Rua Quito

302 - Rua das Camélias até o seu final

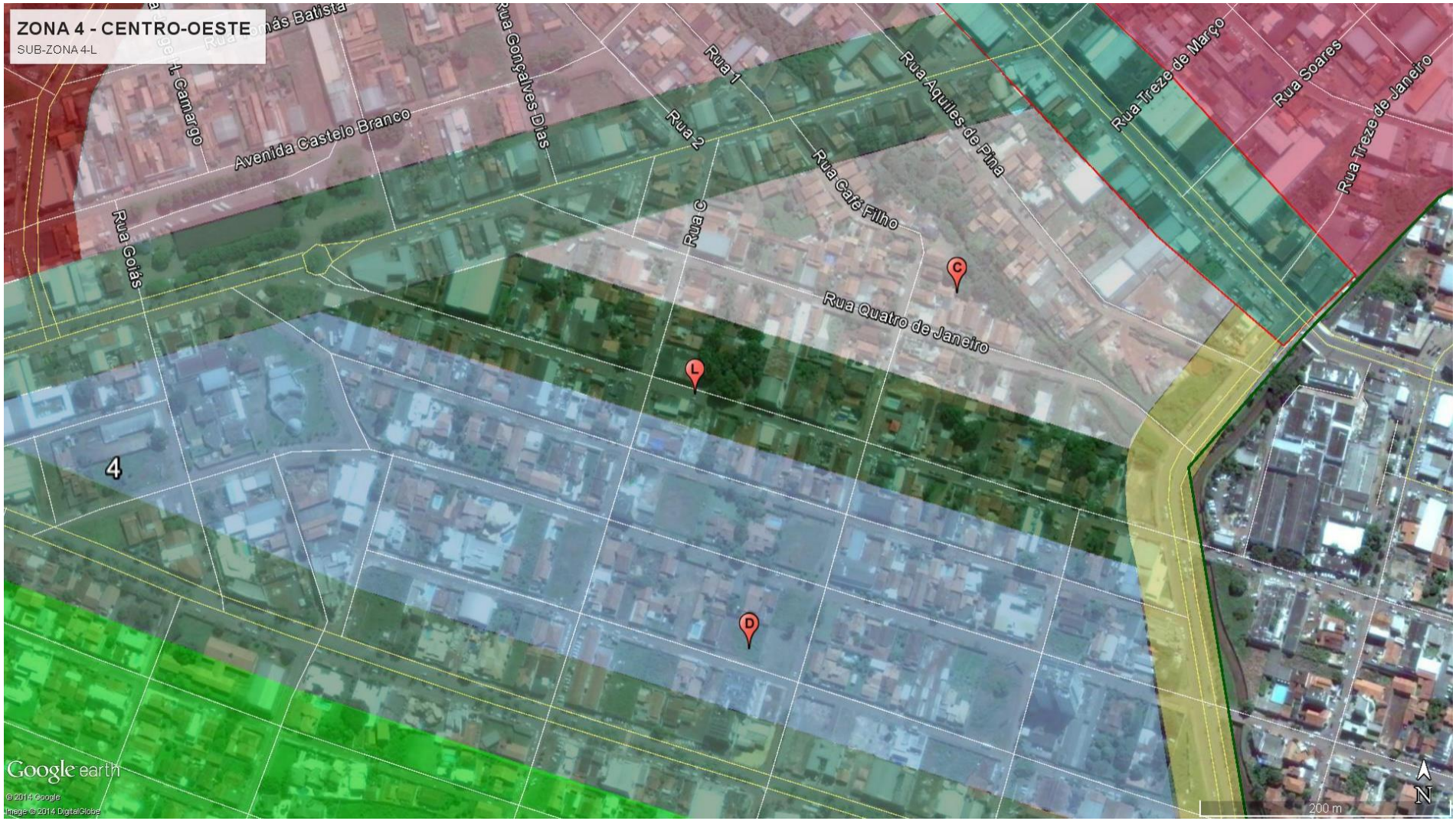
ZONA 4 - CENTRO-OESTE
SUB-ZONA 4-L
Rua Gonçalves Dias
Rua 1
Rua 2
Rua C
Rua Aquiles de Pina
Rua Treze de Março
Rua Soares
Rua Treze de Janeiro
Avenida Castelo Branco
Rua Goiás
Rua Caró Filho
Rua Quatro de Janeiro
4
C
L
D
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 04-L

288 - Rua Treze de Maio da Avenida Santos Dumont até a Avenida Marginal Neblina

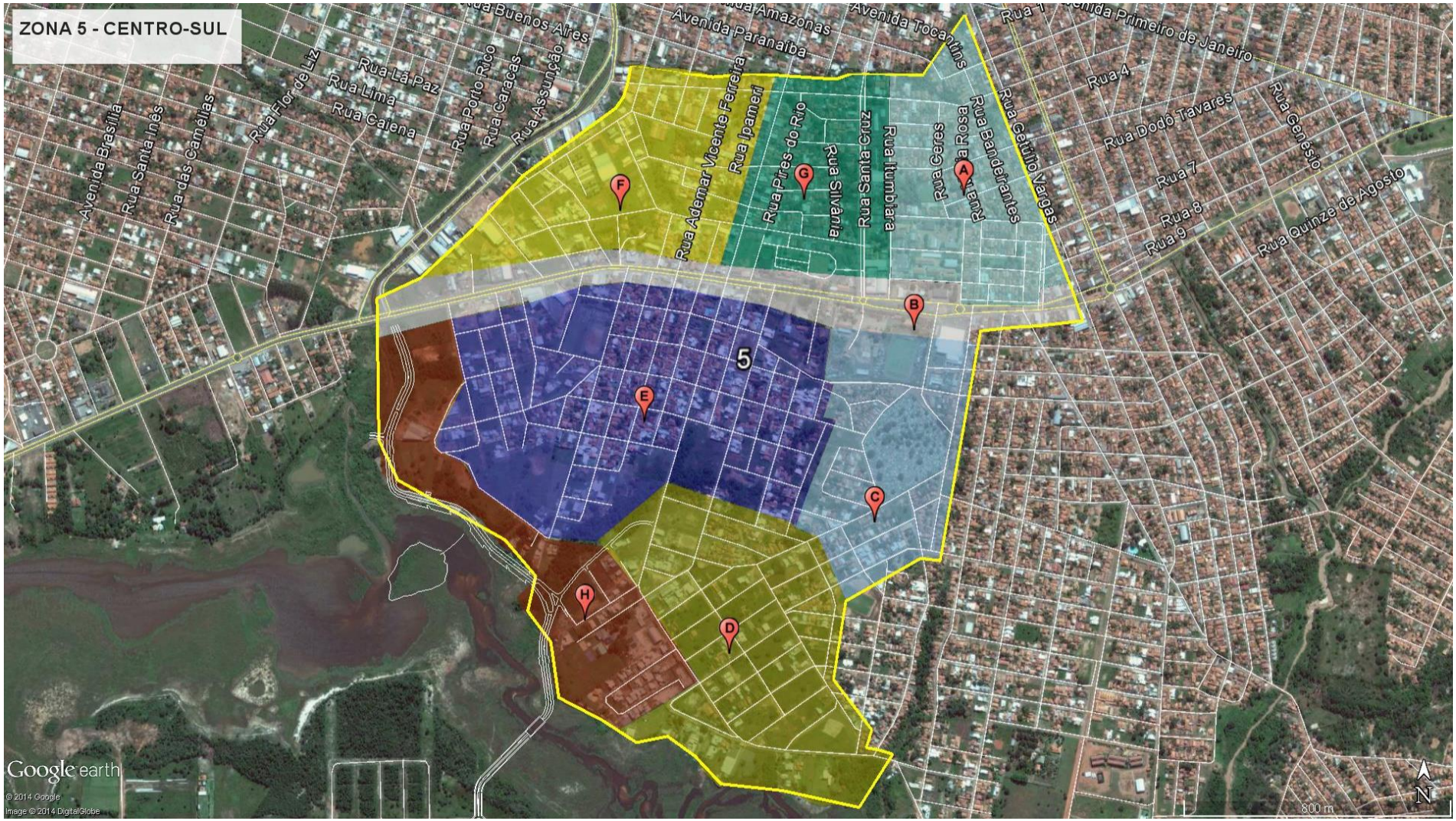
ZONA 5 - CENTRO-SUL
Avenida Amazonas
Avenida Paranaíba
Avenida Tocantins
Rua Buenos Aires
Rua Flor de Liz
Rua La Paz
Rua Lima
Rua Caiena
Rua Porto Rico
Rua Caracas
Rua Assunção
Avenida Brasília
Rua Santa Inês
Rua das Camélias
Rua Ademar Vicente Ferreira
Rua Ipameri
Rua Pires do Rio
Rua Silvânia
Rua Santa Cruz
Rua Itumbiara
Rua Ceres
Rua Rosa
Rua Bandeirantes
Rua Getúlio Vargas
Rua 1
Avenida Primeiro de Janeiro
Rua 4
Rua Dodó Tavares
Rua Gentésio
Rua 7
Rua 8
Rua 9
Rua Quinze de Agosto
A
B
C
D
E
F
G
H
5
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
800 m
N

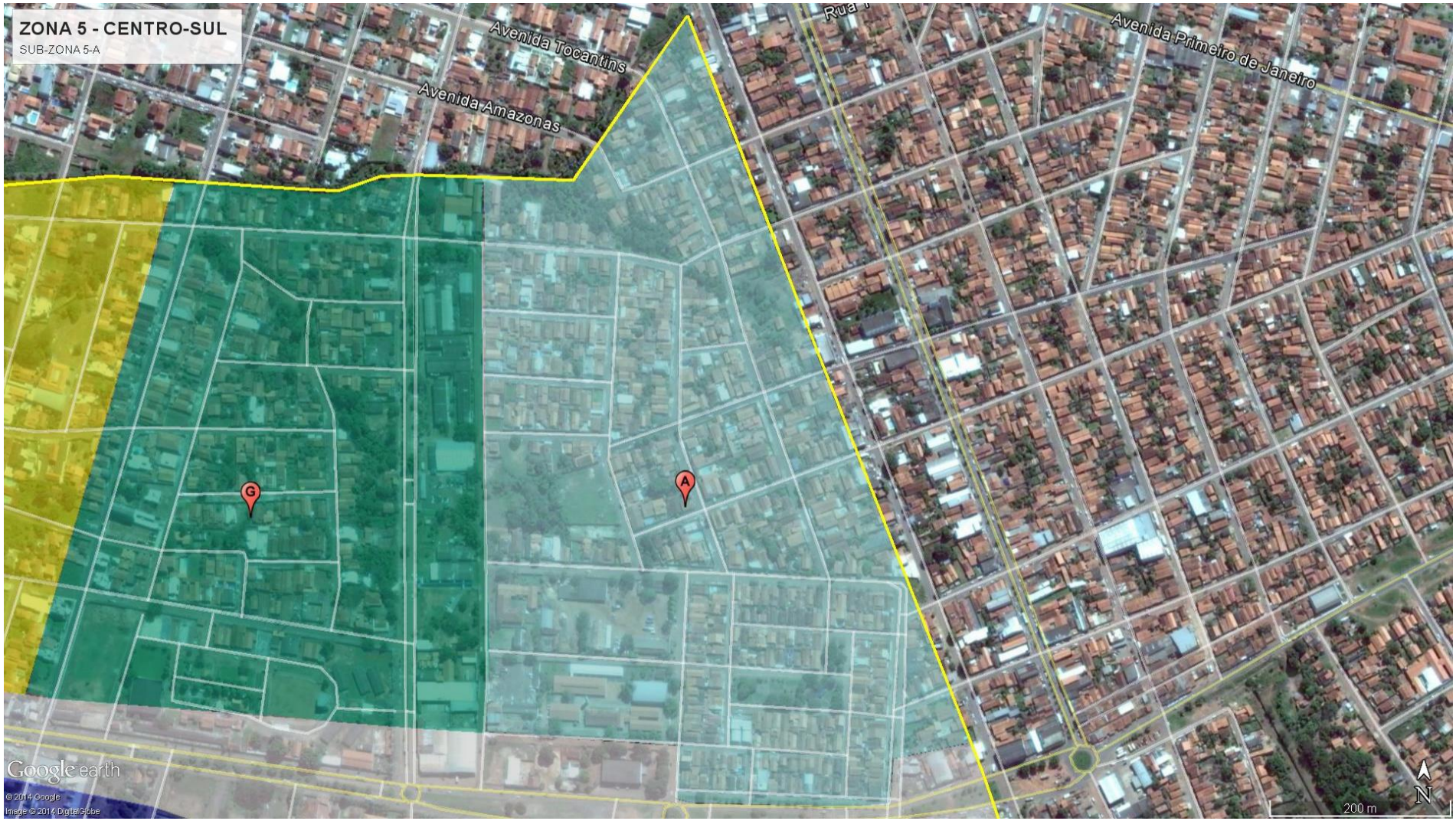
ZONA 5 - CENTRO-SUL
SUB-ZONA 5-A
Avenida Tocantins
Avenida Amazonas
Avenida Primeiro de Janeiro
G
A
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 05-A

289 - Av. Brasil
290 - Rua Bandeirantes
291 - Rua Maria Rosa
292 - Rua Seres
293 - Rua Seis
294 - Rua Cinco
295 - Rua Dois
296 - Rua Itumbiara
297 - Rua Dois (Bairro São João) da Avenida Amazonas até a Avenida João de Sousa Lima
298 - Avenida Amazonas do Córrego Biquinha até a Rua Dois
299 - Rua Dom Bosco da Avenida Dom Emanuel até a Rua Três (Bairro São João)
300 - Rua Três (Bairro São João) da Rua Dom Bosco até a Av. João de Sousa Lima
301 - Rua Inhumas
302 - Rua Trindade
303 - Rua Catalão
304 - Rua André Luis
305 - Rua Cinco (Bairro São João) da Rua Ceres até a Av. João de Sousa Lima
306 - Ruas: Cinco e Seis (Dodo Tavares) Bairro São João da Rua Ceres até a Av. João de Sousa Lima
307 - Rua Costa e Silva
308 - Rua Nove
309 - Rua Três
310 - Rua da Igreja
311 - Viela da Praça
312 - Rua da Praça
313 - Rua Oito da Rua Praça até a Av. João de Sousa Lima
314 - Rua da Escola
315 - Rua A
316 - Rua Marginal à Avenida Filadélfia

ZONA 5 - CENTRO-SUL
SUB-ZONA 5-B
Rua Caiena
Alameda Estanislau Pereira
Avenida Marginal Neblina
Avenida B
Rua Dom Bosco
Rua Ipameri
Rua Pires do Rio
Rua Santana
Rua Silvânia
Rua Santa Cruz
Avenida Agamenon Guimarães
Avenida Haroldo Veloso
Rua Inhumas
Rua Catalão
Maria Rosa
Rua Bandeirantes
Rua Getúlio Vargas
Rua 4
Rua Costa e Silva
Rua 9
Rua 7
Rua da Igreja
Viela da Praça
5
A
B
C
E
F
G
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 05-B

317 - Av. Filadélfia da Av. Marginal Neblina até a Rua Getúlio Vargas

ZONA 5 - CENTRO-SUL
SUB-ZONA 5-C
5
Rua Érico Veríssimo
Rua Deuserina Aires
Rua Monteiro Lobato
Avenida Marechal Castelo Branco
Rua Belo Horizonte
Rua Rio Lontra
Avenida Floriano Peixoto
Avenida Rio Branco
Avenida Guanabara
Rua Caramuru
Avenida Pará
E
C
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 05-C

318 - Rua Belo Horizonte

319 - Rua Rio Lontra

320 - Avenida Rio Branco entre a Rua Belo Horizonte até Rua Rio Lontra

321 - Avenida Guanabara da Rua Marechal Rondon até a Rua Belo Horizonte

322 - Rua Deusarina Aires da Rua Marques de Pombal até Rua Belo Horizonte

323 - Rua Monteiro Lobato da Rua Marques de Pombal até Rua Santa Helena

324 - Travessa 01, 02, 05, 06

325 - Rua Almeida Serrinha

326 - Rua Maria Bezerra da Rua José de Assis até a Rua Marechal Rondon

327 - Rua Nova Colina da Rua Professora Rita de Cássia até a Rua Perimetral Brasil

328 - Rua dos Agrimensores da Rua Perimetral Brasil até a Rua Marechal Rondon

329 - Avenida dos Advogados da Rua Professora Rita de Cassia até a Rua Marechal Rondon

330 - Rua dos Pedreiros

331 - Avenida Perimetral Brasil da Rua Maria Bezerra até a Avenida dos Advogados

ZONA 5 - CENTRO-SUL
SUB-ZONA 5-D
Rua Araguari
Rua D Vista
Rua Tapajós
Travessa 4
Rua Nova Colina
Rua Marechal Rondo
Rua 3
Rua 2
Rua dos Agrimensores
Rua Maria Bezerra
Rua J
Rua I
Rua H
Rua G
Rua Érico Verissimo
Rua Professora Rita de Cássia
Rua dos Bandeirantes do Norte
Avenida dos Advogados
Rua dos Pedreiros
Avenida dos Médicos
C
H
D
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
300 m
N

SUB-ZONA 05-D

332 - Rua Erico Verissimo da Avenida C até a Rua Pedro Ludovico
333 - Rua Tapajós Avenida C até a Rua Pedro Ludovico
334 - Rua I
335 - Rua H
336 - Rua G
337 - Rua F
338 - Rua D
339 - Rua C
340 - Rua B
341 - Avenida A
342 - Ruas: Maria Bezerra, Nova Colina, dos Advogados, dos Médicos e dos Mecânicos da Avenida Perimetral Santa Cruz até a Professora Rita de Cassia.
343 - Rua Jose de Assis
344 - Rua Petrônio Portela
345 - Rua Professora Rita de Cassia
346 - Rua Pedro Ludovico
347 - Rua J
348 - Rua Botafogo
349 - Avenida B
350 - Avenida Perimetral Santa Cruz
351 - Rua Bela Cintra da Av. Perimetral Santa Cruz até a Rua do Soldado
352 - Avenida das Mansões
353 - Avenida B
354 - Rua do Soldados da Av. das Mansões até a Rua dos Carpinteiros
355 - Região ao Norte da Avenida C

ZONA 5 - CENTRO-SUL
SUB-ZONA 5-E
Rua José de Alencar
Rua Ouro Preto
Rua Vila Rica
Rua Beira Lago
Rua Olinda
Rua Parati
Rua Albert Einstein
Rua Deuserina Aires
Rua Monteiro Lobato
Rua Mariana
Avenida Marechal Castelo Branco
Rua Érico Verissimo
Rua Vinicius de Morais
TO-222
5
E
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 05-E

356 - Av./Rua Beira Lago
357 - Rua Mariana
358 - Rua Olinda
359 - Rua Parati
360 - Rua Ouro Preto
361 - Rua Marechal Rondon
362 - Rua Rui Barbosa
363 - Rua Ademar Vicente Ferreira da Av. Filadélfia até o seu final
364 - Ruas: Ipameri da Av. Filadélfia até o seu final
365 - Rua Erico Verissimo da Av. Filadélfia até a Rua Jose de Assis
366 - Rua Pires do Rio da Av. Filadélfia até a Rua Marechal Castelo Branco
367 - Rua Castro Alves
368 - Rua Vinicius de Morais
369 - Rua Princesa Isabel
370 - Rua Vila Rica
371 - Rua José de Alencar
372 - Rua Deusarina Alves
373 - Rua Albert Einstein
374 - Rua Sabára
375 - Rua Monteiro Lobato da Av. Marechal Rondon até a Rua Marques de Pombal
376 - Rua Mario Filho
377 - Avenida Marechal Castelo Branco
378 - Rua Von Braun
379 - Rua Mooca
380 - Rua Araguari
381 - Rua Bela Vista

ZONA 5 - CENTRO-SUL
SUB-ZONA 5-F
Rua Bogotá
Rua Montividiu
Rua Florêncio Machado
Rua México
Rua Dom Bosco
Rua Caracas
Rua Assunção
Rua Romão Correa
Rua Lima
Rua B
Rua Porto Rico
Avenida B
Rua Cinco de Outubro
Avenida Anápolis
Rua Ademar Vicente Ferreira
Rua Pires do Rio
Avenida Agamenon Guimarães
Avenida Marginal Neblina
F
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 05-F

382 - Rua Florêncio Machado

383 - Rua Zico Monteiro

384 - Córrego Biquinha até Avenida Decolores

385 - Rua México

386 - Rua Romão Correia

387 - Rua Ipameri da Avenida Filadélfia até a Rua Do Bosco

388 -Rua Ademar Vicente Ferreira da Avenida Filadélfia até o córrego Biquinha

389 - Rua Agamenon Guimarães

390 - Rua Triângulo Mineiro

391 - Rua Anápolis da Rua Ademar Vicente Ferreira até a Rua Sadoc Correia e demais ruas que compõem o Jardim América

392 - Avenida B

393 - Rua Cinco de Outubro

394 - Rua Aroldo Veloso da Avenida B até a Rua Sadoc Correia

ZONA 5 - CENTRO-SUL
SUB-ZONA 5-G
Rua México
Rua Dom Bosco
Rua Romão Corrêa
Rua Silvânia
Rua Arizona
Avenida Brasil
Rua Inhumas
Rua Trindade
Rua Ademar Vicente Ferreira
Rua Santana
Rua Catalão
Rua Pires do Rio
Rua Santa Cruz
Rua Ceres
Avenida Anápolis
Rua André Luís
Rua Itumbiara
Rua Nazário
Avenida Agamenon Guimarães
Rua Santa Bárbara
Rua Anicuns
Rua Costa e Silva
Avenida Haroldo Veloso
Rua da Igreja
Rua Maria Rosa
F
A
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 05-G

395 - Rua Dom Bosco da Rua Sadoc Correia até a Rua Itumbiara

396 - Rua Arizona

397 - Rua Santana

398 - Rua Anápolis da Rua Sadoc Correia até a Rua Silvania

399 - Rua Nazario

400 - Rua Santa Barbara

401 - Rua Anicums

402 - Rua Aroldo Veloso da Rua Sadoc Correia até a Rua Dom Emanuel

403 - Rua Pires do Rio da Rua Aroldo Veloso até a Rua Dom Bosco

404 - Rua Sadoc Correia da Avenida Filadélfia até o Córrego Biquinha

405 - Rua Silvania

406 - Avenida Dom Emanuel

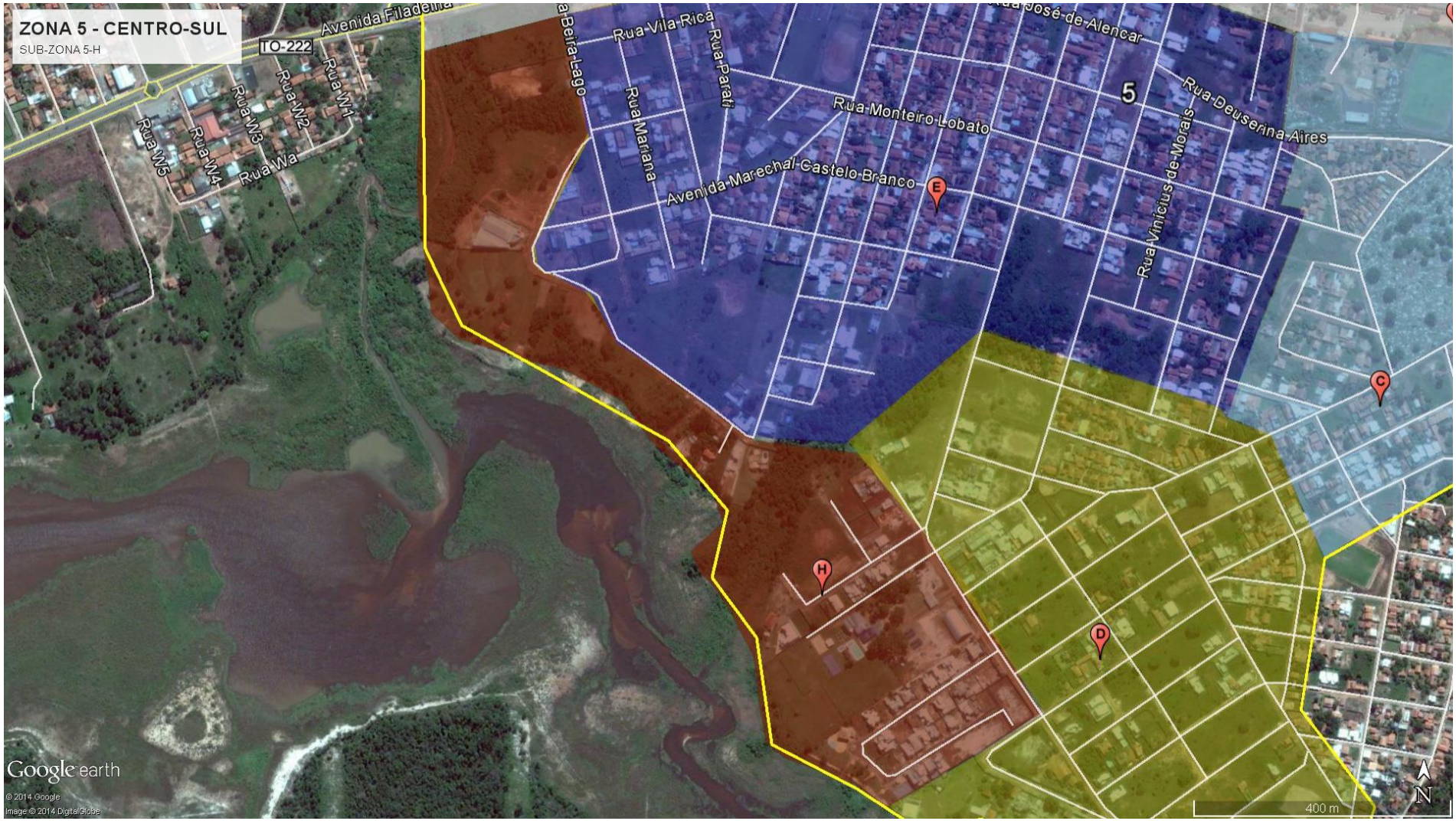
ZONA 5 - CENTRO-SUL
SUB-ZONA 5-H
TO-222
Avenida Filadélfia
Rua Vila Rica
Rua Parati
Rua Mariana
Rua Monteiro Lobato
Avenida Marechal Castelo Branco
Rua Vinicius de Morais
Rua Deuselina Aires
Rua W1
Rua W2
Rua W3
Rua W4
Rua W5
Rua Wa
5
E
C
H
D
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 05-H

407 - Via Lago

408 - Rua Erico Veríssimo da Av. C até o seu final

409 - Rua J da AV. C até o seu final

410 - Condomínio do Lago

411 - Região ao Sul da Avenida C da Rua F até o seu final

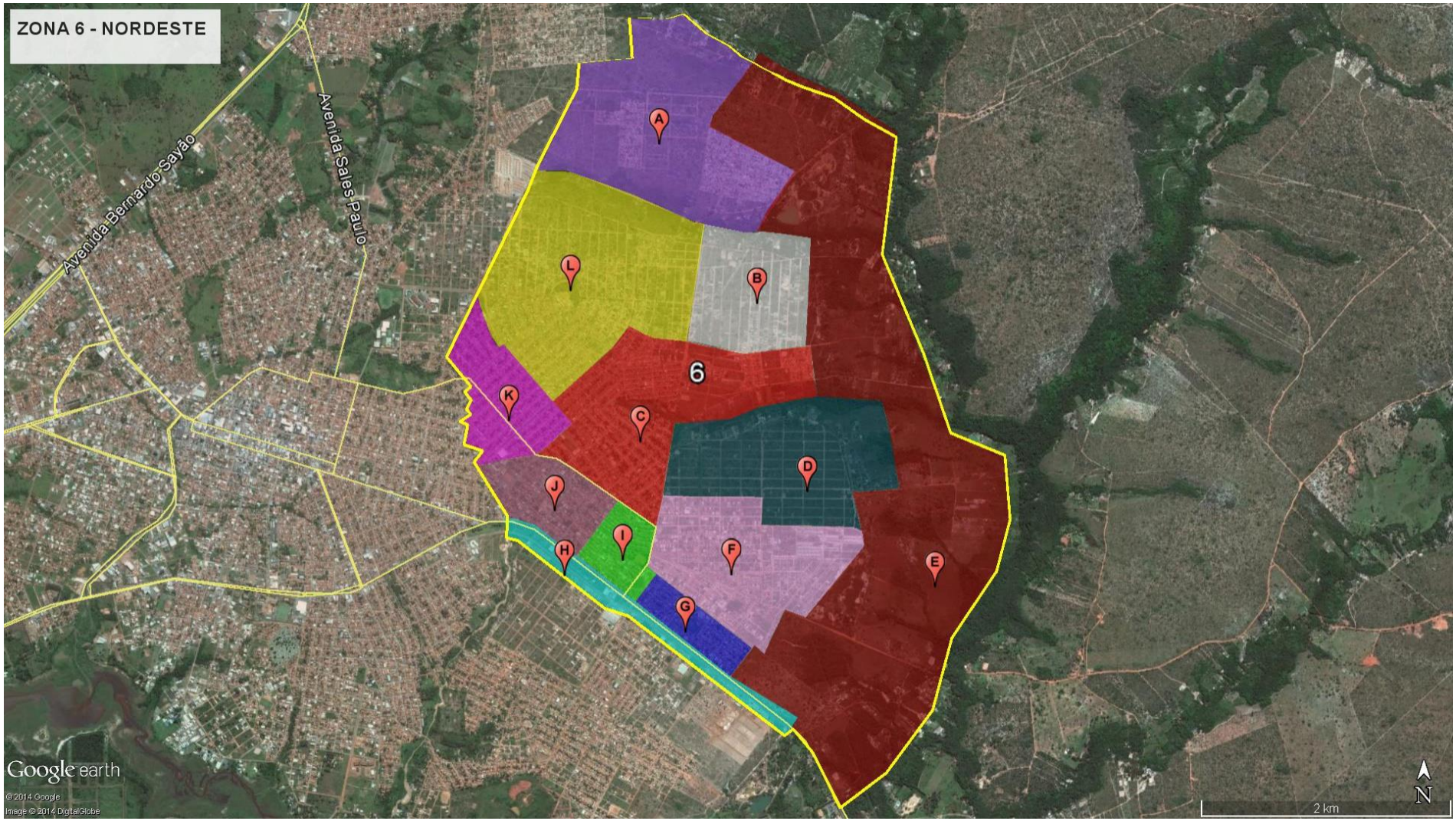
ZONA 6 - NORDESTE
Avenida Bernardo Sayão
Avenida Sales Paulo
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
6
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
2 km
N

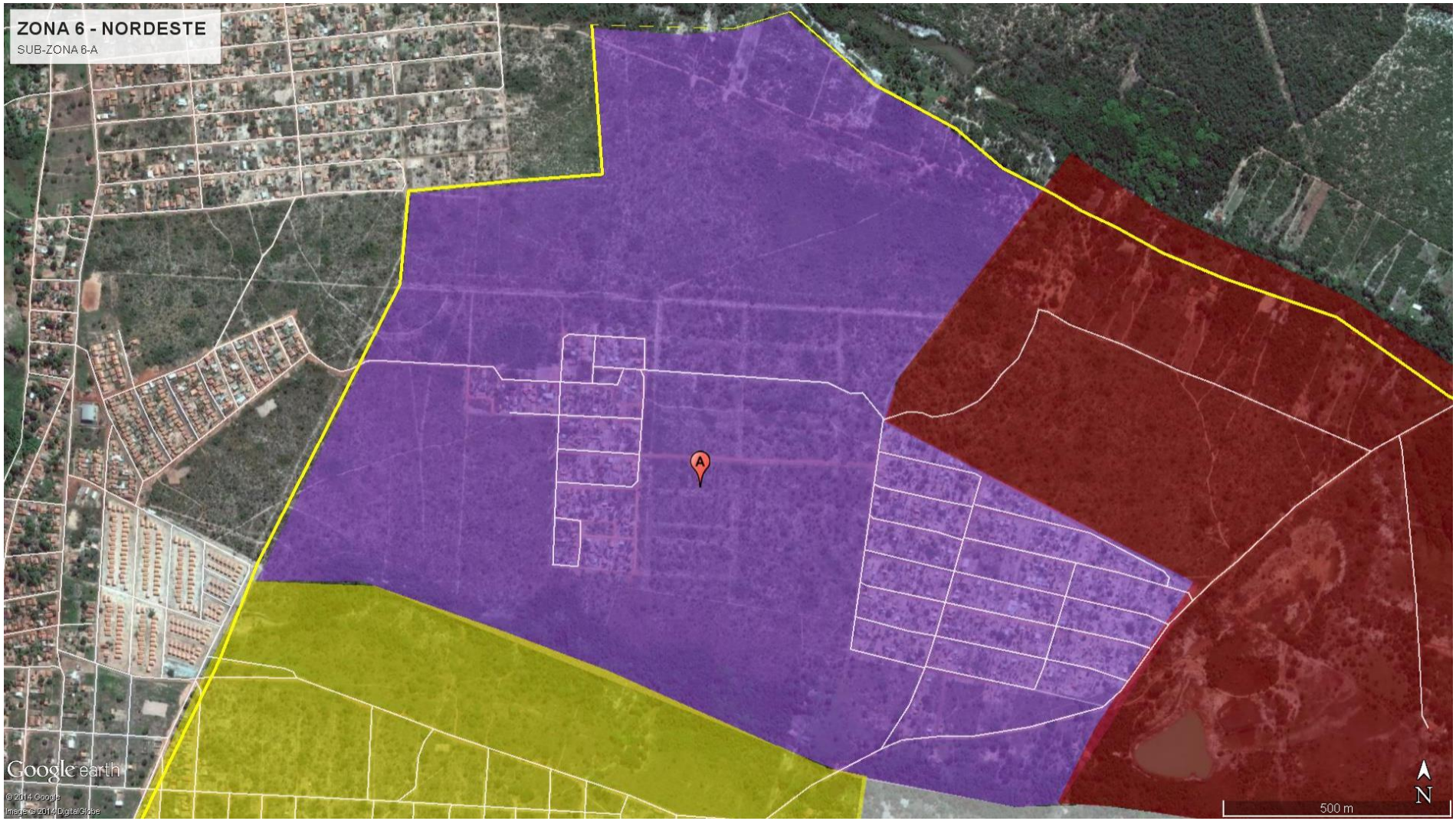
ZONA 6 - NORDESTE
SUB-ZONA 6-A
A
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
500 m
N

SUB-ZONA 6-A

412 - Parte norte do Setor Araguaína Sul

413 - Setor Sul

414 - Setor Presidente Lula

ZONA 6 - NORDESTE
SUB-ZONA 6-B
Avenida Guaíba
Rua dos Babaçús
B
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
300 m
N

SUB-ZONA 6-B

415 - Parte norte do Setor Morada do Sol, delimitado pela Avenida Araguaia e Rua dos Cajueiros

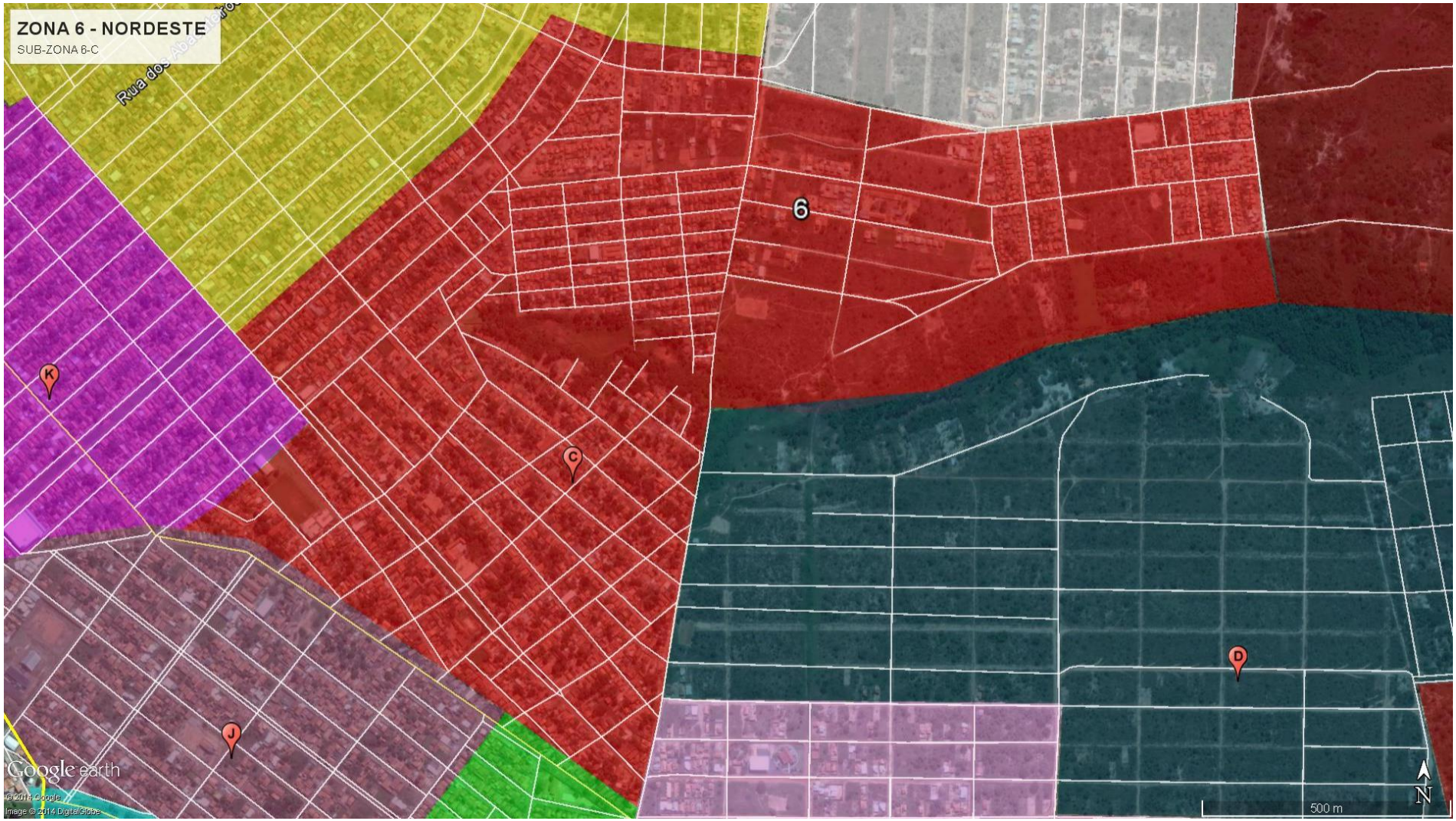
ZONA 6 - NORDESTE
SUB-ZONA 6-C
6
K
C
D
J
Google earth
500 m
N

SUB-ZONA 6-C

416 - Parte do Setor Araguaína Sul, Setor Raizal, Setor Tereza Hilário Ribeiro e parte do Setor Morada do Sol
417 - Ruas: Pau Brasil e Craviúnas entre Avenida São Francisco e Rua dos Cajueiros
418 - Rua das Palmeiras entre Avenida São Francisco e Travessa Ouro Preto
419 - Travessa Senador
420 - Rua das Faias
421 - Travessa Ouro Preto
422 - Travessa Diamante
423 - Avenida Independência
424 - Travessa das Flores
425 - Rua dos Pinheiros
426 - Rua São José
427 - Rua Imaculada Conceição
428 - Rua do Colégio
429 - Rua Santa Inês
430 - Avenida Santa Terezinha
431 - Rua Santa Luzia
432 - Parte oeste da Rua Perimetral Um entre Rua Rodoviária e o Córrego Raizal
433 - Rua da Paz
434 - Rua das Sucupiras entre Rua das Palmeiras e Rua dos Pinheiros
435 - Rua São Benedito
436 - Rua dos Bacuris
437 - Rua São Cristóvão
438 - Rua São Paulo
439- Avenida São Francisco entre Rua Perimetral Um e Rua das Palmeiras
440 - Parte norte da Avenida São Francisco entre Rua das Palmeiras e Avenida Guaíba
441 - Rua dos Vinháticos
442 - Rua Nossa Senhora Aparecida
443 - Rua das Cerejeiras
444 - Rua São João

445 - Rua São Luís
446 - Rua Padre Cícero
447 - Rua Frei Caneca
448 - Rua Senhor do Bonfim
449 - Rua Santana
450 - Rua Alameda
451 - Rua Nossa Senhora da Guia
452 - Rua Santiago do Chile
453 - Rua Santo Onofre
454 - Rua das Amoreiras entre Rua dos Pinheiros e Avenida Guaíba
455 - Rua das Goiabeiras entre Travessa Ouro Preto e Avenida Guaíba
456- Travessa Cristal
457 - Rua Topázio
458 - Avenida Tietê entre Rua Perimetral Um e Avenida Guaíba
459 - Rua dos Cajueiros entre Avenida Guaíba e Rua Perimetral Doze
460 - Rua dos Chorões
461 - Rua dos Ciprestes
462 - Rua Um
463 - Rua Dois
464 - Rua Três
465 - Rua Quatro
466 - Rua Cinco
467 - Rua Seis
468 - Rua Sete
469 - Rua Lontra
470 - Avenida Brasil
471 - Rua Doze
472 - Rua Treze
473 - Rua Catorze
474 - Rua Quinze
475 - Rua Dezesseis

476 - Rua Dezessete
477 - Rua Perimetral Três
478 - Rua Perimetral Dois
479 - Rua B
480 - Rua C
481 - Rua D
482 - Rua E
483 - Rua F
484 - Rua G

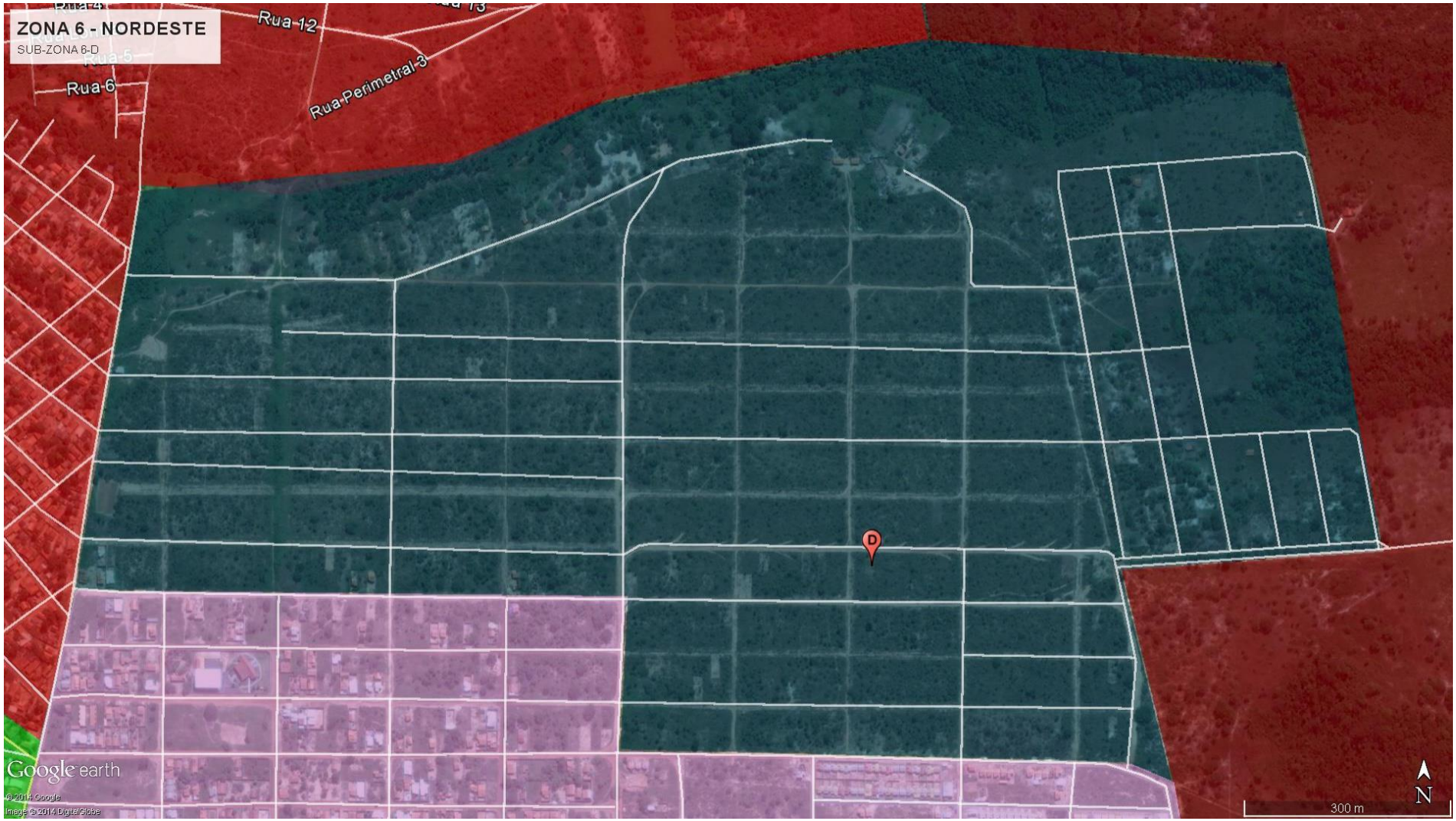
ZONA 6 - NORDESTE
SUB-ZONA 6-D
Rua-12
Rua-5
Rua-6
Rua-Perimetral-3
D
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
300 m
N

SUB-ZONA 6-D

485 - Parte do Setor Morada do Sol, delimitado pela Rua Perimetral Um (da Rua Nove até o Córrego Raizal), Rua Nove (da Rua Perimetral Um até a Avenida Raizal), Avenida Raizal (da Rua Nove até a Rua Perimetral) e Rua Perimetral (da Avenida Raizal até a Rua Um).

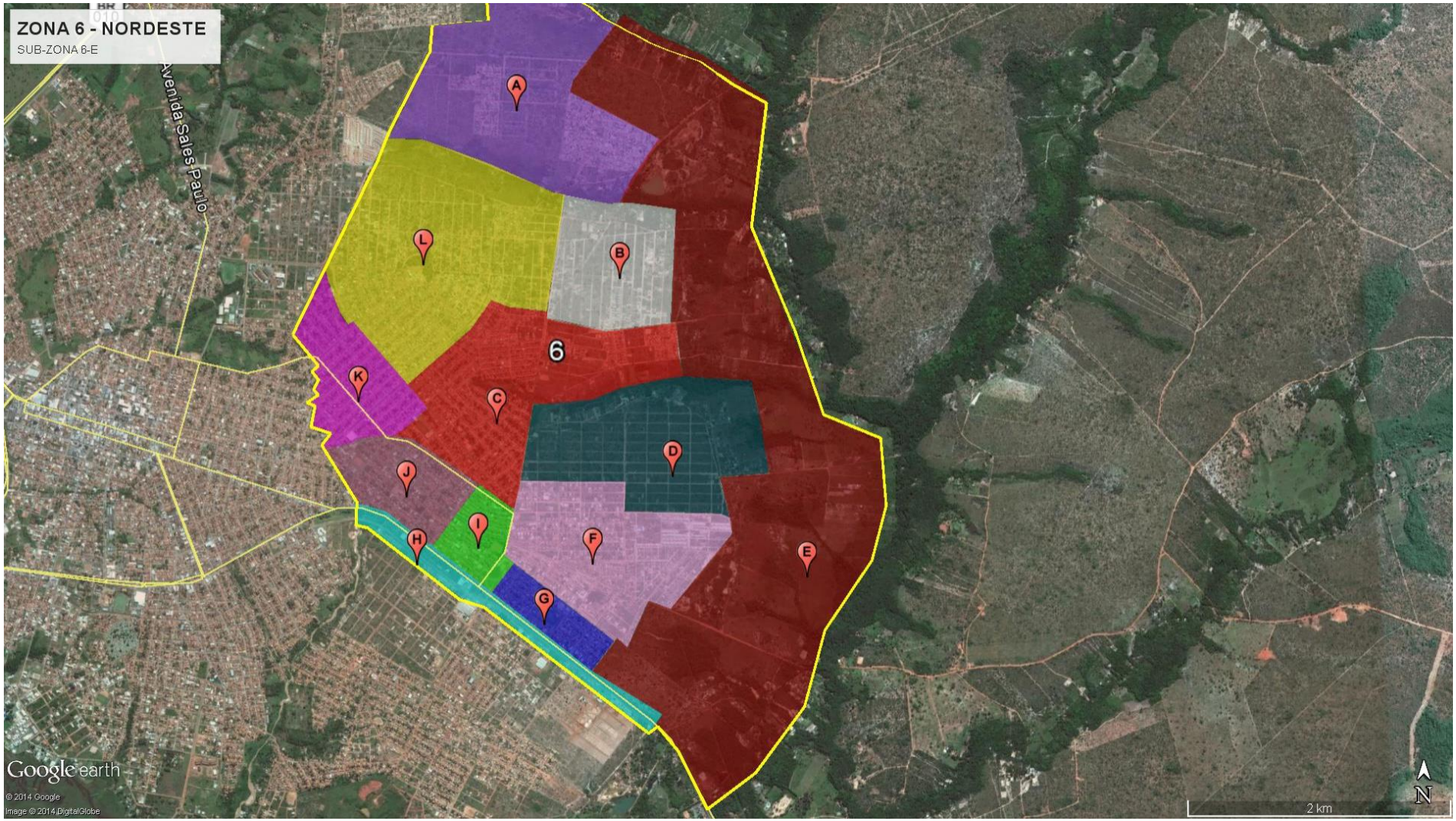
ZONA 6 - NORDESTE
SUB-ZONA 6-E
Avenida Sales Paulo
A
B
L
6
K
C
D
J
I
H
F
E
G
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
2 km
N

SUB-ZONA 6-E

486 - Zona de Expansão da Zona 6

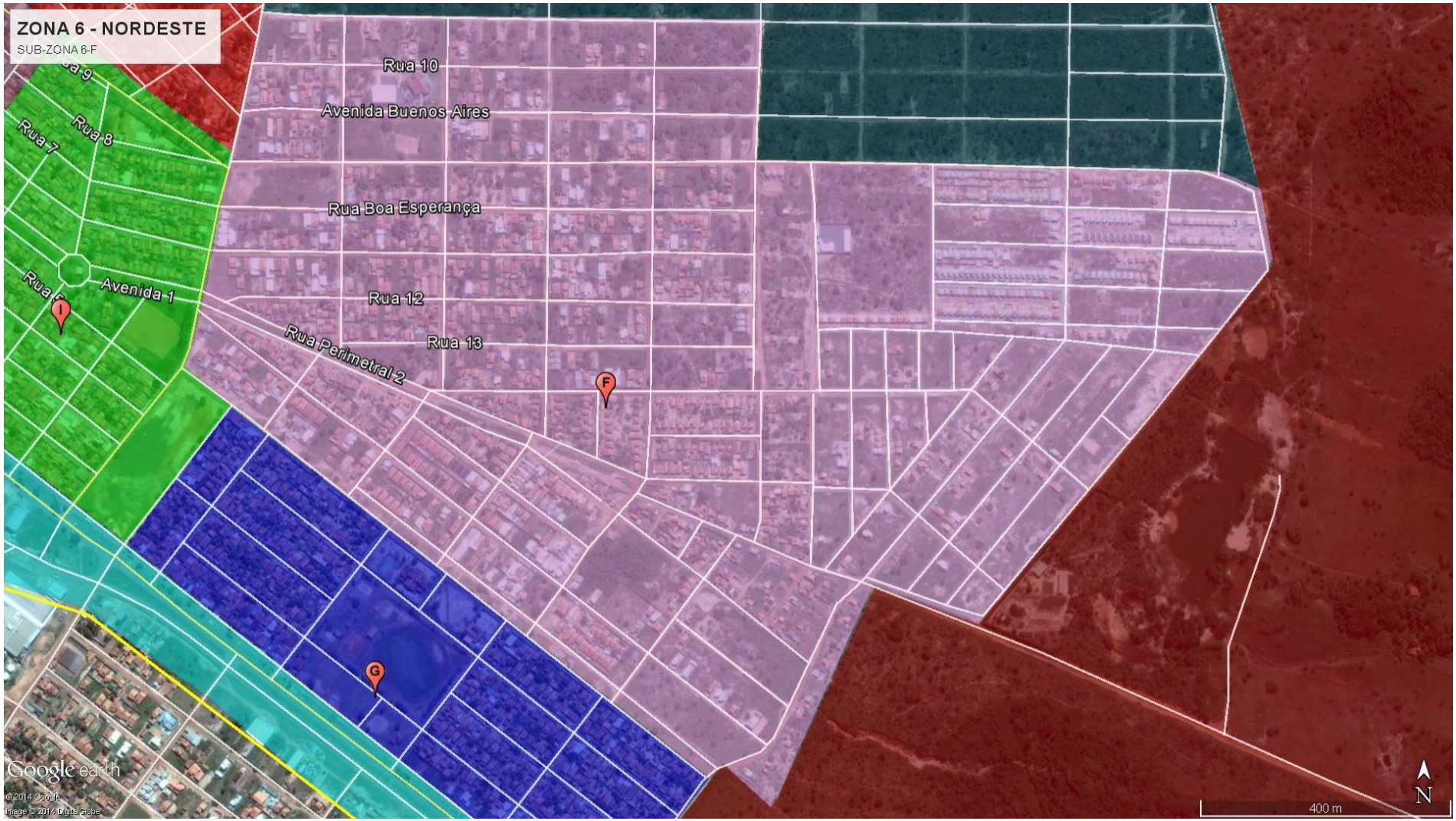
ZONA 6 - NORDESTE
SUB-ZONA 6-F
Rua 9
Rua 8
Rua 7
Rua 10
Avenida Buenos Aires
Rua Boa Esperança
Avenida 1
Rua 12
Rua 13
Rua Perimetral 2
I
F
G
Google earth
400 m
N

SUB-ZONA 6-F

487 - Parte do Setor Morada do Sol, Setor Ana Maria, Jardim Bougainville, Jardins Mônaco
488 - Parte leste da Rua Perimetral Um entre Rua Perimetral e Rua Nove
489 - parte sul da Rua Nove entre Rua Perimetral Um e Avenida Raizal
490 - parte oeste da Avenida Raizal entre Rua Nove e Rua Perimetral
491 - parte sul da Rua Perimetral da Avenida Raizal até seu final
492 - Rua Dez e Avenida Buenos Aires, entre Rua Perimetral Um e Avenida Raizal
493 - Rua Boa Esperança
494 - Rua Onze
495 - Rua Doze
496 - Rua Treze
497 - Rua Catorze
498 - Rua Quinze
499 - Avenida Perimetral Dois
500 - Ruas A, B, C e D; da Rua Antunes Almeida até a Rua Nove
501 - Avenida Raizal da Rua Antunes Almeida até a Rua Perimetral
502 - Rua J
503 - Rua Ana Maria
504 - Rua José Rodrigues
505 - Rua Wiliam de Almeida Avelar
506 - Rua Antunes Almeida
507- Ruas Dos Loteamentos Novos

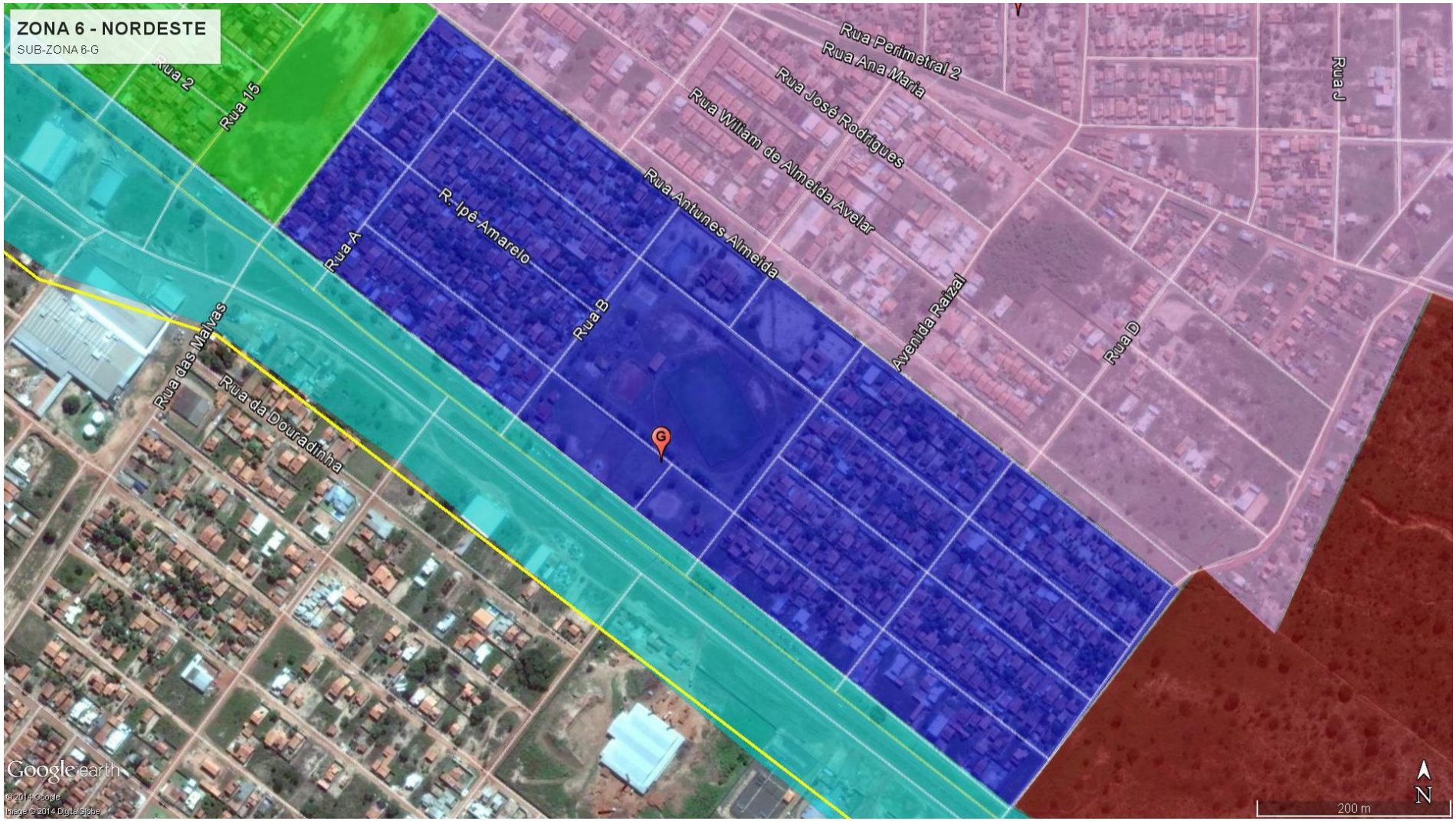
ZONA 6 - NORDESTE
SUB-ZONA 6-G
Rua 2
Rua 15
Rua Perimetral 2
Rua Ana Maria
Rua José Rodrigues
Rua William de Almeida Avelar
Rua J
Rua Antunes Almeida
R. Ipê Amarelo
Rua A
Rua B
Avenida Raizal
Rua D
Rua das Malvas
Rua da Douradinha
G
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 6-G

508 - Jardim das Flores
509 - Rua das Malvas
510 - Rua A
511 - Rua B
512 - Rua C
513 - Rua D
514 - Rua das Rosas
515 - Rua dos Hibiscos
516 - Rua Ipê Amarelo
517 - Rua das Tulipas
518 - Rua das Flores
519 - Rua Um

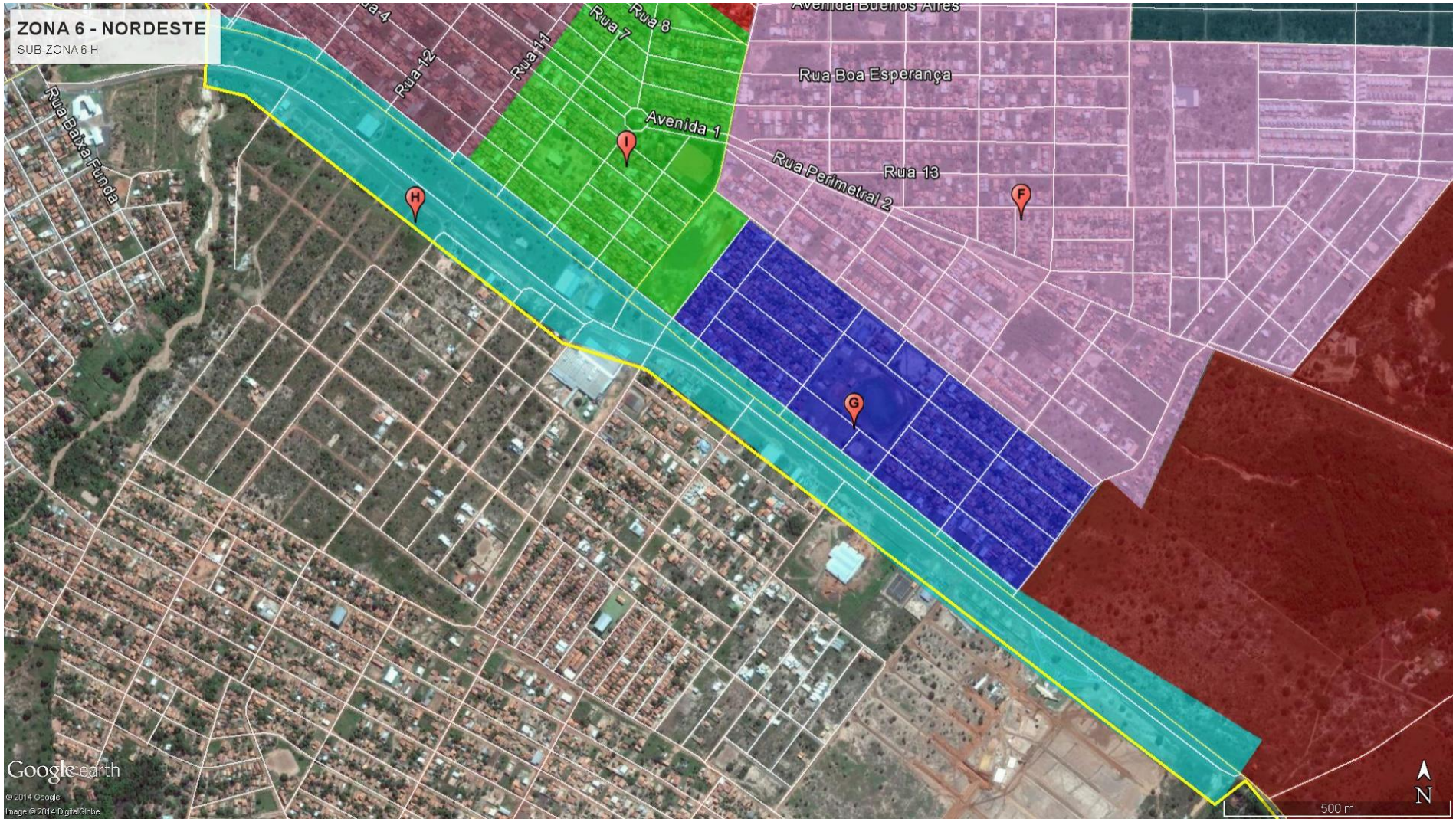
ZONA 6 - NORDESTE
SUB-ZONA 6-H
Rua 4
Rua 12
Rua 11
Rua 7
Rua 8
Avenida Buenos Aires
Rua Boa Esperança
Avenida 1
Rua Baixa Funda
Rua Perimetral 2
Rua 13
H
I
F
G
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
500 m
N

SUB-ZONA 6-H

520 - Avenida Filadélfia da Rua Primeiro de Janeiro até o seu final

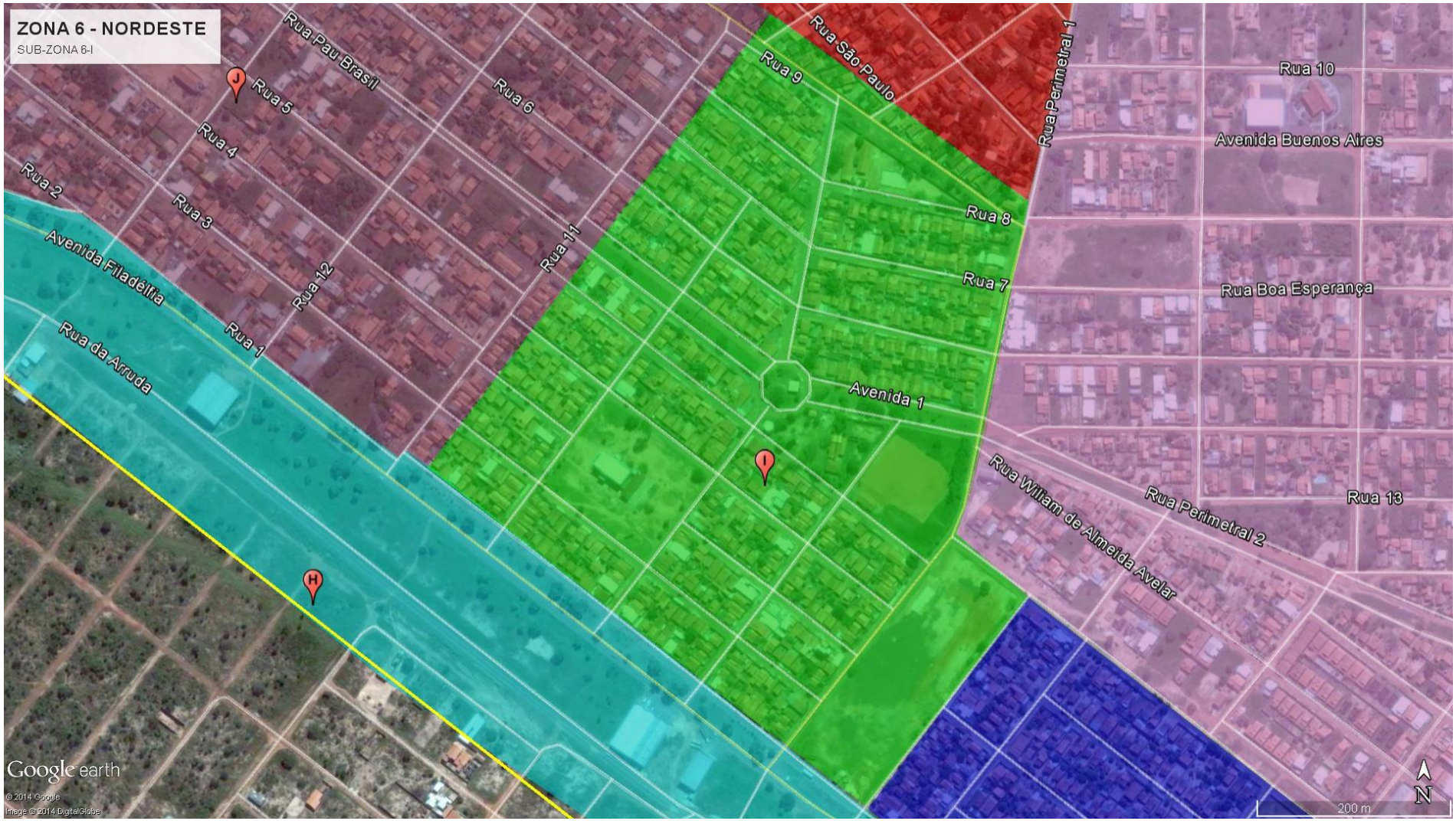
ZONA 6 - NORDESTE
SUB-ZONA 6-I
Rua Pau Brasil
Rua 5
Rua 6
Rua 4
Rua 2
Rua 3
Rua 12
Rua 11
Avenida Filadélfia
Rua 1
Rua da Arruda
Rua São Paulo
Rua 9
Rua Perimetral 1
Rua 10
Avenida Buenos Aires
Rua 8
Rua 7
Rua Boa Esperança
Avenida 1
Rua William de Almeida Avelar
Rua Perimetral 2
Rua 13
J
H
I
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 6-I

Residencial Patrocínio

521 - Rua Um
522 - Rua Dois
523 - Rua Três
524 - Rua Quatro
525 - Rua Cinco
526 - Rua Seis
527 - Rua Sete
528 - Rua Oito
529 - Rua Nove
530 - Rua Doze
531 - Rua Treze
532 - Rua Catorze
533 - Rua Quinze
534 - Avenida Brasil entre Avenida Aparecida e Rua Quinze

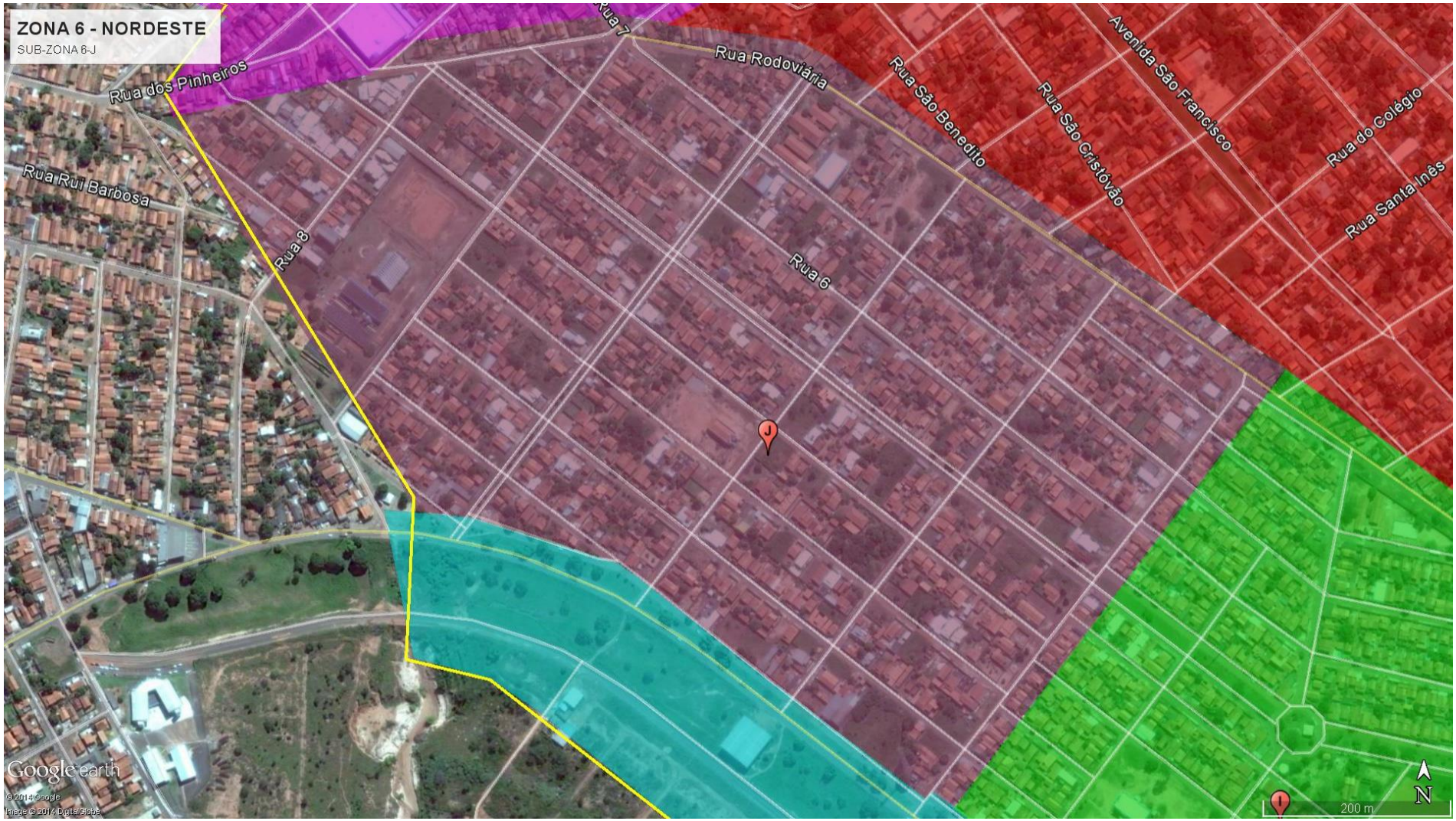
ZONA 6 - NORDESTE
SUB-ZONA 6-J
Rua 7
Rua Rodoviária
Rua São Benedito
Rua São Cristóvão
Avenida São Francisco
Rua do Colégio
Rua Santa Inês
Rua dos Pinheiros
Rua Rui Barbosa
Rua 8
Rua 6
J
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 6-J

Setor Coimbra

535 - Rua Oito
536 - Rua Dez
537 - Avenida Goiás
538 - Rua Onze
539 - Rua Doze
540 - Avenida Aparecida
541 - Rua Um
542 - Rua Dois
543 - Rua Três
544 - Rua Quatro
545 - Rua Cinco
546 - Avenida Brasil entre Rua Rodoviária e Avenida Aparecida
547 - Rua Seis
548 - Rua Sete
549 - Rua Oito
550 - Rua Rodoviária entre Rua dos Jaracatiás e Avenida Aparecida

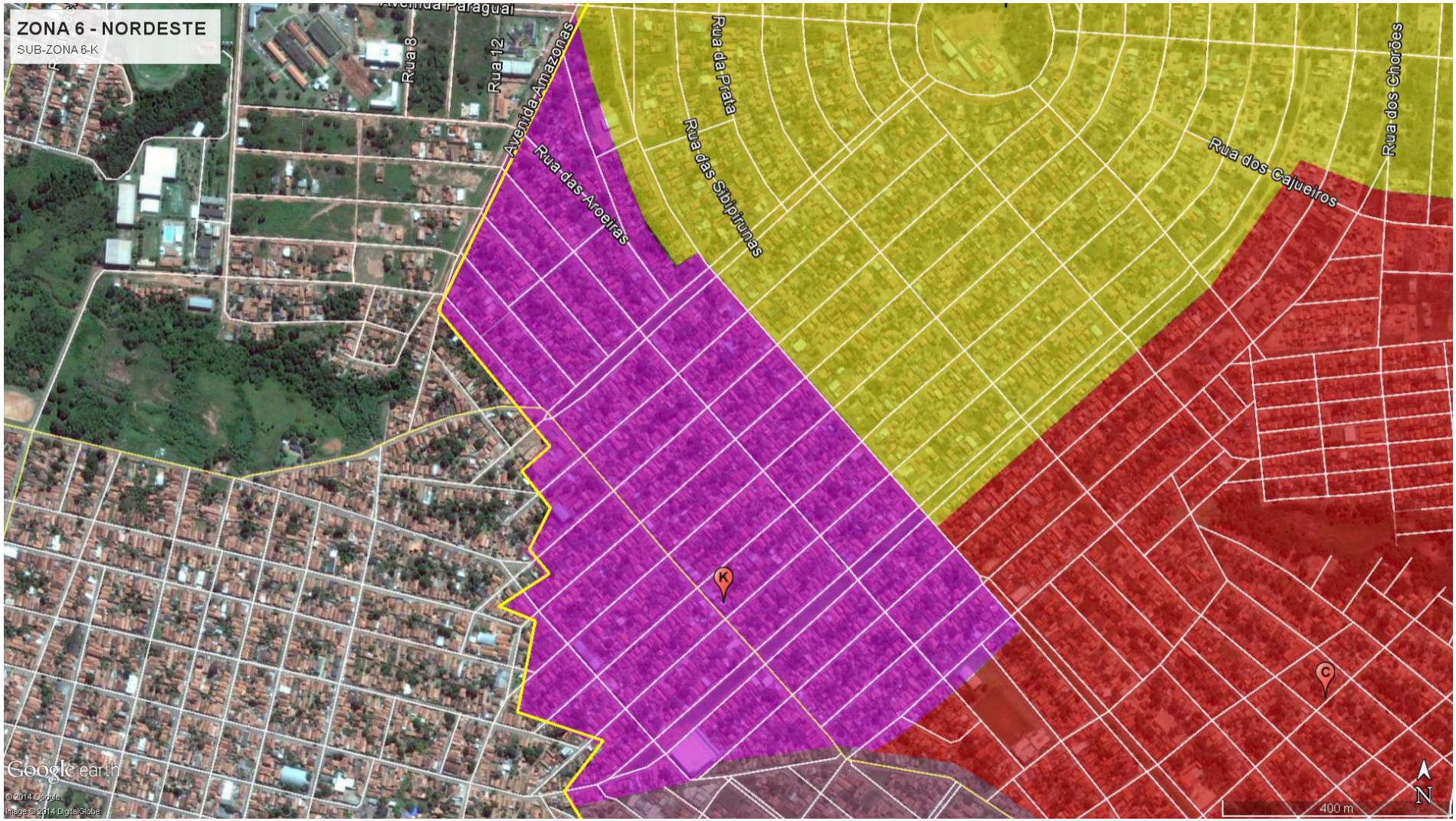
ZONA 6 - NORDESTE
SUB-ZONA 6-K
Avenida Paraguai
Rua 8
Rua 12
Avenida Amazonas
Rua da Prata
Rua das Sibipirunas
Rua das Aroeiras
Rua dos Cajueiros
Rua dos Chorões
K
C
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 6-K

Parte do Setor Araguaína Sul

551 - Rua das Paineiras
552 - Rua das Aroeiras
553 - Rua das Sucupiras
554 - Rua dos Angicos
555 - Rua dos Cedros
556 - Rua dos Jatobás entre Avenida Amazonas e Rua Rodoviária
557 - Rua dos Jaracatiás
558 - Parte sul da Avenida São Francisco entre Avenida Tocantins e Rua das Palmeiras
559 - Rua das Laranjeiras
560 - Parte leste da Avenida Amazonas entre Avenida Tietê e Rua dos Jatobás
561 - Avenida Tocantins entre Rua dos Jatobás e Avenida São Francisco
562 - Rua dos Abacateiros entre Rua São Raimundo e Avenida São Francisco
563 - Rua das Jaqueiras entre Rua Alfredo Nasser e Avenida São Francisco
564 - Rua das Jaboticabeiras entre Rua Machado de Assis e Avenida São Francisco
565 - Rua das Macieiras entre Rua Aparecida e Avenida São Francisco
566 - Ruas: dos Buritis e das Macaúbas, entre Gonçalves Dias e Avenida São Francisco
567 - Avenida Guaíba entre Rua Rodoviária e Avenida São Francisco
568 - Rua Pau Brasil entre Rua dos Jaracatiás e Avenida São Francisco
569 - Ruas: das Craviúnas e das Palmeiras, entre Rua dos Jatobás e Avenida São Francisco

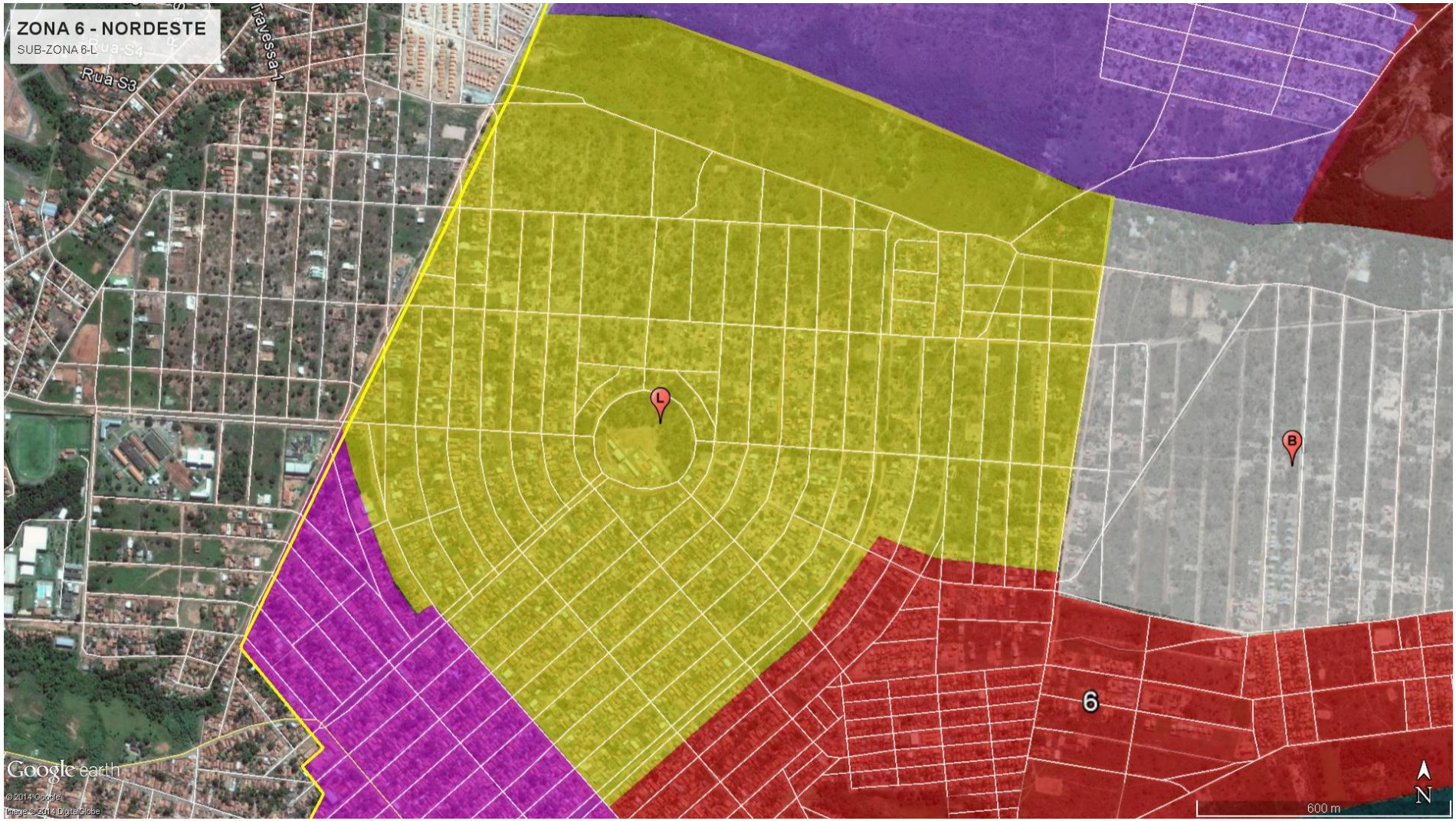
ZONA 6 - NORDESTE
SUB-ZONA 6-L
Rua S3
Travessa 1
L
B
6
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
600 m
N

SUB-ZONA 6-L

Parte do Setor Araguaína Sul

570 - Avenida São Francisco entre Avenida Paraguai e Avenida Tocantins
571 - parte norte da Avenida São Francisco entre Avenida Tocantins e Avenida Guaíba
572 - Rua das Sibipirunas
573 - Rua da Prata
574 - Rua das Amoreiras entre Avenida Guaíba e Avenida Amazonas
575 - Rua dos Pequizeiros
576 - Rua das Mangabeiras
577 - Rua das Acácias
578 - Praça Iguaçu
579 - Rua das Goiabeiras entre Avenida Guaíba e Avenida Amazonas
580 - Avenida Tietê entre Avenida Guaíba e Praça Iguaçu
581 - Rua dos Cajueiros entre Avenida Guaíba e Rua das Macieiras
582 - Avenida Paraguai entre Avenida Araguaia e Avenida Amazonas
583 - Rua dos Babaçus entre Avenida Araguaia e Avenida Amazonas
584 - Rua das Carnaúbas entre Avenida Amazonas e Avenida Guaíba
585 - Avenida Araguaia
586 - Rua das Sibipirunas
587 - Avenida Tocantins e Rua dos Abacateiros entre Avenida São Francisco e Praça Iguaçu
588 - Rua dos Eucaliptos
589 - Rua das Copaíbas
590 - Avenida Rio Negro entre Praça Iguaçu e Avenida Araguaia
591 - Rua das Cabreúvas
592 - Ruas: das Jaboticabeiras, das Macieiras, dos Buritis, das Macaúbas e Avenida Guaíba; entre Avenida São Francisco e Avenida Araguaia
593 - Ruas: Pau Brasil, dos Chorões, das Carnaúbas, dos Coqueiros e Palmeiras; entre Rua dos Cajueiros e Avenida Araguaia

ZONA 7

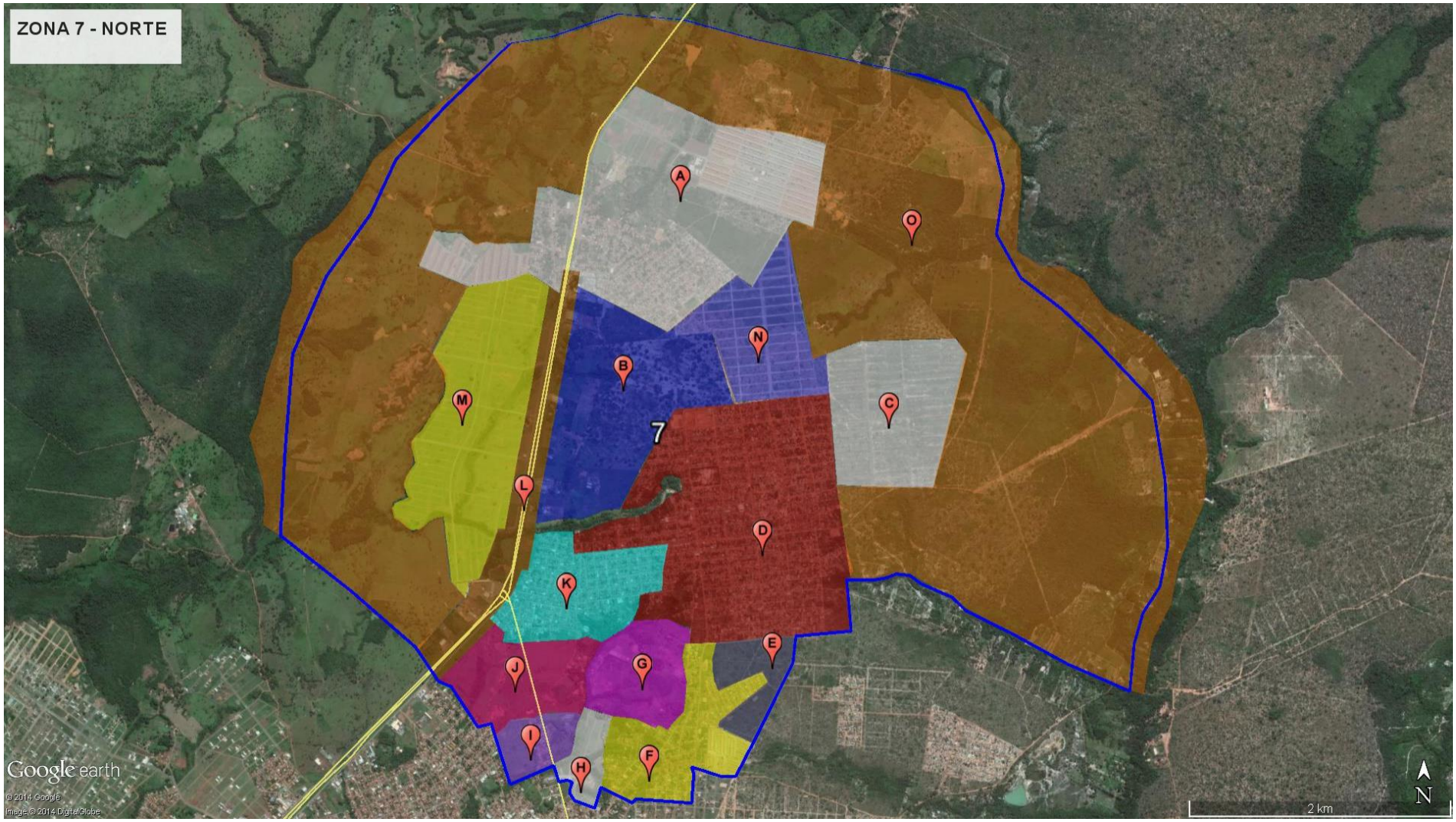
ZONA 7 - NORTE
A
O
N
B
C
M
7
L
D
K
E
J
G
I
H
F
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
2 km
N

ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-A
A
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
600 m
N

SUB-ZONA 7-A

594 - Setor Barros, Parque Bom Viver, Setor Costa Esmeralda, Setor Construindo Sonhos e imediações.

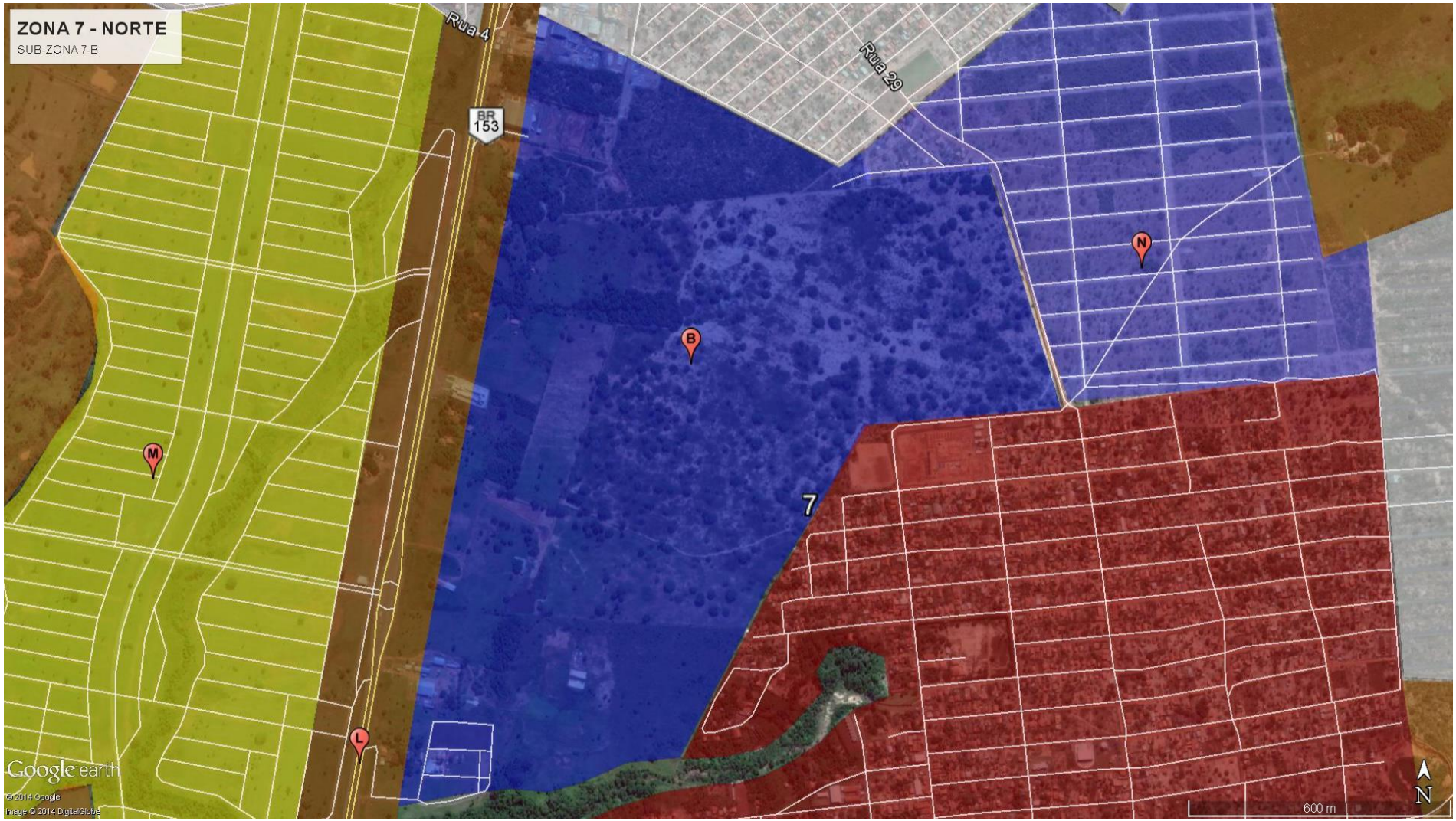
ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-B
Rua 4
Rua 29
BR 153
M
B
N
L
7
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
600 m
N

SUB-ZONA 7-B

595 - Zona de Expansão situada entre a BR-153, Setor Barros, Parque Bom Viver, Setor Morumbi, Setor Maracanã e Vila Couto Magalhães.

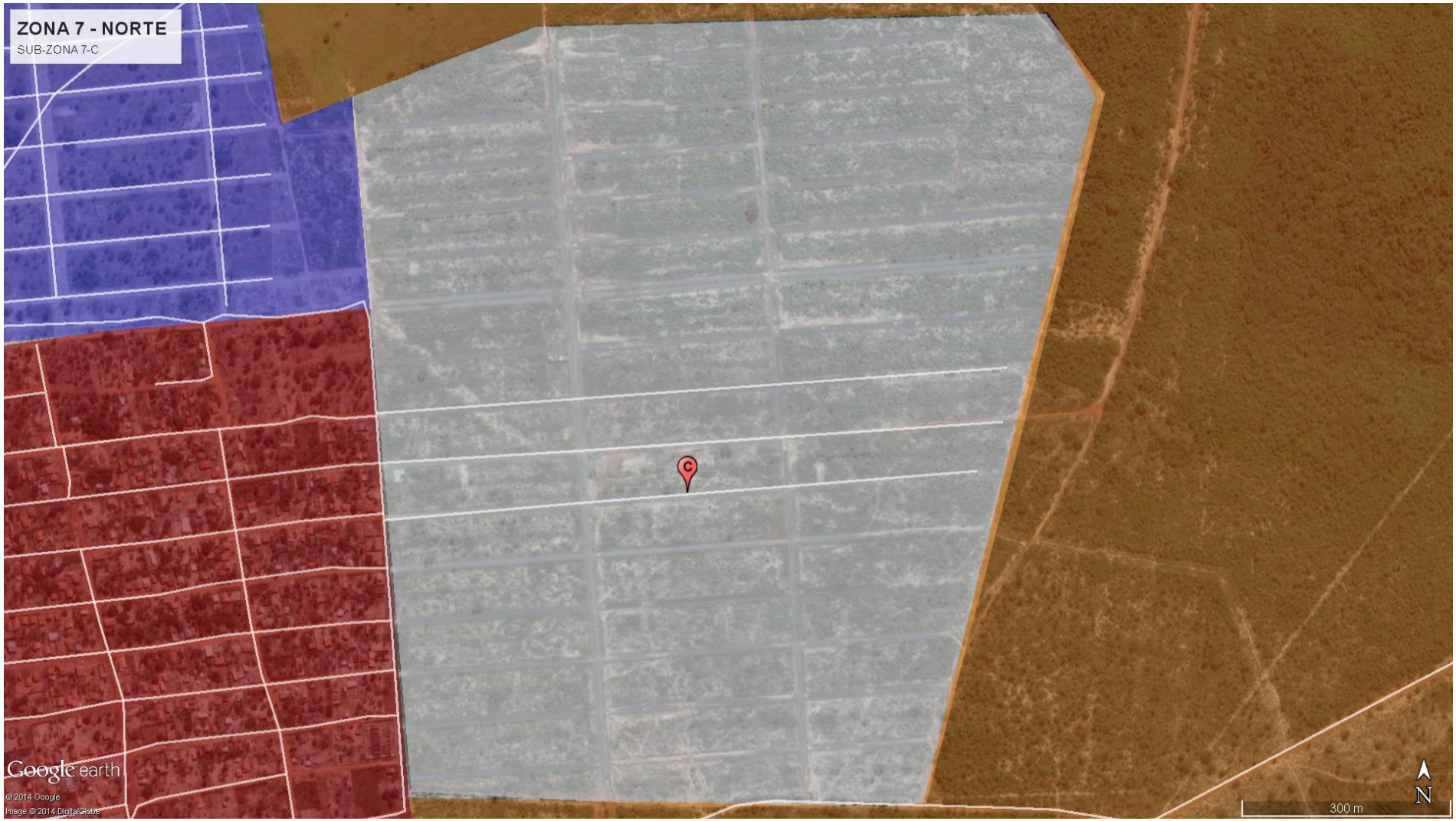
ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-C
C
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
300 m
N

SUB-ZONA 7-C

596 - Setor Serra Dourada

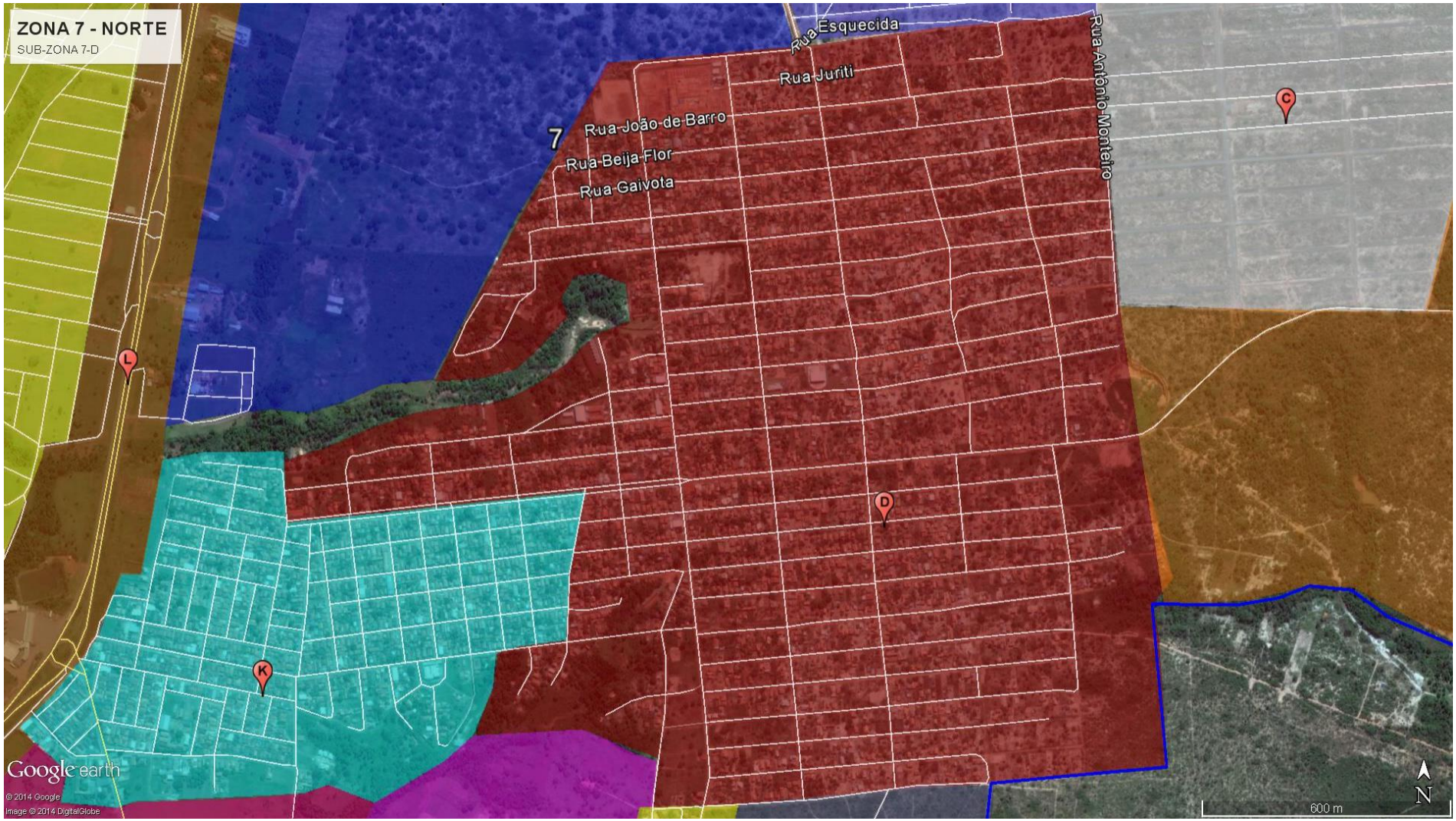
ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-D
7
Rua Esquecida
Rua Juriti
Rua João de Barro
Rua Beija Flor
Rua Gaivota
Rua Antônio Monteiro
C
D
K
L
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
600 m
N

SUB-ZONA 7-D

597 - Setor Maracanã e Setor Universitário

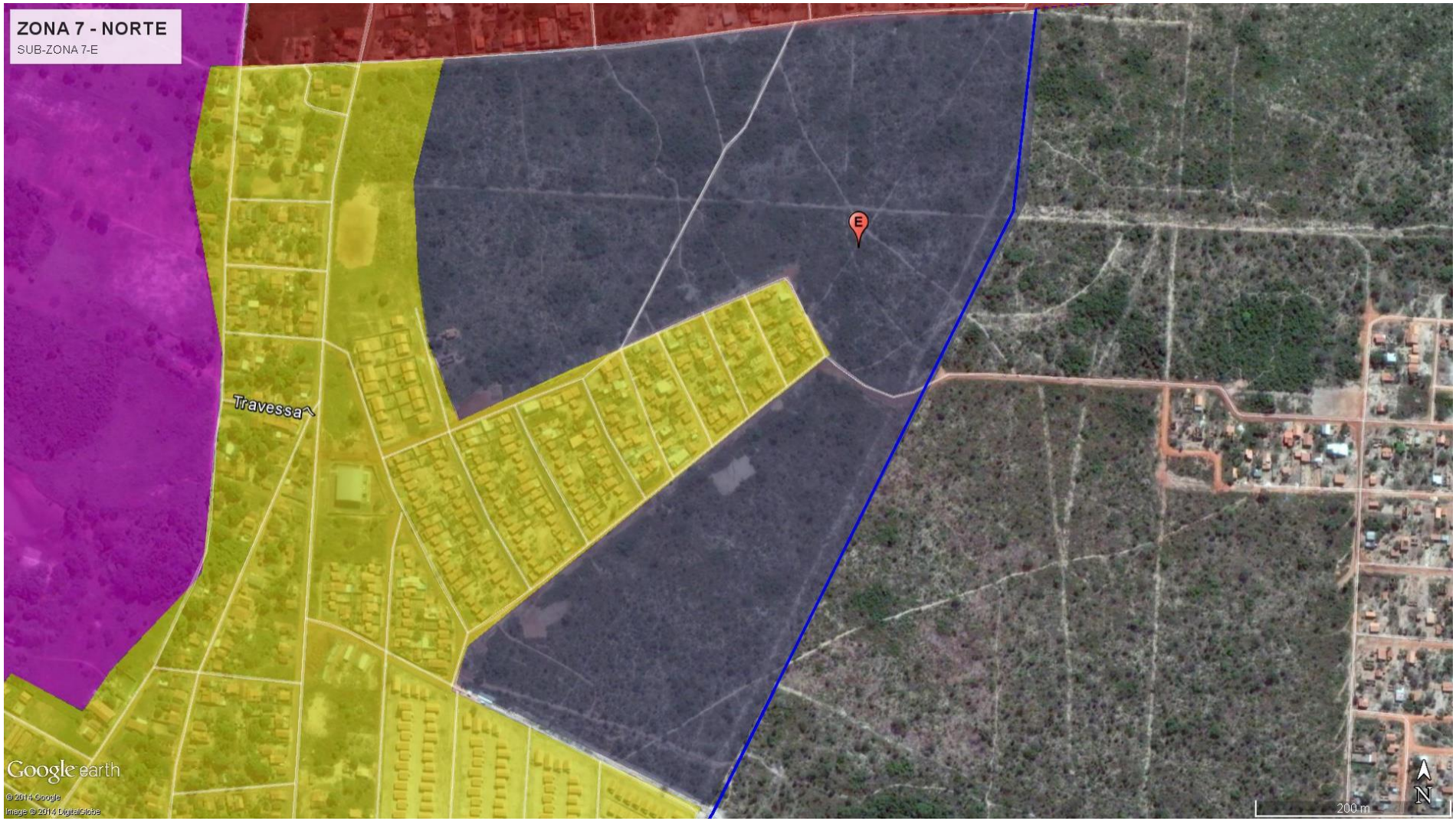
ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-E
E
Travessa
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 7-E

598 - Parte do Setor Araguaína Sul ainda não habitado, situado entre a Sub-Zona 7-F, a Avenida Amazonas e o Setor Universitário

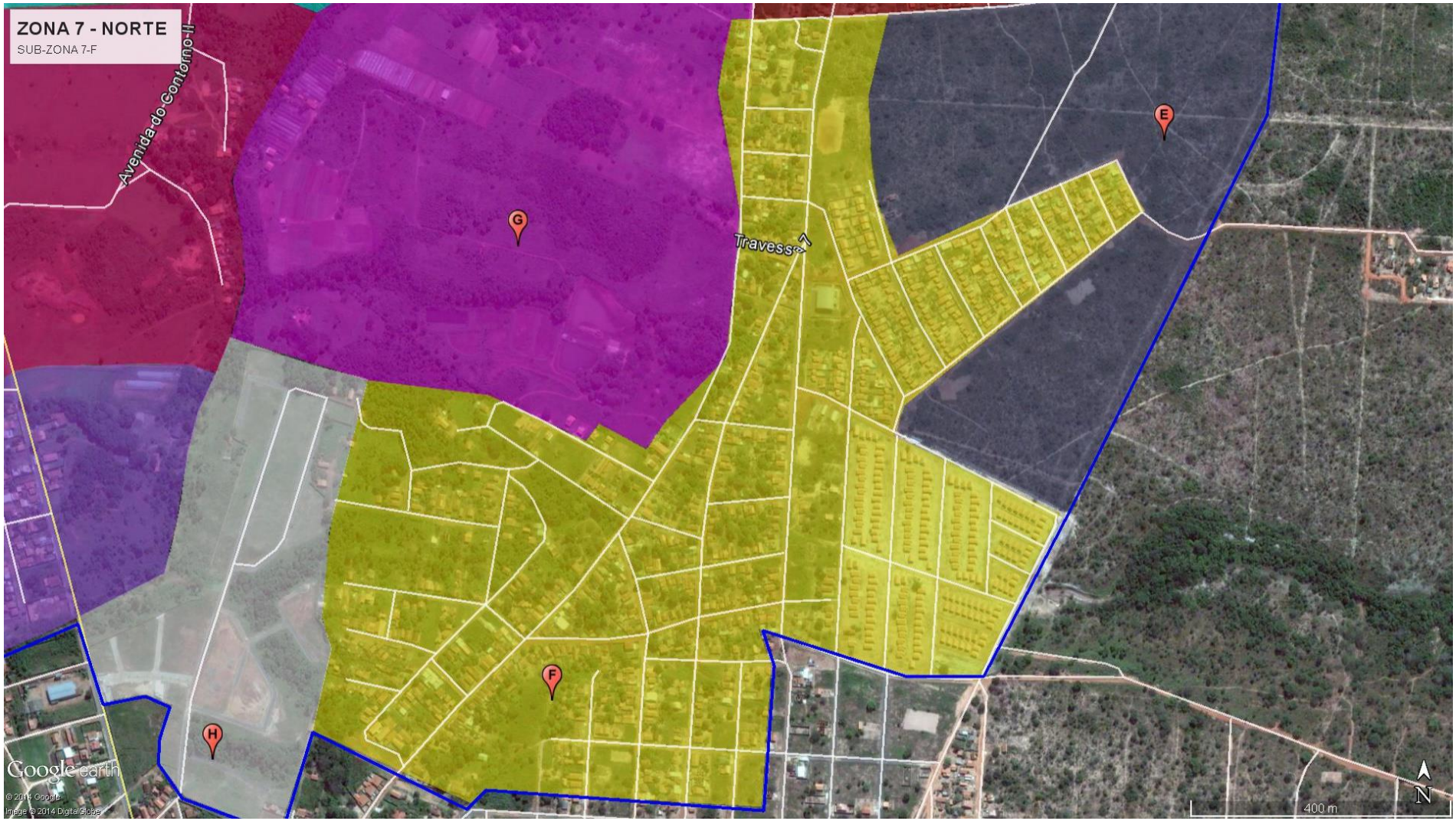
ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-F
Avenida do Contorno II
Travessa 1
E
G
F
H
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 7-F

599 - Vila Goiás, Vila Santiago e imediações
600 - Rua S1
601 - Rua S2
602 - Rua S3
603 - Rua S4
604 - Rua S5
605 - Rua S6
606 - Rua S7
607 - Travessa 1
608 - Travessa 2
609 - Travessa 3
610 - Travessa 4
611 - Travessa 5
612 - Travessa 6
613 - Travessa 7
614 - Travessa 8
615 - Travessa 9
616 - Travessa 10
617 - Travessa 11
618 - Travessa 12
619 - Rua do Contorno
620 - Rua Belo Horizonte
621 - Avenda Araguaia
622 - Rua Primavera
623 - Rua dos Avelós
624 - Rua das Quineiras
625 - Rua São Francisco
626 - Rua das Imbaúbas
627 - Rua dos Bacuris

628 - Rua dos Araçás
629 - Rua dos Biribás
630 - Rua dos Jucás
631- Rua dos Pinhões
632 - Ruas: Seis, Oito, Dez, Doze e Catorze; entre Rua das Carnaúbas e Avenida Araguaia
633 - Rua Um
634 - Avenida Três da Rua das Parreiras até seu final

ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-G
Rua 1
Avenida do Contorno II
Avenida Tietê
Travessa
G
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 7-G

635 - Zona de Expansão situada entre o Córrego Neblina, Setor Universitário, Vila Goiás e Capital Residence

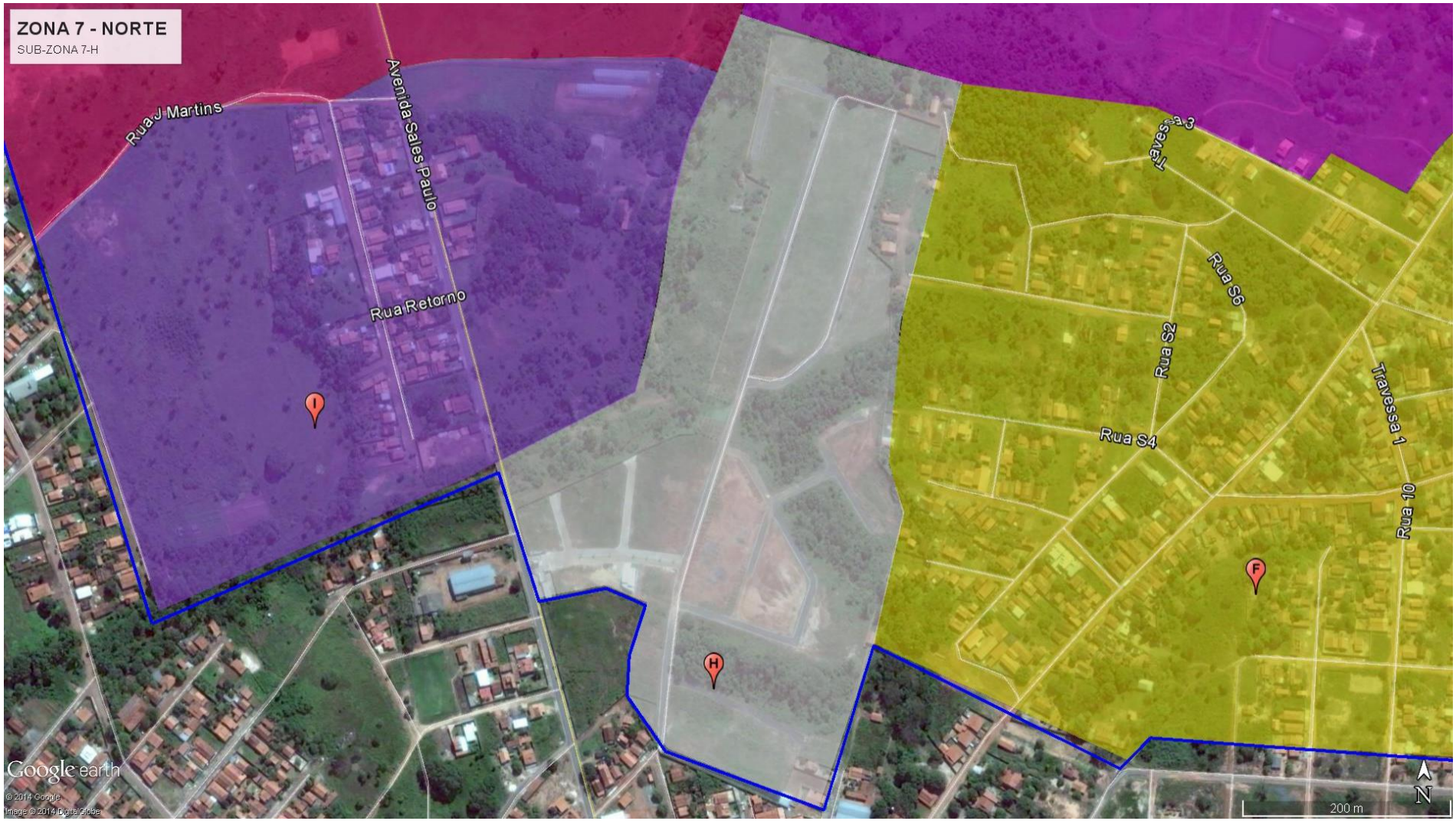
ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-H
Rua J Martins
Avenida Sales Paulo
Rua Retorno
Travessa 3
Rua S6
Rua S2
Rua S4
Travessa 1
Rua 10
I
H
F
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 7-H

636 - Capital Residence

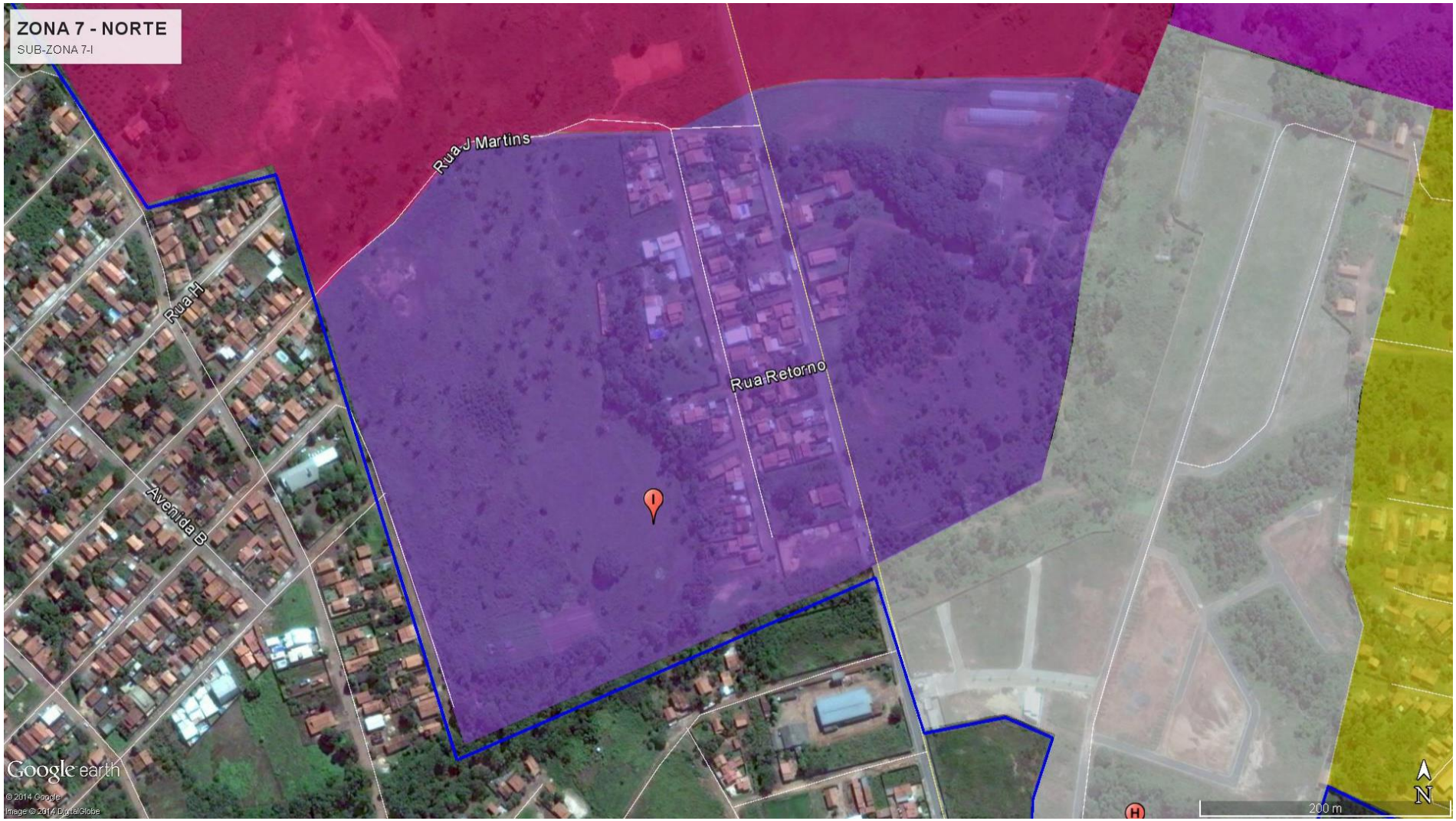
ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-I
Rua J Martins
Rua H
Rua Retorno
Avenida B
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 7-I

637 - Rua J Martins

638 - Avenida Petrônio Portela

639 - Rua Retorno

640 - Avenida Sales Paulo entre Córrego Neblina e Rua J Martins

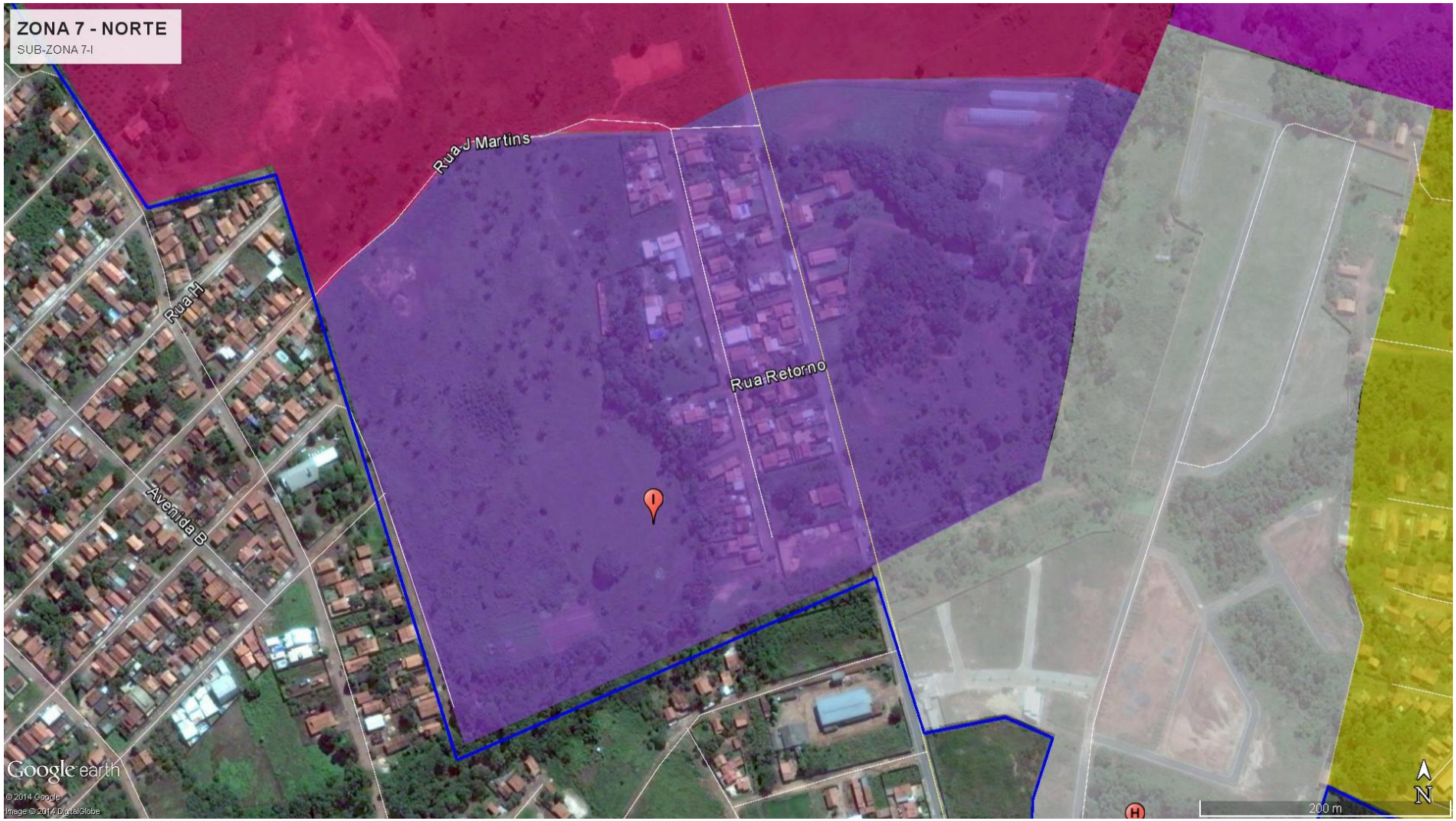
ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-I
Rua J Martins
Rua H
Rua Retorno
Avenida B
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 7-J

641 - Loteamentos e Zonas de Expansão situados entre o Córrego Neblina, a Rua J Martins, o Setor Couto Magalhães, a BR-153 e a Vila Couto Magalhães

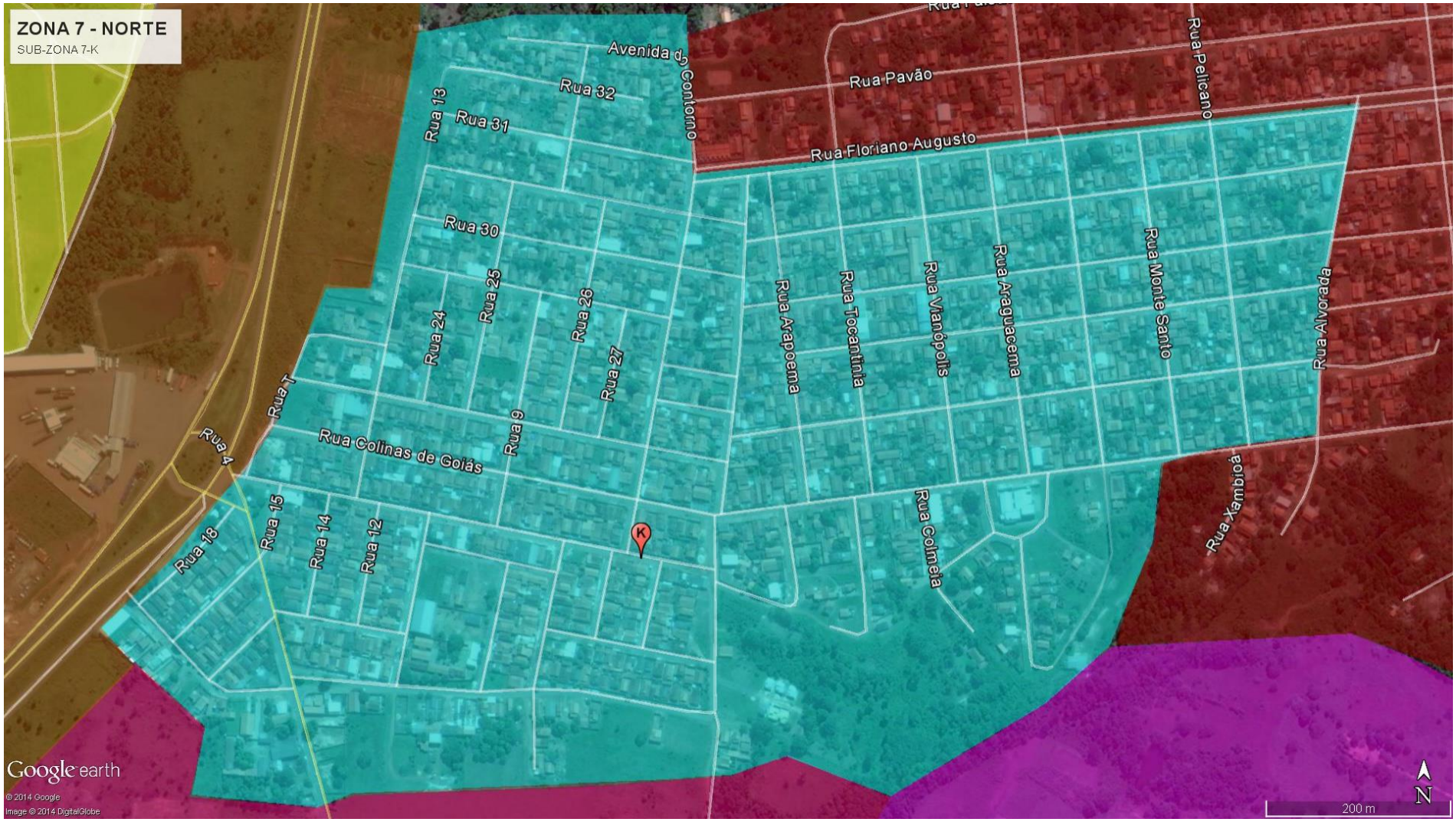
ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-K
Avenida do Contorno
Rua 32
Rua 13
Rua 31
Rua Pavão
Rua Pelicano
Rua Floriano Augusto
Rua 30
Rua 25
Rua 24
Rua 26
Rua 27
Rua Arapoema
Rua Tocantinia
Rua Vianópolis
Rua Araguacema
Rua Monte Santo
Rua Alvorada
Rua 1
Rua 4
Rua Colinas de Goiás
Rua 9
Rua 18
Rua 15
Rua 14
Rua 12
K
Rua Colmeia
Rua Xambioá
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 7-K

642 - Vila Couto Magalhães e Vila Norte

ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-L
RUA 29
7
B
D
E
G
J
K
L
M
N
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
1 km
N

SUB-ZONA 7-L

643 - BR-153 da Rua Perimetral situada no Setor Couto Magalhães até o antigo posto da Polícia Rodoviária Federal no Setor Barros

ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-M
Rua 29
B
M
L
N
D
K
7
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
800 m
N

SUB-ZONA 7-M

644 - Loteamento Cidade Jardim

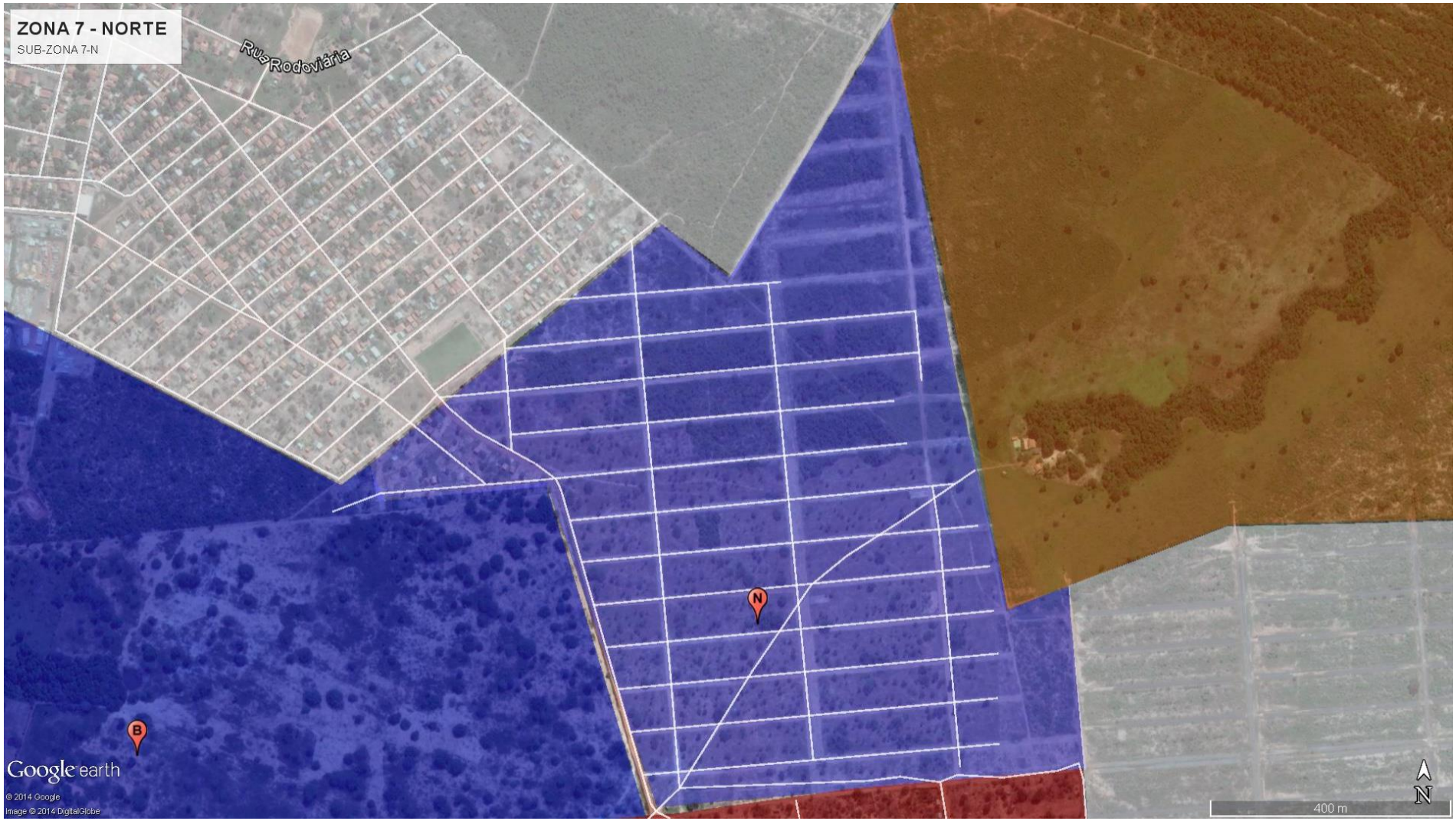
ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-N
Rua Rodoviária
N
B
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 7-N

645 - Loteamento Morumbi

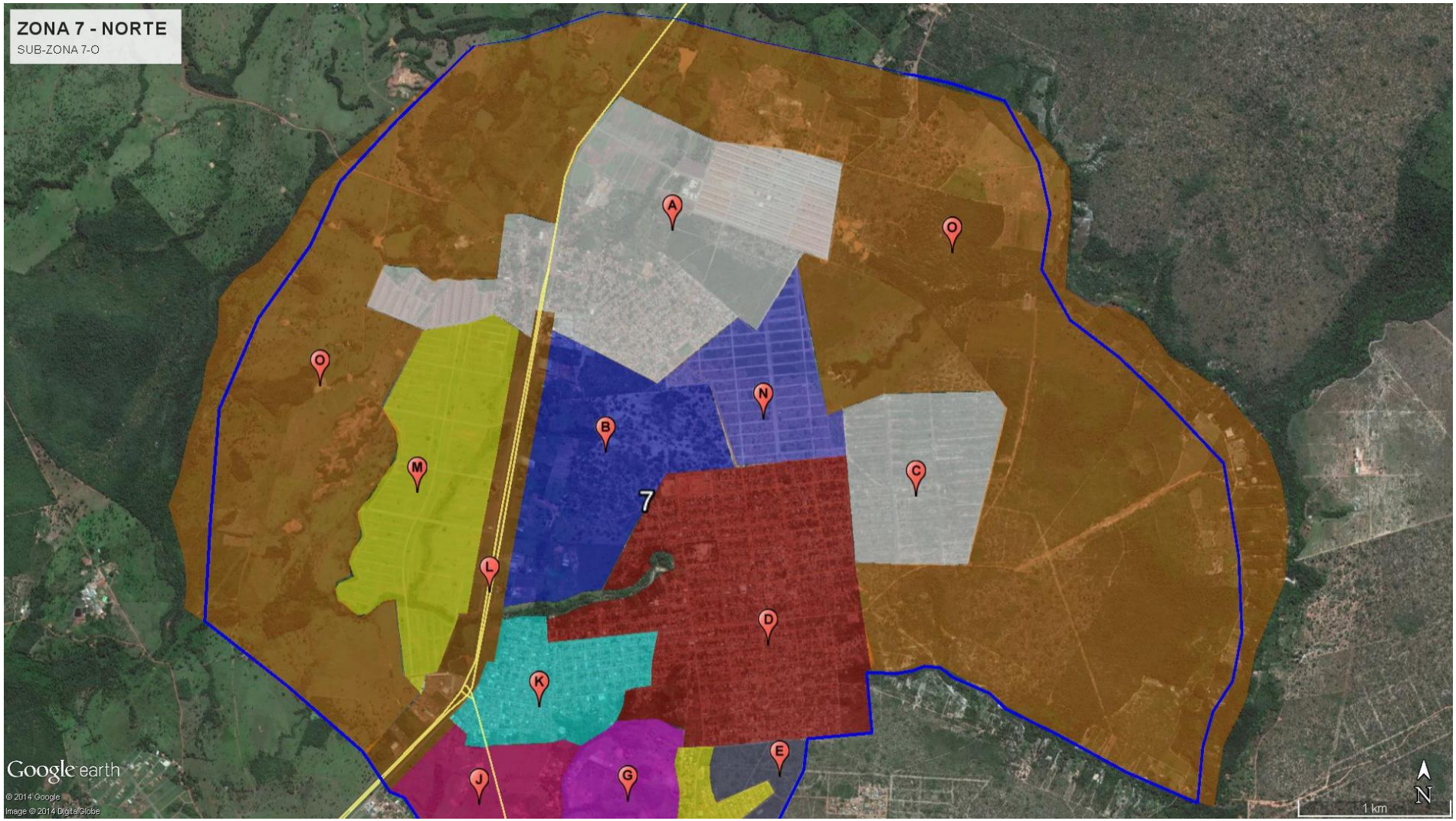
ZONA 7 - NORTE
SUB-ZONA 7-O
A
O
O
N
B
M
7
C
L
D
K
E
J
G
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
1 km
N

SUB-ZONA 7-O

646 - Zona de Expansão da Zona 7

ZONA 8

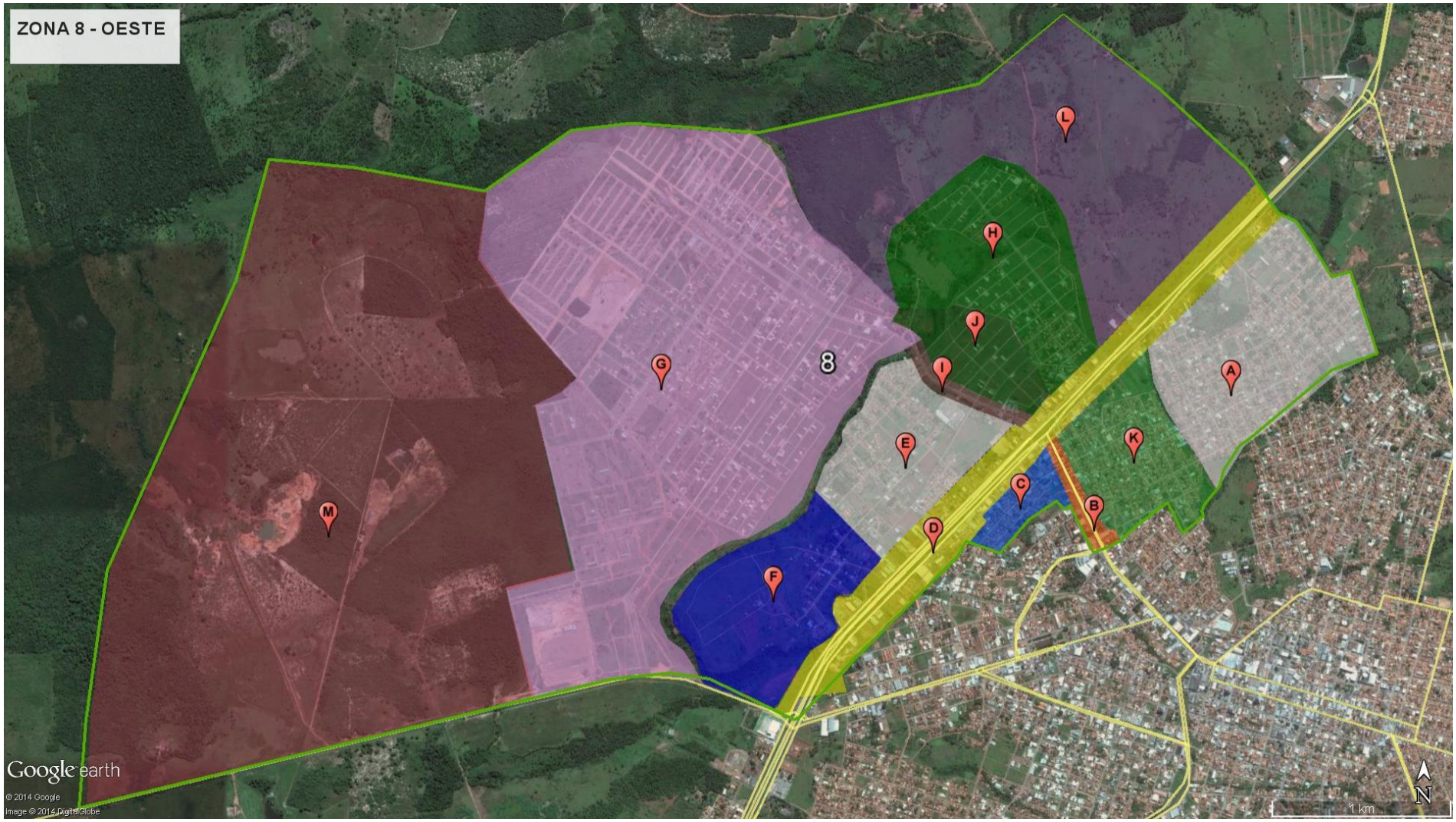
ZONA 8 - OESTE
8
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
1 km
N

ZONA 8 - OESTE
SUB-ZONA 8-A
Rua B
Rua C
Avenida B
Avenida C
Rua F
Rua G
Rua H
Rua Martins
Avenida Petrônio Portela
Rua Bélgica
Rua das Gaivotas
Rua 9
A
K
Google earth
©2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
500 m
N

SUB-ZONA 8-A
Setor Itapuan, Setor Couto, parte do Setor Dom Orione

647 - Rua Olinda
648 - Rua Anhanguera
649 - Rua Gaspar Dutra
650 - Rua Vitória Régia
651 - Rua Novo Norte
652 - Ruas: Liberdade, Ipiranga, Primavera, Augusta e Perimetral; do Córrego Neblina até o final de cada uma delas
653 - Avenidas: Campos Elísios e C; do Córrego Neblina até o final de cada uma delas
654 - Rua Aurora
655 - Avenida B
656 - Rua Nova
657 - Rua Jataí
658 - Rua Cristalândia
659 - Rua Zacarias Barros
660 - Rua Catorze de Dezembro do Córrego Tanque até seu final
661 - Rua Dez do Córrego Tanque até seu final
662 - Ruas: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e L; integralmente

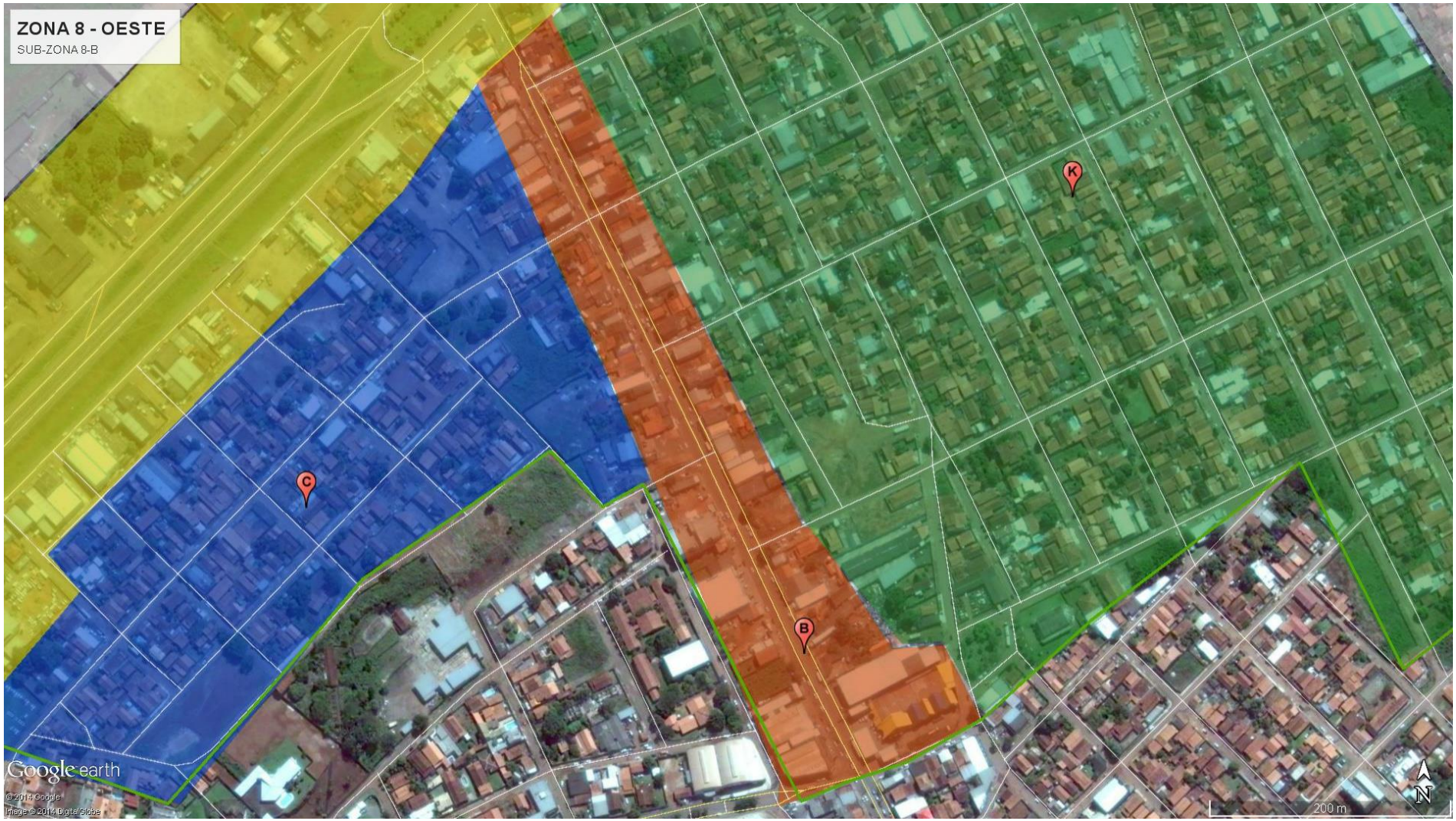
ZONA 8 - OESTE
SUB-ZONA 8-B
C
K
B
Google earth
200 m
N

SUB-ZONA 8-B

663 - Avenida Cônego João Lima, entre Avenida Tibúrcio Dantas e BR-153

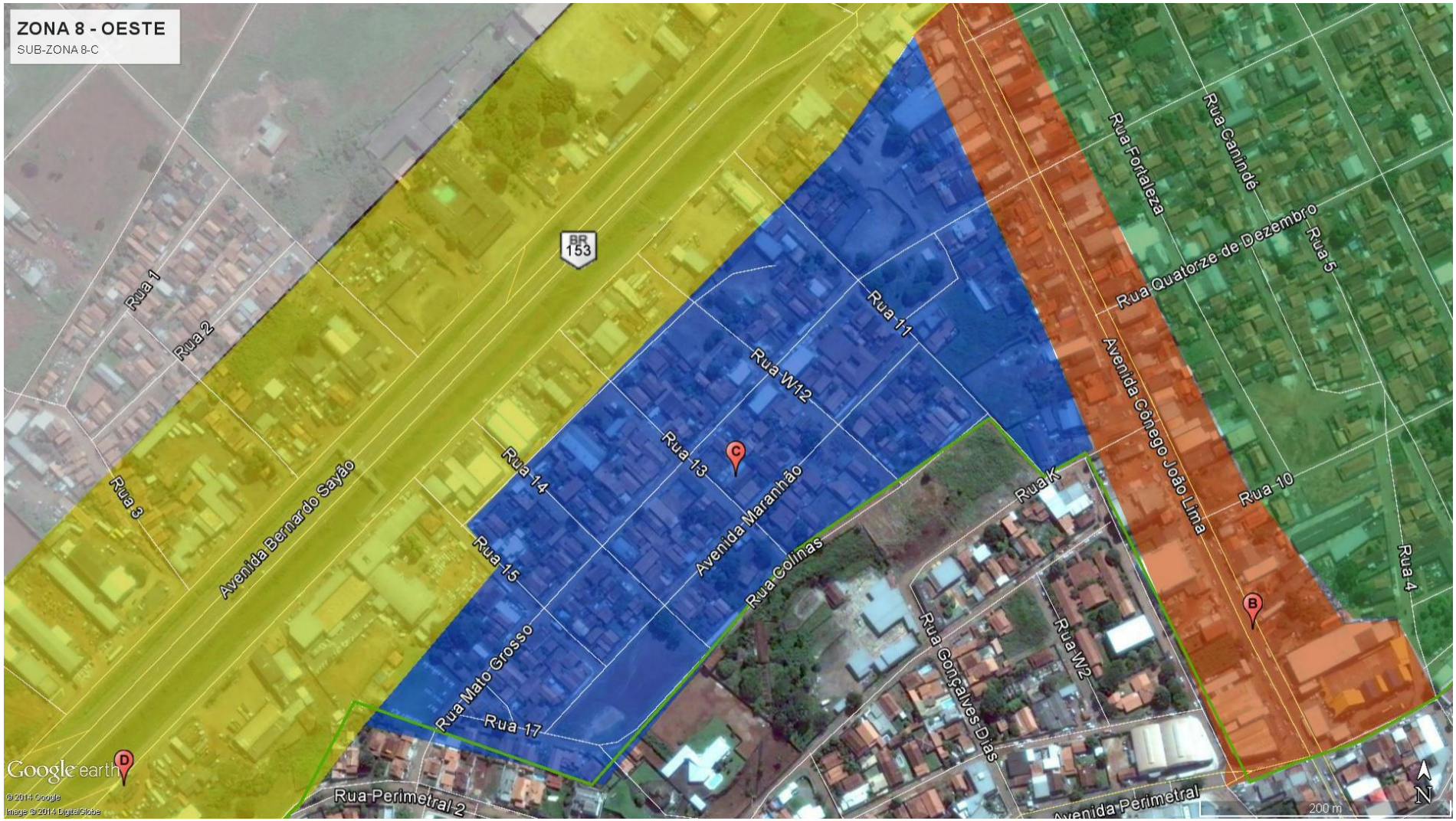
ZONA 8 - OESTE
SUB-ZONA 8-C
BR 153
Rua 1
Rua 2
Rua 3
Avenida Bernardo Sayão
Rua 14
Rua 15
Rua Mato Grosso
Rua 17
Rua 13
Rua W12
Rua 11
Avenida Maranhão
Rua Colinas
Rua K
Rua Gonçalves Dias
Rua W2
Avenida Perimetral
Rua Perimetral 2
Avenida Cônego João Lima
Rua Fortaleza
Rua Caninde
Rua Quatorze de Dezembro
Rua 5
Rua 10
Rua 4
C
B
D
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 8-C
Parte do Setor Entroncamento

664 - Ruas Onze, W12, Treze, Catorze, Quinze e Dezessete – integralmente
665 - Rua Mato Grosso entre Avenida Perimetral Dois e Avenida Cônego João Lima
666 - Avenida Maranhão
667 - Rua Colinas
668 - Rua K entre Rua Onze e Rua Cinco
669 - Avenida Goiás
670 – Praça do Entroncamento

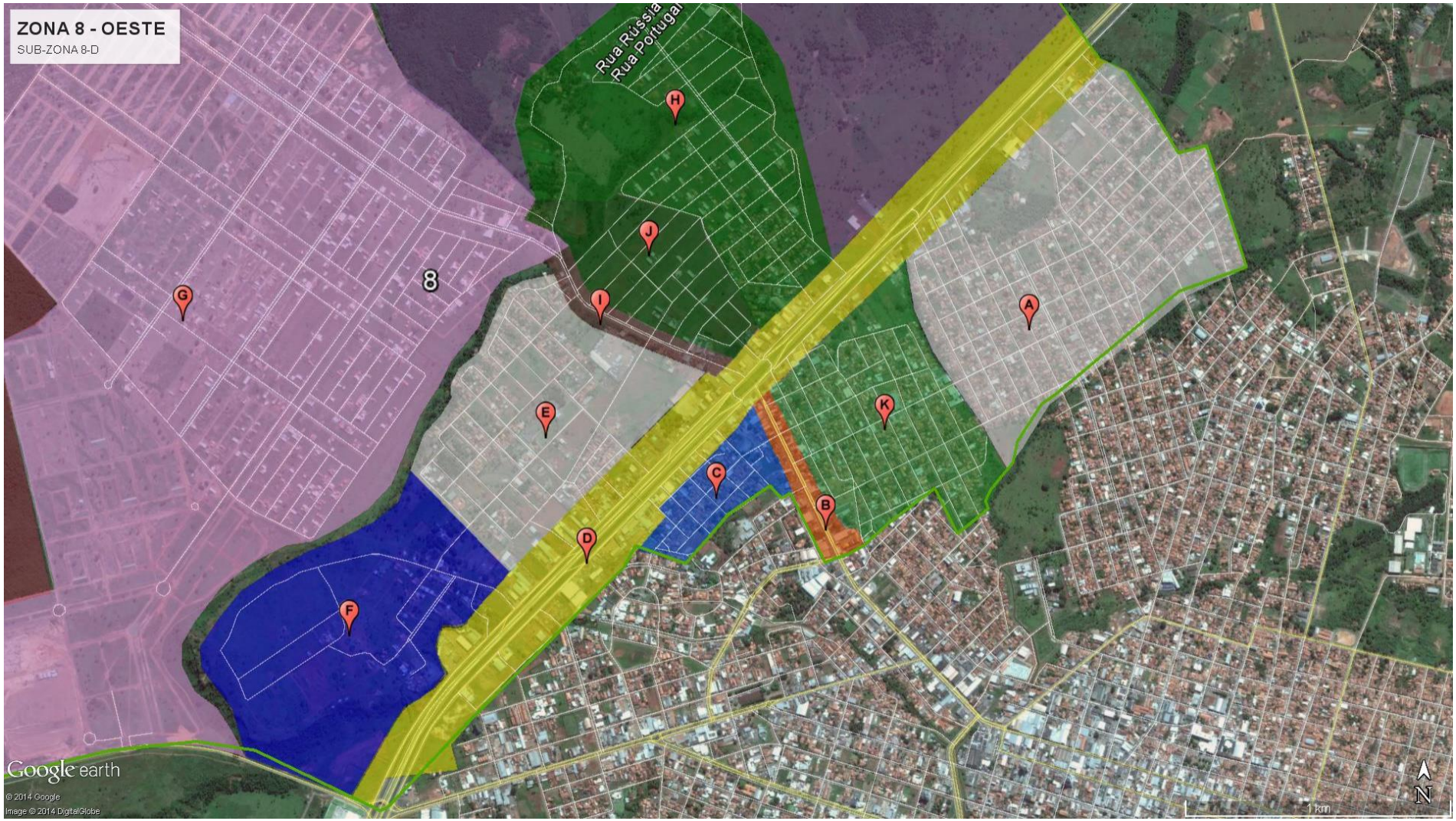
ZONA 8 - OESTE
SUB-ZONA 8-D
Rua Rússia
Rua Portugal
8
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
1 km
N

SUB-ZONA 8-D

671 - BR-153/Avenida Bernardo Sayão entre Avenida Santos Dumont e Rua Perimetral no Setor Couto Magalhães

ZONA 8 - OESTE
SUB-ZONA 8-E
8
Alameda Graciosa
Avenida Porto Solidão
Rua 7
Rua Félix M. Souza
Rua Raios de Sol
Avenida Verdes Mares
Rua Caninde
I
E
C
B
D
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
300 m
N

SUB-ZONA 8-E
Vila Cearense, Setor Sonhos Dourados, Setor de Rádio e TV

672 - Rua Porto Solidão
673 - Rua Estrela do Oriente
674 - Rua Orvalho da Manhã
675 - Rua Canção Primavera
676 - Rua Chuva de Prata
677 - Rua Raios de Sol
678 - Rua Amazônia Nativa
679 - Rua Águas Cristalinas
680 - Rua Odisséia Terrestre
681 - Rua Luar do Sertão
682 - Rua Sol Nascente
683 - Alameda Graciosa
684 - Rua Cruzeiro do Sul
685 - Rua Aparecida
686 - Ruas Um, Dois e Três – integralmente
687 - Rua Defesa Ecológica
688 - Rua Aquarela Musical
689 - Rua Verdes Mares

ZONA 8 - OESTE
SUB-ZONA 8-F
Rua 32
Rua Estrela do Oriente
Rua Orvalho da Manhã
Rua Aparecida
F
D
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 8-F

690 - Setor Pedra Alta

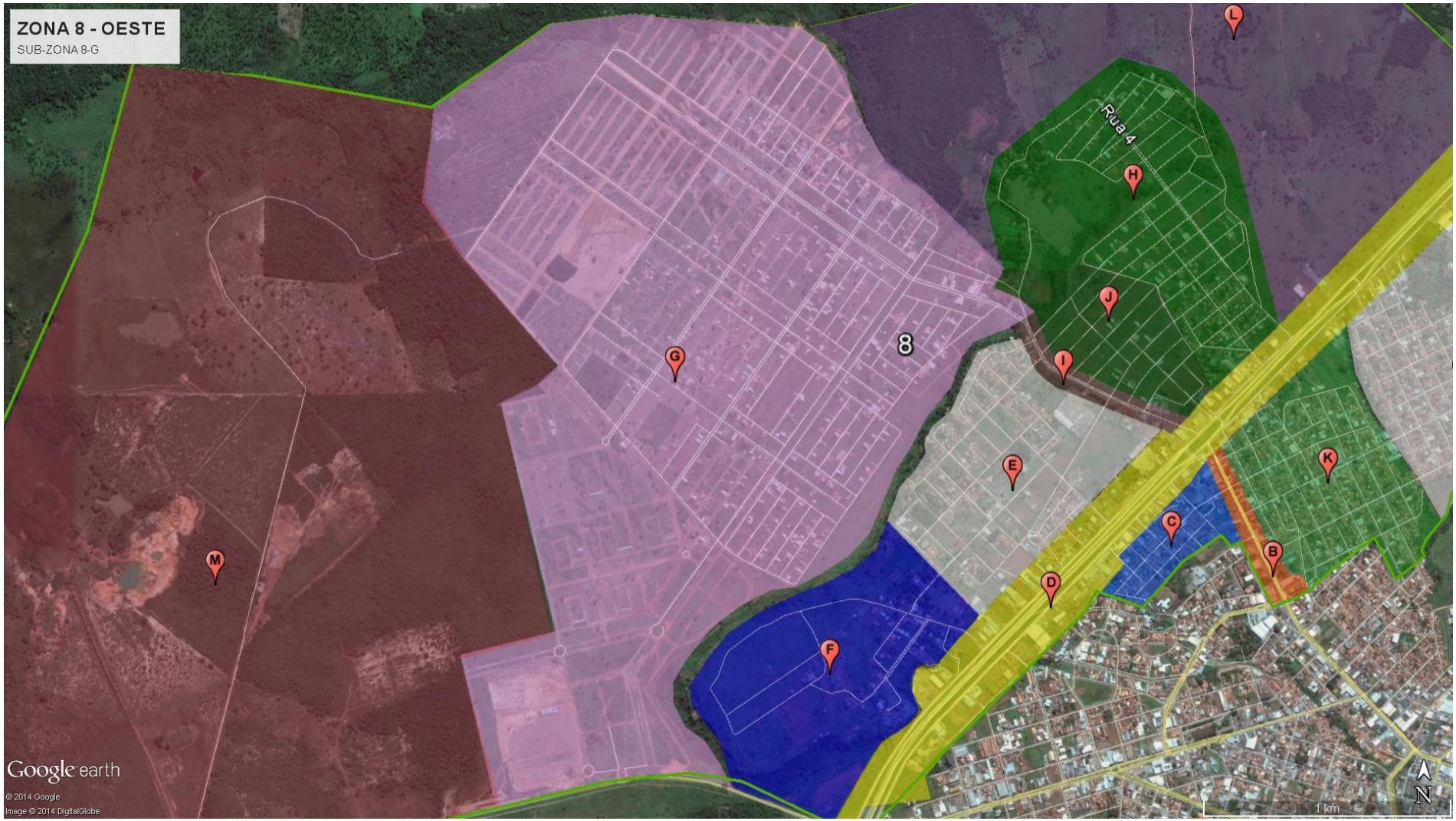
ZONA 8 - OESTE
SUB-ZONA 8-G
Rua 4
8
L
H
J
I
G
E
K
C
B
D
F
M
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
1 km
N

SUB-ZONA 8-G

691 - Jardim dos Ipês e Loteamento Boa Sorte

ZONA 8 - OESTE
SUB-ZONA 8-H
Rua Rússia
Rua Portugal
Rua Polônia
H
J
I
8
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 8-H

692 - Jardim Europa e Setor José Ferreira

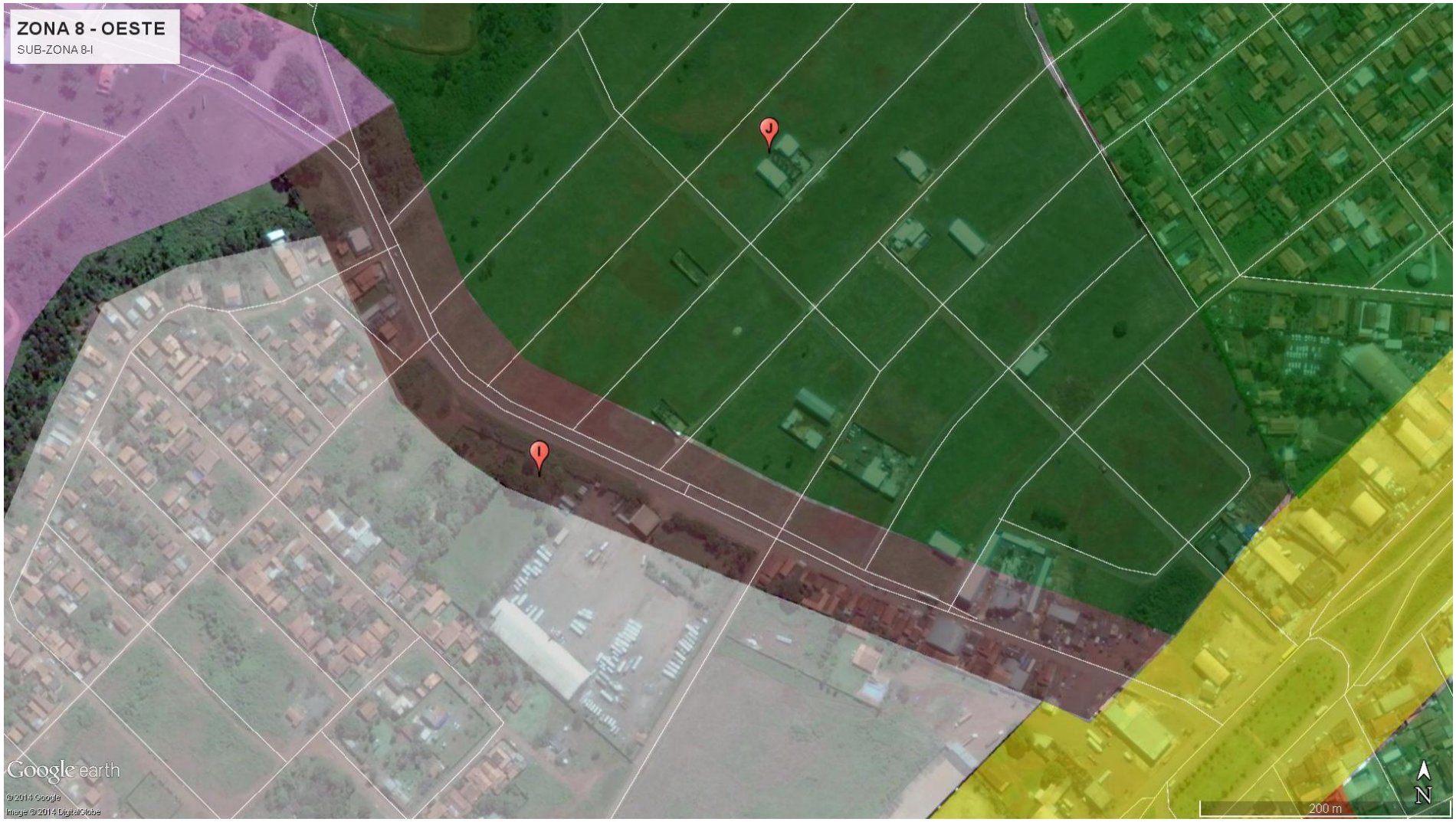
ZONA 8 - OESTE
SUB-ZONA 8-I
J
I
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 8-I

693 - Avenida Cônego João Lima (ou Felix M Souza) da BR-153 até o início do Jardim dos Ipês

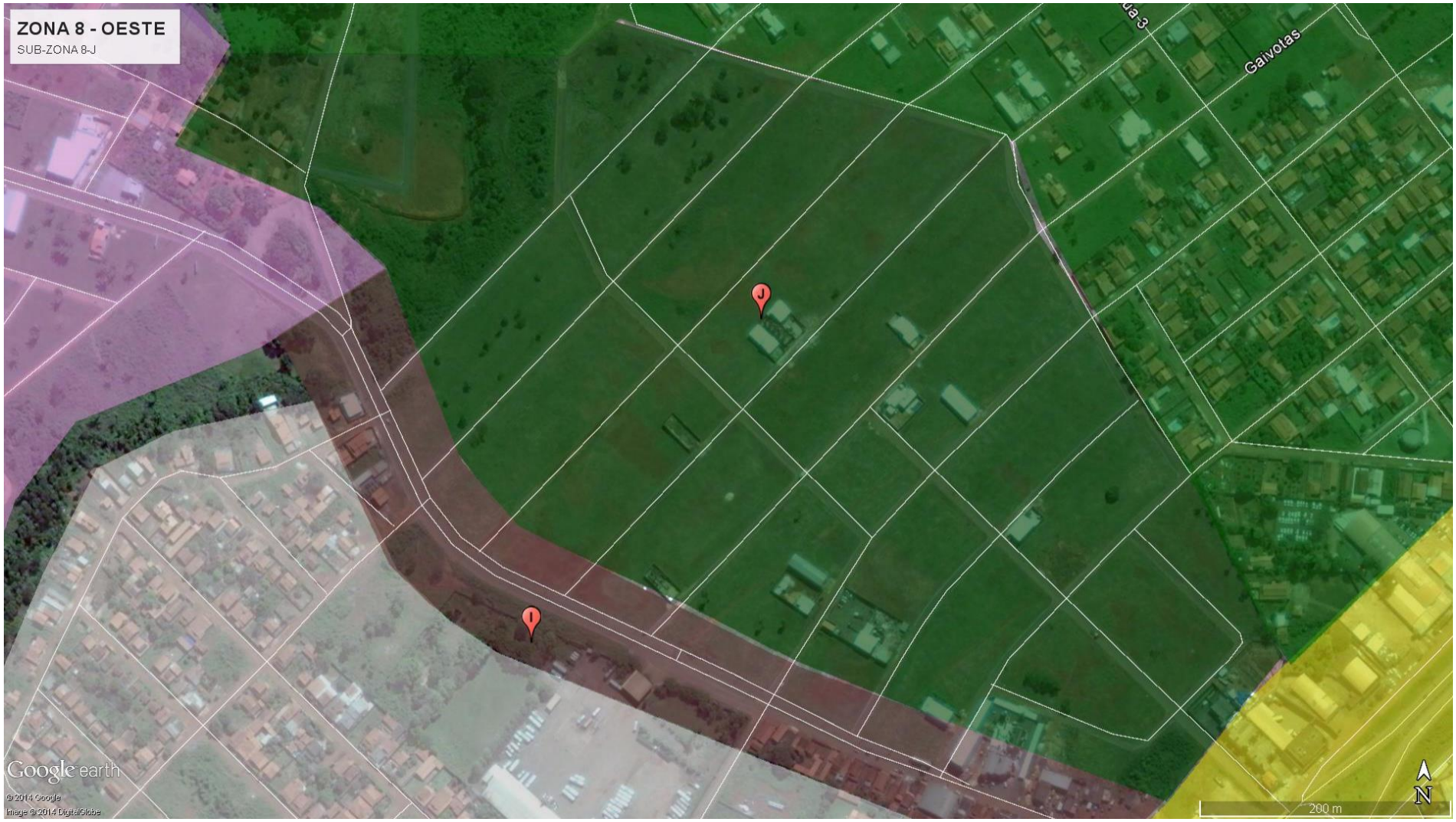
ZONA 8 - OESTE
SUB-ZONA 8-J
Gaivotas
J
I
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 8-J

694 - Setor Pedro Borges

ZONA 8 - OESTE
SUB-ZONA 8-K
Rua 1
Rua 2
Rua 3
Rua 4
Rua 7
Rua Félix M. Souza
Rua Perimetral
Rua A
Rua Cristalândia
Rua Jataí
Rua Zacarias Barros
Rua Olinda
Rua Anhanguera
Rua Novo Norte
Rua Vitória Régia
Rua Caspar Dutra
Rua Ipiranga
Rua Primavera
Rua Aurora
Rua Anchieta
A
B
C
K
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
300 m
N

SUB-ZONA 8-K
Parte dos setores Entroncamento e Dom Orione

695 - Rua Cristalândia
696 - Rua Perimetral
697 - Rua A
698 - Ruas: Mato Grosso, Catorze de Dezembro e Dez; entre Cônego João Lima e Córrego Tanque
699 - Rua Fortaleza
700 - Rua Canindé
701 - Rua Jataí
702 - Rua Tocantinópolis
703 - Ruas: Um, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, Oito, Nove, Treze, Catorze e Quinze – integralmente
704 - Rua Vinte e Um de Abril

ZONA 8 - OESTE
SUB-ZONA 8-L
L
H
J
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
600 m
N

SUB-ZONA 8-L

705 - Zona de Expansão da Zona 8

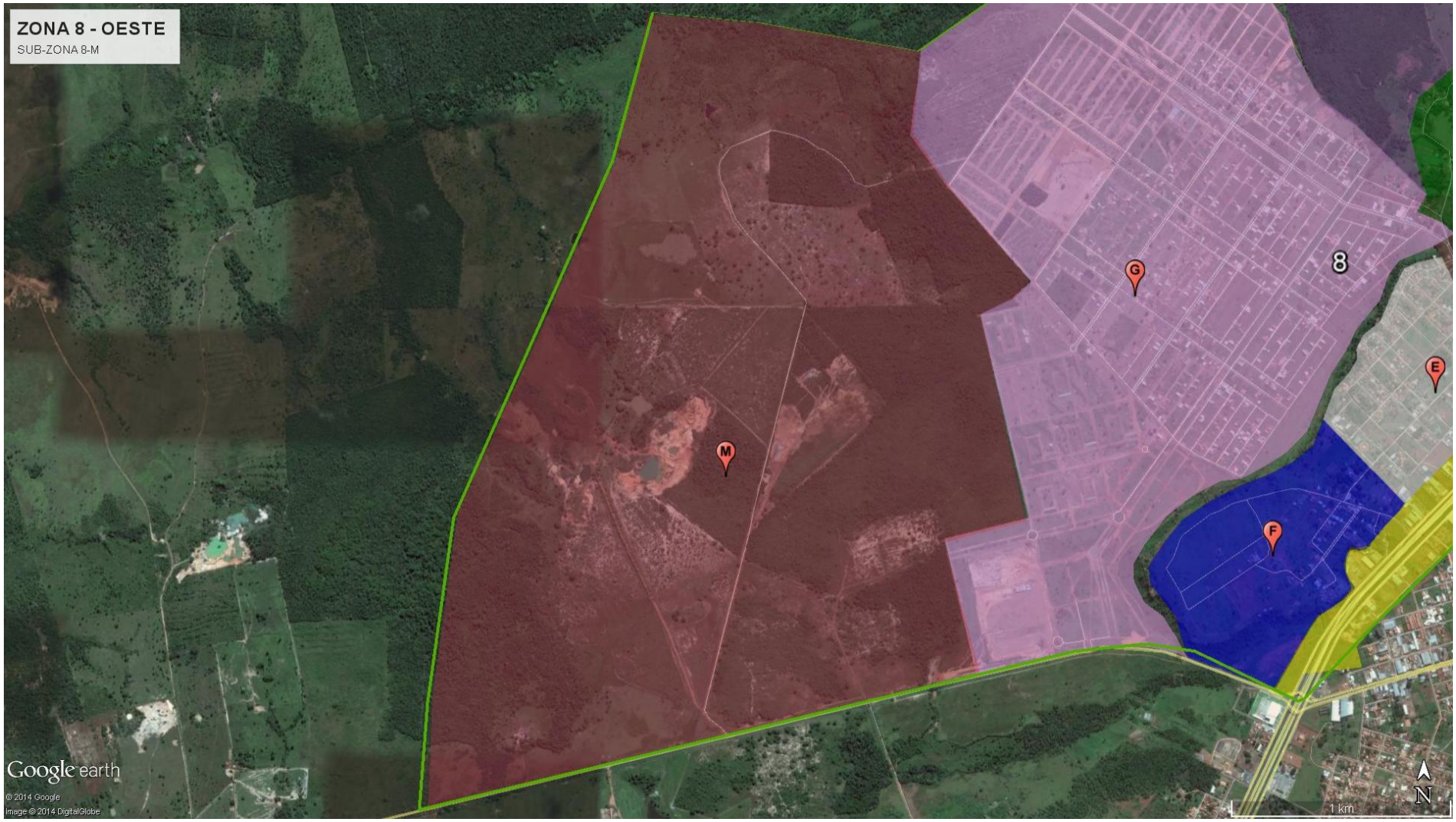
ZONA 8 - OESTE
SUB-ZONA 8-M
G
8
E
M
F
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
1 km
N

SUB-ZONA 8-M

706 - Zona de Expansão da Zona 8

ZONA 9

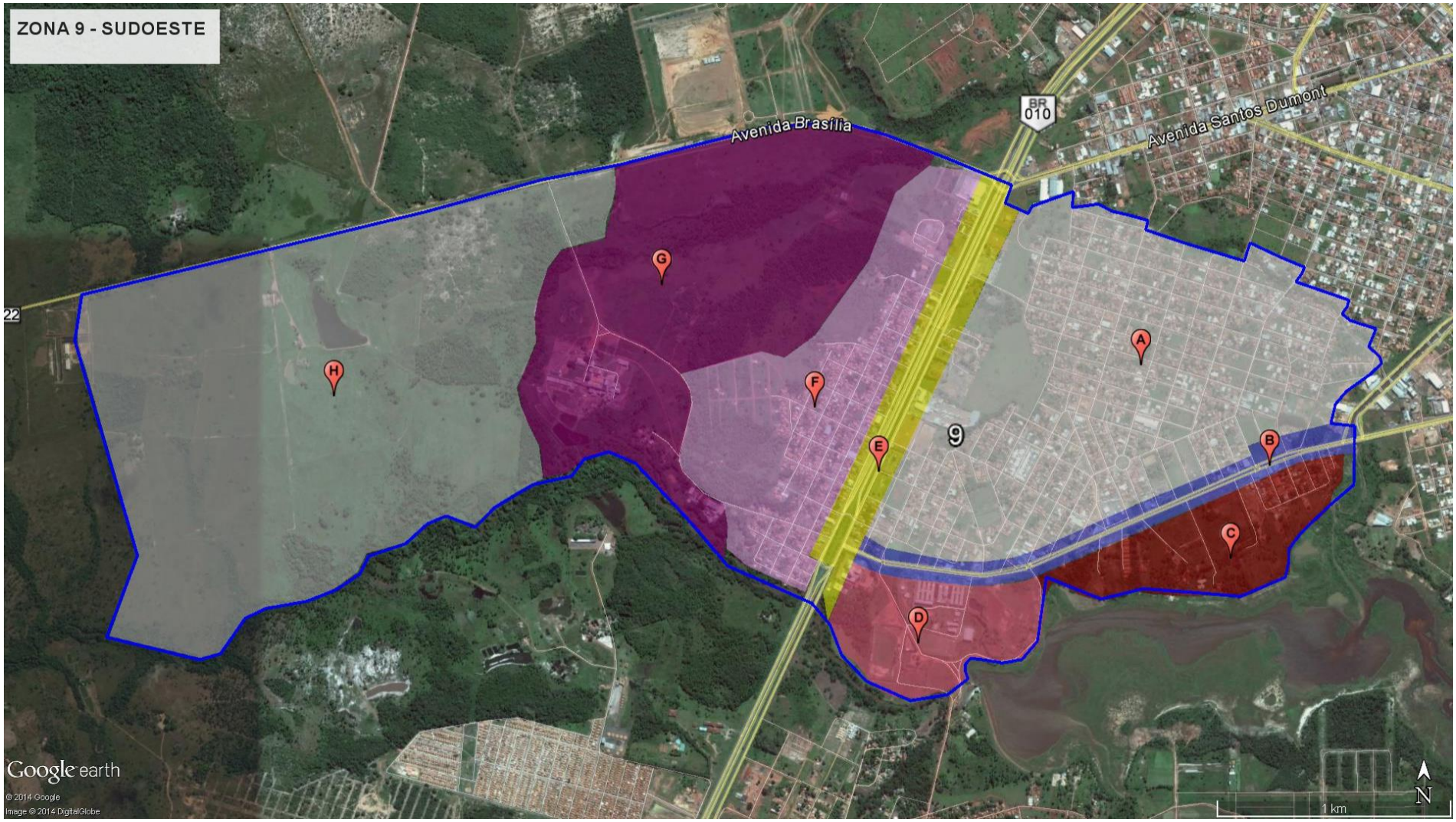
ZONA 9 - SUDOESTE
Avenida Brasília
BR 010
Avenida Santos Dumont
22
A
B
C
D
E
F
G
H
9
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
1 km
N

ZONA 9 - SUDOESTE
SUB-ZONA 9-A
Rua W
Rua 2
Rua Santa Bárbara
Rua Buenos-Aires
Rua Santiago do Chile
Rua Bogotá
Rua Quito
Rua La Paz
Rua Lima
Rua Caiena
Rua Porto Rico
Rua Caracas
Rua Flor de Liz
Rua Araguaí
Rua B
Avenida Brasília
Rua Santa Inês
Rua das Camélias
Rua Maria Joaquina
Rua Prado
Rua C
A
B
C
E
F
9
Avenida São Lucas
Alameda das Araras
Rua W5
Rua W4
Rua W3
Rua W2
Rua W1
Rua W6
Rua Beira Lago
Rua Mariana
Rua Olinda
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
500 m
N

SUB-ZONA 9-A
Parte do Setor Martins Jorge, Setor São Miguel, Setor Esplanada, parte do Bairro JK e imediações

707 - Santa Bárbara
708 - Santa Catarina
709 - São João
710 - São Pedro
711 - Judite Pinheiro
712 - Raimundo Alves
713 - Antonio Getúlio
714 - Salomão Cardoso
715 - Guanabara
716 - São Paulo
717 - Maria Joaquina
718 - Prado
719 - Grajaú
720 - J Carlos Sales
721 - Manoel Marinho
722 - José Martins Jorge
723 - Isabel Marinho
724 - Dom Pedro I
725 - Dom Pedro II
726 - Lima entre Rua Flor de Lis e Rua das Camélias
727 - Caiena entre Rua Flor de Lis e Rua C
728 - Alameda Estanislau Pereira entre Rua C e Rua B
729 - Rua C do Córrego Apae ao seu final
730 - Maria José de Souza
731 - Alamedas: das Araras, dos Rouxinóis, das Gaivotas, dos Canários, das Andorinhas e dos Colibris
732 - Avenida Goiânia
733 - Rua Paulino Pereira
734 - Flor de Lis entre Rua Lima e Rua Paulino Pereira

735 - Rua das Camélias entre Rua Lima e Rua Goiânia
736 - Avenida Brasília
737 - Avenidas: São Judas Tadeu, São Lucas, São José, Santa Maria, Santa Izabel e Santa Inês
738 - Rua Paulo VI
739 - Rua Vinte e Cinco de Julho
740 - Araguanã entre Santa Bárbara e Rua G
741 - Rua Jataí
742 - Ruas: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 – integralmente
743 - Avenida A
744 - Rua José Soares
745 - Rua Vinte e Quatro de Outubro
746 - Rua Castro Alves
747 - Rua Tomás Batista
748 - Rua Minas Gerais
749 - Rua São Salvador
750 - Rua Nove de Junho
751 - Rua Dezessete de Janeiro

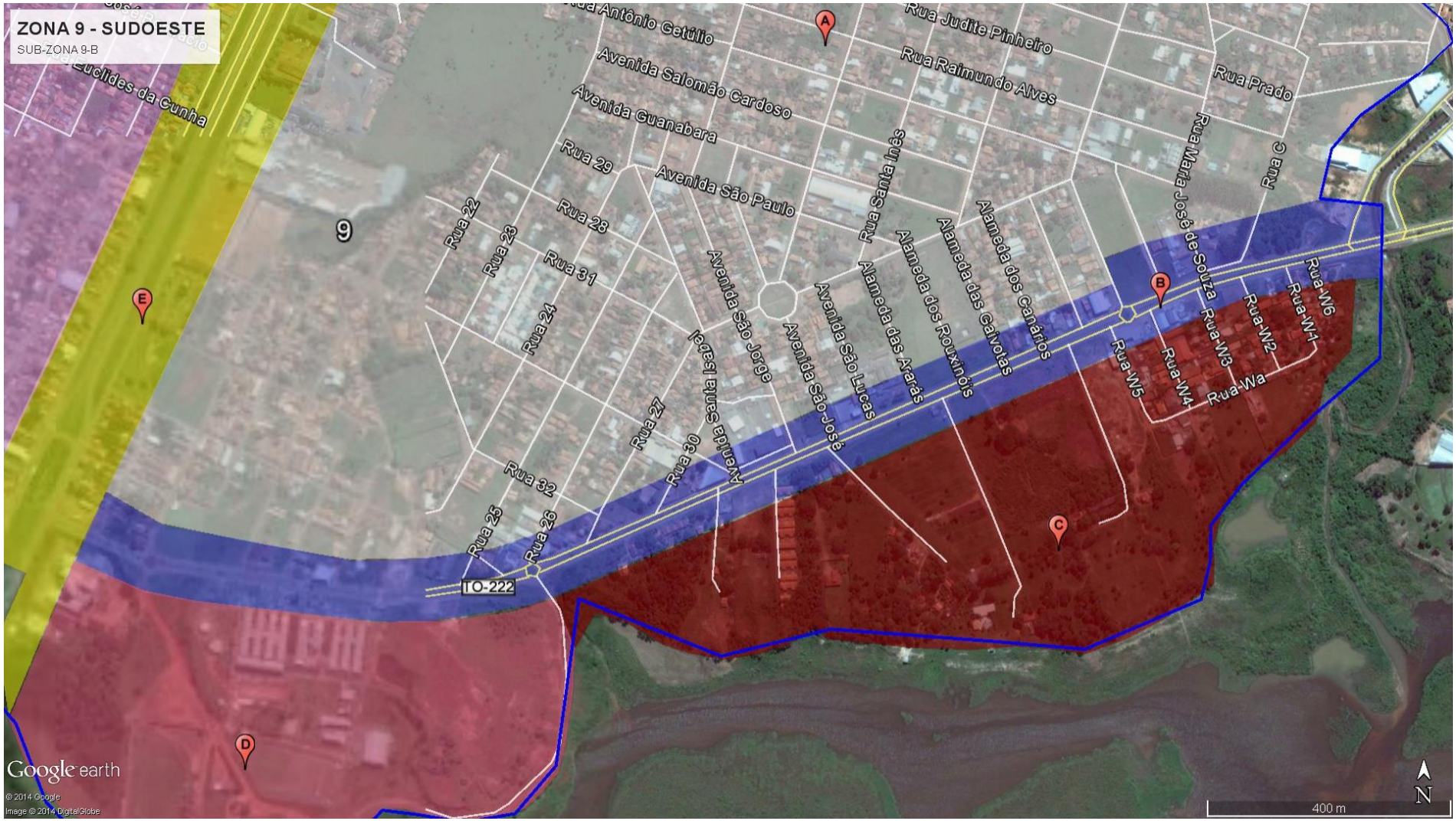
ZONA 9 - SUDOESTE
SUB-ZONA 9-B
Euclides da Cunha
Rua Antônio Getúlio
Avenida Salomão Cardoso
Avenida Guanabara
Avenida São Paulo
Rua Judite Pinheiro
Rua Raimundo Alves
Rua Prado
Rua C
Rua Santa Rita
Rua 22
Rua 23
Rua 24
Rua 25
Rua 26
Rua 27
Rua 28
Rua 29
Rua 30
Rua 31
Rua 32
Avenida Santa Isabel
Avenida São Jorge
Avenida São José
Avenida São Lucas
Alameda das Araés
Alameda dos Rouxinóis
Alameda das Caivotas
Alameda dos Canários
Rua Maria José de Souza
Rua-W1
Rua-W2
Rua-W3
Rua-W4
Rua-W5
Rua-W6
Rua-Wa
TO-222
9
A
B
C
D
E
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 9-B

752 - Avenida Filadélfia, entre BR-153 e Avenida Marginal Neblina

ZONA 9 - SUDOESTE
SUB-ZONA 9-C
Avenida São Paulo
Rua 31
Rua 24
Rua 25
Avenida Goiânia
Avenida Santa Isabel
Avenida São Lucas
Avenida São José
Alameda das Araras
Alameda dos Rouxinóis
Alameda das Gaivotas
Alameda dos Canários
Alameda das Andorinhas
Alameda dos Colibris
Rua W4
Rua W5
Rua W3
Rua W2
Rua W1
Rua W6
Rua Wa
Rua 30
Rua 32
B
C
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 9-C

753 - Região delimitada pela Avenida Filadélfia (entre trevo da Pedrita e ponte na Marginal Neblina), e Rio Lontra (Lago Azul)

754 - Rua Santa Maria

755 - Ruas: WA, W1, W2, W3, W4, W5 e W6

ZONA 9 - SUDOESTE
SUB-ZONA 9-D
BR 010
Rua 33
TO-222
D
Rua 14
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 9-D

756 - Região do ITPAC, delimitada pela Avenida Filadélfia (entre trevo da Pedrita e BR-153), BR-153 (entre Avenida Filadélfia e ponte sobre o Rio Lontra) e pelo Rio Lontra

ZONA 9 - SUDOESTE
SUB-ZONA 9-E
Rua G
Rua K
Rua Quito
Rua das Rosas
Rua Santa Catarina
Rua São João
Avenida São Pedro
Rua Judite Pinheiro
Rua Raimundo Alves
Rua Antônio Getúlio
Avenida Brasília
Rua Santa Inês
Rua das Camélias
Rua Paulino Pereira
Rua Flor de Liz
Rua C
Rua Tamandaré
Rua José Bonifácio
Avenida Bernardo Sayão
Rua Tomás Batista
Rua São Salvador
Rua Nove de Junho
Rua Primeiral 1
Rua 21
Rua 22
Rua 23
Rua 24
Rua 25
Rua 26
Rua 27
Rua 29
Rua 30
Rua 31
Rua 32
Rua 28
Avenida São Jorge
Avenida Guanabara
Rua W2
Rua W3
Rua W4
Rua W5
TO-222
9
A
B
C
F
G
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
600 m
N

SUB-ZONA 9-E

757 - BR-153/Avenida Bernardo Sayão, entre Rio Lontra e Avenida Santos Dumont

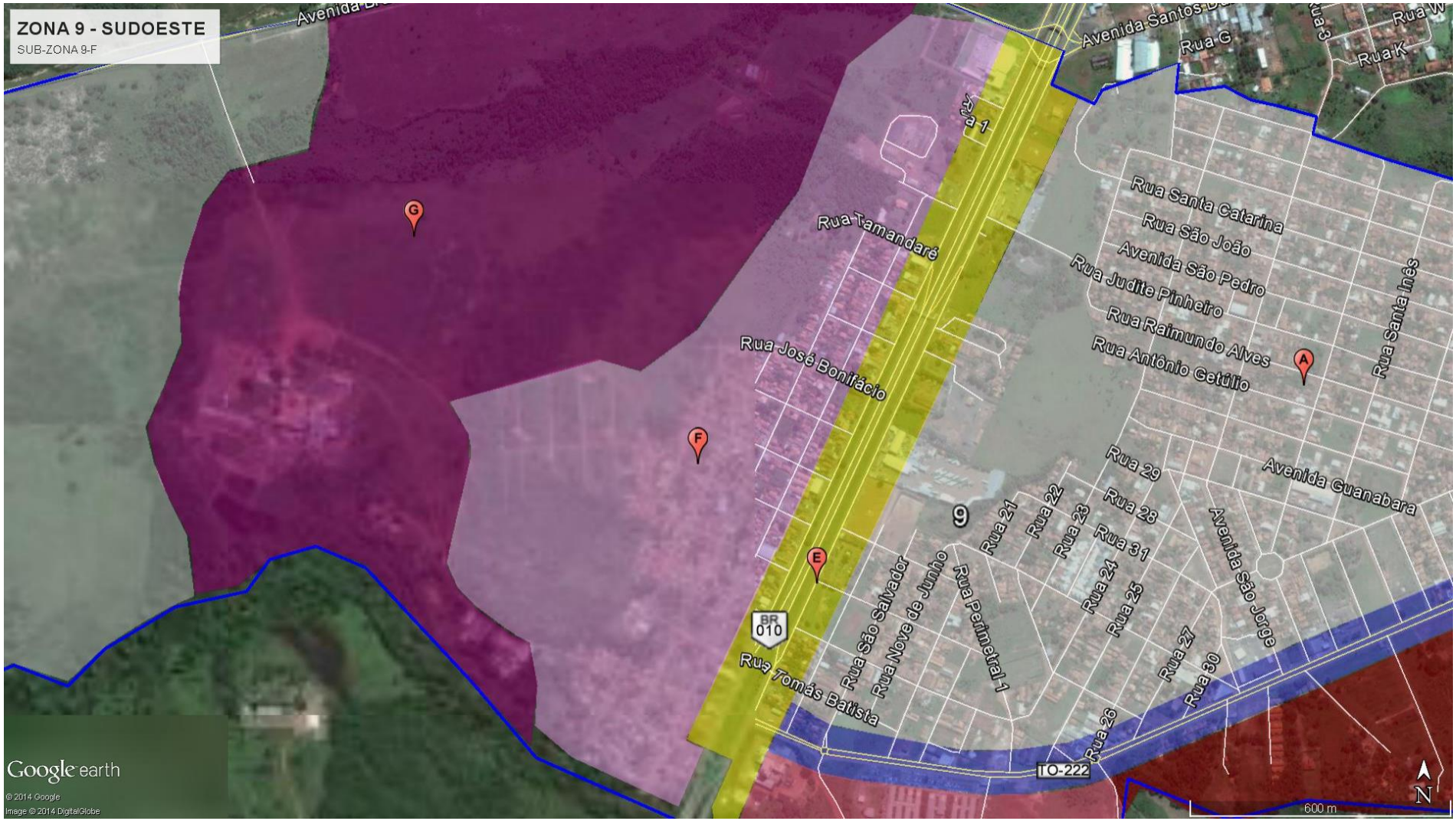
ZONA 9 - SUDOESTE
SUB-ZONA 9-F
Avenida Santos Dumont
Rua G
Rua W
Rua K
Rua 1
Rua Tamandaré
Rua José Bonifácio
Rua Santa Catarina
Rua São João
Avenida São Pedro
Rua Judite Pinheiro
Rua Raimundo Alves
Rua Antônio Getúlio
Rua Santa Inês
Avenida Guanabara
Rua 29
Rua 28
Rua 31
Rua 21
Rua 22
Rua 23
Rua 24
Rua 25
Rua 27
Rua 30
Rua 26
Avenida São Jorge
Rua São Salvador
Rua Nova de Junho
Rua Perimetral 1
Rua Tomás Batista
BR 010
TO-222
9
G
F
E
A
N
600 m
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe

SUB-ZONA 9-F

758 - Bairro JK e imediações
759 - Rua São Luis
760 - Rua Latifa Abraão
761 - Avenida Araguanã
762 - Rua Tomás Batista
763 - Rua Castro Alves
764 - Rua Joaquim Nabuco
765 - Rua Casemiro de Abreu
766 - Rua Olavo Bilac
767 - Rua Euclides da Cunha
768 - Rua José Bonifácio
769 - Rua Barão do Rio Branco
770 - Rua Almirante Barbosa
771 - Rua Tamandaré
772 - Rua Benjamin Constant
773 - Rua Um
774 - Rua Dois
775 - Avenida Dom João VI
776 - Avenida Presidente Kennedy
777 - Avenida Araguaci
778 - Avenida Lontra

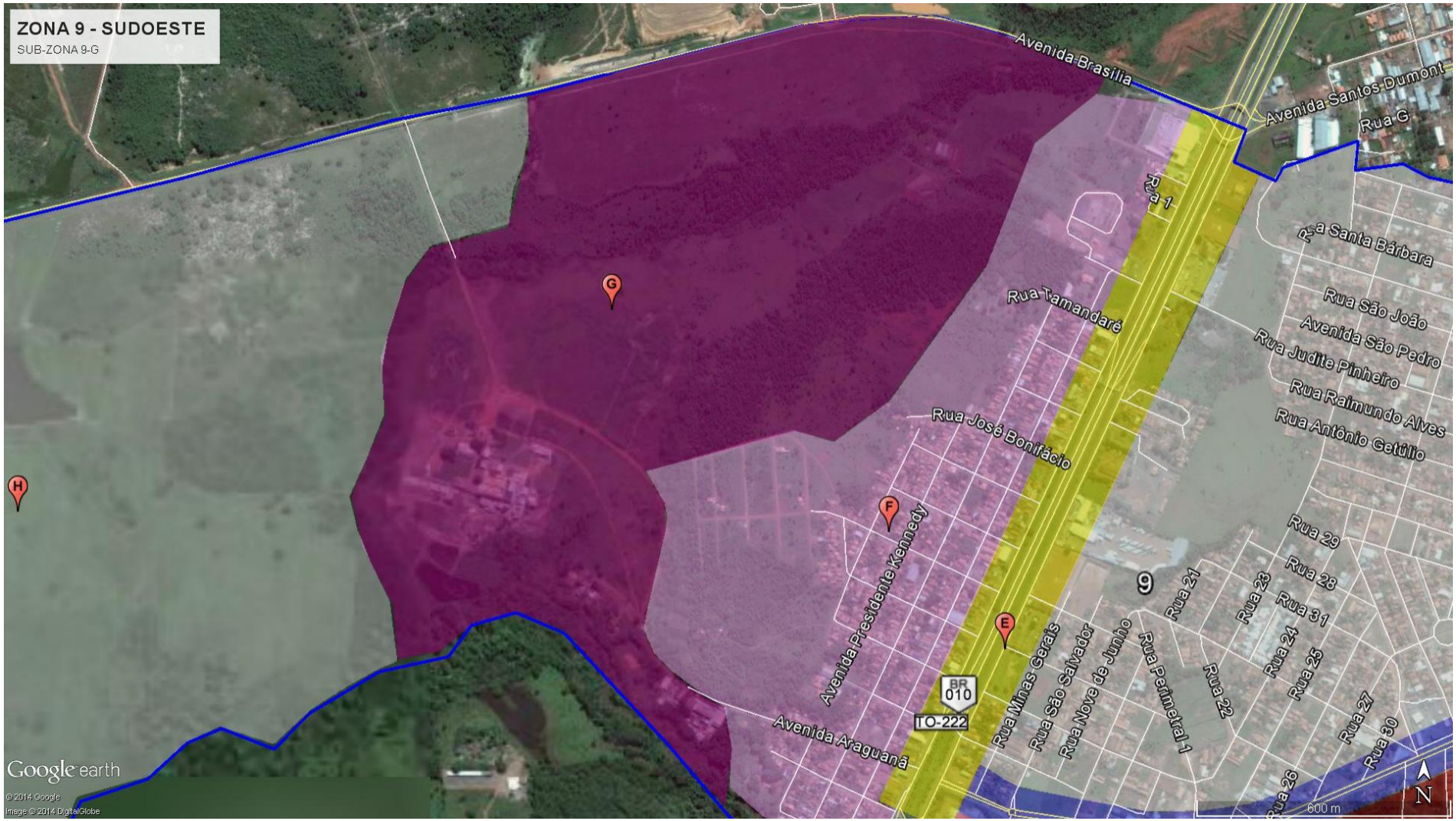
ZONA 9 - SUDOESTE
SUB-ZONA 9-G
Avenida Brasília
Avenida Santos Dumont
Rua G
Rua 1
Rua Santa Bárbara
Rua São João
Avenida São Pedro
Rua Judite Pinheiro
Rua Raimundo Alves
Rua Antônio Getúlio
Rua Tamandaré
Rua José Bonifácio
Avenida Presidente Kennedy
Avenida Araguanã
Rua Minas Gerais
Rua São Salvador
Rua Nova de Junho
Rua Pernambuco 1
Rua 21
Rua 22
Rua 23
Rua 24
Rua 25
Rua 26
Rua 27
Rua 28
Rua 29
Rua 30
Rua 31
BR 010
TO-222
9
G
F
E
H
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
600 m
N

SUB-ZONA 9-G

779 - Região do Frigorífico Boi Forte, delimitada pela Sub-Zona 9-F, pela TO-222, pela grota que passa próximo ao Frigorífico Boi Forte e pelo Rio Lontra.

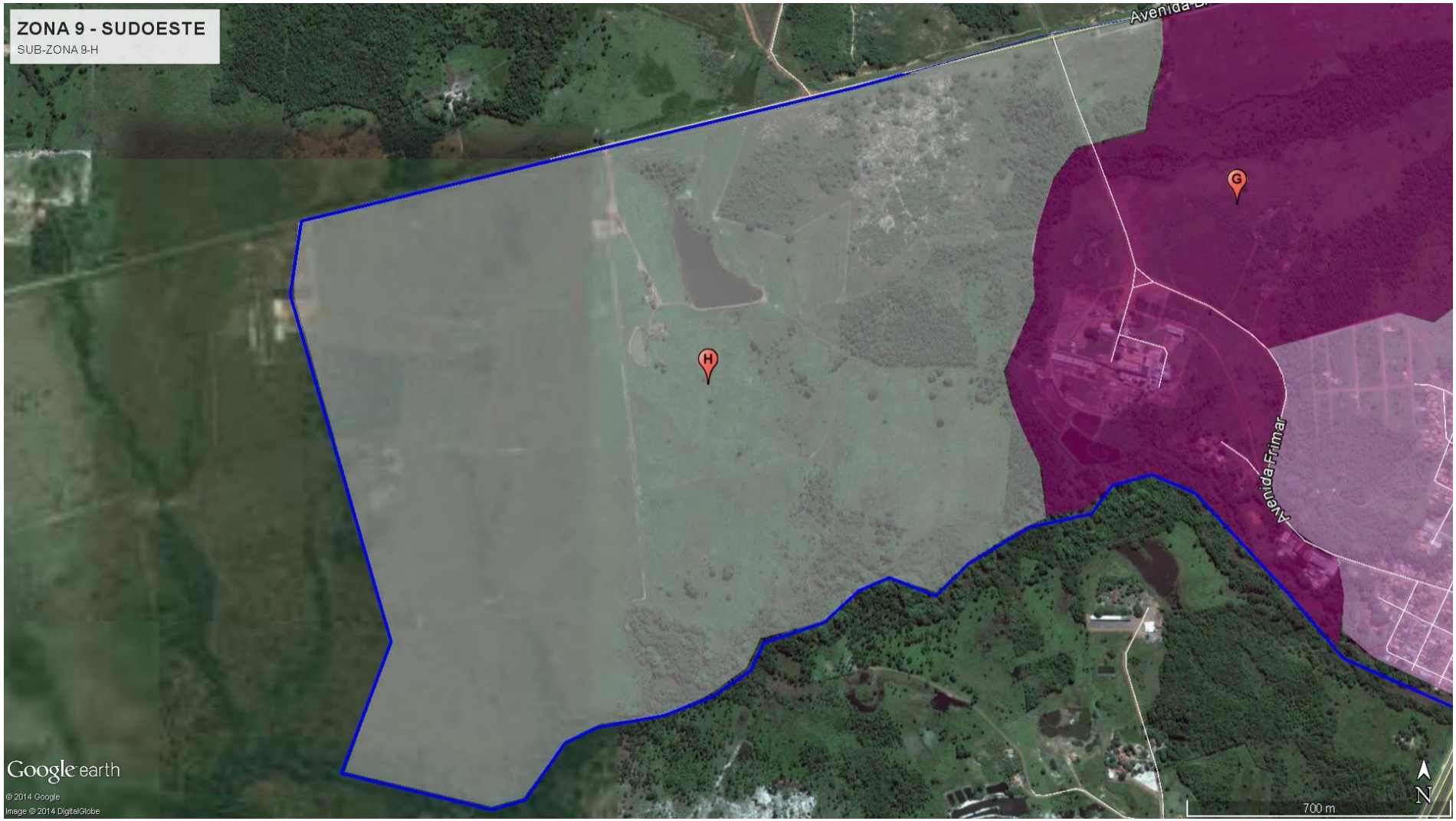
ZONA 9 - SUDOESTE
SUB-ZONA 9-H
G
H
Avenida Frimar
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
700 m
N

SUB-ZONA 9-H

780 - Zona de Expansão da Zona 9

ZONA 10

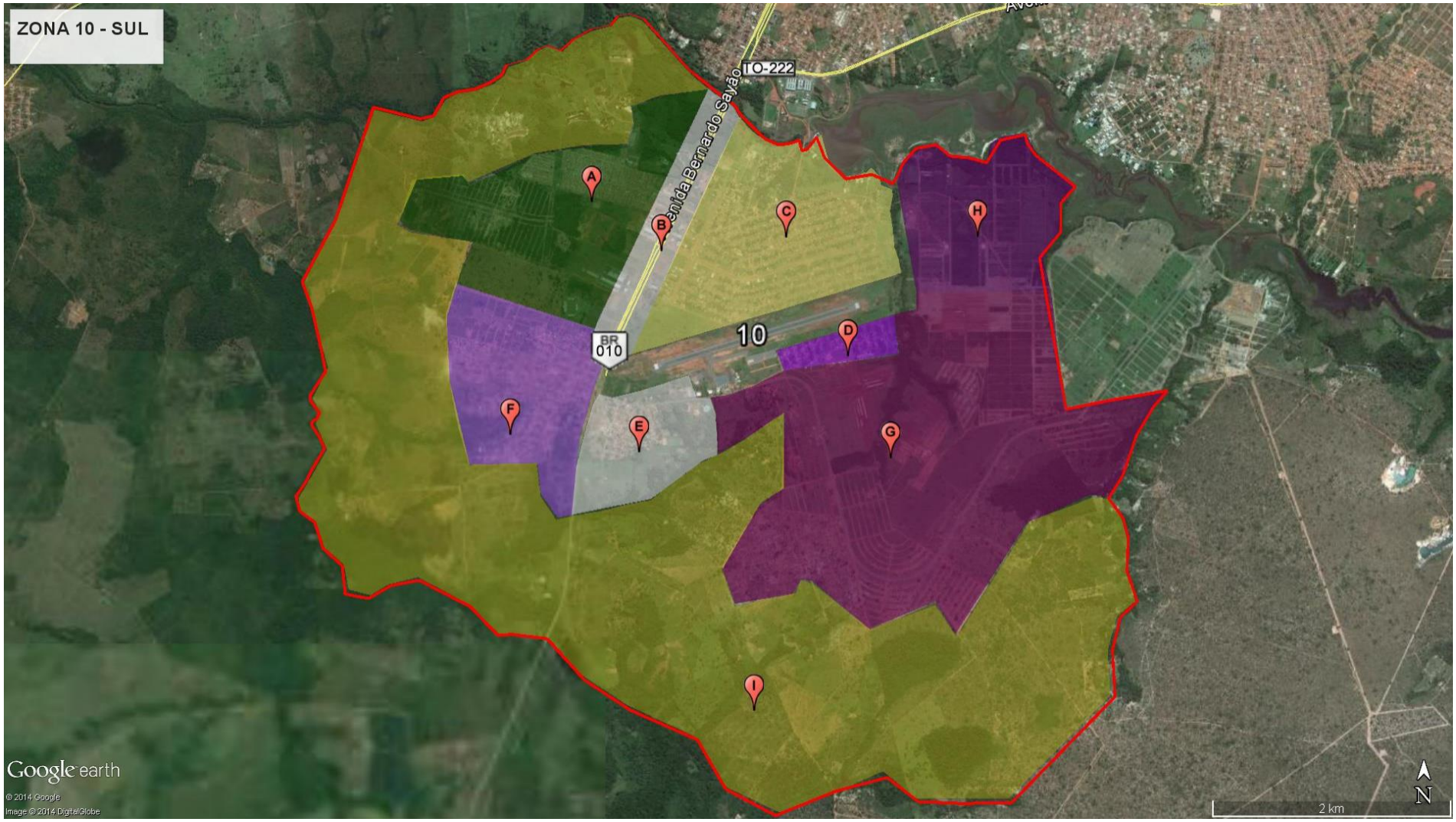
ZONA 10 - SUL
TO-222
Avenida Bernardo Sayão
BR 010
10
A
B
C
D
E
F
G
H
I
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
2 km
N

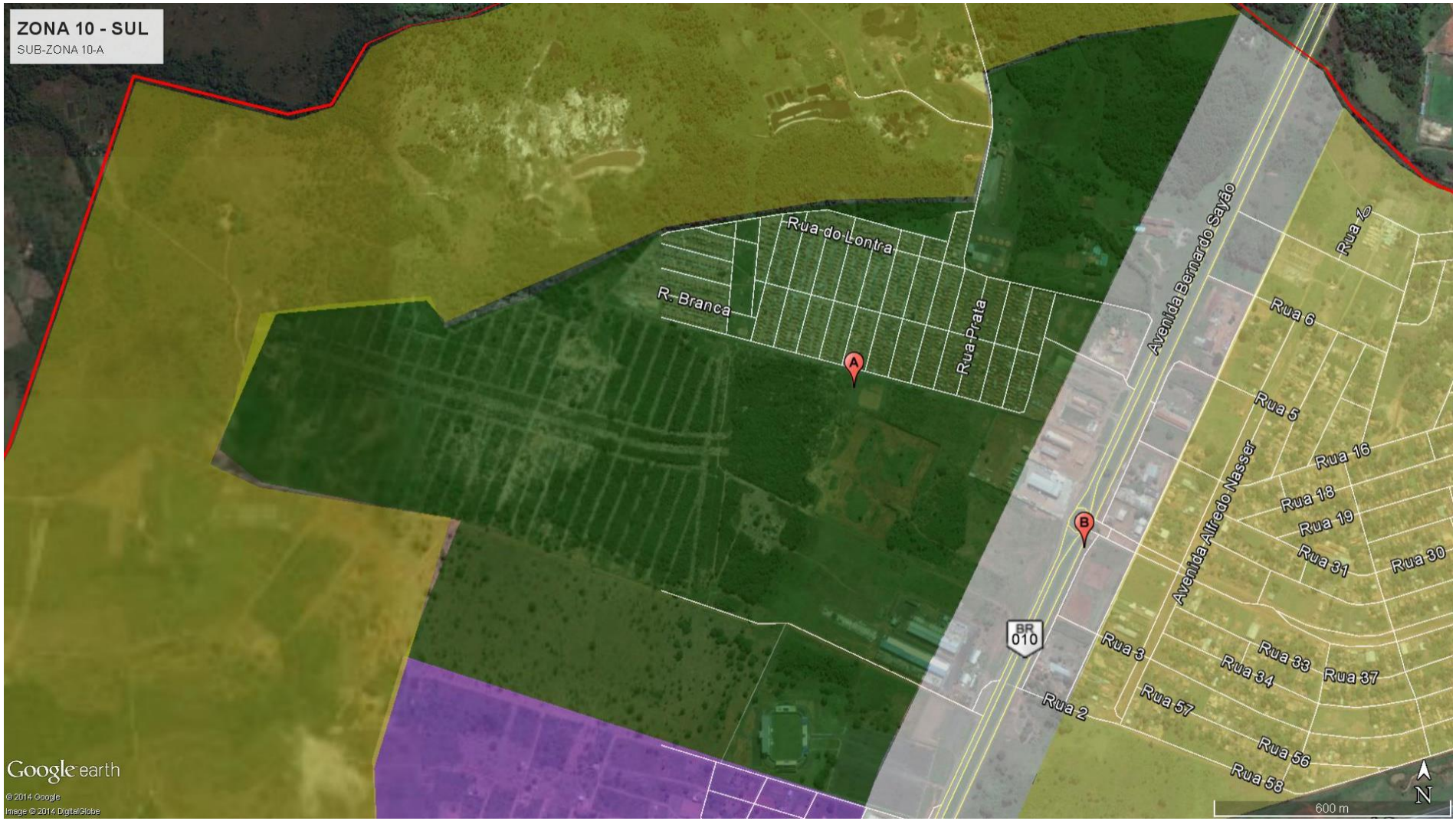
ZONA 10 - SUL
SUB-ZONA 10-A
Rua do Lontra
R. Branca
Rua Prata
Avenida Bernardo Sayão
Avenida Alfredo Nasser
Rua 10
Rua 6
Rua 5
Rua 16
Rua 18
Rua 19
Rua 31
Rua 30
BR 010
Rua 3
Rua 33
Rua 37
Rua 34
Rua 57
Rua 2
Rua 56
Rua 58
A
B
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
600 m
N

SUB-ZONA 10-A

781 - Vila Azul, Vila Verde, Estádio Leôncio Miranda e imediações

ZONA 10 - SUL
SUB-ZONA 10-B
A
B
C
D
Rua 7
Rua 11
Rua 14
Rua 6
Rua 12
Rua 5
Rua 16
Rua 18
Rua 19
Rua 31
Rua 30
Avenida Alfredo Nasser
Rua 49
Rua 22
Rua 25
Rua 28
Rua 27
Rua 46
Rua 41
Rua 43
Rua 40
Rua 44
Rua 33
Rua 37
Rua 39
Rua 34
Rua 57
Rua 43
Rua 48
Rua 47
Rua 45
Rua 24
Rua 54
Rua 56
Rua 58
10
Avenida Dionisio Farias
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
700 m
N

SUB-ZONA 10-B

782 - BR-153/Avenida Bernardo Sayão, entre Rio Lontra e Aeroporto

ZONA 10 - SUL
SUB-ZONA 10-C
Rua do Lontra
Rua Prata
Rua 6
Rua 9
Rua 11
Rua 14
Rua 12
Rua 15
Rua 20
Rua 49
Rua 25
Rua 28
Rua 27
Rua 46
Rua 30
Rua 41
Rua 43
Rua 40
Rua 44
Rua 39
Rua 42
Rua 48
Rua 47
Rua 45
Rua 24
Rua 54
Rua 22
10
Avenida Dionísio Farias
A
B
C
D
H
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
600 m
N

SUB-ZONA 10-C

783 - Setor Nova Araguaína e imediações

ZONA 10 - SUL
SUB-ZONA 10-D
Avenida Dionísio Farias
D
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 10-D

784 - Vila Xixebal

ZONA 10 - SUL
SUB-ZONA 10-E
E
Google earth
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 10-E

785 - Bairro de Fátima e imediações

ZONA 10 - SUL
SUB-ZONA 10-F
Rua 2
Rua 3
Rua 33
Rua 34
Rua 57
Rua 56
Rua 58
BR 153
F
E
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
600 m
N

SUB-ZONA 10-F

786 - Setor Monte Sinai e imediações

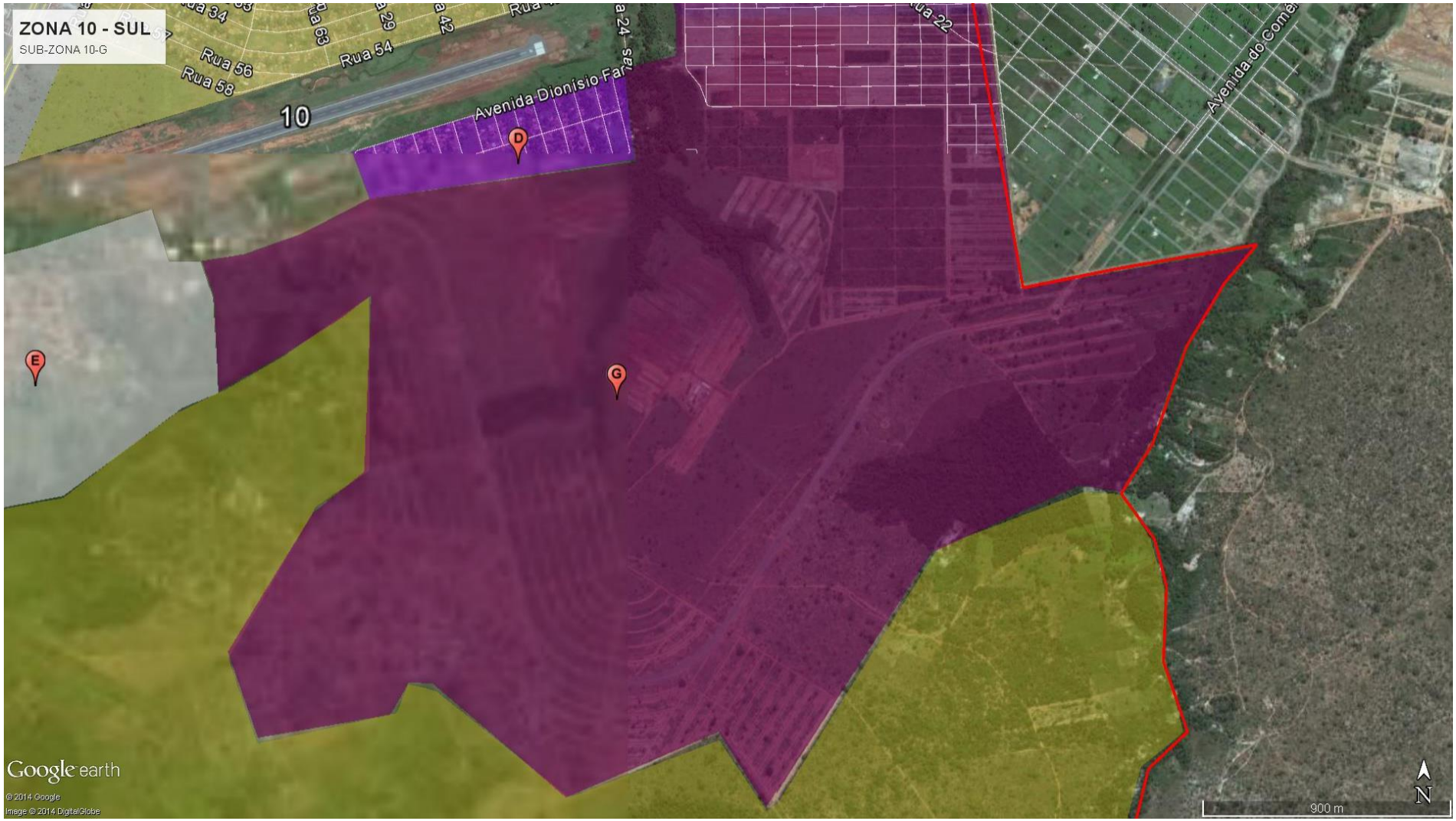
ZONA 10 - SUL
SUB-ZONA 10-G
Rua 34
Rua 63
Rua 29
Rua 42
Rua 24
Rua 22
Rua 56
Rua 58
Rua 54
10
Avenida Dionisio Far
Avenida do Come
D
E
G
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
900 m
N

SUB-ZONA 10-G

787 - Setor Cidade Nova, Parque do Lago, Residencial Lago Azul e imediações

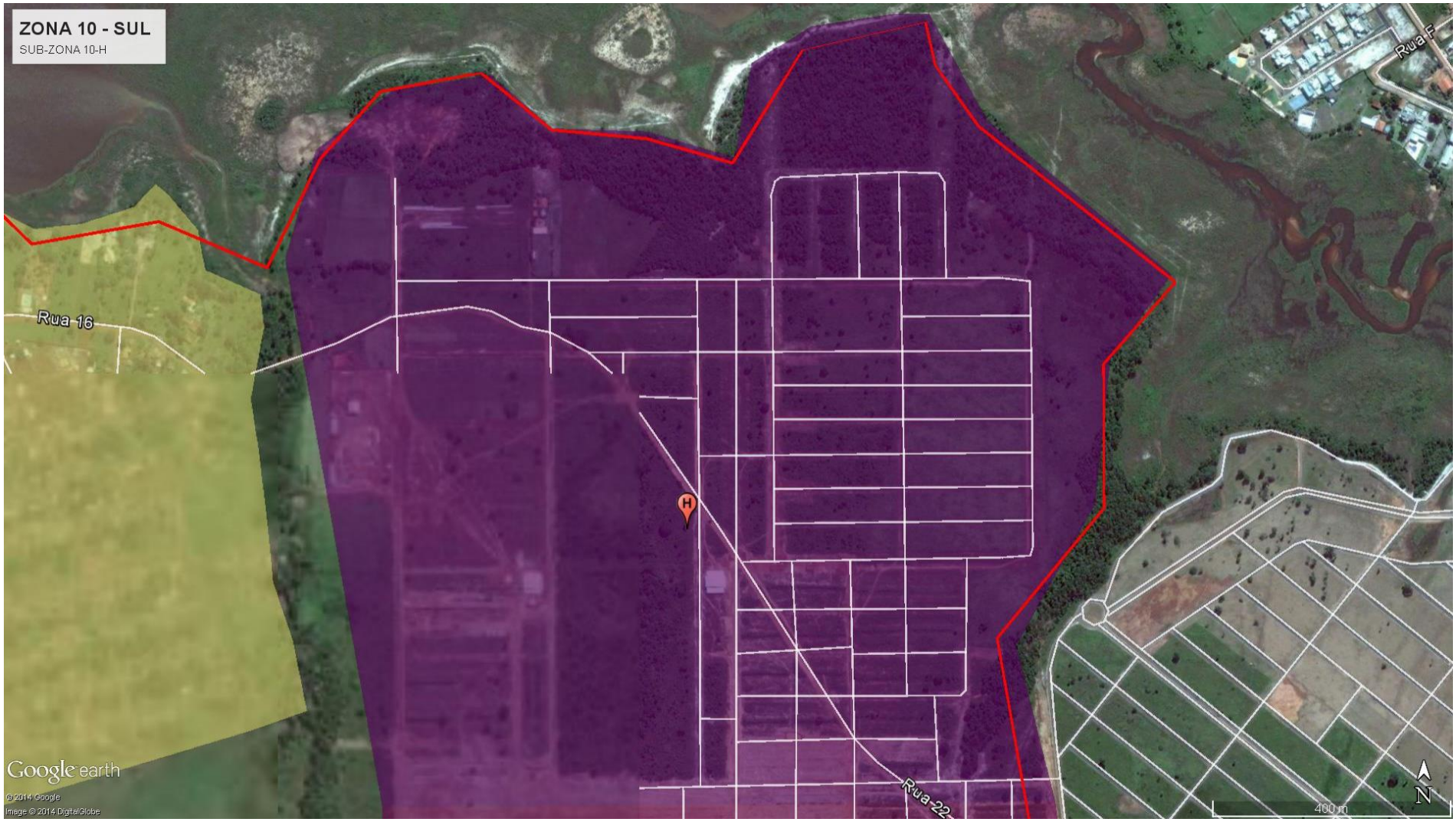
ZONA 10 - SUL
SUB-ZONA 10-H
Rua 16
Rua F
Rua 22
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 10-H

788 - Setor Mansões do Lago

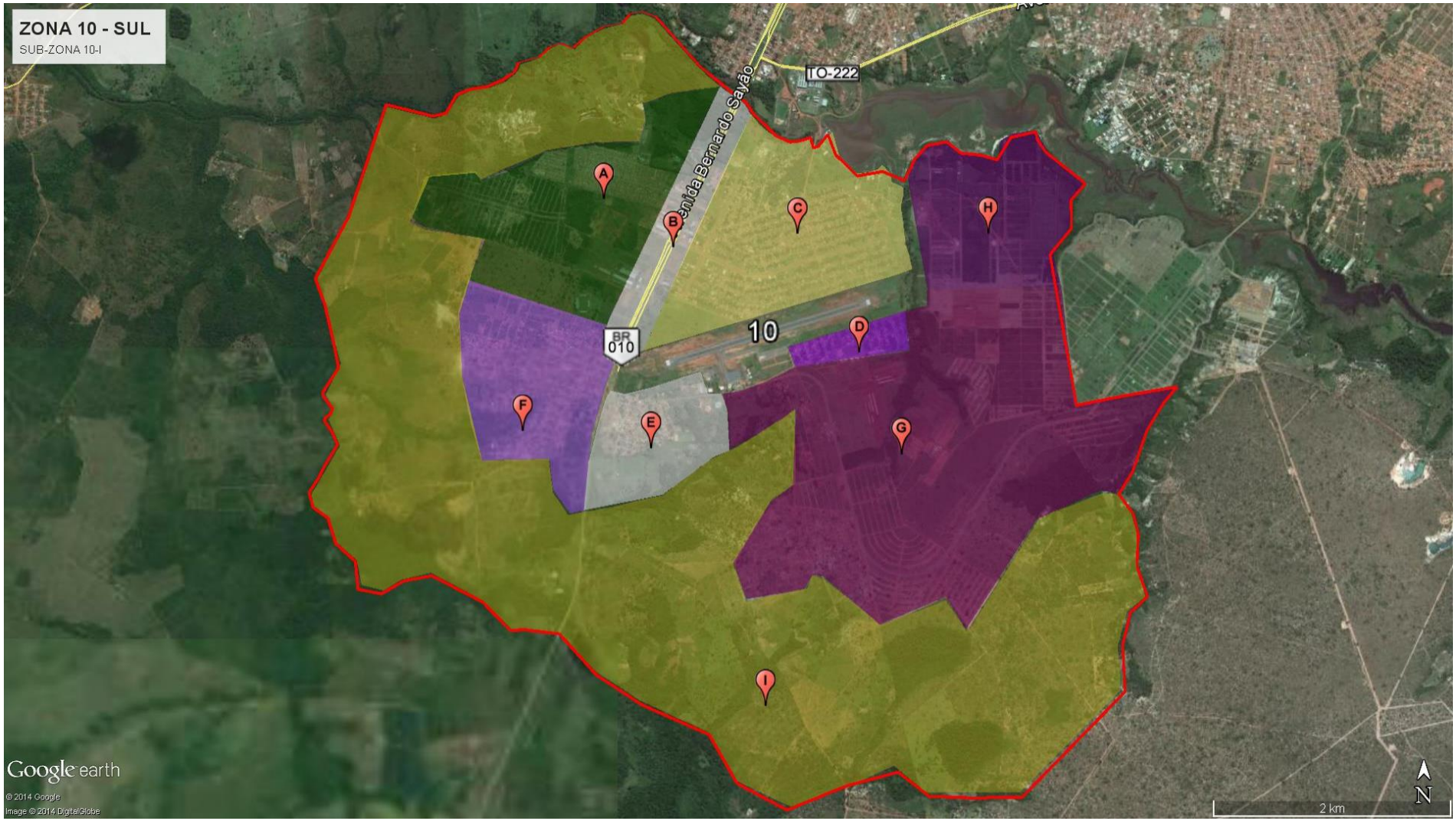
ZONA 10 - SUL
SUB-ZONA 10-I
TO-222
Avenida Bernardo Sayão
BR 010
10
A
B
C
D
E
F
G
H
I
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
2 km
N

SUB-ZONA 10-I

789 - Zona de Expansão da Zona 10

ZONA 11

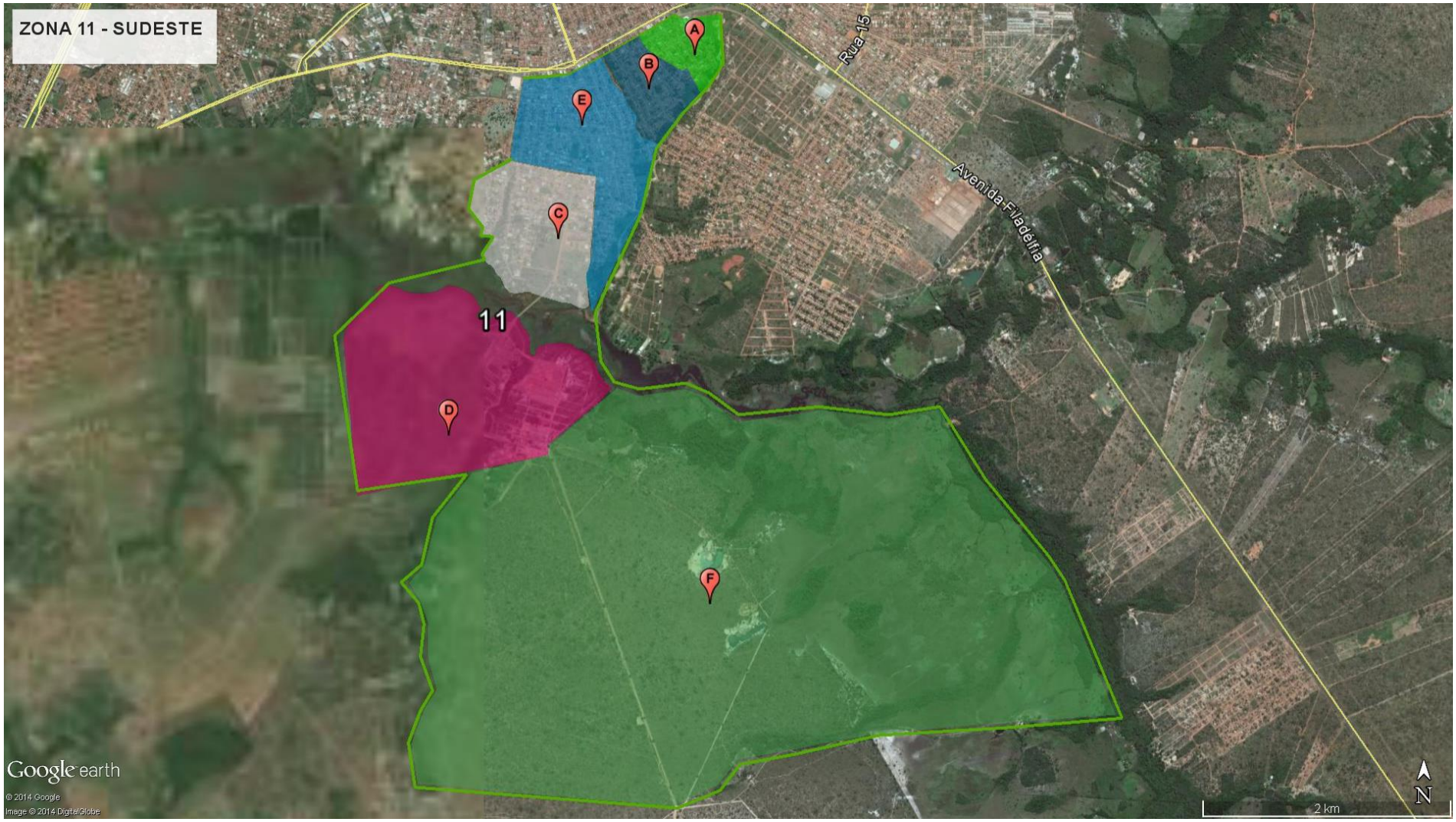
ZONA 11 - SUDESTE
A
B
C
D
E
F
11
Rua 15
Avenida Filadélfia
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
2 km
N

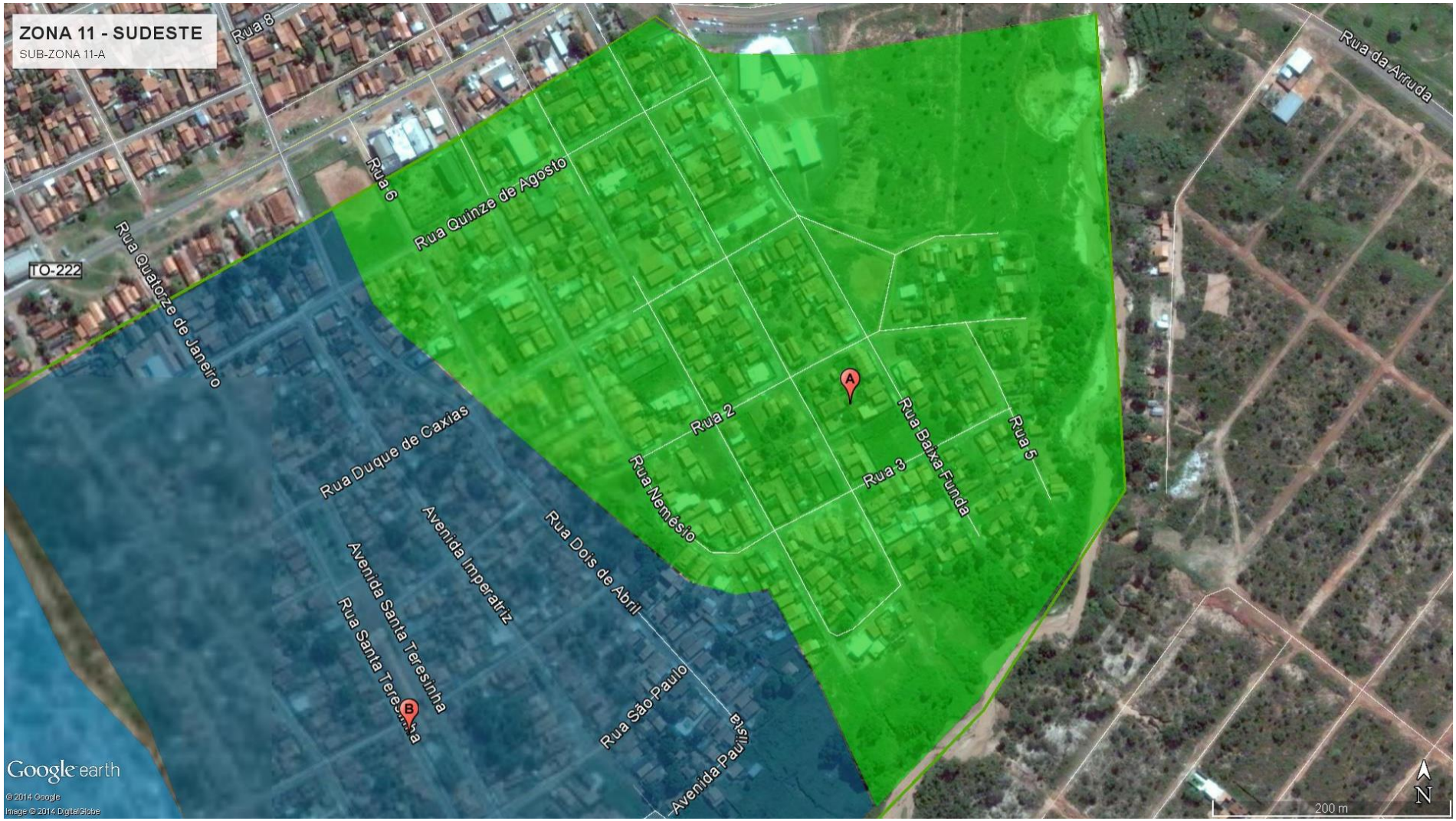
ZONA 11 - SUDESTE
SUB-ZONA 11-A
Rua 8
Rua 6
Rua Quinze de Agosto
Rua da Arruda
TO-222
Rua Quatorze de Janeiro
Rua Duque de Caxias
Rua 2
Rua Baixa Funda
Rua 5
Rua 3
Rua Nemésio
Avenida Imperatriz
Avenida Santa Teresinha
Rua Dois de Abril
Rua São Paulo
Avenida Paulista
A
B
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 11-A

790 - Setor Santa Luzia, Detran e imediações
791 - Ruas: Quinze de Agosto e Duque de Caxias; entre Rua Dois de Abril e Rua Baixa Funda
792 - Rua Dois
793 - Rua Três
794 - Rua Seis
795 - Rua Nemésio
796 - Rua Cinco
797 - Rua Baixa Funda
798 - Rua Araci
799 - Rua Peixoto

ZONA 11 - SUDESTE
SUB-ZONA 11-B
A
B
E
Rua Duque de Caxias
Avenida Imperatriz
Rua Dois de Abril
Avenida Santa Teresinha
Rua Santa Teresinha
Rua Vinte e Nove de Março
Avenida Paz
Rua Fernando de Noronha
Rua Espírito Santo
Rua Nordeste
Rua Nemésio
Rua 2
Rua 3
Rua Araranguá
Rua Camboriú
Avenida Blumenau
Rua Lajes
Rua Curitibanos
Rua Brusque
300 m
N
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe

SUB-ZONA 11-B

800 - Bairro Santa Terezinha e imediações
801 - Ruas: Quinze de Agosto e Duque de Caxias; entre Rua Dois de Abril e Rua Vinte e Um de Maio
802 - Rua Rio Branco
803 - Rua Odilon Santos
804 - Rua Ceres
805 - Rua Vinte e Cinco de Março
806 - Rua São Paulo
807 - Avenida Pará
808 - Avenida Paulista
809 - Rua Fernando de Noronha
810 - Rua Espírito Santo
811 - Rua Nordeste
812 - Rua Vinte e Um de Maio
813 - Rua Quatorze de Janeiro
814 - Rua Santa Terezinha
815 - Avenida Santa Terezinha
816 - Avenida Blumenau, entre Avenida Santa Terezinha e o Córrego Baixa Funda
817 - Avenida Imperatriz
818 - Rua Dois de Abril

ZONA 11 - SUDESTE
SUB-ZONA 11-C
Rua Nova Colina
Avenida Perimetral Santa Cruz
Rua H
Rua G
Rua dos Bandeirantes do Norte
Rua Candangos
Avenida dos Advogados
Rua Guatemala
Rua Líbano
Rua dos Motoristas
Rua dos Pedreiros
Avenida dos Médicos
Rua dos Mecânicos
Rua dos Comerciários
Avenida dos Engenheiros
Rua dos Fazendeiros
Rua dos Garimpeiros
Rua A
Rua B
Rua dos Vendedores
Rua Rio Lontra
Rua dos Lavradores
Rua dos Bancários
Rua dos Marceneiros
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 11-C

819 - Parte do Setor Eldorado, parte do Jardim Paulista e imediações
820 - Rua dos Motoristas
821 - Rua dos Pedreiros
822 - Rua dos Fazendeiros
823 - Ruas: dos Comerciários, dos Mecânicos, e Avenida dos Médicos; entre a Rua Professora Rita de Cássia e a Rua dos Garimpeiros
824 - Avenida dos Engenheiros
825 - Rua Solimões
826 - Rua dos Lavradores
827 - Rua dos Bancários
828 - Rua dos Marceneiros
829 - Rua Candangos/Rua Xixebal, desde a Rua dos Advogados até o seu final
830 - Ruas: dos Carpinteiros, dos Eletricistas, e Avenida dos Fazendeiros; desde a Rua dos Advogados até o final de cada uma delas
831 - Rua Bela Cintra/Bandeirantes do Norte

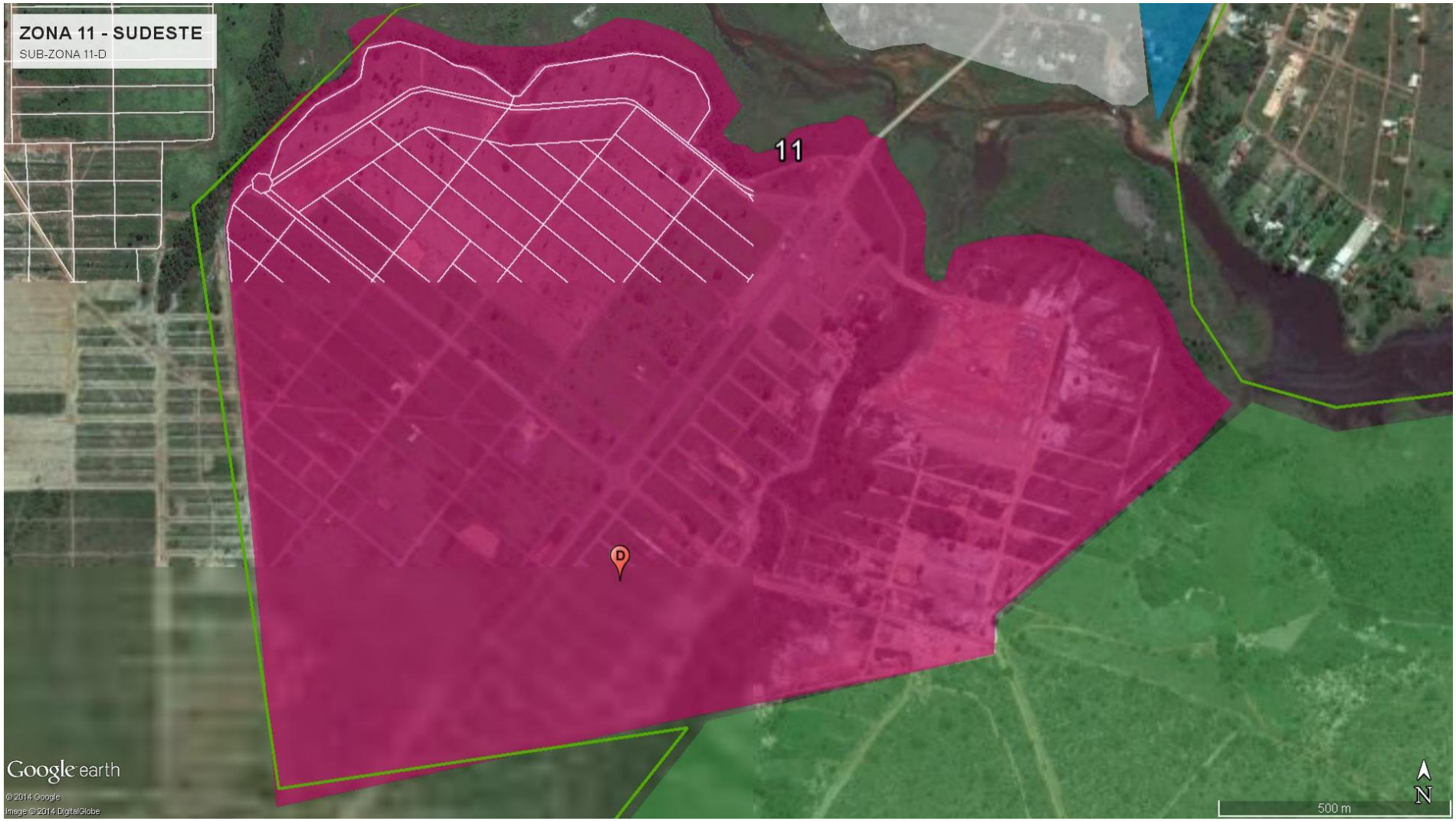
ZONA 11 - SUDESTE
SUB-ZONA 11-D
11
D
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
500 m
N

SUB-ZONA 11-D

832 - Loteamento Lago Sul

ZONA 11 - SUDESTE
SUB-ZONA 11-E
Avenida Filadélfia
TO-222
Rua Deuserina Aires
Rua Monteiro Lobato
Avenida Floriano Peixoto
Avenida Rio Branco
Avenida Guanabara
Avenida São Paulo
Avenida Pará
Rua Nordeste
Avenida Imperatriz
Rua Dois de Abril
Rua Nemésio
Avenida dos Administradores
Rua Caramuru
Avenida Tiradentes
Avenida Coronel Fleuri
Rua Perimetral
Rua dos Garimpeiros
Rua Brusque
Rua Araranguá
Rua Laiés
Rua Curitibanos
Rua Cerca de Arame
Rua das Flores
Rua Joinville
Rua Félix Roseno Filho
Rua Oito de Março
Rua Rio Lontra
Rua Estrela D'Alva
Rua Lontra
B
E
C
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
700 m
N

SUB-ZONA 11-E

833 - Setor Eldorado, Setor Urbano, Setor Karajás, Vila Ferreira, parte do Jardim Paulista e imediações
834 - Avenidas: Floriano Peixoto, Rio Branco e Guanabara; desde a Rua Marechal Rondon até o final de cada uma delas
835 - Rua Rio Grande do Norte
836 - Avenida São Paulo
837 - Avenida Pará
838 - Avenida Princesa Isabel
839 - Rua Baixa Funda
840 - Rua Paranaguá
841 - Rua dos Agrimensores
842 - Rua Fernando de Noronha
843 - Rua Guatemala
844 - Avenida dos Advogados, desde a Rua Marechal Rondon até o seu final
845 - Rua dos Vendedores
846 - Rua Líbano
847 - Rua Xixebal, entre Avenida Filadélfia e Avenida dos Advogados
848 - Rua dos Alfaiates
849 - Rua Dois
850 - Rua Três
851 - Rua Santa Luzia
852 - Rua das Domésticas
853 - Rua dos Eletricistas, entre Avenida dos Advogados e Rua dos Agrimensores
854 - Avenida Anhanguera
855 - Rua dos Fazendeiros
856 - Rua Caramuru
857 - Rua A
858 - Rua Prefeito João de Souza Lima
859 - Avenida Tiradentes
860 - Avenida Coronel Fleury
861 - Rua Perimetral

862 - Rua Maria de Souza
863 - Rua Primeiro de Setembro

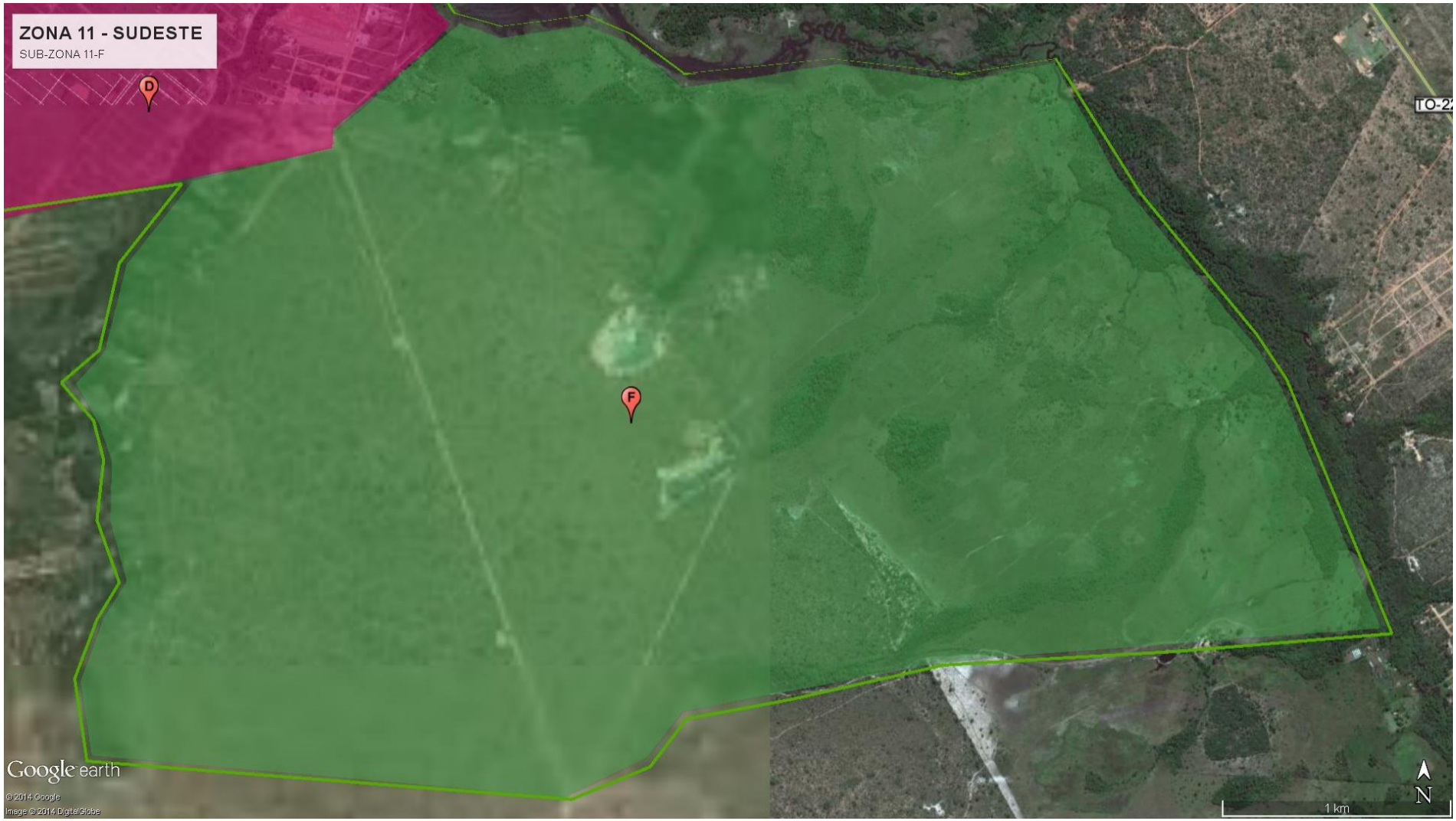
ZONA 11 - SUDESTE
SUB-ZONA 11-F
D
F
TO-22
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
1 km
N

SUB-ZONA 11-F

864 - Zona de Expansão da Zona 11

ZONA 12

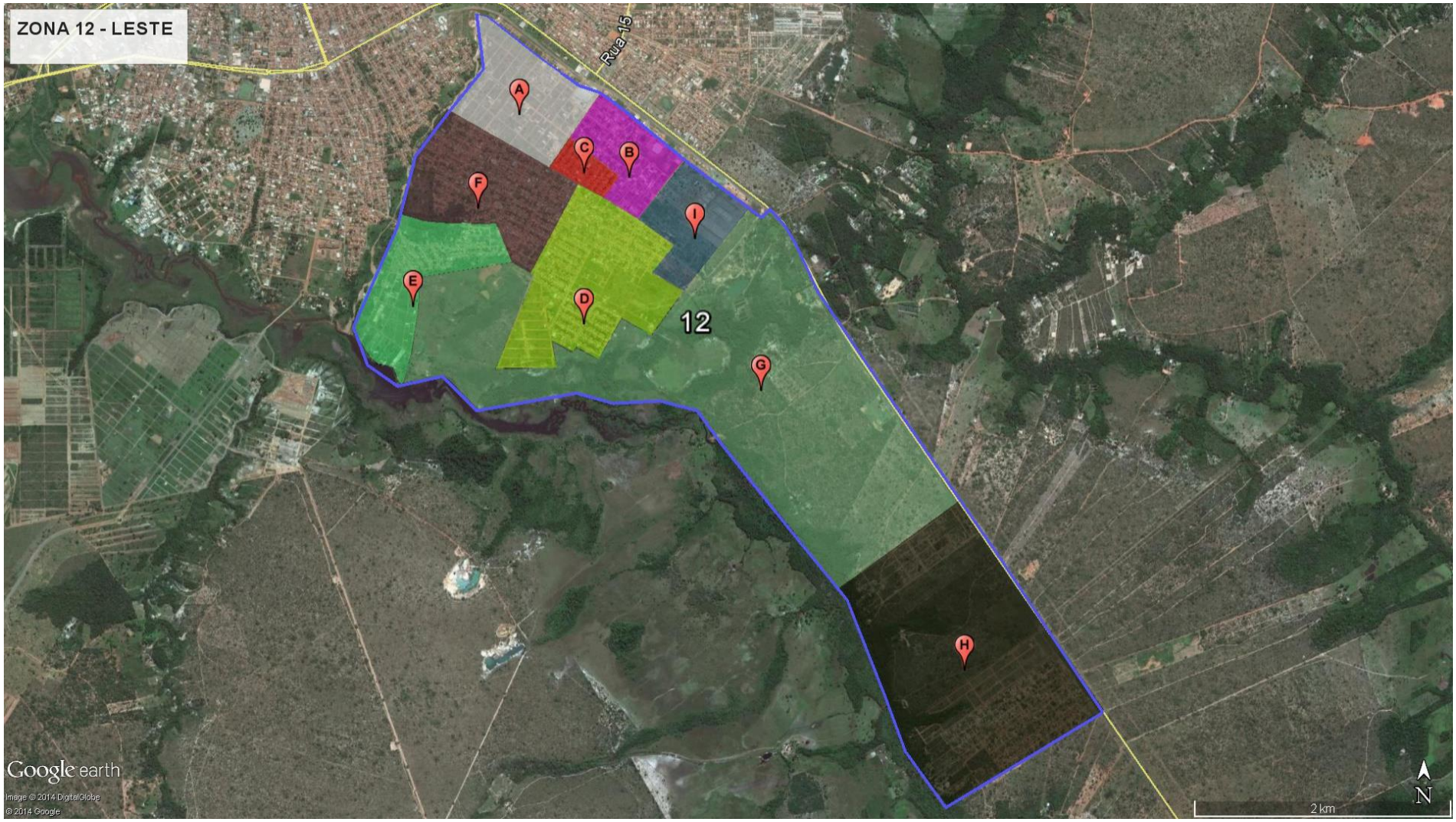
ZONA 12 - LESTE
Rua 15
A
B
C
D
E
F
G
H
I
12
Google earth
Image © 2014 DigitalGlobe
© 2014 Google
2 km
N

ZONA 12 - LESTE
SUB-ZONA 12-A
Rua 6
Rua Quinze de Agosto
Rua da Arruda
Rua 1
Rua 12
Rua 13
Avenida 1 - Rua Wiliam de Almeida Avelar
Rua Perimetral 2
A
C
Google earth
Image © 2014 DigitalGlobe
©2014 Google
400 m
N

SUB-ZONA 12-A

865 - Setor Residencial Camargo e imediações

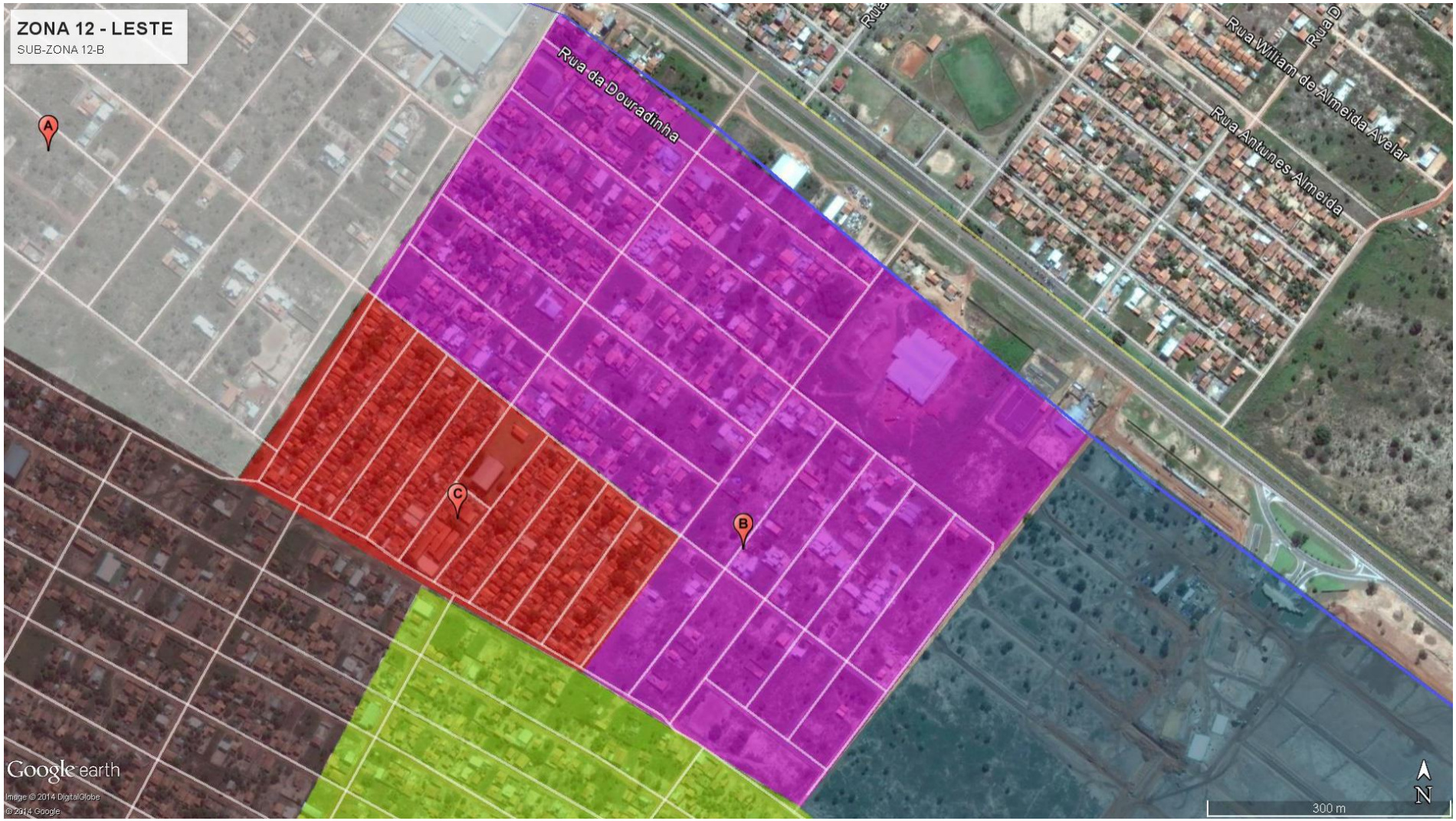
ZONA 12 - LESTE
SUB-ZONA 12-B
Rua da Douradinha
Rua Wiliam de Almeida Avelar
Rua Antunes Almeida
A
B
C
Google earth
Image © 2014 DigitalGlobe
© 2014 Google
300 m
N

SUB-ZONA 12-B

866 - Setor Tocantins e imediações
867 - Parte leste da Rua das Malvas, entre Rua das Flores e Avenida Filadélfia
868 - Rua da Douradinha
869 - Rua das Dracenas
870 - Rua das Sempre Vivas
871 - Rua das Samambaias
872 - Ruas: Butiá e Araçá; entre Rua das Flores e Avenida Filadélfia
873 - Parte leste da Rua Araçá, entre Rua Araranguá e Rua Hortelã
874 - Parte norte da Rua Hortelã, entre Rua das Malvas e Rua Araçá
875 - Rua Hortelã, desde a Rua Araçá até seu final
876 - Parte norte da Rua Araranguá, entre Rua Araçá e Jardins Siena
877 - Loteamento situado entre Rua Hortelã, Rua Araçá, Rua Araranguá e Jardins Siena

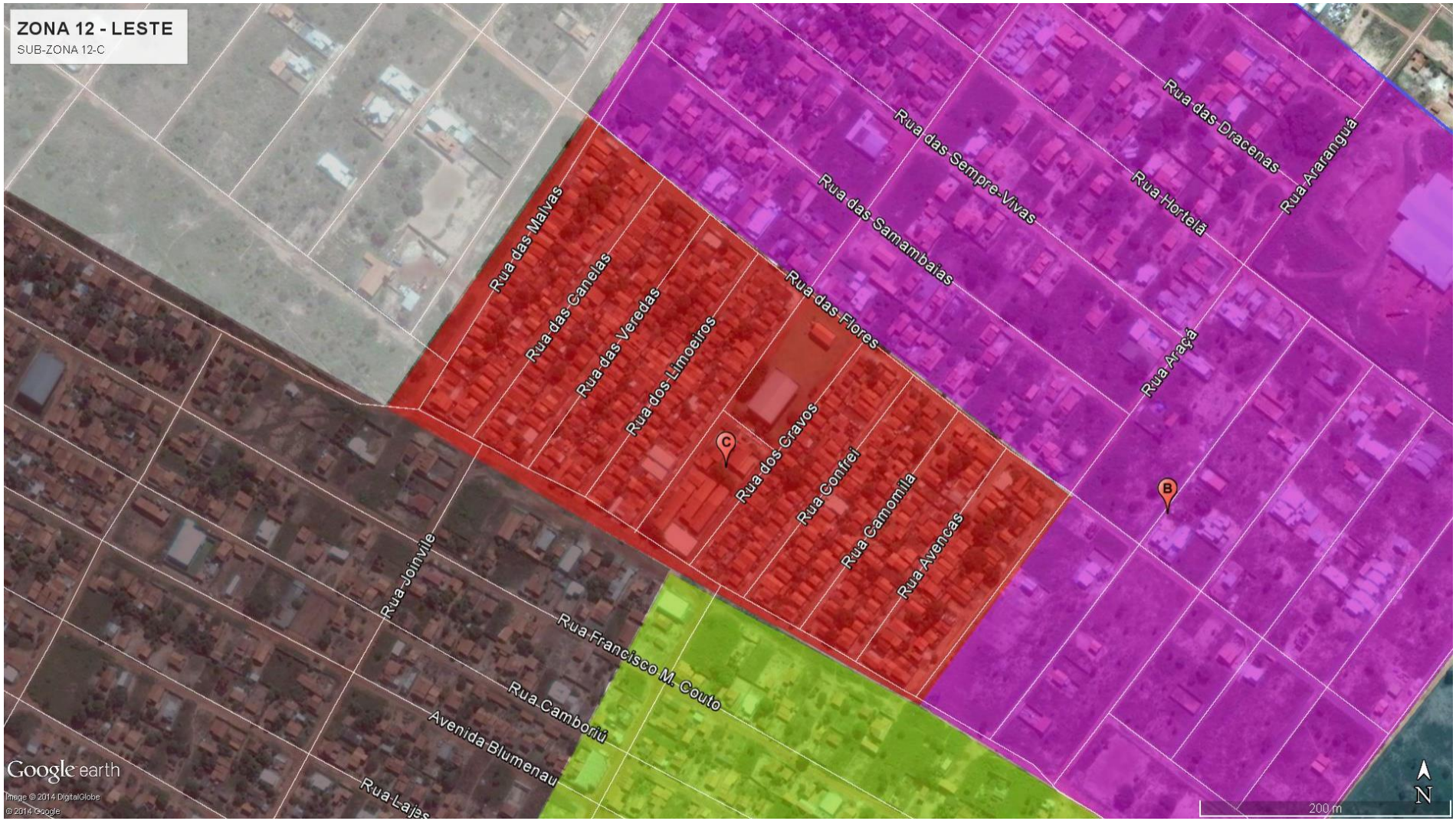
ZONA 12 - LESTE
SUB-ZONA 12-C
Rua das Malvas
Rua das Canelas
Rua das Veredas
Rua dos Limoeiros
Rua das Flores
Rua das Sempre-Vivas
Rua das Samambaias
Rua das Dracenas
Rua Araranguá
Rua Hortelã
Rua Araçá
Rua dos Cravos
Rua Confrei
Rua Camomila
Rua Avencas
Rua Joinvile
Rua Francisco M. Couto
Rua Camboriú
Avenida Blumenau
Rua Lajes
C
B
Google earth
Image © 2014 DigitalGlobe
© 2014 Google
200 m
N

SUB-ZONA 12-C

878 - Vila Ribeiro
879 - Parte leste da Rua das Malvas, entre Rua Araranguá e Rua Hortelã
890 - Parte sul da Rua Hortelã, entre Rua das Malvas e Rua Araçá
891 - Parte oeste da Rua Araçá, entre Rua Araranguá e Rua Hortelã
892 - Parte norte da Rua Araranguá, entre Rua das Malvas e Rua Araçá
893 - Rua das Canelas
894 - Rua das Veredas
895 - Rua dos Limoeiros
896 - Rua dos Cravos
897 - Rua Confrei
898 - Rua Camomila
899 - Rua Avencas

ZONA 12 - LESTE
SUB-ZONA 12-D
Rua Amizade
Rua Cerca-de-Arame
Rua Criciúma
F
I
D
12
Google earth
Image © 2014 DigitalGlobe
© 2014 Google
400 m
N

SUB-ZONA 12-D

900 - Setor Céu Azul, Setor Vitória, parte do Setor Itaipú e imediações
901 - Ruas: Francisco M Couto, Camboriú, Blumenau, Lajes, das Flores, Nossa Senhora Aparecida, São João Batista, Araguaia, Tocantins e Lontra; desde a Rua
902 - Joinville até o final de cada uma delas
903 - Rua Lago Azul
904 - Rua Tucuruí
905 - Rua Amazonas
906 - Rua Porto Rico
907 - Rua Juliana Pereira
908 - Rua Joinville
909 - Avenida São Francisco de Assis
910 - Avenida Pedro Álvares Cabral
911 - Avenida Castro Alves
912 - Rua São Jorge
913 - Loteamento vizinho ao Setor Céu Azul

ZONA 12 - LESTE
SUB-ZONA 12-E
Avenida dos Médicos
Rua dos Comerciários
Rua A
Rua dos Vendedores
Rua dos Lavradores
Rua dos
Rua B
Rua Félix Roseno Filho
Rua São Jorge
Rua Oito de Março
Rua Anhanguera
Rua Nossa Senhora Aparecida
Rua São João Batista
Rua das Flores
Rua Ferraz de Camargo
Rua Estrela D'Alva
Rua Tocantins
Rua Lontra
E
D
Google earth
Image © 2014 DigitalGlobe
© 2014 Google
400 m
N

SUB-ZONA 12-E

914 - Setor Tiúba e imediações
915 - Rua B
916 - Rua Félix Filho
917 - Rua Oito de Março
918 - Rua Estrela D'Alva
919 - Rua São Jorge, desde o Córrego Cará ao seu final
920 - Rua Rio Lontra
921 - Rua Norte Sul
922 - Rua Menino Jesus de Nazaré

ZONA 12 - LESTE
SUB-ZONA 12-F
Rua das Dracenas
A
B
C
F
Google earth
400 m
N

SUB-ZONA 12-F

923 - Setor Palmas, Setor Alto Bonito, parte do Setor Itaipú e imediações
924 - Parte sul da Rua Araranguá, desde a Rua Joinville até o seu final
925 - Ruas: Francisco M Couto, Camboriú, das Flores, Nossa Senhora da Aparecida, Araguaia, São João Batista, Tocantins, Lontra, Lajes e Curitibanos; desde a
926 - Rua Joinville até o final de cada uma delas
927 - Rua ou Avenida Blumenau, entre a Rua Joinville e o Córrego Baixa Funda
928 - Rua Oswaldo Cardoso
929 - Rua da Amizade
930 - Rua Perimetral
931 - Rua Pedro Dias
932 - Rua da Amizade
933 - Rua São João Batista
934 - Rua Criciúma
935 - Rua Ferraz de Camargo
936 - Rua Gaspar
937 - Rua Brusque
938 - Rua Alagoas
939 - Rua Paranaguá
940 - Rua Trindade
941 - Rua Cinco de Abril
942 - Rua Cabral
943 - Rua Camboriú

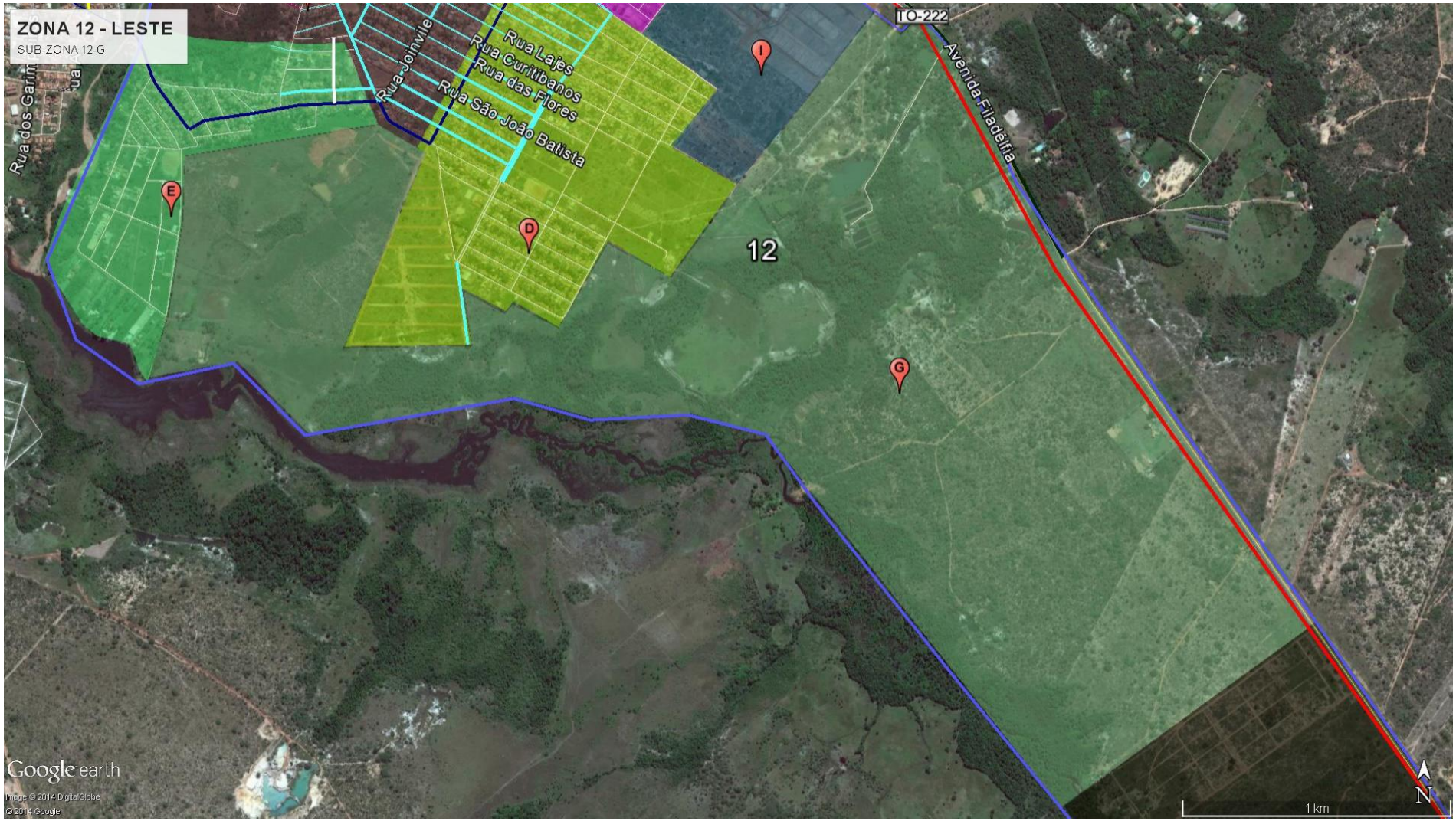
ZONA 12 - LESTE
SUB-ZONA 12-G
Rua Joinvile
Rua Lajes
Rua Curitibanos
Rua das Flores
Rua São João Batista
TO-222
Avenida Filadélfia
12
E
D
I
G
Google earth
1 km
N

SUB-ZONA 12-G

944 - Zona de Expansão da Zona 12

ZONA 12 - LESTE
SUB-ZONA 12-H
H
Google earth
Image © 2014 DigitalGlobe
© 2014 Google
800 m
N

SUB-ZONA 12-H

945 - Jardim Belo, loteamentos em processo de regularização aprovados no município de Babaçulândia e imediações

ZONA 12 - LESTE
SUB-ZONA 12-I
Rua Araçá
Rua dos Cravos
Rua Confrei
Rua Camomila
Rua Avencas
C
B
I
Google earth
Image © 2014 DigitalGlobe
© 2014 Google
300 m
N

SUB-ZONA 12-I

946 - Jardins Siena

ZONA 13

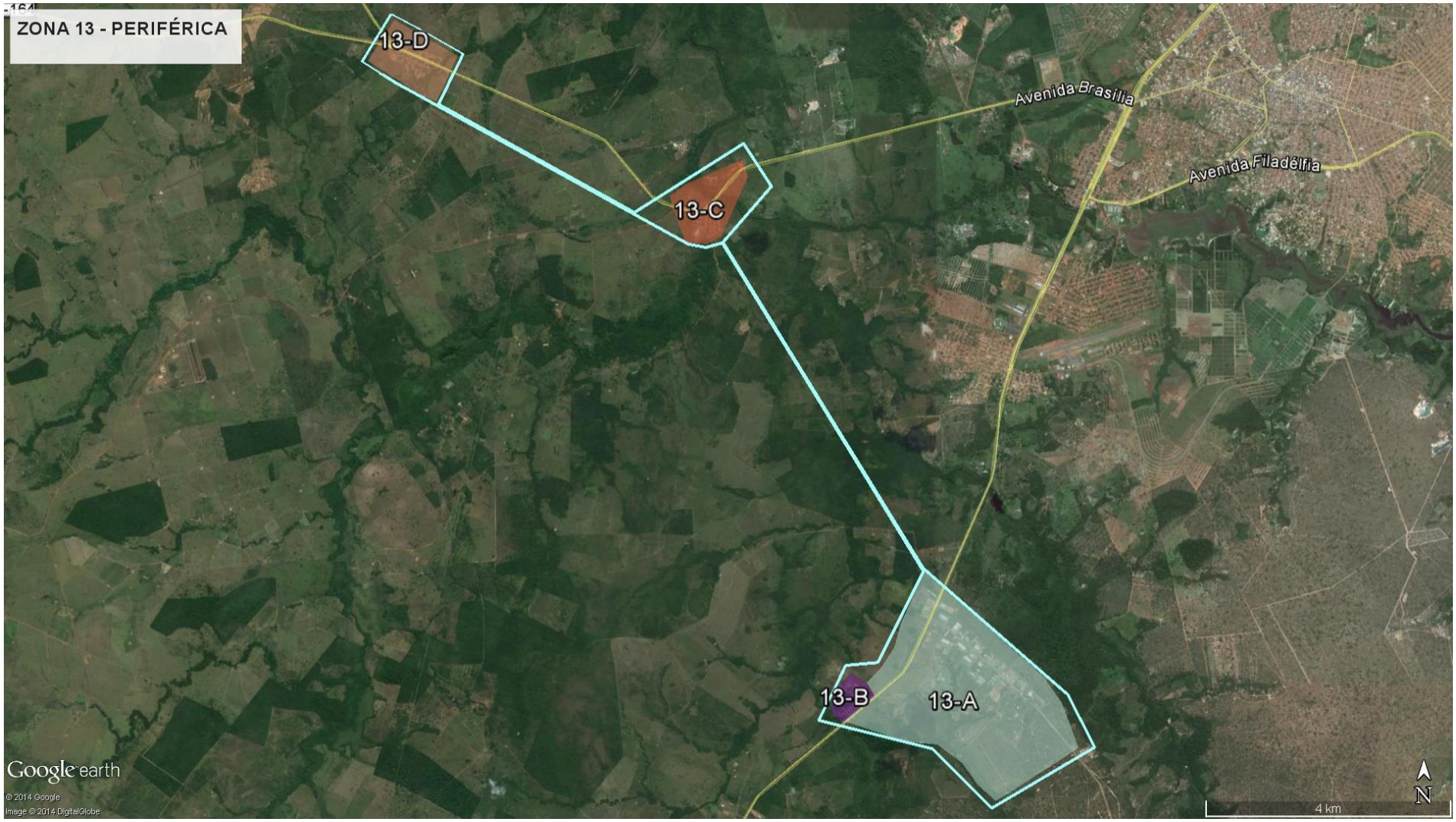
ZONA 13 - PERIFÉRICA
13-D
13-C
13-B
13-A
Avenida Brasília
Avenida Filadélfia
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
4 km
N

ZONA 13 - PERIFÉRICA
SUB-ZONA 13-A
13-B
13-A
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
1 km
N

SUB-ZONA 13-A

947 - Daiara e imediações

ZONA 13 - PERIFÉRICA
SUB-ZONA 13-B
13-B
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
200 m
N

SUB-ZONA 13-B

948 - Setor Ponte e imediações

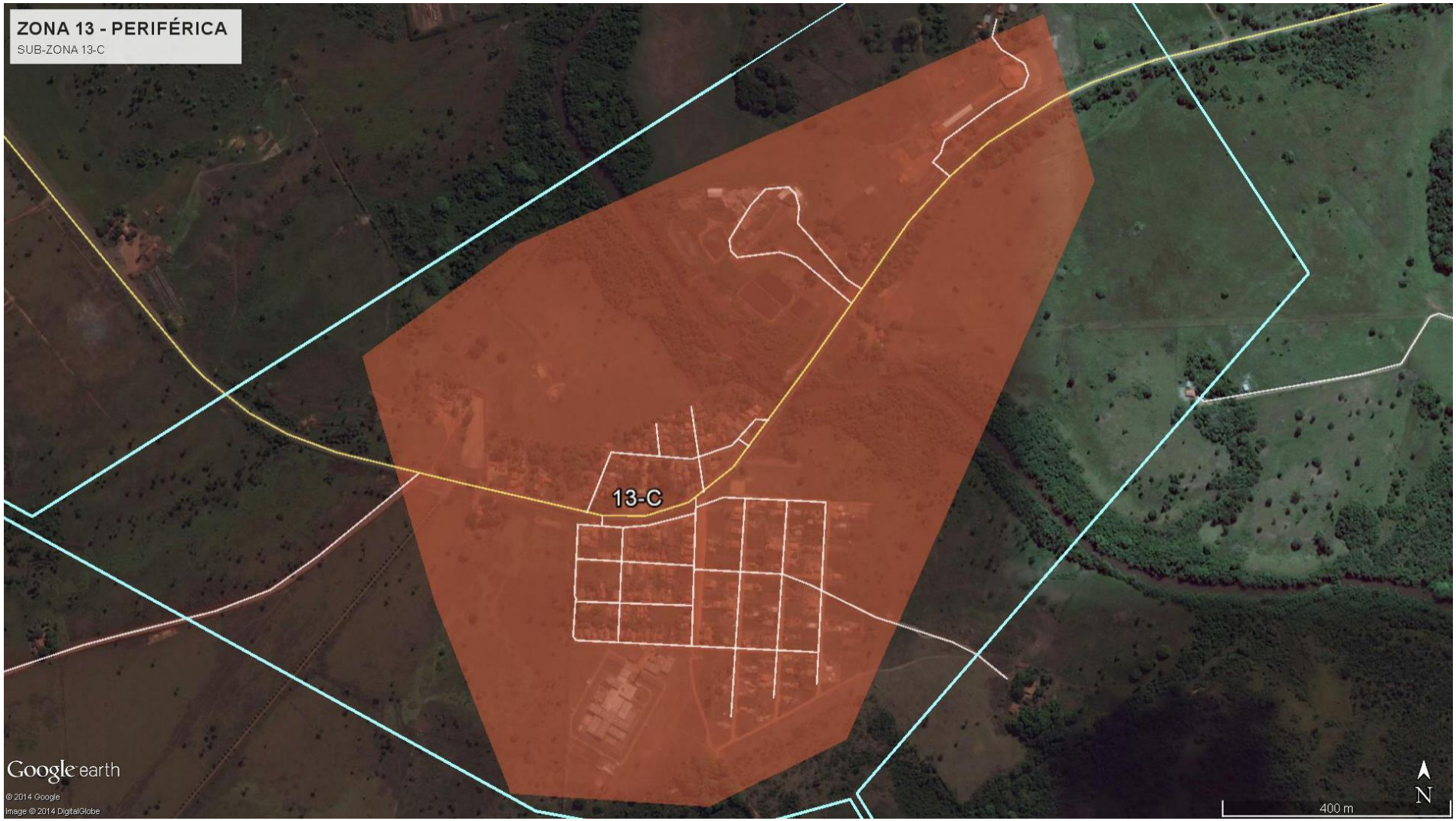
ZONA 13 - PERIFÉRICA
SUB-ZONA 13-C
13-C
Google earth
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
400 m
N

SUB-ZONA 13-C

949 - Setor Barra da Grota e imediações

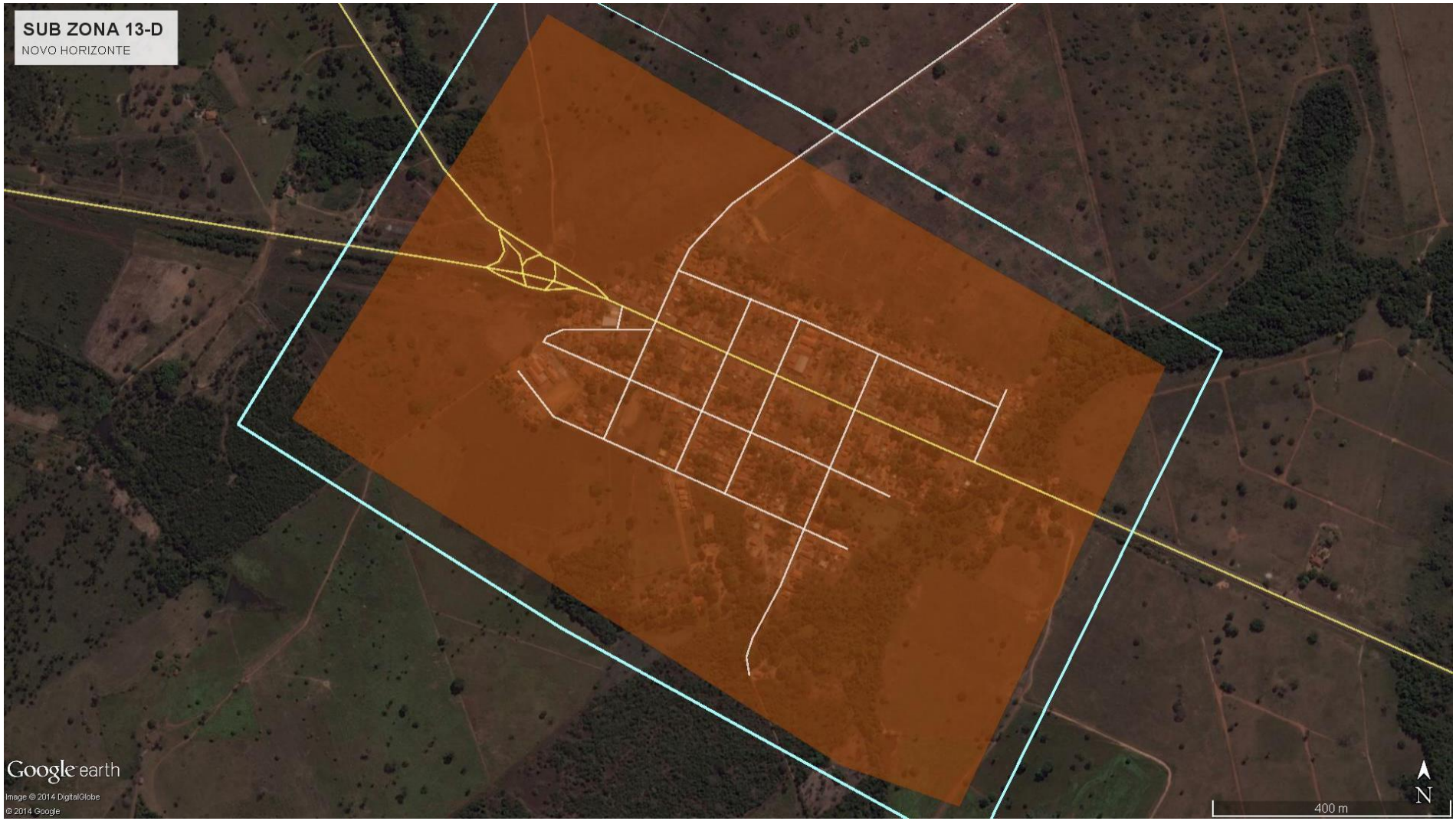
SUB ZONA 13-D
NOVO HORIZONTE
Google earth
Image © 2014 DigitalGlobe
© 2014 Google
400 m
N

SUB-ZONA 13-D

950 - Setor Novo Horizonte e imediações

IPTU - ANEXO IIIPLANTA DE VALORES

ZONA URBANA			ANEXO II - PLANTA DE VALORES - R$/m²														
Zona	Denominação	Sub-Zona	Valor Venal do Terreno	Desconto LC 029	Valor com Desconto	Casa - Padrão Construção					Apartamento - Padrão Construção				Lojas e Salas	Galpão	Escola e Creche
						Alto	Normal	Médio	Baixo	Embrião	Alto	Normal	Médio	Baixo			
Z-1	Zona Central	1-A	165,72	58,00	107,72	*	903,54	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		1-B	317,08	110,98	206,10	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		1-C	254,10	88,94	165,17	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		1-D	1.657,20	580,02	1.077,18	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		1-E	834,12	291,94	542,18	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		1-F	378,95	132,63	246,32	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		1-G	1.213,07	424,57	788,50	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		1-H	795,46	278,41	517,05	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		1-I	497,16	174,01	323,15	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		1-J	397,73	139,21	258,52	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
Z-2	Zona Centro-Leste	2-A	106,06	37,12	68,94	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		2-B	302,72	105,95	196,77	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		2-C	106,06	37,12	68,94	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		2-D	132,58	46,40	86,18	*	903,54	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		2-E	397,73	139,21	258,52	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		2-F	212,12	74,24	137,88	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		2-G	91,70	32,10	59,61	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		2-H	91,70	32,10	59,61	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
Z-3	Zona Centro-Norte	3-A	74,02	25,91	48,11	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		3-B	91,70	32,10	59,61	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		3-C	82,86	29,00	53,86	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		3-D	119,32	41,76	77,56	*	903,54	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
Z-4	Zona Centro-Oeste	4-A	109,38	38,28	71,10	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		4-B	286,14	100,15	185,99	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		4-C	165,72	58,00	107,72	*	903,54	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		4-D	198,86	69,60	129,26	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		4-E	477,27	167,04	310,23	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		4-F	254,10	88,94	165,17	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		4-G	99,43	34,80	64,63	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		4-H	159,09	55,68	103,41	*	903,54	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		4-I	135,89	47,56	88,33	*	903,54	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		4-J	795,46	278,41	517,05	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		4-K	174,56	61,10	113,46	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		4-L	220,96	77,34	143,62	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
Z-5	Zona Centro-Sul	5-A	122,63	42,92	79,71	*	903,54	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		5-B	232,01	81,20	150,81	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		5-C	100,54	35,19	65,35	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		5-D	100,54	35,19	65,35	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		5-E	174,56	61,10	113,46	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		5-F	181,19	63,42	117,77	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		5-G	130,37	45,63	84,74	*	903,54	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		5-H	134,79	47,18	87,61	*	903,54	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36

IPTU - ANEXO IIIPLANTA DE VALORES

ZONA URBANA			ANEXO II - PLANTA DE VALORES - R$/m²														
Zona	Denominação	Sub-Zona	Valor Venal do Terreno	Desconto LC 029	Valor com Desconto	Casa - Padrão Construção					Apartamento - Padrão Construção				Lojas e Salas	Galpão	Escola e Creche
						Alto	Normal	Médio	Baixo	Embrião	Alto	Normal	Médio	Baixo			
Z-6	Zona Nordeste	6-A	22,10	7,74	14,37	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		6-B	27,62	9,67	17,95	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		6-C	33,14	11,60	21,54	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		6-D	18,78	6,57	12,21	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		6-E	6,63	2,32	4,31	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		6-F	54,14	18,95	35,19	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		6-G	39,77	13,92	25,85	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		6-H	132,58	46,40	86,18	*	903,54	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		6-I	86,17	30,16	56,01	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		6-J	92,80	32,48	60,32	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		6-K	72,92	25,52	47,40	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		6-L	33,14	11,60	21,54	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
Z-7	Zona Norte	7-A	18,78	6,57	12,21	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-B	26,52	9,28	17,24	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-C	18,78	6,57	12,21	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-D	27,62	9,67	17,95	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-E	18,78	6,57	12,21	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-F	51,93	18,18	33,75	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-G	18,78	6,57	12,21	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-H	65,18	22,81	42,37	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-I	33,14	11,60	21,54	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-J	39,77	13,92	25,85	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-K	59,66	20,88	38,78	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-L	46,40	16,24	30,16	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-L1	75,00	26,25	48,75	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-M	40,88	14,31	26,57	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-M2	50,00	17,50	32,50	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-N	8,84	3,09	5,75	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		7-O	6,63	2,32	4,31	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
Z-8	Zona Oeste	8-A	66,29	23,20	43,09	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		8-B	409,88	143,46	266,42	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		8-C	87,28	30,55	56,73	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		8-D	198,86	69,60	129,26	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		8-E	59,66	20,88	38,78	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		8-F	56,34	19,72	36,62	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		8-G	50,82	17,79	33,03	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		8-H	74,02	25,91	48,11	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		8-I	100,54	35,19	65,35	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		8-J	74,02	25,91	48,11	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		8-K	110,48	38,67	71,81	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36

IPTU - ANEXO IIIPLANTA DE VALORES

ZONA URBANA			ANEXO II - PLANTA DE VALORES - R$/m²														
Zona	Denominação	Sub-Zona	Valor Venal do Terreno	Desconto LC 029	Valor com Desconto	Casa - Padrão Construção					Apartamento - Padrão Construção				Lojas e Salas	Galpão	Escola e Creche
						Alto	Normal	Médio	Baixo	Embrião	Alto	Normal	Médio	Baixo			
Z-9	Zona Sudoeste	9-A	91,70	32,10	59,61	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		9-B	236,43	82,75	153,68	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		9-C	55,24	19,33	35,91	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		9-D	55,24	19,33	35,91	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		9-E	220,96	77,34	143,62	1.003,93	903,54	702,75	602,36	501,96	953,74	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		9-F	56,34	19,72	36,62	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		9-G	16,57	5,80	10,77	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		9-H	7,73	2,71	5,02	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
Z-10	Zona Sul	10-A	26,52	9,28	17,24	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		10-B	65,18	22,81	42,37	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		10-C	33,14	11,60	21,54	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		10-D	65,18	22,81	42,37	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		10-E	19,89	6,96	12,93	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		10-F	23,20	8,12	15,08	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		10-G	16,57	5,80	10,77	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		10-H	18,78	6,57	12,21	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		10-I	65,18	22,81	42,37	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
Z-11	Zona Sudeste	11-A	82,86	29,00	53,86	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		11-B	54,14	18,95	35,19	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		11-C	86,17	30,16	56,01	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		11-D	55,24	19,33	35,91	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		11-E	74,02	25,91	48,11	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		11-F	6,63	2,32	4,31	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
Z-12	Zona Leste	12-A	53,03	18,56	34,47	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		12-B	59,66	20,88	38,78	*	*	702,75	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		12-C	36,46	12,76	23,70	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		12-D	26,52	9,28	17,24	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		12-E	26,52	9,28	17,24	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		12-F	33,14	11,60	21,54	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		12-G	8,84	3,09	5,75	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		12-H	8,84	3,09	5,75	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		12-I	110,48	38,67	71,81	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
Z-13	Zona Periférica	13-A	16,57	5,80	10,77	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		13-B	16,57	5,80	10,77	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		13-C	16,57	5,80	10,77	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36
		13-D	23,20	8,12	15,08	*	*	*	602,36	501,96	*	853,35	652,56	552,17	752,95	401,57	602,36

ANEXO III - FATORES DE CORREÇÃO

Artigo 9º - Inciso I - FATOR DE VALORIZAÇÃO			
Alínea	**Localização**	**Fator a ser Aplicado**	
		Terrenos	**Edificações**
a	De Esquina	1,1	-
b	Frontal a praça ou parque urbano	1,1	-
c	Frontal a via comercial	1,1	-
d	Frontal a avenida urbanizada	1,1	-

Artigo 9º - Inciso II - FATOR DE DESVALORIZAÇÃO			
Alínea	**Localização**	**Fator a ser Aplicado**	
		Terrenos	**Edificações**
a	FRONTAL A CEMITÉRIO	0,60	0,60
b	FRONTAL A PRESÍDIO	0,50	0,50
c	DISTANTE ATÉ 200 m DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	0,70	0,70
d	**ÁREA SUPERIOR A 6.000 m²**		
d.1	Entre 6.000 e 20.000 m²	0,35	-
d.2	Entre 20.000 e 50.000 m²	0,30	-
d.3	Entre 50.000 e 100.000 m²	0,25	-
d.4	Entre 100.000 m² e 200.000 m²	0,20	-
d.5	Entre 200.000 e 500.000 m²	0,15	-
d.6	Acima de 500.000 m²	0,10	-
e	ENCRAVADOS OU DE FUNDO	0,70	0,70
f	IDADE DA CONSTRUÇÃO		
f.1	Até 5 anos	-	0,90
f.2	Entre 5 a 10 anos	-	0,80
f.3	Entre 10 a 15 anos	-	0,70
f.4	Entre 15 a 20 anos	-	0,65
f.5	Entre 20 a 25 anos	-	0,60
f.6	Acima de 25 anos	-	0,55
g	FALTA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,70	0,70

ANEXO III - FATORES DE CORREÇÃO

h	ÁREAS ALAGADIÇAS	0,80	0,80

Seção II - Descontos Concedidos

Artigo	**Localização**	**Desconto de até**	
		Terrenos	**Edificações**
24º	Frontal à feira livre	-	50%
25º - I	Em rua não pavimentada	-	10%
25º - II	Murado conforme descrição do inciso	10%	-
25º - III	Calçada conforme padrão local estabelecido pela Prefeitura	10%	10%
25º - IV	Edificação comercial com recuo igual ou superior a 5 metros	-	10%
26º	Coleta seletiva de lixo - desconto coletivo após 50% de participação regional	-	10%
28º	Manutenção mínima de 20% da área interna permeável gramada ou ajardinada	-	10%

Art 16	**Bônus de Adimplência**	**Desconto Concedido**	
		Terrenos	**Edificações**
Parag 3º	Desconto adicional – pagamento em dia no ano anterior	10%	10%

ANEXO III - FATORES DE CORREÇÃO

h	ÁREAS ALAGADIÇAS	0,80	0,80

Seção II - Descontos Concedidos

Artigo	**Localização**	**Desconto de até**	
		Terrenos	**Edificações**
24º	Frontal à feira livre	-	50%
25º - I	Em rua não pavimentada	-	10%
25º - II	Murado conforme descrição do inciso	10%	-
25º - III	Calçada conforme padrão local estabelecido pela Prefeitura	10%	10%
25º - IV	Edificação comercial com recuo igual ou superior a 5 metros	-	10%
26º	Coleta seletiva de lixo - desconto coletivo após 50% de participação regional	-	10%
28º	Manutenção mínima de 20% da área interna permeável gramada ou ajardinada	-	10%

Art 16	**Bônus de Adimplência**	**Desconto Concedido**	
		Terrenos	**Edificações**
Parag 3º	Desconto adicional – pagamento em dia no ano anterior	10%	10%

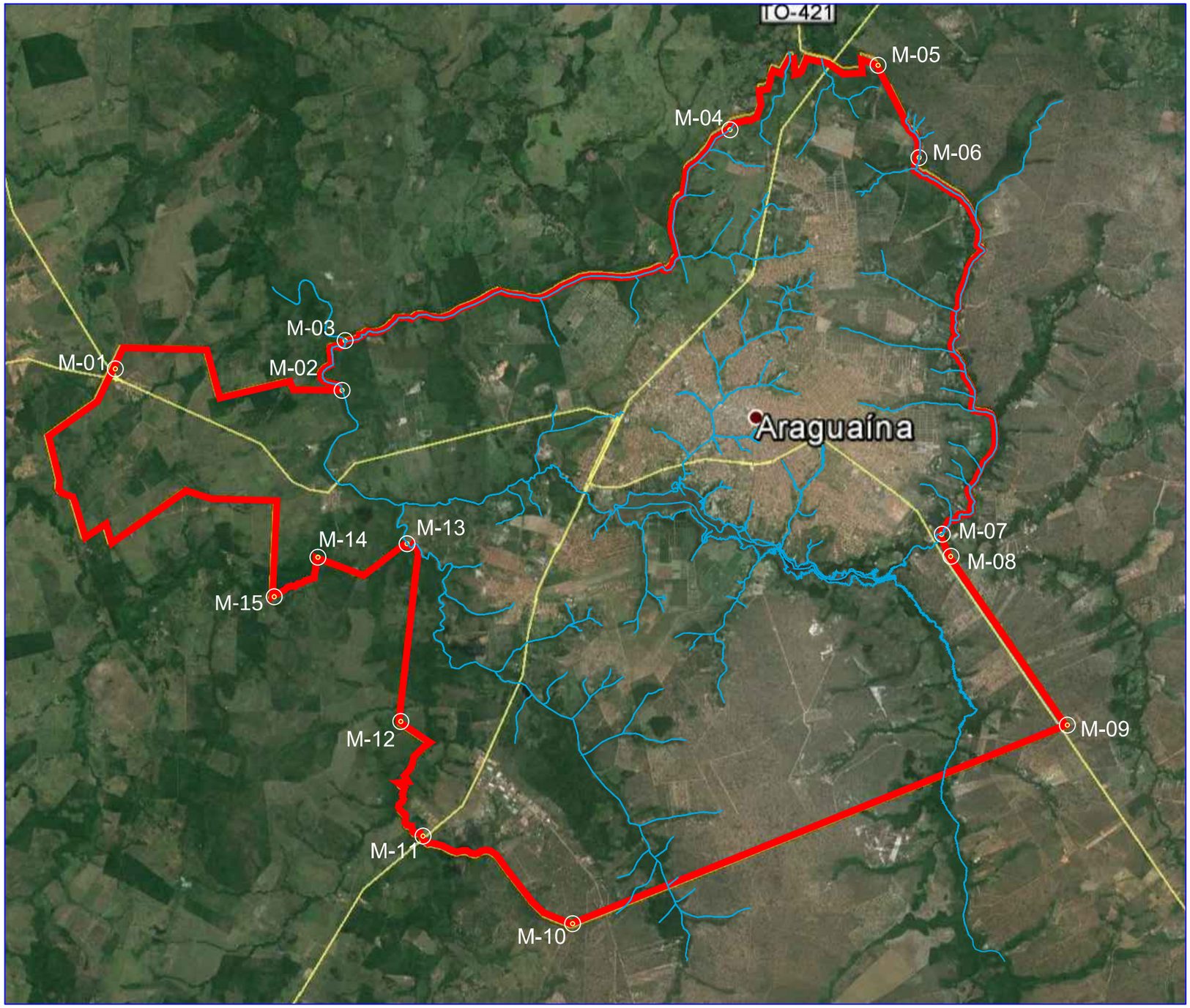

IMAGEM REFERÊNCIA(GOOGLE EARTH - 12/05/2014)
SEM ESCALA

(A base cartográfica foi retirada das Cartas do IBGE, Folhas:
SB -22 - Z - D - I (MI-1185)
SB -22 - Z - D - II (MI-1186)
SB -22 - Z - D - III (MI-1187)
SB -22 - Z - D - IV (MI-1264)
SB -22 - Z - D - V (MI-1265))

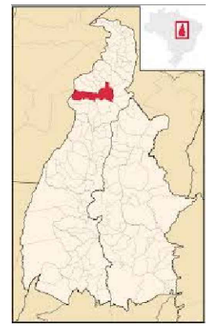

ARAGUAÍNA

Secretaria Municipal de Planejamento,
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

IMAGEM REFERÊNCIA(GOOGLE EARTH - 12/05/2014)

SEM ESCALA

(A base cartográfica foi retirada das Cartas do IBGE, Folhas:
SB -22 - Z - D - I (MI-1185)
SB -22 - Z - D - II (MI-1186)
SB -22 - Z - D - III (MI-1187)
SB -22 - Z - D - IV (MI-1264)
SB -22 - Z - D - V (MI-1265))

GARIMPINHO

Secretaria Municipal de Planejamento,
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

MEMORIAL DESCRITIVO

GARIMPINHO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-01**, com coordenadas 7°19'30.97"S e 49°13'25.27"O; localizado na margem direita do Rio Araguaia; daí seguindo até o marco **M-02**, de coordenadas **7°19'57.98"S** e **49°12'51.35"O**; daí segue até o marco **M-03**, de coordenadas **7°20'45.97"S** e **49°13'29.10"O**; daí seguindo até o marco **M-04**, de coordenadas; **7°20'29.47"S** e **49°13'45.29"O**, localizado na margem direita do Rio Araguaia; daí seguindo pela margem direita do Rio Araguaia, ou seja, a jusante até o marco **M-01** inicio da desc rição deste perímetro.